



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2025 Nº 6.798



PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 4.654, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Lei Estadual n. 3.472, de 27 de maio de 2019 que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores dos Quadros Auxiliares do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei acrescenta os arts. 24-A, incisos I e II, e 24-B à Lei nº 3.472, de 27 de maio de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24-A. Fica instituída aos servidores efetivos do Ministério Público do Estado do Tocantins licença especial, cabendo ao Procurador-Geral de Justiça a regulamentação para o usufruto, observando os seguintes requisitos legais:

I - a cada cinco anos de efetivo exercício na carreira dos servidores dos quadros auxiliares do Ministério Público do Estado do Tocantins poderá ser concedida licença pelo prazo de até noventa dias;

II - o período aquisitivo para a concessão do direito instituído iniciará com a publicação da presente Lei.

Art. 24-B. A instituição da licença prevista no art. 24-A não gera efeitos financeiros pretéritos e, após adquirida, não será convertida em pecúnia." (NR)

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	5
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	9
CASA CIVIL	10
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	11
POLÍCIA MILITAR	12
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	18
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	22
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	27
SECRETARIA DA CULTURA	30
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	42
SECRETARIA DA FAZENDA	67
SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL	75
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	75
SECRETARIA DA MULHER	75
SECRETARIA DA SAÚDE	79
ADAPEC	84
AEM	85
AGETO	85
AMETO	87
ATI	89
ATR	89
ATS	89
DETRAN	93
IGEPREV	110
TOCANTINS PARCERIAS	112
UNITINS	112
TRIBUNAL DE CONTAS	114
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	115
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	120

Art. 2º O Anexo I da Lei n. 3.472, de 27 de maio de 2019, passa a vigorar em conformidade com o Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei acrescenta o Anexo III à Lei n. 3.472, de 27 de maio de 2019, que passa a vigorar conforme o Anexo II desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I À LEI Nº 4.654, DE 15 DE ABRIL DE 2025.
"ANEXO I À LEI N. 3.472, DE 27 DE MAIO DE 2019."

ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR			
CARGO	QUANT.	DISCIPLINA/ÁREA DE ATUAÇÃO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS PARA INVESTIDURA
ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO	76	Administração	Curso Superior em Administração e Registro no Conselho Regional de Administração
		Análise de Sistema	Curso Superior em áreas relacionadas à área de Tecnologia da Informação
		Administração de Banco de Dados	Curso Superior em áreas relacionadas à área de Tecnologia da Informação
		Administração de Infraestrutura de Tecnologia da Informação	Curso Superior em áreas relacionadas à área de Tecnologia da Informação
		Administração e Segurança de Redes	Curso Superior em áreas relacionadas à área de Tecnologia da Informação
		Arquitetura e Urbanismo	Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo e Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
		Arquivologia	Curso Superior em Arquivologia e Registro na Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho
		Assistência Social	Curso Superior em Serviço Social e Registro no Conselho Regional de Serviço Social
		Biblioteconomia	Curso Superior em Biblioteconomia e Registro no Conselho Regional de Biblioteconomia
		Biologia	Curso Superior em Biologia e Registro no Conselho Regional de Biologia
		Ciências Contábeis	Curso Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Regional de Contabilidade
		Ciências Econômicas	Curso Superior em Economia e Registro no Conselho Regional de Economia
		Ciências Jurídicas	Curso Superior em Direito
		Enfermagem	Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem
		Engenharia Ambiental	Curso Superior em Engenharia Ambiental e Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
		Engenharia Civil	Curso Superior em Engenharia Civil e Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
		Engenharia Florestal	Curso Superior em Engenharia Florestal e Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
		Fisioterapia	Curso Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia
		Geografia	Curso Superior em Geografia e Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
		Jornalismo	Curso Superior em Jornalismo ou Comunicação Social
Letras	Curso Superior em Letras		
Medicina	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina		
Odontologia	Curso Superior em Odontologia e Registro no Conselho Regional de Odontologia		
Pedagogia	Curso Superior em Pedagogia		
Psicologia	Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho Regional de Psicologia		
ANALISTA MINISTERIAL	155	Ciências Jurídicas	Curso Superior em Direito

ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO ESPECIALIZADO			
CARGO	QUANT.	DISCIPLINA/ÁREA DE ATUAÇÃO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS PARA INVESTIDURA
OFICIAL DE DILIGÊNCIA	35	Institucional	Ensino Médio ou Curso Técnico Profissionalizante, equivalente ao Ensino Médio, certificado por Instituição de Ensino legalmente habilitada e Carteira de Habilitação Categoria "AB"

TÉCNICO MINISTERIAL ESPECIALIZADO (TME)	45	Técnico em Contabilidade	Curso Técnico Profissionalizante em Contabilidade, equivalente ao Ensino Médio, certificado por Instituição de Ensino legalmente habilitada
		Técnico em Eletricidade	Curso Técnico Profissionalizante em Eletricidade, equivalente ao Ensino Médio, certificado por Instituição de Ensino legalmente habilitada
		Técnico em Eletrônica	Curso Técnico Profissionalizante em Eletrônica, equivalente ao Ensino Médio, certificado por Instituição de Ensino legalmente habilitada
		Técnico em Manutenção de Computadores	Curso Técnico Profissionalizante em Manutenção de Computadores, equivalente ao Ensino Médio, certificado por Instituição de Ensino legalmente habilitada
		Técnico em Informática	Curso Técnico Profissionalizante em Informática, equivalente ao Ensino Médio, certificado por Instituição de Ensino legalmente habilitada
		Técnico em Telecomunicações	Curso Técnico Profissionalizante em Telecomunicações, equivalente ao Ensino Médio, certificado por Instituição de Ensino legalmente habilitada
		Técnico em Enfermagem	Curso Técnico Profissionalizante em Enfermagem, certificado por Instituição de Ensino legalmente habilitada, e Registro no Conselho Regional de Enfermagem
		Fotografia	Ensino Médio, com habilitação na área técnica em Fotografia
		Cinegrafista	Ensino Médio, acrescido de comprovação hábil de experiência de 2 anos na respectiva área

ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO			
CARGO	QUANT.	DISCIPLINA/ÁREA DE ATUAÇÃO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS PARA INVESTIDURA
TÉCNICO MINISTERIAL	140	Assistência Administrativa	Ensino Médio ou Curso Técnico Profissionalizante, equivalente ao Ensino Médio, certificado por Instituição de Ensino legalmente habilitada
MOTORISTA PROFISSIONAL	21	Condução de Veículos - Transporte de pessoas, insumos e equipamentos	Ensino Médio ou Curso Técnico Profissionalizante em Condução de Veículos - Profissionalizante, equivalente ao Ensino Transporte de pessoas, Médio, certificado por Instituição de Ensino legalmente habilitada e Carteira de Habilitação Categoria "D"

ESCOLARIDADE: NÍVEL FUNDAMENTAL ESPECIALIZADO			
CARGO	QUANT.	DISCIPLINA/ÁREA DE ATUAÇÃO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS PARA INVESTIDURA
MOTORISTA (em extinção)	7	Condução de Veículos - Transporte de pessoas, insumos e equipamentos	Ensino Fundamental certificado por Instituição de Ensino legalmente habilitada e Carteira de Habilitação Categoria "B"
AUXILIAR MINISTERIAL ESPECIALIZADO (em extinção)	18	Auxílio Administrativo	Ensino Fundamental certificado por Instituição de Ensino legalmente habilitada
		Manutenção	Ensino Fundamental certificado por Instituição de Ensino legalmente habilitada

ESCOLARIDADE: NÍVEL FUNDAMENTAL			
CARGO	QUANT.	DISCIPLINA/ÁREA DE ATUAÇÃO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS PARA INVESTIDURA
AUXILIAR MINISTERIAL (em extinção)	10	Auxílio Geral	Ensino Fundamental certificado por Instituição de Ensino legalmente habilitada

NR

ANEXO II À LEI Nº 4.654, DE 15 DE ABRIL DE 2025.
"ANEXO III À LEI N. 3.472, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Das atribuições do cargo de Técnico Ministerial - Assistência Administrativa	
<p>Ao Técnico Ministerial - Assistência Administrativa, requisito de escolaridade de nível médio, incumbe:</p> <p>I - executar tarefas administrativas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, verificando a correta aplicação da legislação e das normas e procedimentos internos;</p> <p>II - prestar atendimento e orientação ao público interno e externo, atendendo às demandas solicitadas acerca dos procedimentos administrativos referentes à área de atuação;</p> <p>III - realizar estudos e acompanhar os atos normativos e legislações que norteiam a administração pública no âmbito federal e estadual, garantindo a legalidade;</p> <p>IV - levantar dados e informações, elaborar relatórios, planilhas, notas técnicas e pareceres técnicos para expedientes e processos sobre matéria própria do Órgão;</p> <p>V - elaborar ofícios, memorandos, atas e demais expedientes necessários ao andamento das atividades da área de atuação;</p> <p>VI - confeccionar e/ou editar atos administrativos, dando publicidade, providenciando o encaminhamento aos respectivos interessados;</p> <p>VII - acompanhar a execução de contratos de prestação de serviços de terceiros e serviços públicos;</p> <p>VIII - acompanhar compras/contratações, processos licitatórios, com foco na economicidade e interesse público, emitindo pareceres, efetuando cotações e negociações de preços, se for o caso;</p> <p>IX - participar de reuniões, elaborando atas sobre o assunto, quando solicitado pela Chefia Imediata;</p> <p>X - manter organizado documentos e processos da área de atuação;</p> <p>XI - receber, expedir, conter, protocolar e distribuir processos, documentos, correspondências, jornais e encomendas;</p> <p>XV - enviar documentos para a publicação no Diário Oficial do Estado em formato preestabelecido e obter a confirmação do pedido de inserção;</p> <p>XIII - efetuar a formalização de processos: impressão de documentos, autuação, inclusão de documentos, paginação, abertura e encerramento de volume e similares;</p> <p>XIV - dirigir, na ausência de motorista, veículos automotores e efetuar serviços externos;</p> <p>XV - participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos e convênios, quando autorizado pela Chefia Imediata;</p> <p>XVI - efetuar os registros de dados e informações para assegurar o correto funcionamento dos sistemas de informação em uso pelo órgão;</p> <p>XVII - desempenhar outras atividades correlatas, compatíveis com o cargo.</p>	

NR



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

LEI Nº 4.655, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Lei Estadual nº 3.464, de 25 de abril de 2019 que "Dispõe sobre a estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, e adota outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos I e III da Lei n. 3.464, de 25 de abril de 2019, passam a vigorar conforme os Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º O Anexo V à Lei nº 3.464, de 25 de abril de 2019, passa a vigorar conforme o Anexo III desta Lei

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I À LEI Nº 4.655, DE 15 DE ABRIL DE 2025.
"ANEXO I À LEI N. 3.464, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor-Geral		1
Assessor Jurídico do Procurador-Geral de Justiça	DAM 7	5
Assessor Jurídico da Corregedoria-Geral	DAM 7	3
Assessor Jurídico de Procurador de Justiça	DAM 7	80
Assessor Jurídico da Diretoria-Geral	DAM 7	3
Assessor Jurídico da Subprocuradoria-Geral de Justiça	DAM 7	2
Chefe de Gabinete do Corregedor-Geral	DAM 7	1
Diretor de Comunicação Social	DAM 7	1
Diretor de Expediente	DAM 7	1
Diretor de Inteligência	DAM 7	1
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações	DAM 7	1
Assessor Militar	DAM 7	1
Chefe de Departamento	DAM 7	6
Chefe da Controladoria Interna	DAM 7	1
Chefe da Assessoria de Cerimonial	DAM 6	1
Chefe da Assessoria de Tecnologia da Informação - Governança, Planejamento e Inovação	DAM 6	1
Chefe da Assessoria de Tecnologia da Informação - Infraestrutura de Redes, Segurança da Informação e Comunicações	DAM 6	1
Chefe da Assessoria de Tecnologia da Informação - Atendimento ao Usuário, Controle e Manutenção de Equipamentos	DAM 6	1
Chefe da Assessoria de Tecnologia da Informação - Sistemas Finalísticos e Administrativos	DAM 6	1
Chefe da Assessoria de Tecnologia da Informação - Análise e Desenvolvimento de Sistemas	DAM 6	1
Chefe de Cartório	DAM 6	1
Chefe de Secretaria do Colégio de Procuradores	DAM 6	1
Chefe de Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público	DAM 6	1
Assessor Técnico do Procurador-Geral de Justiça	DAM 5	10
Assessor Técnico do Ouvidor-Geral	DAM 5	2
Assessor Técnico da Subprocuradoria-Geral de Justiça	DAM 5	1
Assessor Técnico do Corregedor	DAM 5	1
Assessor Técnico do Centro de Estudo e Aperfeiçoamento - CESAF	DAM 5	2
Assessor Técnico do Centro de Apoio Operacional de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - CAOMA	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação	DAM 5	10
Assessor Técnico de Arquitetura	DAM 5	1
Assessor Técnico de Engenharia	DAM 5	1
Encarregado de Área	DAM 4	33
Secretário de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça	DAM 4	1
Secretário da Corregedoria-Geral	DAM 4	1
Secretário do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento	DAM 4	1
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público	DAM 4	1
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça	DAM 4	1
Assessor Ministerial	DAM 2	99
Agente de Apoio à Administração Superior	DAM 1	1

NR

ANEXO II À LEI Nº 4.655, DE 15 DE ABRIL DE 2025.
 "ANEXO III À LEI Nº 3.464, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

QUADRO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Presidente da Comissão Processante Permanente	FC 5	1
Assistente de Gabinete de Procurador-Geral de Justiça	FC 5	7
Assistente de Gabinete de Subprocurador-Geral de Justiça	FC 5	1
Assistente de Gabinete de Corregedor-Geral	FC 5	4
Assistente de Gabinete de Procurador de Justiça	FC 5	20
Assistente da Ouvidoria	FC 5	1
Assistente do Conselho Superior do Ministério Público	FC 4	4
Analista de Informação	FC 4	4
Assistente de Diretor-Geral	FC 4	8
Assistente de Diretoria de Expediente	FC 4	3
Assistente dos Órgãos Auxiliares	FC 3	7
Membro da Comissão Processante Permanente	FC 3	2
Assistente de Diretoria de Inteligência	FC 2	3
Assistente de Gabinete do GAECO	FC 2	1
Motorista de Representação	FC 1	16

NRº

ANEXO III À LEI Nº 4.655, DE 15 DE ABRIL DE 2025.
 "ANEXO V À LEI Nº 3.464, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Das atribuições do cargo de Assessor Ministerial
Ao Assessor Ministerial, requisito de escolaridade de nível superior, incumbê: I - assessorar membro no desempenho das funções institucionais do Ministério Público, relacionadas à atuação finalística, por meio do vínculo de fiducia estabelecido com o órgão de execução ou auxiliar ao qual se vincula; II - prestar assessoramento em gestão de processos judiciais, procedimentos extrajudiciais e administrativos, dentre outros; III - prestar assessoramento em outras funções determinadas pelo órgão de execução ou auxiliar, ao qual se vincula por confiança e cujas atribuições deverá observar.
Das atribuições do cargo de Diretor de Comunicação Social
Ao Diretor de Comunicação Social, requisito de escolaridade de nível superior, incumbê: I - supervisionar a criação e execução do Plano Estratégico de Comunicação Social, garantindo alinhamento com os objetivos institucionais; II - aprovar diretrizes para padrões de linguagem e identidade visual, garantindo coerência e uniformidade na comunicação institucional; III - definir e validar métricas de desempenho para monitoramento e melhoria contínua das ações comunicacionais; IV - acompanhar e validar a execução de campanhas institucionais, garantindo que os objetivos estratégicos sejam cumpridos; V - acompanhar a produção de conteúdos digitais, assegurando qualidade e aderência às diretrizes institucionais; VI - definir estratégias para ampliar o alcance digital e a participação cidadã nas plataformas institucionais; VII - aprovar estratégias de comunicação interna e mecanismos de transparência ativa; VIII - gerenciar o relacionamento com a imprensa, garantindo a veiculação de informações institucionais de forma clara e estratégica; IX - atuar proativamente na gestão de crises institucionais, estabelecendo diretrizes para comunicação emergencial; X - coordenar a produção de materiais de transparência institucional, assegurando conformidade com as normas legais; XI - instaurar, acompanhar e fiscalizar processos administrativos referentes às contratações públicas de bens e prestação de serviços relacionados às áreas de comunicação e publicidade institucional; XII - acompanhar a capacitação da equipe e incentivar treinamentos constantes para membros e servidores; XIII - identificar oportunidades de parcerias estratégicas e representar o Ministério Público do Estado do Tocantins em iniciativas de colaboração interinstitucional, quando designado; XIV - garantir a aplicação das normas de acessibilidade nos conteúdos institucionais e digitais; XV - representar o MP/TO em eventos e fóruns de comunicação, fortalecendo o posicionamento da instituição, quando designado; XVI - executar outras tarefas correlatas, compatíveis com o cargo, conforme demandas institucionais.

Das atribuições do cargo de Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações
Ao Diretor da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, requisito de escolaridade de nível superior, incumbê: I - promover o alinhamento estratégico entre as soluções tecnológicas e as diretrizes institucionais do Ministério Público do Estado do Tocantins; II - formular e propor políticas, diretrizes, práticas e processos de tecnologia da informação e comunicações, estabelecendo prioridades para orientar ações, projetos e investimentos da área, submetendo-os à aprovação da Administração Superior; III - coordenar e supervisionar as assessorias subordinadas à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, garantindo a integração e o monitoramento estratégico de suas atividades; IV - assegurar a padronização de práticas e processos entre as unidades subordinadas, visando à eficiência operacional e ao alinhamento institucional; V - estabelecer e monitorar indicadores de desempenho das assessorias de tecnologia da informação, submetendo-os à aprovação da Administração Superior, e promover os ajustes necessários com base na avaliação dos resultados; VI - promover a integração tecnológica entre as unidades do Ministério Público do Estado do Tocantins, assegurando a interoperabilidade e a eficiência dos processos e sistemas organizacionais; VII - implementar programas de inovação e transformação digital em consonância com os objetivos estratégicos institucionais; VIII - assegurar e fazer cumprir as normas de tecnologia da informação estabelecidas pelo Conselho Nacional do Ministério Público e pela Procuradoria-Geral de Justiça; IX - desempenhar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, relacionadas à tecnologia da informação e comunicações, conforme determinação superior.

Das atribuições do cargo de Chefe de Departamento
Ao Chefe de Departamento, requisito de escolaridade de nível superior, preferencialmente na área de atuação, incumbê: I - exercer as atribuições de chefe de natureza administrativa, além das funções designadas por seus superiores, e supervisionar as atividades de caráter técnico-especializado da área de atuação; II - observar e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares inerentes à área de atuação, bem como as orientações técnicas e administrativas do titular da unidade a que estiver subordinado; III - prestar assessoramento à Diretoria nos assuntos afetos à área; IV - planejar, coordenar, monitorar e avaliar as atividades da sua unidade; V - propor a criação de políticas e procedimentos para a área de atuação, visando cumprir normas e legislação, bem como a melhoria contínua dos processos de trabalho; VI - sugerir medidas para racionalizar e simplificar os procedimentos de rotina; VII - coordenar e monitorar o desenvolvimento das ações planejadas do Ministério Público, atinentes à área de atuação; VIII - propor melhorias relacionadas à funcionalidade de sistemas, layout e ergonomia; IX - coordenar o processo de desenvolvimento funcional dos servidores, relativas à unidade de atuação; X - promover o levantamento de dados para elaboração de relatórios gerenciais conforme as rotinas e procedimentos estabelecidos; XI - desenvolver um processo sistemático de repasse de informações, assegurando a reciclagem das diversas áreas e dos colaboradores; XII - monitorar os indicadores de programas, as metas das ações e os prazos de tarefas programadas; XIII - estabelecer e analisar os indicadores de desempenho de sua área, adotando as medidas necessárias à otimização das atividades e a elaboração de relatórios; XIV - apresentar relatório anual das atividades desenvolvidas pela sua unidade; XV - sugerir a realização de programas de treinamento e aperfeiçoamento para os servidores subordinados; XVI - sugerir nomes de servidores para ocuparem cargos comissionados, funções gratificadas e integrarem comissões, no âmbito do seu Departamento, quando solicitado; XVII - propor a criação ou alteração de normas e procedimentos administrativos; XVIII - zelar pelo patrimônio e seus levantamentos obrigatórios, observadas suas responsabilidades; XIX - participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos e convênios, quando autorizado pelo Diretor-Geral; XX - efetuar registros de dados e informações para assegurar o correto funcionamento dos sistemas de informação em uso pelo Ministério Público e outros órgãos; XXI - observar e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares inerentes à gestão de pessoas, materiais, tecnológicos, financeiros e à instrução e tramitação de processos e papeis, bem como as orientações técnicas e administrativas do titular da unidade; XXII - desempenhar outras atividades correlatas, compatíveis com o cargo.
Das atribuições do cargo de Chefe da Assessoria de Tecnologia da Informação - Governança, Planejamento e Inovação

Ao Chefe da Assessoria de Governança, Planejamento e Inovação da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, requisito de escolaridade de nível superior, incumbê:
 I - gerenciar o suporte técnico no planejamento, elaboração, execução e gestão de contratos e aquisições relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicações;
 II - desenvolver e propor políticas, normas e procedimentos relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicações, consoante diretrizes do Conselho Nacional do Ministério Público e da Procuradoria-Geral de Justiça;
 III - coordenar o planejamento e promover o alinhamento das ações estratégicas da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações com os objetivos e metas institucionais;
 IV - implementar e monitorar a execução das boas práticas de governança e gestão de Tecnologia da Informação e Comunicações, observando os padrões de mercado e as regulamentações vigentes;
 V - fomentar a cultura de inovação tecnológica, transformação digital e uso estratégico de dados no âmbito institucional;
 VI - propor e acompanhar a criação, atualização, padronização e uniformização de processos e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicações;
 VII - promover a transparência e publicidade dos resultados das ações, planos, políticas, processos e dados relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicações;
 VIII - elaborar e apresentar relatórios periódicos de desempenho e resultados das ações sob sua responsabilidade;
 IX - desempenhar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, conforme determinação superior.

Das atribuições do cargo de Chefe da Assessoria de Tecnologia da Informação - Infraestrutura de Redes, Segurança da Informação e Comunicações

Ao Chefe da Assessoria de Infraestrutura de Redes, Segurança da Informação e Comunicações, requisito de escolaridade de nível superior, incumbê:
 I - gerenciar a infraestrutura de redes locais, remotas e sem fio do Ministério Público do Estado do Tocantins, garantindo seu pleno funcionamento;
 II - assegurar a disponibilidade, escalabilidade e segurança das redes institucionais, mediante implementação de controles e monitoramento contínuo;
 III - planejar e executar projetos de modernização e expansão da infraestrutura tecnológica de redes, em articulação com o Departamento de Obras e Manutenção Predial, contemplando todas as unidades institucionais;
 IV - implementar e fiscalizar o cumprimento das políticas e normas de segurança da informação, bem como estabelecer estratégias para proteção de dados institucionais;
 V - planejar, executar e monitorar ações de prevenção e mitigação de ameaças cibernéticas, realizando auditorias periódicas de segurança nos sistemas e redes;
 VI - coordenar a resposta a incidentes de segurança e gerenciar a elaboração e execução de planos de gestão de riscos, contingência e continuidade de negócios relacionados à infraestrutura tecnológica;
 VII - administrar os serviços de voz, vídeo e dados nas comunicações institucionais, garantindo sua integração e disponibilidade;
 VIII - gerenciar as soluções de comunicação institucional, incluindo sistemas de videoconferência, correio eletrônico e demais ferramentas colaborativas;
 IX - planejar e gerir contratos e serviços de tecnologia, administrando e elaborando os artefatos necessários para contratações e aquisições de serviços de telecomunicações e infraestrutura de redes;
 X - implementar e administrar soluções de colaboração e comunicação unificada, garantindo sua adequada execução e monitoramento;
 XI - desempenhar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, conforme determinação superior.

Das atribuições do cargo de Chefe da Assessoria de Tecnologia da Informação - Atendimento ao Usuário, Controle e Manutenção de Equipamentos

Ao Chefe da Assessoria de Atendimento ao Usuário, Controle e Manutenção de Equipamentos, requisito de escolaridade de nível superior, incumbê:
 I - gerenciar o suporte técnico aos usuários do Ministério Público do Estado do Tocantins, garantindo atendimento eficiente por meio da Central de Serviços;
 II - coordenar o registro, acompanhamento e resolução de chamados técnicos, assegurando o cumprimento dos níveis de serviço estabelecidos;
 III - supervisionar o controle de inventário e a gestão do ciclo de vida dos equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicações, garantindo sua organização, rastreabilidade e adequada utilização;
 IV - planejar e coordenar a execução de manutenções preventivas e corretivas nos dispositivos tecnológicos, assegurando seu pleno funcionamento;
 V - propor políticas de descarte e atualização de equipamentos obsoletos, consoante práticas sustentáveis e critérios de economicidade;
 VI - fiscalizar descarte de equipamentos obsoletos;
 VII - propor e implementar melhorias contínuas nos processos de suporte técnico, mediante adoção de ferramentas de automação e monitoramento;
 VIII - monitorar a satisfação dos usuários por meio de indicadores de desempenho e qualidade do atendimento, propondo ações corretivas quando necessário;
 IX - planejar e gerir contratos e serviços relacionados à sua área de atuação, administrando e elaborando os artefatos necessários para contratações e aquisições de equipamentos e serviços de suporte;
 X - elaborar relatórios periódicos sobre o desempenho dos serviços prestados e estado dos equipamentos sob sua responsabilidade;
 XI - desempenhar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, conforme determinação superior.

Das atribuições do cargo de Chefe da Assessoria de Tecnologia da Informação - Sistemas Finalísticos e Administrativos

Ao Chefe da Assessoria de Sistemas Finalísticos e Administrativos, requisito de escolaridade de nível superior, incumbê:
 I - supervisionar e coordenar o desenvolvimento, implementação e suporte aos sistemas finalísticos e administrativos do Ministério Público do Estado do Tocantins;
 II - assegurar a integridade, disponibilidade e segurança dos sistemas finalísticos e administrativos nos processos institucionais;
 III - promover a transformação digital institucional, mediante identificação e implementação de melhorias e novas funcionalidades nos sistemas judiciais, extrajudiciais e administrativos;
 IV - propor e implementar soluções de integração e interoperabilidade entre sistemas institucionais no âmbito judicial, extrajudicial e administrativo, visando à otimização dos processos de trabalho;
 V - coordenar o desenvolvimento de relatórios e painéis gerenciais para os sistemas finalísticos e administrativos, consoante as necessidades dos usuários e indicadores estratégicos institucionais;
 VI - gerenciar projetos de desenvolvimento e evolução de sistemas, assegurando o cumprimento de prazos, orçamento e requisitos técnicos estabelecidos;
 VII - promover a efetiva comunicação entre as equipes técnicas e usuários finais, facilitando a compreensão das necessidades e soluções tecnológicas;
 VIII - planejar e gerir contratos e serviços relacionados à sua área de atuação, elaborando e administrando os artefatos necessários para contratações e aquisições de sistemas;
 IX - estabelecer e monitorar indicadores de desempenho e qualidade dos sistemas sob sua responsabilidade;
 X - desempenhar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, conforme determinação superior.

Das atribuições do cargo de Chefe da Assessoria de Tecnologia da Informação - Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Ao Chefe da Assessoria de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, requisito de escolaridade de nível superior, incumbê:
 I - supervisionar o desenvolvimento, evolução e interoperabilidade dos sistemas institucionais, assegurando interfaces responsivas, amigáveis e acessíveis;
 II - coordenar o desenvolvimento de soluções computacionais móveis, web e desktop, em alinhamento com a Assessoria de Sistemas Finalísticos e Administrativos e as necessidades institucionais;
 III - implementar e gerir processos de automação, integração contínua e entrega contínua, visando a otimização da produtividade e qualidade dos sistemas institucionais;
 IV - estabelecer e supervisionar a execução de protocolos de testes nos sistemas institucionais, garantindo funcionalidade, desempenho, segurança e qualidade;
 V - assegurar a aplicação de técnicas de experiência do usuário (UX) e interface do usuário (UI) no desenvolvimento dos sistemas institucionais;
 VI - coordenar, em conjunto com a Assessoria de Sistemas Finalísticos e Administrativos, o planejamento e execução de soluções computacionais que atendam às demandas institucionais;
 VII - supervisionar o desenvolvimento e manutenção de sistemas administrativos especializados, incluindo gestão de recursos humanos, folha de pagamento, patrimônio, almoxarifado e demais sistemas correlatos;
 VIII - promover a integração e consistência de dados entre sistemas administrativos e finalísticos, em articulação com a Assessoria de Sistemas Finalísticos e Administrativos;
 IX - planejar e gerir contratos e serviços relacionados à sua área de atuação, elaborando e administrando os artefatos necessários para contratações e aquisições no âmbito do desenvolvimento de sistemas;
 X - estabelecer e monitorar métricas de qualidade e desempenho no desenvolvimento de sistemas;
 XI - desempenhar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, conforme determinação superior.

Das atribuições do cargo de Assessor Técnico de Tecnologia da Informação

Ao Assessor Técnico de Tecnologia da Informação, requisito de escolaridade de nível superior, incumbê:
 I - gerenciar e coordenar atividades técnicas relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicações e demais soluções tecnológicas do Ministério Público do Estado do Tocantins;
 II - implementar e manter sistemas e soluções tecnológicas, zelando por sua integridade, segurança, desempenho e disponibilidade;
 III - prestar suporte técnico especializado aos usuários na utilização de sistemas, redes e dispositivos tecnológicos, promovendo a otimização de processos e aplicação de políticas institucionais;
 IV - executar atividades de análise, desenvolvimento e integração de sistemas, consoante as necessidades institucionais e os padrões estabelecidos de qualidade e segurança;
 V - realizar estudos técnicos e pesquisas sobre inovações tecnológicas, metodologias e ferramentas aplicáveis à modernização dos serviços institucionais;
 VI - participar do planejamento, execução e monitoramento de projetos e ações de tecnologia da informação, observando as diretrizes institucionais;
 VII - implementar e monitorar práticas de segurança da informação, incluindo controle de acessos, análise de vulnerabilidades e aplicação de políticas de segurança;
 VIII - planejar, implementar e administrar bancos de dados institucionais, garantindo sua disponibilidade, integridade, segurança e desempenho, incluindo atividades de backup, recuperação, modelagem e otimização;
 IX - realizar o acompanhamento técnico do desenvolvimento e manutenção de sites, bancos de dados e interfaces digitais, garantindo sua funcionalidade e acessibilidade;
 X - elaborar relatórios técnicos e análises de dados para subsidiar o monitoramento e aprimoramento contínuo dos serviços de tecnologia da informação;
 XI - prestar suporte técnico no planejamento e gestão de contratos e serviços de tecnologia, colaborando na elaboração de artefatos necessários à fase preparatória ou interna para as contratações e aquisições;
 XII - desempenhar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, conforme determinação superior.

Das atribuições do cargo de Assessor Técnico de Arquitetura e de Engenharia
<p>Ao Assessor Técnico de Arquitetura e de Engenharia, requisito de escolaridade de nível superior, incumbe:</p> <p>I - desempenhar atividades de assistência direta e de assessoramento no âmbito da respectiva unidade;</p> <p>II - planejar, coordenar, controlar e executar trabalhos em matéria de sua competência, que demandem conhecimentos especializados;</p> <p>III - elaborar pareceres, notas técnicas, recursos, minutas, manifestações, petições e informações correlatas conforme solicitação do superior;</p> <p>IV - elaborar expedientes e atos relativos à área de atuação, quando solicitado;</p> <p>V - auxiliar na elaboração de planos, programas e projetos relativos às atividades de assessoria;</p> <p>VI - auxiliar no gerenciamento de projetos desenvolvidos na área de atuação bem como as ações desenvolvidas em conjunto com outras unidades;</p> <p>VII - analisar procedimentos licitatórios e outros, conforme determinação do superior da área e relacionados a sua Assessoria;</p> <p>VIII - assessorar na formulação das diretrizes institucionais em âmbito estratégico e operacional visando à integração de ideias, conhecimentos e o estabelecimento das metas a serem perseguidas;</p> <p>IX - zelar pelo patrimônio e seus levantamentos obrigatórios, observadas suas responsabilizações;</p> <p>X - participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos e convênios, quando autorizado pelo Chefe Imediato;</p> <p>XI - efetuar os registros de dados e informações para assegurar o correto funcionamento dos sistemas de informação em uso pelo Ministério Público e outros órgãos;</p> <p>XII - desempenhar outras atividades correlatas, compatíveis com o cargo.</p>
Das atribuições do cargo de Agente de Apoio à Administração Superior
<p>Ao Agente de Apoio da Administração Superior, requisito de escolaridade de nível médio, incumbe:</p> <p>I - prestar suporte à Chefia Imediata em reuniões de caráter reservado, sigiloso ou estratégico, permanecendo até o término das atividades;</p> <p>II - garantir a adequada assistência para reuniões de caráter reservado, sigiloso ou estratégico, prestando suporte contínuo e eficiente;</p> <p>III - auxiliar no controle de acesso, garantindo que apenas pessoas autorizadas participem de sessões, reuniões e atividades;</p> <p>IV - solicitar materiais de apoio, conforme demandas da Chefia Imediata;</p> <p>V - agir com discrição e profissionalismo em sessões, reuniões e atividades que envolvam informações sensíveis;</p> <p>VI - manter absoluto sigilo sobre os assuntos tratados, assegurando a confidencialidade das informações institucionais;</p> <p>VII - desempenhar outras atividades compatíveis com o cargo, conforme necessidade da Chefia Imediata.</p>

NR

LEI Nº 4.656, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

cria a Escola Estadual Maria Ribeiro de Oliveira "Maria Batista", no município de Palmas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Secretaria da Educação, a Escola Estadual Maria Ribeiro de Oliveira "Maria Batista", localizada no Distrito de Buriitirana, no Município Palmas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.657, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, atribuição e remuneração dos Cargos em Comissão da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos VI e IX da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos I e II a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I À LEI Nº 4.657, DE 15 DE ABRIL DE 2025.
ANEXO VI À LEI Nº 4.209, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL - CNE

Símbolo	Vencimento	Representação	Remuneração
.....
CNE-11	1.138,50	379,50	1.518,00

ANEXO II À LEI Nº 4.657, DE 15 DE ABRIL DE 2025.
ANEXO IX À LEI Nº 4.209, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DO GRUPO DE ASSESSORAMENTO POLÍTICO- PARLAMENTAR - GAPP DE GABINETE DE DEPUTADO

Símbolo	Vencimento	Representação	Remuneração
.....
GAPP-13	1.138,50	379,50	1.518,00

LEI Nº 4.658, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Lei nº 4.297, de 14 de dezembro de 2023, e a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 4.297, de 14 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º Fica instituída, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a Indenização por Sujeição ao Trabalho de Fiscalização de Trânsito - ISTFT, devida aos titulares dos cargos de Agentes de Trânsito, em exercício das atribuições dispostas no Anexo I da Lei nº 4.589, de 29 de novembro de 2024.

....." (NR)

Art. 2º A Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 22-A

§4º O ressarcimento de que trata o caput é acrescido em 30% quando se tratar de membros do Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público.

Art. 3º Os Anexos II e IV da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos I e II a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I À LEI Nº 4.658, DE 15 DE ABRIL DE 2025.
"ANEXO II À LEI Nº 3.421, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

QUADRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1. GOVERNADORIA

1.3 - CASA MILITAR

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário-Chefe	Secretário-Chefe	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2.1	1
Assessoria Especial de Ações Estratégicas	Assessor Especial de Ações Estratégicas	DAS-3	1
Ajudância de Ordens	Ajudante de Ordens	DAS-3	6
Assessoria de Gabinete	Assessor de Gabinete	DAI-1	1
Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAI-1	1
Assessoria Técnica	Assessor Técnico	DAI-1	4
Diretoria de Gestão da Casa Militar	Diretor de Gestão da Casa Militar	DAS-4	1
Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Gerência de Logística	Gerente de Logística	DAI-1	1
Diretoria de Segurança e Inteligência	Diretor de Segurança e Inteligência	DAS-4	1
Gerência de Operações de Segurança	Gerente de Operações de Segurança	DAI-1	1
Gerência de Inteligência	Gerente de Inteligência	DAI-1	1
Gerência de Prevenção a Riscos	Gerente de Prevenção a Riscos	DAI-1	1

4 - SECRETARIA DA FAZENDA

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
.....
Diretoria de Gestão do Caixa Estadual	Diretor de Gestão do Caixa Estadual	DAS-4	1
Gerência de Planejamento Financeiro	Gerente de Planejamento Financeiro	DAI-1	1
.....
Gerência de Acompanhamento do Sistema Contábil Financeiro	Gerente de Acompanhamento do Sistema Contábil Financeiro	DAI-1	1
Diretoria de Custos	Diretor de Custos	DAS-4	1
Gerência de Controle de Acesso ao Sifae	Gerente de Controle de Acesso ao Sifae	DAI-1	1
Gerência de Implantação de Custos	Gerente de Implantação de Custos	DAI-1	1
Gerência de Normas para a apuração de Custos	Gerente de Normas para a Apuração de Custos	DAI-1	1
Superintendência de Compras e Central de Licitação	Superintendente de Compras e Central de Licitação	DAS-3	1
.....

16. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2.1	1
Assessoria de Gabinete II	Assessor de Gabinete II	DAS-4	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	DAI-1	1
Chefia da Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-4	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-1	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
Diretoria de Sistematização e Organização de Informações do Gasto Público	Diretor de Sistematização e Organização de Informações do Gasto Público	DAS-4	1
Assessoria de Informação do Gasto Público	Assessor de Informação do Gasto Público	DAI-1	1
Diretoria Executiva do Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público	Diretor Executivo do Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público	DAS-4	1
Assessoria de Monitoramento e Avaliação do Gasto Público	Assessor de Monitoramento e Avaliação do Gasto Público	DAI-1	1
Superintendência de Gestão da Captação de Recursos	Superintendente de Gestão da Captação de Recursos	DAS-3	1
Diretoria de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse	Diretor de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse	DAS-4	1
Gerência de Convênios e Contratos de Repasse	Gerente de Convênios e Contratos de Repasse	DAI-1	1
Gerência de Descentralização de Recursos	Gerente de Descentralização de Recursos	DAI-1	1
Superintendência de Gestão da Dívida Pública	Superintendente de Gestão da Dívida Pública	DAS-3	1
Diretoria de Gestão da Dívida Pública	Diretor de Gestão da Dívida Pública	DAS-4	1
Gerência de Projeção e Registro da Dívida Pública	Gerente de Projeção e Registro da Dívida Pública	DAI-1	1
Gerência de Projeção e Acompanhamento da Dívida Pública	Gerente de Projeção e Acompanhamento da Dívida Pública	DAI-1	1

Superintendência de Gestão Orçamentária	Superintendente de Gestão Orçamentária	DAS-3	1
Diretoria de Orçamento	Diretor de Orçamento	DAS-4	1
Gerência de Programação e Elaboração Orçamentária	Gerente de Programação e Elaboração Orçamentária	DAI-1	1
Gerência de Acompanhamento Orçamentário	Gerente de Acompanhamento Orçamentário	DAI-1	1
Diretoria de Legislação, Normas e Controle Orçamentários	Diretor de Legislação, Normas e Controle Orçamentários	DAS-4	1
Gerência de Orientação e Normas Orçamentárias	Gerente de Orientação e Normas Orçamentárias	DAI-1	1
Gerência de Controle Orçamentário	Gerente de Controle Orçamentário	DAI-1	1
Superintendência de Planejamento Governamental	Superintendente de Planejamento Governamental	DAS-3	1
Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica	Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica	DAS-4	1
Gerência de Planejamento Setorial	Gerente de Planejamento Setorial	DAI-1	1
Gerência de Gestão Estratégica para Resultados	Gerente de Gestão Estratégica para Resultados	DAI-1	1
Gerência de Planejamento do Desenvolvimento Regional	Gerente de Planejamento do Desenvolvimento Regional	DAI-1	1
Gerência de Monitoramento e Avaliação do Planejamento	Gerente de Monitoramento e Avaliação do Planejamento	DAI-1	1
Diretoria de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas	Diretor de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas	DAS-4	1
Gerência de Informações Socioeconômicas	Gerente de Informações Socioeconômicas	DAI-1	1
Gerência de Contas Regionais	Gerente de Contas Regionais	DAI-1	1
Gerência de Zoneamento Territorial	Gerente de Zoneamento Territorial	DAI-1	1
Gerência de Conjuntura Econômica	Gerente de Conjuntura Econômica	DAI-1	1
Superintendência da Gestão de Projetos Estruturantes	Superintendente da Gestão de Projetos Estruturantes	DAS-3	1
Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos	Diretor da Unidade de Gerenciamento de Projetos	DAS-4	1
Gerência de Apoio Técnico e Administrativo da UGP	Gerente de Apoio Técnico e Administrativo da UGP	DAI-1	1
Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP	Gerente de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP	DAI-1	1
Gerência de Apoio Financeiro e Contábil da UGP	Gerente de Apoio Financeiro e Contábil da UGP	DAI-1	1
Diretoria de Gerenciamento de Projetos Estratégicos	Diretor de Gerenciamento de Projetos Estratégicos	DAS-4	1
Gerência de Gestão Projetos Estratégicos	Gerente de Gestão Projetos Estratégicos	DAI-1	1
Gerência de Acompanhamento dos Projetos Estratégicos	Gerente de Acompanhamento dos Projetos Estratégicos	DAI-1	1

ANEXO II À LEI Nº 4.658, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

"ANEXO IV À LEI Nº 3.421, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

TABELA I - FUNÇÕES COMISSONADAS DE ADMINISTRAÇÃO - FCA DO ESTADO DO TOCANTINS

TABELA IV - FUNÇÕES COMISSONADAS ESPECIAIS

CASA MILITAR				
FUNÇÕES COMISSONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR UNIT.
Função Comissionada Casa Militar 1	27	FC-CAMIL-1	27	800,00
Função Comissionada Casa Militar 2	11	FC-CAMIL-2	11	1.200,00
Função Comissionada Casa Militar 3	6	FC-CAMIL-3	6	1.600,00
Função Comissionada Casa Militar 4	5	FC-CAMIL-4	5	2.600,00

SECRETARIA DA FAZENDA				
FUNÇÕES COMISSONADAS	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.	
Função Comissionada Técnica I	FC-Técnico I	34	1.600,00	
Função Comissionada Técnica II	FC-Técnico II	53	1.200,00	

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.944, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre os procedimentos para assegurar a transparência ativa e a rastreabilidade na aplicação e prestação de contas dos recursos oriundos de emendas parlamentares federais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Portaria Conjunta MGI/MF nº 2, de 24 de janeiro de 2025, na Instrução Normativa TCU nº 93, de 17 de janeiro de 2024, no Decreto Federal nº 11.271, de 5 de dezembro de 2022, e na decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 854,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto estabelece os procedimentos administrativos destinados a assegurar a transparência ativa e a rastreabilidade na aplicação e na prestação de contas dos recursos oriundos de emendas parlamentares federais, no âmbito do Estado do Tocantins, pelas instituições estaduais de ensino superior e suas respectivas fundações de apoio.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - emenda parlamentar federal: recurso orçamentário da União destinado à execução de programas ou projetos por entes federativos, oriundo de proposição apresentada por parlamentar federal no âmbito do processo legislativo orçamentário;

II - instituição estadual de ensino superior: entidade pública mantida pelo Estado do Tocantins, habilitada a ofertar cursos de graduação e pós-graduação, nos termos das normas do Ministério da Educação;

III - fundações de apoio: entidade de direito privado, sem fins lucrativos, instituída com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, e de estímulo à inovação.

Art. 3º As instituições estaduais de ensino superior e suas respectivas fundações de apoio deverão adotar os seguintes procedimentos para garantir a transparência ativa e a rastreabilidade na aplicação dos recursos oriundos de emendas parlamentares federais:

I - publicar, em sítio eletrônico oficial, em aba específica com link de acesso direto na página inicial, as informações relativas às emendas parlamentares recebidas, organizadas de forma lógica e sequencial, em linguagem acessível ao público em geral, com o completo detalhamento da aplicação dos recursos, contendo, no mínimo:

a) nome da entidade beneficiária;

b) número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

c) endereço completo;

d) tipo e número da emenda (de bancada ou individual) e nome do parlamentar responsável pela destinação;

e) número da nota de empenho, data de emissão e valor correspondente;

f) descrição do objeto ou projeto financiado;

g) cronograma de execução, com datas de repasse, pagamento e entrega da prestação de contas;

h) relatório de gestão que consubstancie a prestação de contas dos recursos recebidos;

II - disponibilizar, em sítio eletrônico institucional, link de acesso público para consulta aos instrumentos que formalizem os repasses dos recursos, bem como à documentação correlata.

§1º As obrigações previstas neste artigo visam ao exercício do controle social e à efetiva fiscalização, pelos órgãos competentes, da aplicação dos recursos públicos.

§2º As informações relativas às emendas parlamentares, incluindo documentos, relatórios financeiros e fiscais, devem ser acessíveis ao público, sem restrições, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo, e disponibilizadas com funcionalidade de download.

§3º As transferências financeiras decorrentes das emendas parlamentares devem ser registradas em sistema financeiro e contábil que permita a rastreabilidade da origem, movimentação e aplicação dos recursos, assegurando o controle e a integridade dos dados.

Art. 4º As instituições estaduais de ensino superior e suas respectivas fundações de apoio que tenham recebido recursos oriundos de emendas parlamentares federais antes da publicação deste Decreto, e que não possuam plano de trabalho cadastrado, deverão prestar contas às entidades federais responsáveis pelo repasse, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da referida publicação.

Art. 5º O descumprimento das disposições deste Decreto, além de ensejar a apuração da responsabilidade dos agentes omissos, poderá repercutir na execução de emendas parlamentares federais pelas instituições ou fundações destinatárias, inclusive quanto à identificação de impedimentos de ordem técnica previstos no art. 10 da Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de Abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Murilo Francisco Centeno
Secretário-Chefe da
Controladoria-Geral do Estado

Donizeth Aparecido Silva
Secretário de Estado da Fazenda

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Procuradora-Geral do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.945, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Altera o Decreto nº 6.776, de 17 de abril de 2024, que aprova o Quadro de Organização e Distribuição do Efetivo - QOD da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PM/TO, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts 28, 29 e 30 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e na conformidade do disposto no art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 2.944, de 16 de abril de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo Único ao Decreto nº 6.776, de 17 de abril de 2024, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Cel QOPM Márcio Antônio
Barbosa de Mendonça
Comandante-Geral da Polícia Militar
do Estado do Tocantins

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.945, DE 16 DE ABRIL DE 2025

"ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.776, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

**QUADRO DE ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO - QOD
DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PM/TO**

ATIVIDADE/POSTO E GRADUAÇÃO		QUANT.
QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - QOPM:		578
Comando, Direção e Chefia	21	21
	80	80
	95	95
	120	120
	122	122
	140	140
QUADRO DE OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO - QOA:		456
Administração	Tenente-Coronel	10
	Major	40
	Capitão	65
	1º Tenente	140
	2º Tenente	201
QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE - QOS:		125
Medicina	Coronel	1
	Tenente-Coronel	10
	Major	7
	Capitão	10
	1º Tenente	4
	2º Tenente	0
		32
Cirurgião-Dentista	Coronel	1
	Tenente-Coronel	21
	Major	14
	Capitão	3
	1º Tenente	0
	2º Tenente	0
		39
Serviço Social, Bioquímica ou Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Psicologia, Nutrição e Educação Física.	Tenente-Coronel	16
	Major	16
	Capitão	6
	1º Tenente	5
	2º Tenente	11
		54
QUADRO DE OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE - QOAS:		64
Quadro de Oficiais Multiprofissionais em Saúde - QOAS	Tenente-Coronel	1
	Major	2
	Capitão	5
	1º Tenente	26
	2º Tenente	30

QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS - QOE:		24
Administração, Direito, Economia, Ciências Contábeis, Pedagogia, Engenharia, Tecnologia da Informação e Teologia.	Tenente-Coronel	21
	Capitão	3
	Major	0
	1º Tenente	0
	2º Tenente	0
QUADRO DE OFICIAIS MÚSICOS - QOM:		65
Músico	Tenente-Coronel	1
	Major	3
	Capitão	9
	1º Tenente	19
	2º Tenente	33
QUADRO DE PRAÇAS ESPECIAIS - QPES:		60
Direcionamento vocacional	Aspirante a Oficial	60
QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM:		7.377
Execução Operacional	Subtenente	928
	1º Sargento	770
	2º Sargento	1042
	3º Sargento	1000
	Cabo	1.200
	Soldado	2.437

QUADRO DE PRAÇAS DE SAÚDE - QPS:		122
Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia e outras especialidades técnicas de saúde.	Subtenente	34
	1º Sargento	8
	2º Sargento	8
	3º Sargento	10
	Cabo	12
	Soldado	50
QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS - QPE:		129
Música	Subtenente	44
	1º Sargento	10
	2º Sargento	10
	3º Sargento	10
	Cabo	10
Soldado	45	
TOTAL		9.000

" (NR)

ATO Nº 803 - PRM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0000801-05.2022.8.27.2721, resolve

P R O M O V E R, mediante determinação judicial,

JOSÉ PAULO ROCHA DA SILVA, matrícula 399532-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOA, referência "I", pelo critério de tempo de contribuição, a partir de 25 de abril de 2019.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.107 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

D E S I G N A R

os seguintes servidores do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO para empreender viagem à Estônia, Finlândia e Suécia, a fim de participar da Missão AND, organizada pela empresa Estônia Hub e Associação Nacional dos Detrans (AND), no período de 11 a 17 de maio de 2025, com ônus pelo Poder Executivo Estadual, quanto às passagens aéreas e diárias:

1. WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS, Presidente;
2. JOSIANNARA ARAÚJO GOMES, Assessor Especial Técnico;
3. ROGÉRIO EDUARDO TORTOLA, Chefe da Assessoria de Comunicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.109 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

DESIGNAR

PERIANO CATANI CARDOSO ARANTES, Diretor de Infraestruturas da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, para empreender viagem a Boston, nos Estados Unidos da América, a fim de participar dos eventos "Red Hat Summit" e "Ansible Fest", a convite da empresa Red Hat, no período de 19 a 22 de maio de 2025, com ônus pelo Poder Executivo Estadual, quanto às passagens aéreas e diárias.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.178.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 641 - NM, de 19 de fevereiro de 2025, publicado na edição 6.761 do Diário Oficial do Estado, que nomeia RAIMUNDO WILSON ULISSES SAMPAIO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico II - DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Secretaria de Assuntos Institucionais.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.179.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 426 - NM, de 5 de fevereiro de 2025, publicado na edição 6.751 do Diário Oficial do Estado, que nomeia PAULA RENATA MALVEZZI TAQUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuído para a estrutura operacional da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.182.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 1.174 - NM, de 15 de abril de 2025, publicado na edição 6.797 do Diário Oficial do Estado, que nomeia BRUNO MENDES DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Secretaria de Assuntos Institucionais.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.183 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

BRUNO MENDES DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Turismo, a partir de 16 de abril de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.184 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º, art. 3º-A, §2º, parágrafo único do art. 8º e art. 28, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.665, de 18 de dezembro de 2012, e do art. 15, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve

PROMOVER

no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, pelo critério de ANTIGUIDADE, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militar de Administração - QOBM/A, de Subtenente QPBM ao Posto de 2º Tenente QOBM/A, a partir de 15 de abril de 2025, os seguintes bombeiros militares:

1º	AL CHOA	FERNANDO BONFIM DA SILVA	00.210-06
2º	AL CHOA	MARCEL ASSIS PEREIRA	00.209-06
3º	AL CHOA	GEOVANE GOMES DA COSTA	00.221-06
4º	AL CHOA	GILMAR FERREIRA DE SOUZA	00.226-06
5º	AL CHOA	WHYLASSON LOPES GOMES	00.254-06

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 37/2025/SEGOV, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no Ato nº 10 - NM, Diário Oficial nº 6.727, de 02 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
28/2025/DIAPA	Anny Karolyn Queroz Resplandes Nº Funcional 1157140-4	Scarlat Alexandre Adorno Nº Funcional -11198338-4	R. Moraes Agência De Turismo Ltda - Epp - CNPJ: 06.956.770/0013-08	Serviços de agenciamento de viagens. Esses serviços abrangem a reserva, emissão, marcação, remarcação, desdobramento, confirmação, reconfirmação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais, além da emissão de seguro de assistência em viagem nacional e internacional, por meio da disponibilização de um sistema online automatizado via web, aquisição de passagens rodoviárias para o transporte de passageiros no âmbito estadual, nacional e internacional, assim como a compra de passagens para o transporte de passageiros fluvial. Contempla ainda serviços de afretamento de aeronaves no Brasil e no exterior, bem como o Registro de Preço para serviços de locação de veículos, serviços de hotelaria e outros serviços correlatos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao Gestor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 8 de abril de 2025.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

6º	AL CHOA	SÔNIA MORI SAMPAIO FERRÃO	00.252-06
7º	AL CHOA	OADE MORAES SOUSA	00.237-06
8º	AL CHOA	RAPHAEL RAMOS MOLLO	00.212-06
9º	AL CHOA	ISAÍAS ARAUJO SILVA	00.230-06
10º	AL CHOA	ALBERTINO PEREIRA DO CARMO NETO	00.255-06
11º	AL CHOA	THIAGO DE SANCHÁ CARDOSO DE MACÉDO	00.219-06
12º	AL CHOA	ANTONIO AUDRO DE SOUSA SILVA	00.231-06
13º	AL CHOA	ROGERIO FRANÇA BORGES	00.325-07
14º	AL CHOA	EDUARDO CADORE CASTRO	00.238-06
15º	AL CHOA	JOÃO PAULO SOUZA PAIVA	00.233-06
16º	AL CHOA	ILDONEY ALMEIDA MARTINS	00.229-06
17º	AL CHOA	NELSON SOUZA CORREIA	00.222-06
18º	AL CHOA	VIANEI DE SOUZA SILVA	00.216-06
19º	AL CHOA	JAMES DIAS PEREIRA DE MOURA	00.232-06
20º	AL CHOA	DJAMILSON ALVES DA COSTA	00.218-06
21º	AL CHOA	LUCIANA NUNES FERREIRA	00.246-06
22º	AL CHOA	JOSANE BARBOSA COSTA	00.251-06
23º	AL CHOA	PEDRO HENRIQUE COSTA AYRES RODRIGUES	00.223-06
24º	AL CHOA	THIAGO LIRA FONTES	00.235-06
25º	AL CHOA	SIDCLEY LOPES MOREIRA	00.250-06
26º	AL CHOA	JOÉSLAN ROCHA LIMA	00.242-06
27º	AL CHOA	WILLIAM RIBEIRO GOMES	00.247-06
28º	AL CHOA	AGNALDO DINIZ DA SILVA	00.215-06
29º	AL CHOA	FÁBIO GOMES LOPES DA MOTA	00.243-06
30º	AL CHOA	CLEBER PEREIRA DA SILVA	00.234-06
31º	AL CHOA	CLISTENES COSTA MOURA	00.224-06
32º	AL CHOA	DOUGLAS SOUSA AZEVEDO	00.241-06
33º	AL CHOA	THIARLLEN YURI REIS LEMES	00.227-06
34º	AL CHOA	ELIVALDO NUNES DOS SANTOS	00.261-06
35º	AL CHOA	GUTO MARCEL LEÃO SILVA	00.245-06
36º	AL CHOA	RONALDO BARBOSA DA SILVA	00.262-06
37º	AL CHOA	MICKAWBER FELICÍSSIMO DE OLIVEIRA	00.248-06
38º	AL CHOA	DJALMA GAMA LIMA	00.220-06
39º	AL CHOA	PAULO ROBERTO NUNES DE ARAÚJO SOUZA	00.244-06
40º	AL CHOA	JOSÉ CARLOS PINTO DA SILVA	00.177-04

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.187 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MARLA GUEDES CORDEIRO CARVALHO, matrícula 1272110-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-4, na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 22 de abril de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2025/DIAPA

Processo nº: 2024 09010 000220
Contrato nº: 28/2025/DIAPA
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: R Moraes Agência De Turismo Ltda - Epp
CNPJ: 06.955.770/0013-08
Objeto: Serviços de agenciamento de viagens. Esses serviços abrangem a reserva, emissão, marcação, remarcação, desdobramento, confirmação, reconfirmação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais, além da emissão de seguro de assistência em viagem nacional e internacional, por meio da disponibilização de um sistema online automatizado via web, aquisição de passagens rodoviárias para o transporte de passageiros no âmbito estadual, nacional e internacional, assim como a compra de passagens para o transporte de passageiros fluvial. Contempla ainda serviços de afretamento de aeronaves no Brasil e no exterior, bem como o Registro de Preço para serviços de locação de veículos, serviços de hotelaria e outros serviços correlatos.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90001/2025.
Quantidade: Quantidade estimada de 3.000 transações.
Valor: O Pregão Eletrônico nº 90001/2025 é regido pelo Menor Preço por Taxa de Transação por item, tendo a unidade da taxa de transação o valor R\$ 0,01.
Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2317/04.122.1100.2189/04.122.1100.2269
Natureza de Despesa: 33 90 39 / 33 90 33
Fonte de recurso: 500000000666666
Data da assinatura: 08/04/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, na forma dos art. 106 e art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.
GEAN RICARDO MORAES - Representante da Contratada.

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 863 - CSS, DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 9, de 2 de maio de 2024, resolve

C E D E R

ao Município de Arraias a Professora da Educação Básica MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA DE AGUIAR, matrícula 1211307-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 864 - RVG, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 11 de abril de 2025, a Portaria CCI nº 37 - CSS, de 9 de janeiro de 2025, publicada na edição 6.735 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Enfermeira GILIAN CRISTINA BARBOSA, matrícula 59563-2, cedida ao Município de Palmas.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 865 - CSS, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600011-47.2025.6.27.0000, resolve

M A N T E R

cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 4ª Zona Eleitoral, em Colinas do Tocantins, o Assistente Administrativo JOSÉ CIDIMAR MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 11530154-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 2 de junho de 2025 a 1º de junho de 2026, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 866 - EX, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

NEIDE APARECIDA DA SILVA CORREIA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Demonstrações Contábeis - DAI-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 7 de abril de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 867 - EX, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

ANA PAULA BARROS MARACAIBE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 14 de abril de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 868 - CSS, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

à Secretaria da Igualdade Racial o Professor da Educação Básica JÚLIO CÉSAR DA ROCHA, matrícula 1064886-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 869 - CSS, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

à Secretaria da Segurança Pública o Militar CARLOS MAGNO GOMES DA COSTA, matrícula 45461-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 11 de abril a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 124/2025/DGP, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

Promover Soldados no Quadro de Praças Bombeiros Militares - QPBM e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, com fulcro no art. 1º, parágrafo 2º do art. 3º, inciso VII e parágrafo único do art. 8º e art. 20 da Lei 2.665, de 18 de dezembro de 2012 e no art. 15, §2º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º **PROMOVER** no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, pelo critério de ANTIGUIDADE, nos quadros adiante especificados, a partir de 15 de abril de 2025, os seguintes bombeiros militares:

I - No Quadro de Praças Bombeiros Militar - QPBM

a) de Aluno-praça à graduação de Soldado QPBM:

1	11956259	/1	LUCAS OLIVEIRA SENA
2	11955406	/1	PEDRO HENRIQUE MOTA CAETANO
3	11957158	/1	PEDRO VICTOR SILVA LEAL
4	11955830	/1	RAFAEL GONÇALVES MARTINS
5	11235292	/2	SAVIO LUIZ DOS SANTOS PRAXEDES
6	11956178	/1	ANDRÉ GONÇALVES RITA
7	11954957	/1	EDUARDO MATEUS CAVALCANTE DE SOUSA
8	11956968	/1	JOÃO FELIPE SOBOTA VASCONCELOS
9	11954361	/1	THALLES BRUNO RODRIGUES
10	11225211	/1	IGGOR GABRIEL DA SILVA LINDINHO
11	11696745	/2	ELISÂNGELA MONTEIRO CARVALHO
12	11957212	/1	MATEUS VASCONCELOS ALENCAR
13	11954922	/1	OSIRES ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
14	11845511	/2	LUCAS NASCIMENTO DE AZEVEDO
15	11956194	/1	MATEUS MOURA CAMPINA
16	11956593	/1	RIAN SOUZA DA COSTA
17	11956887	/1	RYANE ALENCAR CUNHA
18	11955414	/1	CARLOS EDUARDO ALMEIDA SILVA
19	11957581	/1	HENALD ENZO MENDES SOUSA
20	11957360	/1	MAYCON DAVID MACHADO ROSA
21	11957344	/1	IAGO ALVES FERREIRA
22	11955805	/1	ALLAN CURY ALVES AQUINO
23	11960850	/1	PÂMELA FIGUEIRA RAMOS

24	11622261	/6	VALDIVINO BORGES VIEIRA
25	11957735	/1	JEANN LUCAS TURIBIO DA COSTA
26	11954965	/1	FELIPE ALVES CAETANO
27	11957956	/1	JORGE JUNIOR SOUSA DE ARAÚJO
28	11960906	/1	ANDRÉ LUIS NAZARENO FILHO
29	11718134	/5	LUCAS HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA
30	11955473	/1	JOAB COQUEIRO MEIRA
31	11956321	/1	CAIO RODRIGUES ARAUJO
32	11956917	/1	ELIAS MARTIM DE SOUZA
33	11957794	/1	CARLOS DA SILVA RODRIGUES
34	11957166	/1	DRIELLY PATRICIA DA SILVA TAVARES
35	11956224	/1	BRUNO BARBOSA CAVALCANTE
36	11956500	/1	KALIL GOMES PINHO MACEDO PORTO
37	11957603	/1	JHONATAS KASSIO COELHO PEREIRA
38	11956615	/1	ISLA HAYSSA DOURADO SILVA
39	11957786	/1	GHABRYEL COELHO NERES
40	11955007	/1	THAYANNE SERPA DA SILVA CORADO BISPO
41	11957379	/1	LUCAS PEREIRA SANTANA
42	11562650	/7	PAULO DENIZAR ARAUJO SOUSA
43	11956429	/1	LUIZ HENRIQUE DA SILVA REIS
44	11957220	/1	DIOGO EDUARDO DA SILVA
45	11956453	/1	ADEMIR AMÉRICO DIAS DA SILVA JUNIOR
46	11561530	/5	MILENA FERREIRA LIMA
47	11730889	/3	MAYANNE CARVALHO RIBEIRO BRITO
48	11816759	/2	WOODENISON PEREIRA DA SILVA JUNIOR
49	11757663	/4	WILLIAN SANTANA DEL SARTO
50	11955759	/1	SAMUEL LIMA FIGUEIRA
51	11863005	/2	OSMAR CELESTINO DOS SANTOS JUNIOR
52	11956631	/1	WESLEY PEREIRA DA SILVA
53	11955848	/1	MARCUS VINICIUS MORAIS MESQUITA
54	11955384	/1	GUSTAVO LIMA DE ASSIS
55	11957654	/1	WANDERSOM OLIVEIRA ALVES
56	11954850	/1	JORGE LUCAS RODRIGUES
57	11956623	/1	RAFAEL HIGOR MARTINS CORREIA
58	11956569	/1	WESLEY GUEDES TURIBIO
59	11955503	/1	JOAO PEDRO SA REGO
60	11956488	/1	HIGOR DE SOUSA BERNARDO
61	11862661	/2	MATHEUS SANTIAGO MESSIAS
62	11219130	/1	BRUNNO COELHO MILHOMEM
63	11876999	/2	GABRIEL MOURÃO RESPLANDE
64	11956305	/1	WALLYSSON RENAN JULIATI ROCHA
65	11957255	/1	LINDEMBERG IVO DOS SANTOS
66	11957204	/1	HENRIQUE CARVALHO MARTINS
67	11955570	/1	BRUNO BANDEIRA BARROS
68	11960957	/1	REYNALDO VILARINHO CERQUEIRA
69	11957611	/1	MATHEUS MORAIS DE FREITAS
70	11956216	/1	DAVID JOSEPH SENA DE ANDRADE
71	11956801	/1	DENIS BARBOSA SILVA NASCIMENTO
72	11180544	/1	ANTONY ISAAC SANTANA DE OLIVEIRA MARQUES
73	11960531	/1	DEUSDEDITH A. OLIVEIRA ROCHA NETO
74	11690178	/2	VINÍCIUS DOS SANTOS CLARO
75	11955457	/1	ALVARO CARDOSO DOS SANTOS
76	11856076	/2	VICTOR LUIS DE MESQUITA
77	11958135	/1	ADSON DOS SANTOS PEREIRA
78	11955449	/1	GUILHERME DAMACENO FREIRE
79	11955546	/1	ELVIS NASCIMENTO DA SILVA
80	1158406	/4	ALLAN EDUARDO P. RODRIGUES ANDRADE
81	11956232	/1	BRUNO FREIRE ANDRADE
82	11961031	/1	DAVI ISMAEL DOS SANTOS SOUZA
83	11956585	/1	JOÃO VICTOR NEPOMUCENO DE OLIVEIRA
84	11957530	/1	PEDRO FILIPE LIMA SILVA
85	11957107	/1	WESLEY MOURA CAVALCANTE
86	11765259	/1	IZABELA DE ARAÚJO LAGE
87	11957948	/1	ALLISSON SAMIN BARBOSA DOS SANTOS
88	11166827	/4	MARCOS JHONATHAN RODRIGUES DE SOUSA

89	11956208	/1	ATHAYDES VYNGREN MARQUES ALMEIDA
90	11957174	/1	JOÃO VITOR HERONDINO DE SOUSA
91	11827009	/2	ADRIEL NUNES TAVARES
92	11955430	/1	MURILO BATISTA ARAUJO
93	11956291	/1	WELLITON FERREIRA FIDELES
94	11956267	/1	DJALMA LEANDRO NETO
95	11200561	/2	VICENTE COELHO DA SILVA
96	11955821	/1	GILVANDRO CAMILO NOGUEIRA DA SILVA
97	11956892	/1	VITOR HUGO DA SILVA BRITO
98	11957913	/1	RODRIGO RIBEIRO RODRIGUES
99	11957727	/1	WLLYNILSON PEREIRA CARDOSO CARNEIRO
100	11954906	/1	ICARO MATEUS DE OLIVEIRA SILVA
101	11225084	/2	HILTON LOUÇA CARNEIRO
102	11955775	/1	MARCOS ANDRE PACHECO PADUAN
103	111822	/2	FERNANDO ANTONIO MORAIS LIMA CASTRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

COMANDO DA 5ª COMPANHIA INDEPENDENTE

PORTARIA Nº 015/2025/5ª CIBM, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Concede restante de férias a militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DA 5ª COMPANHIA INDEPENDENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 153, inciso II e art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, c/c art. 31 e art. 37 da Portaria 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias restantes de férias à CB QPBM RG 00.577-14 ROODIELMA WILLIAMS GOMES SANTOS BORGES - Matr. 1272454-2, para serem usufruídos no período de 10 a 24 de março de 2025, referentes ao período aquisitivo de 15/09/2023 a 14/09/2024, assegurados pelo BG nº 1820, de 31 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JARBAS BORGES DA SILVA GOMES - CAP QOBM
Comandante da 5ª CIBM

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 30/2025 - DAL/PMTO.

Designa fiscais de contrato e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 117 c/c art. 7, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 18/2025 - tendo por objeto à contratação de serviço de certificação digital padrão ICP-Brasil com e sem tokens USB, visando atender as necessidades da(o) Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, celebrado com a empresa RC CARTUCHOS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, conforme Processo SGD nº 2024/09030/000761.

POSTO	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
SD QPPM	MAURO LUZ MOURA	11771810	Fiscal Titular
Servidor Civil	DANNIELLA DIAS DA SILVA AGUIAR	1256653-5	Fiscal Substituto

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI. acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII. comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X. opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 14 de abril de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/CFP/QPE-2025/PMTO

Republicado para correção

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no item 20.27 do edital de abertura do concurso público para o Curso de Formação de Praças (CFP) ao Quadro de Praças Especialistas da Polícia Militar do Estado do Tocantins, QPE/PMTO, torna pública a retificação do edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Fica acrescido o seguinte subitem:

12.6.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da ACF deverá solicitar atendimento especial para tal fim, enviando requerimento e a certidão de nascimento da criança para o endereço concursopmtocfp25@fgv.br em até 10 dias antes da realização da etapa.

Onde se lê:

20.26.2. As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018:

[...]

(b) execução de contrato entre o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e a Fundação Getúlio Vargas para os fins de condução do certame; e

Leia-se:

20.26.2. As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018:

[...]

(b) execução de contrato entre a Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Fundação Getúlio Vargas para os fins de condução do certame; e

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Onde se lê:

NOÇÕES DE DIREITO PENAL MILITAR

Aplicação e especificidades da Lei Penal Militar. Conceito de crime militar: crimes propriamente e impropriamente militares. Imputabilidade penal e concurso de agentes. Penas: aplicação, suspensão condicional, livramento condicional e penas acessórias. Efeitos da condenação e medidas de segurança. Ação penal e extinção da punibilidade. Crimes militares em tempo de paz e guerra: contra a pessoa, patrimônio e administração militar.

Leia-se:

NOÇÕES DE DIREITO PENAL MILITAR

Aplicação e especificidades da Lei Penal Militar. Conceito de crime militar: crimes propriamente e impropriamente militares. Imputabilidade penal e concurso de agentes. Penas: aplicação, suspensão condicional, livramento condicional e penas acessórias. Efeitos da condenação e medidas de segurança. Ação penal e extinção da punibilidade. Crimes militares: contra a pessoa, patrimônio e administração militar.

Onde se lê:

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR

Crime militar: conceito. Da violência contra superior ou oficial de serviço. Do desrespeito a superior e do vilipêndio a símbolo nacional ou farda. Da coação irresistível e da obediência hierárquica.

Leia-se:

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR

Processo Penal Militar e sua aplicação. Polícia judiciária militar. Inquérito policial militar. Ação penal militar e seu exercício. Processo. Denúncia. Prisões processuais e medidas cautelares. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Menagem. Liberdade provisória. Prisão administrativa disciplinar. Deserção; insubmissão.

ANEXO V - DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA, PROCEDIMENTOS E DESEMPENHO EXIGIDO

Onde se lê:

1. DO TESTE DE FLEXIBILIDADE

1.1. TESTE DE FLEXIBILIDADE DE SENTAR E ALCANÇAR - COM BANCO (EM CENTÍMETROS)

[...]

1.1.2 Será considerado apto(a) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme tabela abaixo:

SEXO	Distância (em cm) - sentar e alcançar
MASCULINO	30 ou mais
FEMININO	33 ou mais

Leia-se:

DO TESTE DE FLEXIBILIDADE

1.1. TESTE DE FLEXIBILIDADE DE SENTAR E ALCANÇAR - COM BANCO (EM CENTÍMETROS)

[...]

1.1.2 Será considerado apto(a) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme tabela abaixo:

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO	FEMININO
Até 25 anos	30cm ou mais	33cm ou mais
A partir de 26 anos	27cm ou mais	30cm ou mais

Onde se lê:

2. DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO

2.1. DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO COM QUATRO APOIOS - SEXO MASCULINO

[...]

2.1.2 Será considerado APTO o candidato que obtiver o resultado conforme tabela abaixo:

SEXO	Nº REPETIÇÕES
MASCULINO	32 ou mais

2.2 DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO COM SEIS APOIOS - SEXO FEMININO

[...]

2.2.2. Será considerada APTA a candidata que obtiver o resultado conforme abaixo:

SEXO	Nº REPETIÇÕES
FEMININO	35 ou mais

Leia-se:

2. DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO

2.1. DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO COM QUATRO APOIOS - SEXO MASCULINO

[...]

2.1.2 Será considerado APTO o candidato que obtiver o resultado conforme tabela abaixo:

FAIXA ETÁRIA	Nº REPETIÇÕES
Até 25 anos	32 ou mais
A partir de 26 anos	30 ou mais

2.2. DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO COM SEIS APOIOS - SEXO FEMININO

[...]

2.2.2. Será considerada APTA a candidata que obtiver o resultado conforme abaixo:

FAIXA ETÁRIA	Nº REPETIÇÕES
Até 25 anos	35 ou mais
A partir de 26 anos	33 ou mais

Onde se lê:

3. DO TESTE DE NATAÇÃO

3.1. DO TESTE DE NATAÇÃO 50 METROS MASCULINO E FEMININO

[...]

3.1.7. Será considerado(a) APTO(a) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme abaixo:

SEXO	Natação 50 metros (em segundos)
MASCULINO	60 ou menos
FEMININO	65 ou menos

Leia-se:

3. DO TESTE DE NATAÇÃO

3.1. DO TESTE DE NATAÇÃO 50 METROS MASCULINO E FEMININO

[...]

3.1.7. Será considerado(a) APTO(a) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme abaixo:

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO (em segundos)	FEMININO (em segundos)
Até 25 anos	60 ou menos	65 ou menos
A partir de 26 anos	65 ou menos	70 ou menos

Onde se lê:

4. DO TESTE EM BARRA FIXA

4.1. DO TESTE DINÂMICO EM BARRA FIXA MASCULINO E FEMININO

[...]

4.1.6 Será considerado(a) APTO(A) o(a) candidato(a) que obtiver o desempenho, conforme tabela abaixo:

SEXO	Nº REPETIÇÕES
MASCULINO	05 ou mais
FEMININO	02 ou mais

Leia-se:

4. DO TESTE EM BARRA FIXA

4.1. DO TESTE DINÂMICO EM BARRA FIXA MASCULINO E FEMININO

[...]

4.1.6 Será considerado(a) APTO(A) o(a) candidato(a) que obtiver o desempenho, conforme tabela abaixo:

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO (nº de repetições)	FEMININO (nº de repetições)
Até 25 anos	05 ou mais	02 ou mais
A partir de 26 anos	04 ou mais	01 ou mais

Onde se lê:

5. DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL

5.1. DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL SUPRA MASCULINO E FEMININO

[...]

5.1.2. A metodologia para a preparação e execução do teste em flexão abdominal para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) Posição inicial: o(a) candidato(a) deverá posicionar-se em decúbito dorsal, braços cruzados sobre o tórax, mãos tocando o ombro oposto (mão esquerda tocando o ombro direito e mão direita tocando o ombro esquerdo), joelhos flexionados a aproximadamente 90º graus e planta dos pés em contato com o solo, recebendo auxílio de um avaliador para que, durante o teste, permaneça com os pés em contato com o solo;

b) Execução: ao comando de "iniciar", o(a) candidato(a) deitado com os braços estendidos ao solo acima da cabeça e pernas estendidas ao solo flexionará o tronco até tocar os joelhos, em sua parte superior, região central da patela, com os cotovelos e retornará à posição inicial, de forma que a escápula encoste no solo, completando uma repetição.

c) O(a) candidato(a) realizará o máximo de repetições completas no tempo de um minuto.

d) Não será permitido ao(a) candidato(a), quando da realização do teste de flexão abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física.

e) Durante a execução do exercício, somente será contabilizada a flexão em que o(a) candidato(a) alcançar a linha do cotovelo na lateral dos joelhos perpendicular a altura da patela e com o contato do pé (planta do pé) ao solo.

f) A quantidade atribuída ao(a) candidato(a) corresponderá ao número de repetições válidas executadas até o momento da interrupção do teste.

5.1.4. Será considerado APTO(A) o(a) candidato(a) que obtiver o desempenho, conforme tabela abaixo:

SEXO	Nº DE REPETIÇÕES
MASCULINO	34 ou mais
FEMININO	32 ou mais

Leia-se:

5. DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL

5.1. DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL SUPRA MASCULINO E FEMININO

[...]

5.1.2. A metodologia para a preparação e execução do teste em flexão abdominal para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) Posição inicial: o(a) candidato(a) deverá posicionar-se em decúbito dorsal, braços cruzados sobre o tórax, mãos tocando o ombro oposto (mão esquerda tocando o ombro direito e mão direita tocando o ombro esquerdo), joelhos flexionados a aproximadamente 90º graus e planta dos pés em contato com o solo, recebendo auxílio de um avaliador para que, durante o teste, permaneça com os pés em contato com o solo;

b) O avaliador deverá se colocar ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do executante a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata). Esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício;

c) Execução: ao comando de "iniciar", o(a) candidato(a) deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e os cotovelos toquem os quadríceps (porção medial de acordo com a posição anatômica), retomando assim à posição inicial, quando será completada uma repetição. Dessa forma, prosseguirá executando as repetições do exercício sem interrupção do movimento;

d) Na execução, o candidato(a) não poderá perder o contato das mãos com os ombros, nem obter impulso com os braços afastando-os do tronco, assim como não será permitido a elevação do quadril com o objetivo de impulsionar o corpo durante a execução do exercício;

e) O(a) candidato(a) realizará o máximo de repetições completas no tempo de 1 (um) minuto, sendo opção deste(a) o ritmo das flexões abdominais, se rápido ou lento, desde que não exceda o tempo total fixado;

f) Para a contagem das execuções corretas o avaliador irá contar em voz alta o número de repetições realizadas, em conformidade com a execução prevista neste edital, repetindo o número da última execução realizada de maneira correta;

g) A quantidade atribuída ao(à) candidato(a) corresponderá ao número de repetições válidas executadas até o momento da interrupção do teste;

h) A contagem a ser considerada oficialmente será somente a realizada pelo avaliador;

i) Não será permitido ao(a) candidato(a), quando da realização do teste de flexão abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física;

5.1.4. Será considerado APTO(A) o(a) candidato(a) que obtiver o desempenho, conforme tabela abaixo:

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO (nº de repetições)	FEMININO (nº de repetições)
Até 25 anos	34 ou mais	32 ou mais
A partir de 26 anos	32 ou mais	30 ou mais

Onde se lê:

6. DO TESTE DE CORRIDA

6.1. DO TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS MASCULINO E FEMININO

[...]

6.1.10 Será considerado(a) APTO(A) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme tabela abaixo, no tempo estabelecido e em uma única tentativa:

SEXO	Corrida de 12' Distância (em metros)
MASCULINO	2350 ou mais
FEMININO	2050 ou mais

Leia-se:

6. DO TESTE DE CORRIDA

6.1. DO TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS MASCULINO E FEMININO

[...]

6.1.10. Será considerado(a) APTO(A) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme tabela abaixo, no tempo estabelecido e em uma única tentativa:

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO (em metros)	FEMININO (em metros)
Até 25 anos	2350 ou mais	2050 ou mais
A partir de 26 anos	2300 ou mais	2000 ou mais

ANEXO VIII - DA AVALIAÇÃO MÉDICA - CRITÉRIOS DE SAÚDE MÉDICA

Onde se lê:

3.12. Grupo XII - Doenças Oftalmológicas

- Cegueira, inclusive visão monocular.
- Estrabismos manifestos ou latentes.
- Ptoses, hiperemia conjuntival, tumorações ou anomalias ciliares que comprometem a estética.
- Cicatrizes, inclusive aquelas de cirurgias retrativas.
- Patologias degenerativas, distróficas ou infecciosas.
- Daltonismo absoluto (discromatopsia).
- Cataratas congênitas.

Leia-se:

3.12. Grupo XII - Doenças Oftalmológicas

- Cegueira, inclusive visão monocular.
- Ptoses, hiperemia conjuntival, tumorações ou anomalias ciliares que comprometem a estética.
- Cicatrizes, inclusive aquelas de cirurgias retrativas.
- Patologias degenerativas, distróficas ou infecciosas.
- Daltonismo absoluto (discromatopsia).
- Cataratas congênitas.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 14 de abril de 2025.

Marizon Mendes Marques - CEL QOPM
Presidente da Comissão do Concurso CFP/QPE/2025

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/QPPM-2025/PMTO

Republicado para correção

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no item 19.28 do edital de abertura do concurso público para o Curso de Formação de Praças (CFP) ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Tocantins, QPPM/PMTO, torna pública a retificação do edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Fica acrescido o seguinte subitem:

12.6.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da ACF deverá solicitar atendimento especial para tal fim, enviando requerimento e a certidão de nascimento da criança para o endereço concursopmtocfp25@fgv.br em até 10 dias antes da realização da etapa.

Onde se lê:

19.27.2. As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018:

[...]

(b) execução de contrato entre o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e a Fundação Getúlio Vargas para os fins de condução do certame; e

Leia-se:

19.27.2. As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018:

[...]

(b) execução de contrato entre a Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Fundação Getúlio Vargas para os fins de condução do certame; e

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Onde se lê:

NOÇÕES DE DIREITO PENAL MILITAR

Aplicação e especificidades da Lei Penal Militar. Conceito de crime militar: crimes propriamente e impropriamente militares. Imputabilidade penal e concurso de agentes. Penas: aplicação, suspensão condicional, livramento condicional e penas acessórias. Efeitos da condenação e medidas de segurança. Ação penal e extinção da punibilidade. Crimes militares em tempo de paz e guerra: contra a pessoa, patrimônio e administração militar.

Leia-se:

NOÇÕES DE DIREITO PENAL MILITAR

Aplicação e especificidades da Lei Penal Militar. Conceito de crime militar: crimes propriamente e impropriamente militares. Imputabilidade penal e concurso de agentes. Penas: aplicação, suspensão condicional, livramento condicional e penas acessórias. Efeitos da condenação e medidas de segurança. Ação penal e extinção da punibilidade. Crimes militares: contra a pessoa, patrimônio e administração militar.

Onde se lê:

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR

Crime militar: conceito. Da violência contra superior ou oficial de serviço. Do desrespeito a superior e do vilipêndio a símbolo nacional ou farda. Da coação irresistível e da obediência hierárquica.

Leia-se:

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR

Processo Penal Militar e sua aplicação. Polícia judiciária militar. Inquérito policial militar. Ação penal militar e seu exercício. Processo. Denúncia. Prisões processuais e medidas cautelares. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Menagem. Liberdade provisória. Prisão administrativa disciplinar. Deserção; insubmissão.

ANEXO V - DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA, PROCEDIMENTOS E DESEMPENHO EXIGIDO

Onde se lê:

1. DO TESTE DE FLEXIBILIDADE

1.1. TESTE DE FLEXIBILIDADE DE SENTAR E ALCANÇAR - COM BANCO (EM CENTÍMETROS)

[...]

1.1.2 Será considerado apto(a) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme tabela abaixo:

SEXO	Distância (em cm) - sentar e alcançar
MASCULINO	30 ou mais
FEMININO	33 ou mais

Leia-se:

DO TESTE DE FLEXIBILIDADE

1.1. TESTE DE FLEXIBILIDADE DE SENTAR E ALCANÇAR - COM BANCO (EM CENTÍMETROS)

[...]

1.1.2 Será considerado apto(a) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme tabela abaixo:

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO	FEMININO
Até 25 anos	30cm ou mais	33cm ou mais
A partir de 26 anos	27cm ou mais	30cm ou mais

Onde se lê:

DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO

2.1. DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO COM QUATRO APOIOS - SEXO MASCULINO

[...]

2.1.2 Será considerado APTO o candidato que obtiver o resultado conforme tabela abaixo:

SEXO	Nº REPETIÇÕES
MASCULINO	32 ou mais

2.2 DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO COM SEIS APOIOS - SEXO FEMININO

[...]

2.2.2 Será considerada APTA a candidata que obtiver o resultado conforme abaixo:

SEXO	Nº REPETIÇÕES
FEMININO	35 ou mais

Leia-se:

2. DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO

2.1. DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO COM QUATRO APOIOS - SEXO MASCULINO

[...]

2.1.2 Será considerado APTO o candidato que obtiver o resultado conforme tabela abaixo:

FAIXA ETÁRIA	Nº REPETIÇÕES
Até 25 anos	32 ou mais
A partir de 26 anos	30 ou mais

2.2. DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO COM SEIS APOIOS - SEXO FEMININO

[...]

2.2.2. Será considerada APTA a candidata que obtiver o resultado conforme abaixo:

FAIXA ETÁRIA	Nº REPETIÇÕES
Até 25 anos	35 ou mais
A partir de 26 anos	33 ou mais

Onde se lê:

3. DO TESTE DE NATAÇÃO

3.1. DO TESTE DE NATAÇÃO 50 METROS MASCULINO E FEMININO

[...]

3.1.7. Será considerado(a) APTO(a) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme abaixo:

SEXO	Natação 50 metros (em segundos)
MASCULINO	60 ou menos
FEMININO	65 ou menos

Leia-se:

3. DO TESTE DE NATAÇÃO

3.1. DO TESTE DE NATAÇÃO 50 METROS MASCULINO E FEMININO

[...]

3.1.7. Será considerado(a) APTO(a) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme abaixo:

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO (em segundos)	FEMININO (em segundos)
Até 25 anos	60 ou menos	65 ou menos
A partir de 26 anos	65 ou menos	70 ou menos

Onde se lê:

4. DO TESTE EM BARRA FIXA

4.1. DO TESTE DINÂMICO EM BARRA FIXA MASCULINO E FEMININO

[...]

4.1.6 Será considerado(a) APTO(A) o(a) candidato(a) que obtiver o desempenho, conforme tabela abaixo:

SEXO	Nº REPETIÇÕES
MASCULINO	05 ou mais
FEMININO	02 ou mais

Leia-se:

4. DO TESTE EM BARRA FIXA

4.1. DO TESTE DINÂMICO EM BARRA FIXA MASCULINO E FEMININO

[...]

4.1.6 Será considerado(a) APTO(A) o(a) candidato(a) que obtiver o desempenho, conforme tabela abaixo:

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO (nº de repetições)	FEMININO (nº de repetições)
Até 25 anos	05 ou mais	02 ou mais
A partir de 26 anos	04 ou mais	01 ou mais

Onde se lê:

5. DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL

5.1. DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL SUPRA MASCULINO E FEMININO

[...]

5.1.2. A metodologia para a preparação e execução do teste em flexão abdominal para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) Posição inicial: o(a) candidato(a) deverá posicionar-se em decúbito dorsal, braços cruzados sobre o tórax, mãos tocando o ombro oposto (mão esquerda tocando o ombro direito e mão direita tocando o ombro esquerdo), joelhos flexionados a aproximadamente 90º graus e planta dos pés em contato com o solo, recebendo auxílio de um avaliador para que, durante o teste, permaneça com os pés em contato com o solo;

b) Execução: ao comando de "iniciar", o(a) candidato(a) deitado com os braços estendidos ao solo acima da cabeça e pernas estendidas ao solo flexionará o tronco até tocar os joelhos, em sua parte superior, região central da patela, com os cotovelos e retornará à posição inicial, de forma que a escápula encoste no solo, completando uma repetição.

c) O(a) candidato(a) realizará o máximo de repetições completas no tempo de um minuto.

d) Não será permitido ao(a) candidato(a), quando da realização do teste de flexão abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física.

e) Durante a execução do exercício, somente será contabilizada a flexão em que o(a) candidato(a) alcançar a linha do cotovelo na lateral dos joelhos perpendicular a altura da patela e com o contato do pé (planta do pé) ao solo.

f) A quantidade atribuída ao(a) candidato(a) corresponderá ao número de repetições válidas executadas até o momento da interrupção do teste.

5.1.4 Será considerado APTO(A) o(a) candidato(a) que obtiver o desempenho, conforme tabela abaixo:

SEXO	Nº DE REPETIÇÕES
MASCULINO	34 ou mais
FEMININO	32 ou mais

Leia-se:

5. DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL

5.1. DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL SUPRA MASCULINO E FEMININO

[...]

5.1.2. A metodologia para a preparação e execução do teste em flexão abdominal para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) Posição inicial: o(a) candidato(a) deverá posicionar-se em decúbito dorsal, braços cruzados sobre o tórax, mãos tocando o ombro oposto (mão esquerda tocando o ombro direito e mão direita tocando o ombro esquerdo), joelhos flexionados a aproximadamente 90º graus e planta dos pés em contato com o solo, recebendo auxílio de um avaliador para que, durante o teste, permaneça com os pés em contato com o solo;

b) O avaliador deverá se colocar ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do executante a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata). Esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício;

c) Execução: ao comando de "iniciar", o(a) candidato(a) deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e os cotovelos toquem os quadríceps (porção medial de acordo com a posição anatômica), retomando assim à posição inicial, quando será completada uma repetição. Dessa forma, prosseguirá executando as repetições do exercício sem interrupção do movimento;

d) Na execução, o candidato(a) não poderá perder o contato das mãos com os ombros, nem obter impulso com os braços afastando-os do tronco, assim como não será permitido a elevação do quadril com o objetivo de impulsionar o corpo durante a execução do exercício;

e) O(a) candidato(a) realizará o máximo de repetições completas no tempo de 1 (um) minuto, sendo opção deste(a) o ritmo das flexões abdominais, se rápido ou lento, desde que não exceda o tempo total fixado;

f) Para a contagem das execuções corretas o avaliador irá contar em voz alta o número de repetições realizadas, em conformidade com a execução prevista neste edital, repetindo o número da última execução realizada de maneira correta;

g) A quantidade atribuída ao(a) candidato(a) corresponderá ao número de repetições válidas executadas até o momento da interrupção do teste;

h) A contagem a ser considerada oficialmente será somente a realizada pelo avaliador;

i) Não será permitido ao(a) candidato(a), quando da realização do teste de flexão abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física;

5.1.4. Será considerado APTO(A) o(a) candidato(a) que obtiver o desempenho, conforme tabela abaixo:

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO (nº de repetições)	FEMININO (nº de repetições)
Até 25 anos	34 ou mais	32 ou mais
A partir de 26 anos	32 ou mais	30 ou mais

Onde se lê:

6. DO TESTE DE CORRIDA

6.1. DO TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS MASCULINO E FEMININO

[...]

6.1.10. Será considerado(a) APTO(A) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme tabela abaixo, no tempo estabelecido e em uma única tentativa:

SEXO	Corrida de 12' Distância (em metros)
MASCULINO	2350 ou mais
FEMININO	2050 ou mais

Leia-se:

6. DO TESTE DE CORRIDA

6.1. DO TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS MASCULINO E FEMININO

[...]

6.1.10. Será considerado(a) APTO(A) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme tabela abaixo, no tempo estabelecido e em uma única tentativa:

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO (em metros)	FEMININO (em metros)
Até 25 anos	2350 ou mais	2050 ou mais
A partir de 26 anos	2300 ou mais	2000 ou mais

ANEXO VIII - DA AVALIAÇÃO MÉDICA - CRITÉRIOS DE SAÚDE MÉDICA

Onde se lê:

3.12. Grupo XII - Doenças Oftalmológicas

- Cegueira, inclusive visão monocular.
- Estrabismos manifestos ou latentes.
- Ptoses, hiperemia conjutival, tumorações ou anomalias ciliares que comprometem a estética.
- Cicatrizes, inclusive aquelas de cirurgias retrativas.
- Patologias degenerativas, distróficas ou infecciosas.
- Daltonismo absoluto (discromatopsia).
- Cataratas congênitas.

Leia-se:

3.12. Grupo XII - Doenças Oftalmológicas

- Cegueira, inclusive visão monocular.
- Ptoses, hiperemia conjutival, tumorações ou anomalias ciliares que comprometem a estética.
- Cicatrizes, inclusive aquelas de cirurgias retrativas.
- Patologias degenerativas, distróficas ou infecciosas.
- Daltonismo absoluto (discromatopsia).
- Cataratas congênitas.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 14 de abril de 2025.

Marizon Mendes Marques - CEL QOPM
Presidente da Comissão do Concurso CFP/QPPM/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/09030/000761

CONTRATO Nº 18/2025

CONTRATADO: RC CARTUCHOS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - CNPJ nº 06.015.659/0001-06.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.

OBJETO: Aquisição de certificação digital padrão ICP-Brasil com e sem tokens USB.

VALOR: R\$ 3.622,75 (três mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.126.1100.2306.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40.

FONTES DE RECURSO: 500.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM, Comandante-Geral da PMTO, e RENATO DA SILVA BARRETO JUNIOR, Representante da Contratada.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 655/2025/GASEC, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública SUZANA GONCALVES DE ARAUJO, Número Funcional 864861/1, Técnico em Laboratório, CPF nº XXX.XXX.751-49, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 272/2022/GASEC, de 03/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.042, de 07/03/2022;

- Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023;

- Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública SUZANA GONCALVES DE ARAUJO, Número Funcional 864861/1, Técnico em Laboratório, CPF nº XXX.XXX.751-49, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, e na Tabela V, do Anexo III, ambos da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IV-K	-	V-K	01/03/2014	01/04/2014
HORIZONTAL	V-K	-	V-L	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	V-L	X-K	XI-K	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	XI-K	-	XI-L	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	XI-L	-	XII-L	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	XII-L	XIII-J	XIII-K	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 740/2025/GASEC, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea "g 1", da Lei Estadual nº 3.421/2019, e

CONSIDERANDO as atribuições dos servidores nomeados pela PORTARIA Nº 643/2023/GASEC, de 18 de maio de 2023, os quais integram a indicação de Fiscal, Titular e Suplente, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos processos administrativos originados de Demanda Judicial, envolvendo o Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Suplente, conforme prevista na PORTARIA Nº 643/2023/GASEC, de 18 de maio de 2023, para garantir melhor adequação às necessidades e responsabilidades da fiscalização.

Art. 2º Designar a servidora Wadylla Braga Nascimento, matrícula 11884606, para composição de Suplente, com efeitos a partir de 10 de março de 2025.

Art. 3º Excluir a servidora Marina Alves Benvindo, matrícula 115402068, da composição de Suplente, com efeitos a partir de 10 de março de 2025.

Art. 4º O novo membro designado assume todas as responsabilidades e obrigações inerentes à função de Suplente, conforme estabelecido na PORTARIA Nº 643/2023/GASEC, de 18 de maio de 2023.

Art. 5º As designações estabelecidas nesta Portaria terão caráter permanente, até que sejam alteradas ou revogadas por meio de novo ato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o membro Wadylla Braga Nascimento, a partir de 10 de março de 2025, e para o membro Marina Alves Benvindo, a partir de 10 de março de 2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas - TO, aos 02 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 768/2025/GASEC, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ato nº 517, de 25 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.679 e em conformidade com o Ofício nº 587/CCL, de 2 de abril de 2025, SGD nº 2025/09029/003010, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

JEANY CASTRO DOS SANTOS, Analista Educacional: Assistente Social, número funcional 413073729, CPF XXX.XXX.601-15, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Palmas, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, no período de 25 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 769/2025/GASEC, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido para a Agência de Defesa Agropecuária,

ALDENORA QUEIROZ DE SOUSA MARINHO, Auxiliar Administrativo, número funcional 11143649/2, CPF XXX.XXX.203-00, oriunda da Secretaria da Comunicação, a partir de 15 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 775/2025/GASEC, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica ao servidor público RAIMUNDO MIRANDA DO NASCIMENTO, Número Funcional 449833/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.461-00, as Portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 1073, de 28/09/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4451, de 03/09/2015.

- A Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6326, de 11/05/2023.

- A Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público RAIMUNDO MIRANDA DO NASCIMENTO, Número Funcional 449833/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.461-00, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes nas Tabela VII, do Anexo VI, e Tabela II, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	IV-K	-	-	V-K	01/03/2014	01/04/2014
Horizontal	V-K	-	-	V-L	01/03/2014	01/04/2015
Horizontal	V-L	VIII-L	IX-J	IX-K	01/03/2018	01/04/2018
Vertical	IX-K	-	-	X-K	01/03/2020	01/04/2020
Horizontal	X-K	-	-	X-L	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 776/2025/GASEC, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público ANJIVALDO BEZERRA DE FRANCA, Número Funcional 11218339/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.891-49, a Portaria nº 435/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público ANJIVALDO BEZERRA DE FRANCA, Número Funcional 11218339/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.891-49, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	-	II-B	31/12/2020	01/01/2021
HORIZONTAL	II-B	-	II-C	31/12/2023	01/01/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 777/2025/GASEC, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública LELIA SANTOS TURIBIO, Número Funcional 511125/3, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.801-72, a Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública LELIA SANTOS TURIBIO, Número Funcional 511125/3, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.801-72, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	VIII-L	-	IX-L	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2022	01/03/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 783/2025/GASEC, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea "g 1", da Lei Estadual nº 3.421/2019, e

CONSIDERANDO as atribuições dos servidores nomeados pela PORTARIA Nº 992/2024/GASEC, de 03 de junho de 2024, que compõem a Comissão de Contratação, em caráter excepcional, para o atendimento das demandas judiciais envolvendo o Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Contratação prevista na PORTARIA Nº 992/2024/GASEC, de 03 de junho de 2024, para melhor adequação às necessidades e responsabilidades da comissão.

Art. 2º Designar o servidor Luís Eduardo dos Santos Guedes, matrícula 119936001, para compor a referida comissão, com efeitos a partir de 14 de abril de 2025.

Art. 3º Excluir a servidora Marina Alves Benvindo, matrícula 115402068, da composição da comissão, com efeitos a partir de 10 de março de 2025.

Art. 4º O novo membro designado assume todas as responsabilidades e obrigações inerentes ao cargo de membro da Comissão de Contratação, conforme estabelecido na PORTARIA Nº 992/2024/GASEC, de 3 de junho de 2024.

Art. 5º As designações estabelecidas nesta Portaria terão caráter permanente, até que sejam alteradas ou revogadas por novo ato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o membro Luís Eduardo dos Santos Guedes, a partir de 14 de abril de 2025, e para o membro Marina Alves Benvindo, a partir de 10 de março de 2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas - TO, aos 14 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 786/2025/GASEC, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0001025-98.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 1/2/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público ZAQUEU AIRES PINTO, Número Funcional 674154/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.523-15, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondente classe e referência constantes do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	J	19/9/2024	1/10/2024
VERTICAL	PADRÃO III	19/9/2024	1/10/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1620/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/012402
INTERESSADA: NILVA CIRILO PEREIRA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 621204/3
CPF: XXX.XXX.551-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Superintendência Regional de Educação
MUNICÍPIO: Porto Nacional
REGIONAL: Porto Nacional

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo,

CONCEDO à servidora Nilva Cirilo Pereira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 2 (dois) anos, no período de 02.05.2025 a 01.05.2027.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a servidora dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 10 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1621/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/011384
INTERESSADA: TÂMARA REGINA XAVIER DE MACEDO E SILVA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 721685/4
CPF: XXX.XXX.071-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Deoclides Muniz
MUNICÍPIO: Almas
REGIONAL: Dianópolis

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo,

CONCEDO à servidora Tâmara Regina Xavier de Macedo e Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 10 (dez) meses, no período de 01.03.2025 a 31.12.2025.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a servidora dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 10 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1622/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/002378
INTERESSADA: MOARA SAMPAIO CARDOSO OLIVEIRA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 1149369/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: XXX.XXX.911-06
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência do Serviço de Verificação de Óbito - SVO
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

DEFIRO, a partir de 31 de março de 2025, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Moara Sampaio Cardoso Oliveira, por meio do Despacho nº 104, de 11 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.491, de 16 de janeiro de 2024, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 10 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1646/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/002398
INTERESSADO(A): LUZIMAR PINTO CARNEIRO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Biomédico
NÚMERO FUNCIONAL: 47925/2
CPF: XXX.XXX.291-08
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão do Hemocentro de Palmas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo,

CONCEDO ao(à) servidor(a) Luzimar Pinto Carneiro, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 ano e 8(oito) meses, no período de 03.03.2025 a 02.11.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 04 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1647/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/015736
INTERESSADO: JOSE WILSON CORDEIRO PEREIRA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 720851/2
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: XXX.XXX.041-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Agrícola Brigadas Che Guevara
MUNICÍPIO: Monte do Carmo
REGIONAL: Porto Nacional

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

DEFIRO, a partir de 01 de abril de 2025, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Jose Wilson Cordeiro Pereira, por meio do Despacho nº 805, de 14 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.763, de 21 de fevereiro de 2025, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/23000/001303
CONTRATO Nº: 134/2025
NÚMERO AUTOMÁTICO: 25998733
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: PHD Laboratório Clínico S/A
CPF/CNPJ: 38.148.219/0001-05
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a realização do exame de painel genético para câncer hereditário por NGS com análise CNVS, em atendimento a Demanda Judicial, Autos nº 0001217-39.2023.8.27.2720.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24870.10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91
FONTE DETALHADA: 759.242.888888
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados da publicação, nos termos do inciso VIII, artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Lidia Freire Abdalla Nery - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 031, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 036 - NM, publicado no D.O.E. Nº 6730, de 07 de janeiro de 2025, com fulcro no art. 35, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Considerando o REGULAMENTO E EDITAL DE CHAMAMENTO Nº, DE 001 DE 14 ABRIL DE 2025, que dispõe sobre a participação dos ENQUADRANTE DA CATEGORIA AMBULANTES em geral, que participarão da 25ª EDIÇÃO DA AGROTINS 2025, conforme suas atribuições e requisitos.

Art. 1º Institui a Delegação Especial de Seleção de Cadastro dos Enquadrantes na Categoria Ambulantes que Participarão da 25ª Edição da AGROTINS 2025, sendo os membros representantes Gabinete do Secretário, Secretaria Executiva, Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade, Diretoria de Administração e Finanças e a Gerência do Centro Agrotecnológico, conforme os nomes abaixo indicados:

I. LILIAN MARTINS VENTURINI PARANHOS, Secretária Executiva, número funcional 969324-10.

II. FERNANDO FERNANDES GARCIA, Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade, número funcional 633980-2

III. EZIO TRANQUEIRA SILVA, Diretor de Administração e Finanças, número funcional. 599594-3

IV. JOÃO DE DEUS COELHO CORREIA, Gerencia do Centro Agrotecnológico, número funcional 342650-3

V. DILCIANE NASCIMENTO VIANA, número funcional 83474-3, Gerente de Sociobiodiversidade.

VI. LEILIANA XAVIER DE ARAÚJO, número funcional 1242628-3, Analista II, Gerencia de Gestão de Pessoas

VII. ANA CRISTINA VICENTE GALVÃO, número funcional 11953241-2, Assistente Especializado II, Gerência Geral de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 15 dias do mês de Abril de 2025.

JAIME CAFÉ DE SÁ

Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, inscrita no CNPJ nº 25.089.137/0001-95, situada na Quadra 104 Sul, R. SE-07, 09, Lote 05, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-024, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário de Estado, Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo ATO Nº 36 - NM, publicado no Diário oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025.

1. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

1.1 Poderão participar do Credenciamento de Interessados, desta seleção pessoas jurídicas e pessoas físicas - os ENQUADRANTE DA CATEGORIA AMBULANTES em geral, sendo classificados os pequenos comerciantes de produtos secos, e/ou associações, povos originários, brinquedos, artesanatos e similares em geral, vendedores de pipocas, algodão doce, churros, sorvetes, picolés, sacolé, batata chips, água de coco, bebidas expressas.

1.2 Condições de Habilitação - documentos necessários:

a) Cópia do documento de identidade e do CPF;

b) Cópia do Comprovante de Endereço;

d) A não apresentação de qualquer dos itens acima desclassificará o proponente.

2. DO CUSTO DE PARTICIPAÇÃO

Os interessados selecionados e credenciados deverão efetuar o pagamento da taxa de participação de vendedores ambulantes, que será utilizada em prol;

1. Cobertura de Custos Operacionais: A taxa pode ser vista como uma forma de selecionar vendedores comprometidos com os requisitos de relacionados à organização e suporte ao evento

2. Apoio à Qualidade e Sustentabilidade do Evento: A cobrança permite a manutenção da qualidade do evento, com investimentos de comunicação e logística. Para que todos estejam assegurados de uma boa experiência, incluindo os vendedores e os visitantes.

3. Regulamentação e Controle: A taxa também serve para garantir que os vendedores ambulantes estejam formalmente registrados e de acordo com as regulamentações locais, evitando problemas como a venda de produtos não autorizados, aglomeração descontrolada e práticas comerciais irregulares.

4. Promoção das Feiras e Marketing: A taxa ajuda a financiar ações de divulgação por meios de comunicação, além de atrair um público qualificado. Isso resulta em maior visibilidade e potencial de vendas.

5. Ordem, Higiene e Limpeza: A cobrança também justifica como forma de proporcionar aos vendedores um apoio de suporte, com questões de ordem, higiene e limpeza.

OBS: OS valores das taxas estão referenciados no Anexo II desse Edital, por CLASSIFICAÇÃO DE CATEGORIA.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas de 15 a 30 de abril de 2025, das 08h00 às 14h00, na Diretoria de Administração de Finanças - Secretaria Estadual da Agricultura e Pecuária, situada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 5, s/n, Plano Diretor Sul, CEP: 77020-024, com telefones para contato: (63) 99948-7519 e deverão seguir os seguintes procedimentos:

3.1.1 os interessados deverão preencher a ficha de intenção de participação, assinar e protocolar a documentação prevista no item 1.2 do edital, de forma presencial.

3.2 As informações prestadas na ficha de credenciamento são de inteira responsabilidade do proponente, valendo como expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes no Regulamento e neste Edital, dos quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

3.3 os documentos serão analisados e conferidos, no ato da entrega, por colaborador designado pela Diretoria de Administração e Finanças, na presença do interessado, devendo o mesmo retirar recibo de entrega assinado pelo servidor.

4. DO PROCEDIMENTO

4.1. O protocolo da documentação deverá ser realizado no período estipulado para inscrição, não sendo admitida remessa via postal ou quaisquer outros meios.

4.2. no dia, local e hora designados no item 4.1 deste Edital, a comissão designada pela Secretaria Estadual da Agricultura e Pecuária - SEAGRO realizará o seleção, das vagas disponibilizadas neste Edital, de todos os estabelecimentos habilitados.

4.3. Será julgado e habilitado o interessado que entregar os documentos constantes do item 1.2 do Edital, serão considerados habilitados para participar da seleção;

4.4. Até a expedição do Termo de Autorização e o Crachá de Credenciamento, poderá ser eliminado qualquer interessado que tenha apresentado documento(s) ou declaração(ões) incorreto(s), bem como aqueles cujas condições habilitatórias tenham se alterado após o início do procedimento.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos interessados a serem habilitados para a participação no evento AGROTINS 2025, será realizado no dia 06 de maio 2025, às 10hs, na SEAGRO.

5.2. A seleção será iniciado com a inclusão dos nomes dos interessados habilitados, passando por todos membros da comissão que avaliarão desde do produto, ao manuseio, as condições de atendimento e demais requisitos previstos no regulamento.

5.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem sequencial da seleção.

5.4. Após o término da seleção, será divulgado os nomes e CPF ou CNPJ dos habilitados, e os mesmos serão comunicados de suas habilitações e deverão procurar a SEAGRO para pagamento da taxa de participação e apresentar o comprovante de pagamento, via DARE com código 438.

5.5. Com o feito os contemplados deverão retirar, mediante a apresentação o Termo de Autorização e recebimento do crachá de identificação, junto aos responsáveis da SEAGRO, impreterivelmente no dia 06/05/2025.

5.6. Os credenciados selecionados deverão durante todo o evento portar os Termos de Autorização e do Crachá de Identificação, e a guia recolhimento de taxa de eventos (essa taxa é de fluxo estabelecido pela organização do evento). A guia deverá ser apresentada aos fiscais da SEAGRO sempre que solicitado, desde a montagem e, inclusive, durante o evento.

5.7. O não comparecimento para retirada da Autorização de Habilitação e do Crachá de Identificação implicará na desclassificação do(a) interessado(a), sendo convocado o próximo classificado do cadastro reserve.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Após a seleção dos ambulantes que irão participar da 25ª Feira Agrotins, observando o número de vagas, será emitido o DARE para pagamento por meio do Código da receita nº 438 - Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO.

6.2. Não serão aceitos comprovantes de agendamento ou de transferência.

6.3.1. O prazo de pagamento poderá ser até a entrega da credencial e autorização.

6.4. O não pagamento até o prazo da entrega das Credenciais implicará na perda do direito de pela vaga.

6.5. Eventualidades, excepcionalmente serão resolvidas pela Delegação Especial para Seleção de Cadastro para os interessados de participação dos ENQUADRANTES DA CATEGORIA AMBULANTES em geral.

7. DA VALIDAÇÃO DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos interessados será feita por requisitos, e será realizado por uma comissão composta por servidores da SEAGRO e levará em consideração o número de vagas disponibilizadas, produtos, qualidade, modalidade de estrutura e armanejamento, conforme tabela abaixo.

Área	Objeto	Total de vagas	Local
Ambulante	30 vagas: Expositores de produtos secos (comercialização de artesanato e similares) 10 vagas: Comercialização líquidas (água de coco, água mineral, sacolé) 15 vagas: Carrinhos de Picolé (3 carrinhos por cada representação) 15 vagas: Pipoca, Batata Chips, Algodão Doce e Churros 18 vagas: Pontos estratégicos para os vendedores de Produtos Expressos (Sorvete, Açai, Café, Suco/bebidas), Água de Coco em estrutura própria (Trailer) - Entende-se de Produtos alimentícios, (sorvetes e açai), nesta categoria, especificamente, aqueles produtos expressos, que não necessita de preparo, que seja em estrutura de carrinho (trailer), contendo todos os itens de higiene e limpeza, inclusive água para higienização das mãos, ou sejam, vendedores com estrutura própria.	88 vagas	Área Interna da Feira Agrotins

7.2. Serão selecionados estabelecimentos no limite do número de vagas inclusive para ambulantes localizados na parte interna do pátio da Vila Agrotins, onde serão disponibilizadas pontos estratégicos fixo, específicos para cada representante que depende de estrutura fixa e para o circulares serão liberados permissões dentro da área designada.

8. DO EVENTO

8.1. os interessados deverão cumprir rigorosamente as cláusulas do Regulamento e deste Edital, em especial no que diz respeito à sua participação no evento.

8.2. os habilitados na seleção e liberados pela SEAGRO deverão, obrigatoriamente, participar do evento, que ocorrerá nos dias 13 a 17 de maio de 2025, cumprindo o horário de participação nas atividades, sob pena de revogação do Termo de Credenciamento e chamamento de estabelecimento suplente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

9.1 É dever do proponente:

9.1.1 Apresentar-se, durante o período de comercialização, munido dos documentos necessários à sua identificação, junto ao Termo de Autorização assinado pela Autoridade competente.

9.1.2 Que todos os autorizados e atendentes se apresentem com trajas limpas e dentro das normas e padrões de segurança e higiene da Vigilância Sanitária, munidos de toucas de cabelo, luvas, guardanapos, álcool em gel, e todos os objetos necessários para o manuseio correto dos produtos.

9.1.3 responder, perante a administração de cada espaço onde ficar instalado no evento, por seus atos e atos praticados por seus auxiliares.

9.1.4 Armazenar, transportar, manipular e comercializar apenas alimentos para os quais recebeu autorização.

9.1.5 Manter permanentemente limpa a área ocupada, bem como seu entorno, instalando recipientes apropriados para receber o lixo produzido, que deverá ser acondicionado em saco plástico resistente e colocado em área indicada para tal finalidade. Haverá no local lixeiras adequadas para a coleta seletiva.

9.1.6 Coletar e armazenar todos os resíduos líquidos para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor, vedado o descarte na rede pluvial ou em qualquer área do espaço do evento.

9.1.7 Manter a disponibilização dos respectivos produtos à venda pública, mesmo ocorrendo chuvas nos dias e horários informados, na hipótese de manutenção do evento.

9.1.8 Após pegar autorização para participar do evento na SEAGRO, dirigir-se ao resolve Palmas para emissão da taxa de Liberação Sanitária de Venda Ambulante para Evento.

10. DAS PROIBIÇÕES:

10.1 Comercializar mercadorias não autorizadas ou alimentos em desconformidade com a sua permissão.

10.2 É expressamente proibido a comercialização de bebidas alcoólicas ou de teor alcoólico dentro do perímetro da Feira e não autorizadas ou alimentos em desconformidade com a sua permissão.

10.3 Montar seu equipamento fora dos limites estabelecidos para o ponto.

10.4 Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade no espaço do evento.

10.5 Utilizar postes, árvores, grades, bancos, canteiros e edificações para a montagem de equipamento e exposição das mercadorias.

10.6 Realizar no local do evento qualquer propaganda/publicidade, conceito, doutrinas e imposições de caráter político, religioso e/ou filosófico.

10.7 Comercializar qualquer tipo de bebida em garrafas de vidro, a fim de evitar riscos à integridade física ou à saúde dos consumidores.

10.8 Compartilhar ou coletar energia sem autorização.

10.9 Utilizar qualquer tipo de material ou utensílios que não esteja de acordo com as permissões estabelecidas.

10.10 É expressamente proibido a comercialização de produtos por menores de 18 anos sem a presença de Pais ou Responsáveis.

11. DA LOGÍSTICA E INSTALAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

11.1. A autorização para a utilização dos espaços liberados ocorrerá no dia 10/05/2025, a partir das 08h, no Parque Agrotecnológico.

A ENTRADA E REPOSIÇÃO DE MERCADORIAS: Produtos e ou equipamentos de pequeno a médio porte, durante o período de realização do evento, só poderá ser feita por meio de veículo oficial, disponível no portão de acesso em períodos e horários estabelecidos pela organização pela equipe de transbordo no portão de acesso interno ao Parque Agrotecnológico:

11.2. os credenciados terão espaço reservado, de acordo com o sorteio, para instalarem seu espaço de comercialização. Em hipótese alguma, os ambulantes permanecerão fora do espaço que lhes foram autorizados.

11.3 os comerciantes que descumprirem as regras aqui estabelecidas serão notificados e impedidos de continuar no evento e impedidos de se habilitar em participação futuras pelo prazo de 1 ano.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Serão rejeitadas as inscrições que não estejam de acordo com os termos do Regulamento e deste Edital.

12.2. os interessados concordam no ato da inscrição para este Edital em ceder à SEAGRO, o direito de uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, para utilização em divulgação institucional.

12.3. A SEAGRO, não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo proponente selecionado.

12.4. Os interessados selecionados deverão responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e outros pertinentes à espécie, eximindo a SEAGRO de quaisquer obrigações, em relação as funções dos seus colaboradores, prepostos e outros.

12.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento de seleção deverão ser apresentados em cópia simples, legíveis, para autenticação na SEAGRO.

12.6. A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos ou a apresentação de qualquer deles em forma diversa da informada inabilita, automaticamente, o interessado.

12.7. Não serão recebidos documentos após o prazo de habilitação.

12.8. A participação dos interessados será considerada como evidência de que o interessado examinou criteriosamente o Edital e que anuiu de forma integral a todas as condições nele estabelecidas.

12.9. não serão permitidas, a qualquer tempo, ou por qualquer razão, modificações, complementações ou substituições nos documentos habilitatórios.

12.10. Quaisquer informações entendidas necessárias pelos interessados ou por terceiros, relativamente ao procedimento em questão, poderão ser obtidas junto à SEAGRO, das 08h00 às 14h00, diretamente ou por meio do telefone: (63) 99948-7519.

Este Edital de regulamento poderá ser alterado sem prévio aviso para atender as necessidades de boa organização do evento, bem como ao atendimento de normas fiscais e sanitárias que possam ser alteradas. Os VENDEDORES SELECIONADOS se obrigam ao cumprimento das disposições contidas no presente regulamento e neste referido Edital, assim como de outras normas que porventura venham a ser estabelecidas, levando-as também ao conhecimento de seus funcionários, terceirizados, fornecedores e especialmente às montadoras de pavilhões, tendas, estandes e demais estruturas de apoio ao evento. O não cumprimento do presente atribui à organização do evento, notificar o fato irregular e tomar as medidas legais pertinentes à infração ocorrida. A empresa participante, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais autoriza o uso da imagem fotográfica ou em vídeo e/ou quaisquer outra forma de mídia, podendo ser vinculado em divulgações jornalísticas ou publicitárias, produções fotográficas, audiovisuais e de gravações de imagens, em materiais impressos, publicações internas e/ou externas, programas televisivos, nas redes sociais e/ou outros dessa natureza e sem fins lucrativos, inclusive para empresas terceirizadas, que poderão prestar serviços referente ao evento.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
aos 14 dias do mês de abril de 2025.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário da Agricultura e Pecuária de Estado

ANEXO I

Formulário de Intenção de Participação
Credenciamentos Ambulantes - 25ª - AGROTINS

Razão Social:		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	Cidade:
Telefone:	E-mail:	
CPF/CNPJ:		
Solicitação: Solicito ao Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SEAGRO, a permissão para participação da seleção como expositor ambulante na 25ª AGROTINS.		
Áreas Ambulantes:		
Nome do Representante Legal e quantas vezes já participaram presencialmente nos últimos 05 anos		
Pessoa para Contato:		
Produtos e/ou serviços do participante - ramo de atividade:		
Cidade: _____ de _____ de 2025.		
Assinatura do interessado		
Assinatura do Responsável pelo Preenchimento do Cadastro		

ANEXO II

TABELA DE VALORES -
TAXA DOA APROVADOS DA SELEÇÃO DOS AMBULANTES
AGROTINS/2025

Classificação do tipo de ambulante	Valor da Taxa do uso do espaço físico
1. Ambulantes secos 1.1 Comercialização artesanatos e similares (bordados, bijóias, pinturas, e outros pertencentes ao segmento);	R\$100,00
2. Ambulantes - comercializações líquidas 2.1 Água mineral, água de coco, sacolé e produto preparado, embalado e refrigerado;	R\$50,00
3. Ambulantes - comercialização de produtos(alimentação); 3.1 Pipoca, churros, bata chip's, (devidamente preparada).	R\$50,00
3.2 Vendedores de Produtos Expressos(Sorvete, Açai, Café, Suco/bebidas), Água de Coco em estrutura própria (Trailer) - Entende-se de Produtos alimentícios, (nesta categoria, especificamente, aqueles produtos expressos, que não necessita de preparo, que seja em estrutura de carrinho (trailer), contendo todos os itens de higiene e limpeza, inclusive água para higienização das mãos, ou sejam, vendedores com estrutura própria.	R\$200,00
4 Ambulantes circulares 4.1 Carrinho de picolé e algodão doce	Sem ônus

Obs:

Fica expressamente proibida a comercialização de bebidas enlatadas e de garrafas e qualquer teor de bebida alcoólica;

Todos os itens devem conter a higiene e limpeza, inclusive água para higienização das mãos, ou seja, vendedores com estrutura própria.

O Comerciante de produto alimentício deverá, obrigatoriamente, participar das palestras realizadas pela vigilância sanitária.

REGULAMENTO Nº 01/2025/SEAGRO/DIAF**REGULAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DOS AMBULANTES PARA PARTICIPAREM, NA AGROTINS - 2025.**

Regulamenta a participação através de seleção, via Edital DE CHAMAMENTO, os ENQUADRANTE DA CATEGORIA AMBULANTES em geral, sendo classificados via seleção os pequenos comerciantes de produtos secos, e/ou associações, povos originários, artesãos e similares, vendedores de pipocas, brinquedos, churros, sorvetes, picolés, batata chips, água de coco, bebidas expressas, alimentos gelados cremosos expressos em geral), que terão disponibilizados espaços dentro do Parque Agrotecnológico de Palmas, de características de comercialização, com ônus para participação da AGROTINS 2025.

1.1. REALIZAÇÃO DO EVENTO

A Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS, tem como seus idealizadores o Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO em parceria com a Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias e suas vinculadas a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC, o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, que com o apoio de vários órgãos da esfera municipal, estadual e federal, iniciativa privada e entidades de classe ligadas ao setor produtivo realizam a vigésima quinta edição do evento.

1.2. OBJETIVO DO EVENTO

A Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS tem por objetivo promover o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário, destacando as potencialidades do agronegócio, assim como apoiar as ações de pesquisas, validação e transferência de tecnologia ao setor produtivo.

Os espaços ora ofertados terão o objetivo de fomentar e implementar as políticas públicas necessárias ao desenvolvimento da sociedade, estarão localizados dentro dos Pavilhões e no pátio do Parque Agrotecnológico de Palmas, sob a coordenação da Secretaria Executiva e Diretoria de Administração e Finanças.

1.3. LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

A 25ª Feira Agrotins 2025 será realizada no PARQUE AGROTECNOLÓGICO ENGRENHEIRO AGRÔNOMO MAURO MEDANHA Endereço: Rodovia TO - 050, km 23, estrada vicinal km 8, Zona Rural Palmas - TO. Coordenadas geográficas: latitude: -10.398406°; longitude: -48.366810°, www.seagro.to.gov.br, insta: @seagrotocantins, no período de 13 a 17 de maio de 2025, das 09h às 19h, com entrada franca.

1.4. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

As inscrições dos interessados em participarem como EXPOSITORES AMBULANTES, da 25ª Agrotins, deverão participar do Edital de Chamamento, terão o período de credenciamento entre 15 a 30 de abril de 2025, realizado através do ANEXO I - Formulário para Credenciamento, juntamente à Diretoria da Administração e Finanças desta Pasta, onde obedecerão todos os requisitos estabelecidos pelo Edital e o Regulamento, ficando a área técnica correspondente a Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade - DITEC, juntamente com a Diretoria de Administração e Finanças - DIAF responsável para realocar os pontos dos ambulantes dentro do seu espaço no Parque, com todas as regras estabelecidas para essa atividade.

As vagas serão preenchidas conforme a seleção e conformidade ao Edital de Chamamento e atendendo os critérios exigidos neste edital e na oportunidade caso ainda surja vagas disponíveis, serão observado os cadastros reservas.

A participação do interessado se dará por meio do preenchimento do formulário específico (Anexo I-Formulário de Intenção de Participação) de forma presencial e na hipótese de Seleção, deverá pagar a Taxa de Participação definida por categoria conforme(Anexo II):

1. Presencial - onde os interessados deverão, se dirigir a SEAGRO na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 5, s/n, Plano Diretor Sul, CEP: 77020-024, direcionar-se a Diretoria de Administração e Finanças, com data início em 14 de abril de 2025, até a data final de inscrição em 30 de abril de 2025, no horário de expediente de 08h00min às 14h.

1.5. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO COMO AMBULANTES DA AGROTINS 2025.

1. Apresentação e Aprovação da Documentação, solicitada na fase de inscrição de intenção de participação.

2. Atender aos requisitos referentes à qualidade, higiene, segurança e atendimento aos clientes.

3. Ter participado das edições anteriores.

4. Ser maior de 18 anos

5. Ter Alvará ou liberação para comercialização emitida pelos órgãos de controle, após a comprovação de pagamento da taxa de seleção, conforme tabela de valores a classificação contida no Anexo II deste regulamento.

1.6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA QUANTIDADE DE VAGAS:

A. Ambulantes Secos - comercialização artesanatos e similares(bordados, biojóias, pinturas, e outros pertencentes ao segmentos: 30 vagas;

B. Ambulantes - comercializações líquidas, (água mineral, água de cocô, sacolé (produto preparado, embalado e refrigerado) obs: fica expressamente proibida a comercialização de bebidas enlatadas e de garrafas e qualquer teor de bebida alcoólica: 10 vagas

C. Ambulantes - comercialização de Produtos Alimentícios: 48 vagas, que deverão, obrigatoriamente, participar das palestras realizadas pela vigilância sanitária.

C.1 - Entende-se de Produtos alimentícios, nesta categoria especificamente, aqueles que não necessitam de preparo e/ou estrutura básica de água e energia, ou sejam, vendedores circulares de pipoca, churros, algodão doce, bata chip's, picolés, (devidamente preparada).

D. Ambulantes - comercialização de Produtos Alimentícios: 6 vagas, que deverão, obrigatoriamente, participar das palestras realizadas pela vigilância sanitária.

C.1 - Entende-se de Produtos alimentícios, (sorvetes e açaí), nesta categoria, especificamente, aqueles produtos expressos, que não necessita de preparo, que seja em estrutura de carrinho (trailer), contendo todos os itens de higiene e limpeza, inclusive água para higienização das mãos, ou sejam, vendedores com estrutura própria.

E. Serão consideradas no cadastro reserva as inscrições de intenções em participarem da feira Agrotins/2025, visando atender as demandas existentes para cada área de comercialização de produtos, de categoria ambulante.

F. As quantidades de vagas disponibilizadas serão preenchidas por ordem cronológica de inscrição, não havendo possibilidade de aumento de quantitativo;

G. As inscrições de intenção de participação, realizadas não garante a utilização do espaço, devendo cumprir os critérios e disposição do Regulamento e Edital.

H. 1.7. REPOSIÇÃO DE MERCADORIAS: Produtos e ou equipamentos de pequeno a médio porte, durante o período de realização do evento, só poderá ser feita por meio de veículo oficial, disponível no portão de acesso em períodos e horários estabelecidos pela organização pela equipe de transbordo no portão de acesso interno ao Parque Agrotecnológico:

I. Período Matutino: das 06h às 08h00min.

J. Período Noturno: das 18h às 20h00min.

Havendo interesse por parte do ambulante em personalizar, identificar ou acrescentar acessórios no seu espaço, os custos correrão por conta do ambulante, bem como os custos com equipamentos de segurança, taxas e licenças exigidas pelos órgãos competentes municipais.

O participante não poderá transferir ceder, sublocar total ou parcialmente sua permissão, bem como qualquer direito ou responsabilidades assumidas com relação ao evento.

Os materiais colocados pelos ambulantes em cada área, mesa de exposição são de inteira responsabilidade do participante e deverão ser retirados logo após o término da feira.

1.8 CONDIÇÕES DE ORDEM E LIMPEZA, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E DECORAÇÃO DE CADA ESPAÇO FORNECIDO.

Os espaços cedidos para uso são de inteira responsabilidade do participante, observando os limites de cada área, inclusive as paredes comuns ou divisórias entre espaço disponibilizado.

O participante se responsabilizará pelos produtos expostos em sua área, ficando a Seagro, isenta em caso desaparecimento, roubos, extravios e ou qualquer tipo de estragos nos seus produtos.

As ruas, corredores e passarelas são de uso comum, não sendo permitida a colocação de faixas ou motivos decorativos e qualquer outra estrutura e que impeçam a circulação de pessoas nas ruas durante o período de funcionamento da feira.

FICA DE RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE, A ORDEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS BEM COMO DISPONIBILIDADE DE PRODUTOS DE HIGIENE PARA SEU ESPAÇO E SEU PÚBLICO A SEREM ATENDIDO.

1.9 FISCALIZAÇÃO

Todos os espaços nas áreas autorizadas para uso serão fiscalizados, com equipes de Apoio dos Servidores da SEAGRO, Guarda Metropolitana, Polícia Militar, Servidores da Diretoria de Obras e Serviços da Prefeitura de Palmas (Fiscalização de Normas e Postura, Corpo de Bombeiros, CREA-TO, e Vigilância Sanitária, ficando a liberação de funcionamento vinculado através de Credencias aprovada e assinada pela equipe responsável.

A fiscalização pelos órgãos acima citados NÃO EXIME a fiscalização e o acompanhamento dos Diretores e dos demais órgãos competentes para tal finalidade.

O tamanho de cada área ou espaço cedido aos participantes será definido de acordo com a necessidade de utilização, com a coordenação da Diretoria de Administração e Finanças/Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade e a Gerência do Centro Agrotecnológico de Palmas, devidamente identificado no mapa planta baixa estrutura da Feira.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Executiva, juntamente com o Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade, Diretor de Administração e Finanças e o Gerente do Centro Agrotecnológico ou a quem eles delegarem, com auxílio da Assessoria Jurídica, Diretoria de Administração e Finanças, Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidades e Gerência do Centro Agrotecnológico de Palmas, correspondente aos tipos de produtos, espaços físicos a serem comercializados os produtos e devidamente autorizados pela comissão organizadora da Feira.

Palmas - TO, 14 de abril de 2025.

Jaime Café de Sá
Secretário de Agricultura e Pecuária

ANEXO I - Formulário de Intenção de Participação Credenciamentos Ambulantes - 25ª - AGROTINS

Razão Social:		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	Cidade:
Telefone:	E-mail:	
CPF/CNPJ:		
Solicitação: Solicito ao Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SEAGRO, a permissão para participação da seleção como expositor ambulante na 25ª AGROTINS.		
Áreas Ambulantes:		
Nome do Representante Legal e quantas vezes já participaram presencialmente nos últimos 05 anos		
Pessoa para Contato:		
Produtos e/ou serviços do participante - ramo de atividade:		
Cidade: _____ de _____ de 2025.		
Assinatura do interessado		
Assinatura do Responsável pelo Preenchimento do Cadastro		

ANEXO II TABELA DE VALORES - TAXA DOA APROVADOS DA SELEÇÃO DOS AMBULANTES AGROTINS/2025

Classificação do tipo de ambulante	Valor da Taxa do uso do espaço físico
1. Ambulantes secos 1.1 Comercialização artesanatos e similares (bordados, bijóias, pinturas, e outros pertencentes ao segmento);	R\$ 100,00
2. Ambulantes - comercializações líquidas 2.1 Água mineral, água de coco, sacolé e produto preparado, embalado e refrigerado;	R\$ 50,00
3. Ambulantes - comercialização de produtos(alimentação); 3.1 Pipoca, churros, bata chip's, (devidamente preparada).	R\$ 50,00
3.2 Vendedores de Produtos Expressos (Sorvete, Açai, Café, Suco/bebidas), Água de Coco em estrutura própria (Trailer) - Entende-se de Produtos alimentícios, (nesta categoria, especificamente, aqueles produtos expressos, que não necessita de preparo, que seja em estrutura de carrinho (trailer), contendo todos os itens de higiene e limpeza, inclusive água para higienização das mãos, ou sejam, vendedores com estrutura própria.	R\$ 200,00
4 Ambulantes circulares 4.1 Carrinho de picolé e algodão doce	Sem ônus

Obs:

Fica expressamente proibida a comercialização de bebidas enlatadas e de garrafas e qualquer teor de bebida alcoólica;

Todos os itens devem conter a higiene e limpeza, inclusive água para higienização das mãos, ou seja, vendedores com estrutura própria.

O Comerciante de produto alimentício deverá, obrigatoriamente, participar das palestras realizadas pela vigilância sanitária.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 176, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 136/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 49/2025, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor MARCIANO ALMEIDA DA SILVA, Policial Penal, nº funcional 11592400-1, previstas para o período de 02/04/2025 a 01/05/2025, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 177, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 135/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 45/2025, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor RAFAEL LEONI GUIMARAES E SILVA, Policial Penal, nº funcional 11578106-1, previstas para o período de 24/03/2025 a 22/04/2025, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 178, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 133/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 46/2025, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor ADENILSON BARROS NASCIMENTO, Policial Penal, nº funcional 11580429-1, previstas para o período de 15/04/2025 a 14/05/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 179, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 134/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 12/2025, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor VALDIERY GOMES MIRANDA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11737891-5, da Gerência de Gestão de Pessoas para a Unidade de Semiliberdade Feminina de Palmas, a partir de 04 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 180, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 132/2025 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor ARÃO LOPES COSTA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11603496-1, Unidade de Semiliberdade de Araguaína para a Unidade Penal de Augustinópolis, a partir de 09 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 181, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 148/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 57/2025, da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo (CGPPSS);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora LEILA BARBOSA MILHOMEM, Agente de Segurança Socioeducativo, nº funcional 11792671-1, previstas para o período de 04/04/2025 a 18/04/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 182, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 147/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 58/2025, da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo (CGPPSS);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora LEILA BARBOSA MILHOMEM, Agente de Segurança Socioeducativo, nº funcional 11792671-1, previstas para o período de 22/04/2025 a 21/05/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 183, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 146/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELEECER, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor ANTÔNIO CLÁUDIO CARDOSO JORGE, Policial Penal, matrícula sob nº 11578920-1, a partir do dia 04/03/2025 a 18/03/2025, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensas pela Portaria nº 898, de 27 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.203, de 04 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 184, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 145/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 12 (doze) dias das férias do servidor ELSON VIEIRA DE CARVALHO JUNIOR, Policial Penal, matrícula sob nº 11790610-1, a partir do dia 01/02/2025 a 12/02/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensas pela Portaria nº 443, de 25 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.622, de 30 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 185, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 144/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora ILANA BARBOSA MOURA, Policial Penal, matrícula sob nº 11654171-1, a partir do dia 18/03/2025 a 01/04/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensas pela Portaria nº 595, de 03 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.671, de 07 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022

Republicado para correção

PROCESSO: 2021/17010/00735 e 2019/23000/1347

CONTRATO: 08/2022

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: CS Brasil Frotas S.A

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 08/2022 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. FIRMADO EM: 08/04/2025

FINALIDADE: A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços de locação de 7 (sete) veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Da Vigência" do Contrato nº 08/2022, prorrogando-se a vigência a partir de 08 de abril de 2025 e findando-se em 08 de abril de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2280.0000/18370.14.422.1160.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 500/759

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante, Paulo Roberto Teixeira e Maria Alessandra Bazarian de Souza, pela contratada.

SECRETARIA DA CULTURA

**PORTARIA Nº 21/2025/GABSEC/SECULT,
DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

O ordenador de despesas José Sebastião Pinheiro de Souza, Secretário de Estado da Cultura, designado nos termos do Ato nº 54 - NM, publicado no DOE nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025 e conforme o artigo 42 §1º da Constituição do Estado, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Processo nº 2025/77010/000025,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de adiantamento, conforme as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Adjairton Francisco Alves	CPF: XXXXX.018-63
Endereço: XXXXXXXXX	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas - TO	CEP: 7XXXX0
Telefone particular: XXXXXXXX	Telefone de trabalho: 3218-7373
Cargo/Função: Gerente-geral Administrativo	Matrícula: 1174550

1.1. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
770100.13.392.1158.2423	33.90.39	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
	33.90.30 33.90.47	O.S.T. Pessoa Jurídica Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 3.000,00 R\$ 1.000,00
	TOTAL		R\$ 10.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designada a servidora WALKIRIA DE MENEZES COSTA LIMA, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio atesto do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

5. O limite para saque em espécie é o estipulado no artigo 12 do Decreto Nº 4.669/2012.

Palmas-TO, 14 de abril de 2025.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

**EDITAL Nº 22/2024/GABSEC/SECULT
PROJETOS CULTURAIS 2024 - PALMAS****1ª CHAMADA DE SUPLENTES
(RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA)**

A Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 16/2025/GABSEC/SECULT, DE 18 DE MARÇO DE 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente resultado final da Habilitação Tributária da 1ª Chamada de Supleentes, onde foram avaliadas quanto à sua adequação às regras do EDITAL Nº 22/2024/GABSEC/SECULT, 27 de agosto de 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme Anexo Único deste edital.

Publique-se.

Palmas - TO, 15 de abril de 2025.

SIMONE CHRYSTINE AZEVEDO MOURA
Presidente da Comissão Permanente de Editais

JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO ÚNICO

RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA DA 1ª CHAMADA
DE SUPLENTES DO EDITAL Nº 22/2024/GABSEC/SECULT -
PROJETOS CULTURAIS 2024 - PALMAS

I. Inscrições Habilitadas e Inabilitadas:

CATEGORIA A - ÁREA 2 - AUDIOVISUAL/MÓDULO IV (R\$ 50.000,00)				
ID	PROPONENTE	PROJETO	NOTA	RESULTADO FINAL
1605	JÚLIA VITÓRIA BISPO PEIXOTO DE PAULA	ECOS DA TERRA TOCANTINENSE	84,67	CLASSIFICADA

CATEGORIA A - ÁREA 4 - DANÇA/MÓDULO IV (R\$ 70.000,00)				
ID	PROPONENTE	PROJETO	NOTA	RESULTADO FINAL
1718	DENILSON RODRIGUES SILVA	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO RAIZES DA IGUALDADE	70,33	CLASSIFICADO

CATEGORIA A - ÁREA 6 - MÚSICA/MÓDULO II (R\$ 25.000,00)				
ID	PROPONENTE	PROJETO	NOTA	RESULTADO FINAL
1844	DESIDERIO BARROS DE MELO JUNIOR	MEMÓRIAS, RITMOS E MELODIAS DA MELHOR IDADE	73,67	CLASSIFICADO

CATEGORIA A - ÁREA 7 - TEATRO/MÓDULO II (R\$ 25.000,00)				
ID	PROPONENTE	PROJETO	NOTA	RESULTADO FINAL
1967	FELIPE SOUSA TRINDADE	ABRIGO	73,33	CLASSIFICADO

II. Cronograma

Item	Ação	Data	Observação
01	Divulgação da lista da Primeira Chamada de Suplentes	22/03/2025	to.gov.br/secult pnab.cultura.to.gov.br
02	Prazo para inserção dos documentos de habilitação na plataforma	23/03/2025 a 30/03/2025	área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br
03	Período de conferência e análise dos documentos	31/03/2025 a 04/04/2025	Comissão de Editais
04	Publicação da lista preliminar da 1ª chamada e abertura de prazo para recurso*	07/04/2025	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult pnab.cultura.to.gov.br
05	Fim do prazo para interpor recurso	11/04/2025	área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br
06	Análise de recursos e Publicação da lista final da 1ª chamada de suplentes.	15/04/2025	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult pnab.cultura.to.gov.br
07	Fim do prazo para entrega do recibo e/ou TEC assinados, e das informações bancárias	16/04/2025 a 25/04/2025	área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br

**EDITAL Nº 31/2024/GABSEC/SECULT
CULTURAS INDÍGENAS 2024**

**1ª CHAMADA DE SUPLENTES
(RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA)**

A Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 16/2025/GABSEC/SECULT, DE 18 DE MARÇO DE 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente resultado final da Habilitação Tributária da 1ª Chamada de Suplentes, onde foram avaliadas quanto à sua adequação às regras do EDITAL Nº 31/2024/GABSEC/SECULT, 27 de agosto de 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme Anexo Único deste edital.

Publique-se.

Palmas - TO, 15 de abril de 2025.

SIMONE CHRYSTINE AZEVEDO MOURA
Presidente da Comissão Permanente de Editais

JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO

RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA DA 1ª CHAMADA
DE SUPLENTES DO EDITAL Nº 31/2024/GABSEC/SECULT -
CULTURAS INDÍGENAS 2024

I. Inscrições Habilitadas e Inabilitadas:

BOLSA CULTURAL (R\$ 22.500,00)					
ID	PROPONENTE	NOTA	CIDADE	JUSTIFICATIVA	RESULTADO FINAL
871	VALCI SINÁ	97	TOCANTÍNIA	---	CLASSIFICADO
1490	ASSOCIAÇÃO INDÍGENA IXY- BIOWA DE ABRIGO, ASSISTENCIA, CULTURA E ENSINO	97,33	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA, DESCUMPRINDO O ITEM 6.11 DO EDITAL.	DESCLASSIFICADO

II. Cronograma

Item	Ação	Data	Observação
01	Divulgação da lista da Primeira Chamada de Suplentes	22/03/2025	to.gov.br/secult pnab.cultura.to.gov.br
02	Prazo para inserção dos documentos de habilitação na plataforma	23/03/2025 a 30/03/2025	área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br
03	Período de conferência e análise dos documentos	31/03/2025 a 04/04/2025	Comissão de Editais
04	Publicação da lista preliminar da 1ª chamada e abertura de prazo para recurso.	07/04/2025	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult pnab.cultura.to.gov.br
05	Fim do prazo para interpor recurso	11/04/2025	área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br
06	Análise de recursos e Publicação da lista final da 1ª chamada de suplentes.	15/04/2025	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult pnab.cultura.to.gov.br
07	Fim do prazo para entrega do recibo e/ou TEC assinados, e das informações bancárias	16/04/2025 a 25/04/2025	área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br

**EDITAL Nº 32/2024/GABSEC/SECULT
CULTURAS QUILOMBOLAS 2024**

**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO
TRIBUTÁRIA**

A Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 16/2025/GABSEC/SECULT, DE 18 DE MARÇO DE 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente retificação da 1ª Chamada de Suplentes para as vagas não preenchidas no EDITAL Nº 32/2024/GABSEC/SECULT, 27 de agosto de 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins. O proponente terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para interpor recurso, conforme cronograma.

Publique-se.

Palmas/TO, 15 de abril de 2025.

SIMONE CHRYSTINE AZEVEDO MOURA
Presidente da Comissão Permanente de Editais

JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO

1ª Chamada de Suplentes do Edital Nº 32/2024/GABSEC/SECULT - CULTURAS QUILOMBOLAS 2024

I. Convocados para vagas em aberto:

BOLSA CULTURAL (R\$ 22.500,00)					
ID	PROPONENTE	NOTA	CIDADE	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
1253	EUDEZIA COSTA DIAS	89,67	ARRAIAS	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA, DESCUMPRINDO O ITEM 6.9 DO EDITAL.	DESCLASSIFICADA

II. Cronograma

Item	Ação	Data	Observação
01	Retificação da lista preliminar da 1ª chamada de suplentes e abertura de prazo para recurso	15/04/2025	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult pnab.cultura.to.gov.br
02	Prazo para interpor recurso	16/04/2025 a 23/04/2025	área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br
03	Publicação da lista final da 1ª chamada de suplentes.	23/04/2025	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult pnab.cultura.to.gov.br
04	Prazo para entrega do recibo e/ou TEC assinados, e das informações bancárias.	24/04/2025 a 30/04/2025	área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br

EDITAL Nº 33/2024/GABSEC/SECULT - CULTURA TRADICIONAL E POPULAR 2024

1ª CHAMADA DE SUPLENTES (RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA)

A Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 16/2025/GABSEC/SECULT, DE 18 DE MARÇO DE 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente resultado final da Habilitação Tributária da 1ª Chamada de Suplentes, onde foram avaliadas quanto à sua adequação às regras do EDITAL Nº 33/2024/GABSEC/SECULT, 27 de agosto de 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme Anexo Único deste edital.

Publique-se.

Palmas-TO, 15 de abril de 2025.

Simone Chrystine Azevedo Moura
Presidente da Comissão Permanente de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO

RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA DA 1ª CHAMADA DE SUPLENTES DO EDITAL Nº 33/2024/GABSEC/SECULT - CULTURA TRADICIONAL 2024

I. Inscrições Habilitadas e Inabilitadas:

PREMIAÇÃO CULTURAL (R\$ 7.500,00)					
ID	PROPONENTE	NOTA	CIDADE	JUSTIFICATIVA	RESULTADO FINAL
1527	CELENO CASTRO PEREIRA	66	DIANÓPOLIS	—	CLASSIFICADO
1847	SENA EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	66	SILVANÓPOLIS	—	CLASSIFICADO
1899	ROSA FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	66	SILVANÓPOLIS	—	CLASSIFICADA
710	EMNAL MOREIRA DUARTE	65,67	SANTA ROSA DO TOCANTINS	—	CLASSIFICADO
914	DONILIA RODRIGUES CAMPOS	65,33	SILVANÓPOLIS	—	CLASSIFICADA
1464	ANDRÉ FERREIRA DE MENEZES	65,33	SANTA ROSA DO TOCANTINS	—	CLASSIFICADO
2298	JOFRAN ALMEIDA CARVALHO JUNIOR	65,33	ARAGUAÍNA	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA, DESCUMPRINDO O ITEM 6.09 DO EDITAL.	DESCLASSIFICADO

II. Cronograma

Item	Ação	Data	Observação
01	Divulgação da lista da Primeira Chamada de Suplentes	22/03/2025	to.gov.br/secult pnab.cultura.to.gov.br
02	Prazo para inserção dos documentos de habilitação na plataforma	23/03/2025 a 30/03/2025	área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br
03	Período de conferência e análise dos documentos	31/03/2025 a 04/04/2025	Comissão de Editais
04	Publicação da lista preliminar da 1ª chamada e abertura de prazo para recurso*	07/04/2025	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult pnab.cultura.to.gov.br
05	Fim do prazo para interpor recurso	11/04/2025	área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br
06	Análise de recursos e Publicação da lista final da 1ª chamada de suplentes.	15/04/2025	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult pnab.cultura.to.gov.br
07	Prazo para entrega do recibo e/ou TEC assinados, e das informações bancárias	16/04/2025 a 25/04/2025	área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br

EDITAL Nº 33/2024/GABSEC/SECULT - CULTURA TRADICIONAL 2024

2ª CHAMADA DE SUPLENTES VAGAS REMANESCENTES

A Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 16/2025/GABSEC/SECULT, DE 18 DE MARÇO DE 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente resultado preliminar da 2ª Chamada de Suplentes de Vagas Remanescentes, onde foram avaliadas quanto à sua adequação às regras do EDITAL Nº 33/2024/GABSEC/SECULT, 27 de agosto de 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme Anexo Único deste edital.

Os convocados precisam inserir na plataforma os documentos listados nos itens 6.9, 6.10 e 6.11 do edital.

Publique-se.

Palmas-TO, 15 de abril de 2025.

SIMONE CHRYSTINE AZEVEDO MOURA
Presidente da Comissão Permanente de Editais

JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO

2ª Chamada de Suplentes do Edital Nº 33/2024/GABSEC/SECULT CULTURA TRADICIONAL 2024

I. Convocados devido a vaga remanescente:

PREMIAÇÃO CULTURAL (R\$ 7.500,00)				
ID	PROPONENTE	NOTA	CATEGORIA/MÓDULO	SITUAÇÃO
198	SARAH LAYANE RIBEIRO LIMA	65	PREMIAÇÃO CULTURAL (R\$ 7.500,00)	PORTO NACIONAL

II. Cronograma

Item	Ação	Data	Observação
01	Divulgação da lista da 2ª Chamada de Suplentes.	15/04/2025	to.gov.br/secult pnab.cultura.to.gov.br
02	Prazo para inserção dos documentos de habilitação na plataforma	16/04/2025 a 25/04/2025	área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br
03	Período de conferência e análise dos documentos.	28/04/2025 a 29/04/2025	Comissão de Editais
04	Publicação da lista preliminar da 2ª chamada.	30/04/2025	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult pnab.cultura.to.gov.br
05	Fim do prazo para interpor recurso	30/04/2025 a 06/05/2025	área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br
06	Publicação da lista final da 2ª chamada de suplentes.	07/05/2025	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult pnab.cultura.to.gov.br
07	Prazo para entrega do recibo e/ou TEC assinados, e das informações bancárias.	07/05/2025 a 14/05/2025	área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 02/2025/GABSEC/SECULT**

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DOS ARTESÃOS INDIVIDUAIS E ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CANDIDATOS AO PROCESSO DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 02/2025/GABSEC/SECULT, PARA O 19º SALÃO DO ARTESANATO DE SÃO PAULO - RAÍZES BRASILEIRAS.

A Secretaria da Cultura, por meio da Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato para participação nas feiras do PAB - Programa do Artesanato Brasileiro, no exercício de 2025, instituído pela Portaria Nº 03/GABSEC/SECULT, torna público o resultado definitivo dos Artesãos Individuais e Entidades Representativas de artesãos interessados a participarem do 19º Salão do Artesanato de São Paulo - Raízes Brasileiras.

A classificação dos artesãos e entidades representativas seguirá a seguinte ordem de prioridade: artesão PCD, artesão indígenas, artesão quilombola, artesão de ampla concorrência e entidade representativa, garantindo a inclusão, a valorização da diversidade cultural e a equidade na seleção dos participantes.

Considerando a porcentagem de vagas dispostas no Edital nº 02/2025/GABSEC/SECULT;

Considerando o subitem 12.13 do item 12 do Edital nº 02/2025/GABSEC/SECULT, que estabelece que as situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual do PAB no Tocantins;

I - Artesão Individual:

Classif.	Nome	Categoria	CPF	Cidade	Tipologia	Pontuação
1º	Elpidio de Paula Neto	PCD	xxx.xxx.441-34	Palmas	Madeira, casca, caule e ratz	74,66
2º	Cristina Tehtekwjj Kraho	Indigena	xxx.xxx.631-61	Itacajá	Semente, palha, fio e fibra	87
3º	Andrielle da Silva Pinto	Ampla concorrência	xxx.xxx.580-00	Palmas	Fio e fibra	84,33
4º	Rodrigo de Almeida Accioly	Ampla concorrência	xxx.xxx.347-87	Palmas	Madeira	72
5º	Edmilson Pereira Magalhães	Ampla concorrência	xxx.xxx.181-09	Novo Acordo	Madeira, talo do buniti	71,66
6º	Geovanne Cesar Machado	Ampla concorrência	xxx.xxx.601-06	Palmas	Fio e fibra	71
7º	Emerson Leitão Filho	Ampla concorrência	xxx.xxx.601-15	Gurupi	Madeira, argila e pedra	68,33
8º	Sirlene de Jesus Barros	Ampla concorrência	xxx.xxx.248-52	Pindorama do Tocantins	Argila	66,66
9º	Lúcia Melo de Carvalho	Ampla concorrência	xxx.xxx.853-34	Palmas	Fio e fibra	57

II - Entidade Representativa (associação, cooperativa ou grupo produtivo):

Classif.	Entidade Representativa	Categoria	CNPJ/SICAB	Cidade	Tipologia	Pontuação
1º	Associação Dourada	Ampla concorrência	08.000.433/0001-59	Novo Jardim	Fio e fibra	98
2º	Associação dos pequenos produtores indígenas da Aldeia São João da Ilha do Bananal - ASPIBA	Indigena	37.962.596/0001-10	Formoso do Araguaia	Semente, madeira, fio e fibra	94,33
3º	Artesãos Iny Mahadu	Indigena	ENT.01.0001.TO	Formoso do Araguaia	Argila, madeira, semente, fio e fibra	83

Publique-se.

Palmas - TO, 16 de abril de 2025.

Luciano Pereira da Silva
Presidente da Comissão

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025/GABSEC/SECULT, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

PROCESSO SELETIVO DE ARTESÃOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA 25ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE COM O APOIO DO PROGRAMA DO ARTESANATO BRASILEIRO

A Secretaria da Cultura - SECULT, por intermédio da Coordenação Estadual do Programa do Artesanato Brasileiro no Tocantins, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) através da Portaria Nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, torna público o processo de seleção de interessados em participar da 25ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE, com o apoio do PAB no ano de 2025, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objeto selecionar produção artesanal de Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos e Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo) do artesanato, para ocupação de um espaço coletivo com a proposta de divulgar e comercializar produtos artesanais do Tocantins na seguinte feira:

• 25ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE
Centro de Convenções de Pernambuco, Olinda - PE 09 a 20 de julho de 2025
Estande: 38m²

1.2 Os artesãos selecionados deverão arcar com as próprias despesas de traslados internos, hospedagem e alimentação durante todo o período de realização do evento.

1.3 Ficará sob a responsabilidade da Secretaria da Cultura - SECULT o transporte das mercadorias a serem expostas, do Tocantins à Olinda e de Olinda ao Tocantins, utilizando o caminhão-baú doado pelo PAB ou outros meios alternativos, desde que devidamente acondicionadas, conforme especificado no item 12 deste edital, bem como, o transporte dos artesãos selecionados.

1.4 Os selecionados desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte serão de sua responsabilidade exclusiva, salvo se o transporte for realizado com imperícia ou imprudência, devidamente certificada pelas autoridades de trânsito.

1.5 Os selecionados deverão se comprometer a chegar um dia antes da abertura do evento para a montagem do estande e retornar à sua cidade natal em até um dia após o término do evento para a desmontagem do estande.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão selecionadas para este edital produções artesanais, sendo estas representadas por Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos e Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo).

2.1.1 As oportunidades oferecidas devem ser de, no mínimo, 05 (cinco) vagas para Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos e Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo), considerando um estande de 40m².

• 25ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE
Quantidade de oportunidades: 12 (doze)
Estande: 38m²

2.1.2 Do total de vagas oferecidas, 1 (uma) vaga é destinada a Mestre Artesão com Carteira Nacional de Mestre Artesão válida.

2.1.3 Sendo destas 60% ofertadas a Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo), levando-se em consideração a geração de renda e beneficiamento de mais artesãos e famílias envolvidas no processo de produção artesanal.

2.1.4 Do total de vagas ofertadas, um mínimo de 10% será destinado a artesão com deficiência (PCD) ou por grupos com composição de maioria (metade ou mais) de PCD.

2.1.5 Do total de vagas ofertadas, um mínimo de 10% será destinado a artesão indígenas ou grupos indígenas.

2.1.6 Do total de vagas ofertadas, um mínimo de 10% será destinado a artesão quilombolas ou grupos quilombolas.

2.1.7 Poderão ser selecionados artesãos das seguintes classificações, de acordo com a Base Conceitual do Programa do Artesanato Brasileiro: arte popular; artesanato tradicional; artesanato de referência cultural; artesanato contemporâneo-conceitual; artesanato indígena e artesanato quilombola.

3. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO

3.1 O presente processo seletivo tem como objetivo principal promover a difusão do artesanato brasileiro, por meio do apoio a mestres, artesãos e entidades, com o intuito de fomentar a comercialização e a valorização da produção do artesanato. Visa, também, a integração de artesãos de diversas regiões do Brasil, incentivando a difusão de suas produções em um ambiente colaborativo e de visibilidade nas feiras.

3.2 Para fins deste Edital, são utilizadas as definições que seguem, em conformidade com a Portaria SEI nº 1.007, de 2018 que Institui o Programa do Artesanato Brasileiro, cria a Comissão Nacional do Artesanato e dispõe sobre a base conceitual do artesanato brasileiro.

3.2.1 Programa do Artesanato Brasileiro: vinculado ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, o programa tem como objetivo de coordenar e desenvolver atividades que visem a valorizar o artesão brasileiro, elevando o seu nível cultural, profissional, social e econômico, além de desenvolver e promover o artesanato e a empresa artesanal (Decreto de 21 de março de 1991).

3.2.2 Artesão Profissional: é toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expresse identidades culturais brasileiras (Portaria 1.007-SEI/2018).

3.2.3 Mestre Artesão Profissional: artesão que se notabilizou em seu ofício, legitimado pela comunidade que representa e que difunde para as novas gerações conhecimentos acerca dos processos e técnicas do ofício artesanal.

3.2.4 Associação de Artesãos: instituição de direito privado, sem fins lucrativos, constituída com o objetivo de defender e zelar pelos interesses de seus associados. Regida por estatuto social, com uma diretoria eleita em assembleia para períodos regulares. A quantidade de sócios é ilimitada.

3.2.5 Cooperativa de Artesãos: entidade e/ou instituição autônoma de pessoas que se unem, voluntariamente, com número variável de pessoas, não inferior a 20 participantes, para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de uma empresa de propriedade coletiva e democraticamente gerida (CLT). O objetivo essencial de uma cooperativa na área do artesanato é a busca de uma maior eficiência na produção com ganho de qualidade e de competitividade em virtude do ganho de escala, pela otimização e redução de custos na aquisição de matéria-prima, no beneficiamento, no transporte, na distribuição e venda dos produtos.

3.2.6 Grupo de Produção Artesanal: organização informal de artesãos que produzem de forma coletiva, constituída por membros de uma mesma família ou comunidade, alguns com dedicação integral e outros com dedicação parcial ou esporádica.

3.2.7 Artesanato: é toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada, através do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade.

3.2.8 Técnicas de Produção Artesanal: consistem no uso ordenado de saberes, fazeres e procedimentos, combinado aos meios de produção e materiais, que resultem em produtos, com forma e função, que expressem criatividade, habilidade, qualidade, valores artísticos, históricos e culturais.

3.2.9 Artesanato Tradicional: a produção, geralmente de origem familiar ou comunitária, que possibilita e favorece a transferência de conhecimentos de técnicas, processos e desenhos originais, cuja importância e valor cultural decorrem do fato de preservar a memória cultural de uma comunidade, transmitida de geração em geração.

3.2.10 Arte Popular: caracteriza-se pelo trabalho individual do artista popular, artesão autodidata, reconhecido pelo valor histórico e/ou artístico e/ou cultural, trabalhado em harmonia com um tema, uma realidade e uma matéria, expressando aspectos identitários da comunidade ou do imaginário do artista.

3.2.11 Artesanato Indígena: é resultado do trabalho produzido por membros de etnias indígenas, no qual se identifica o valor de uso, a relação social e a cultural da comunidade, sendo os produtos, em sua maioria, incorporados ao cotidiano da vida tribal e resultantes de trabalhos coletivos, de acordo com a divisão do trabalho indígena.

3.2.12 Artesanato Quilombola: é resultado do trabalho produzido coletivamente por membros remanescentes dos quilombos, de acordo com a divisão do trabalho quilombola, no qual se identifica o valor de uso, a relação social e cultural da comunidade, sendo os produtos, em sua maioria, incorporados ao cotidiano da vida comunitária.

3.2.13 Artesanato de Referência Cultural: produção artesanal decorrente do resgate ou da releitura de elementos culturais tradicionais nacionais ou estrangeiros assimilados, podendo se dar por meio da utilização da iconografia (símbolos e imagens) e/ou pelo emprego de técnicas tradicionais que podem ser somadas à inovação; dinamiza a produção, sem descaracterizar as referências tradicionais locais.

3.2.14 Artesanato Contemporâneo-Conceitual: produção artesanal, predominantemente urbana, resultante da inovação de materiais e processos e da incorporação de elementos criativos, em diferentes formas de expressão, resgatando técnicas tradicionais, utilizando, geralmente, matéria-prima manufaturada reciclada e reaproveitada, com identidade cultural.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA LOCAÇÃO DOS ESPAÇOS

4.1 Os recursos de que trata este Edital são originários do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, na Ação Orçamentária 210C, denominada "PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, POTENCIAL EMPREENDEDOR E ARTESANATO" na forma de locação de espaço no evento 25ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE, para montagem, manutenção, supervisão e desmontagem visando a comercialização de peças artesanais.

4.2 Ademais, recursos da Secretaria da Cultura/Fundo Estadual de Cultura, como diárias para servidores que darão suporte técnico ao evento, transporte para os artesãos e despesas com o caminhão, adaptações no estande, entre outras.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar da seleção:

I - Artesão que:

a. Seja maior de 18 anos;

b. Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade; e

c. Tenha disponibilidade para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.

II - Entidades representativas (associações ou cooperativas)

que:

a. Tenham sido legalmente constituídas;

b. Estejam cadastradas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com a ata dentro do período de validade da inscrição do Edital e da feira;

c. Tenha disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade selecionada durante o evento;

d. Indicar no ato da inscrição os artesãos vinculados à entidade que participarão da seleção e seus respectivos portfólios.

III - Grupos de produção artesanal que:

a. Estejam cadastrados no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);

b. Tenha disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade selecionada durante o evento;

c. Indicar no ato da inscrição os artesãos vinculados à entidade que participarão da seleção e seus respectivos portfólios.

5.2 O artesão individual selecionado, não tendo condições de comparecer ao evento, deverá entregar com antecedência à Secretaria da Cultura, procuração por instrumento público indicando quem comercializará seus produtos, sendo que o outorgado não poderá ser outro artesão individual ou representante de entidade representativa, selecionados. (Modelo de Procuração, Anexo VIII).

5.3 A Coordenação Estadual do Artesanato deverá realizar fiscalização durante a montagem do estande na feira nacional. A peça artesanal que não estiver de acordo com o cadastro do artesão em questão no SICAB e de acordo com o portfólio apresentado no ato da inscrição será retirada do estande e guardada no caminhão do PAB/TO até o fim do evento.

6. DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Não poderão ser beneficiários do apoio:

6.1.1. Pessoa Física:

6.1.1.1 Servidores(as), colaboradores(as), terceirizados(as), estagiários(as) e prestadores(as) de serviços relacionados(as) ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, a Secretaria da Cultura ou Instituições Vinculadas a Secretaria.

6.1.1.2 Cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidores(as), colaboradores(as), terceirizados(as), estagiários(as) e prestadores(as) de serviços relacionados(as) ao Ministério e da Secretaria, inclusive, com integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção do Edital.

6.1.1.3 Membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado, ou respectivo cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

6.1.2. Pessoa Jurídica:

6.1.2.1. Aquelas que possuam dentre os seus dirigentes membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

6.1.3 Órgãos e entidades públicas.

6.1.4 Candidato(a) em débito com prestação de contas de apoio do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte ou em débito com a União, conforme previsto na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ou em débito de prestação de contas com a Secretaria de Estado.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Para inscrição, o interessado deverá preencher e enviar os seguintes documentos:

1. Artesão Individual e/ou Mestre Artesão:

a. Anexo I, deste edital - Formulário de Inscrição;

b. Cópia de documento de identificação oficial e do CPF, ou documento oficial que os substituam (frente e verso);

c. Cópia da carteira nacional de artesão - Carteira do SICAB;

d. Comprovante de endereço recente (último mês);

e. Portfólio contendo breve histórico do Artesão Individual e/ou Mestre Artesão e fotos da produção artesanal que pretende comercializar, de diferentes ângulos, em boa resolução e material de comercialização (embalagem e etiqueta, maquina de cartão). A produção artesanal apresentada deve ter relação com o cadastro do artesão no SICAB;

f. Cópia de certificados de capacitação - vale como pontuação nos critérios de avaliação;

g. Anexos III e VII, deste edital preenchidos e assinados.

2. Entidades Representativas (associações e/ou cooperativas):

a. Anexo II, deste edital - Formulário de Inscrição;

b. Cópia do comprovante do registro da entidade no SICAB;

c. Cópia da ata de constituição da diretoria;

d. Relação dos artesãos vinculados à entidade que terão suas peças comercializadas no evento;

e. Portfólio contendo breve histórico sobre a entidade, fotos da produção artesanal dos artesãos relacionados no item d, de diferentes ângulos, em boa resolução e material de comercialização (embalagem e etiqueta, maquina de cartão). A produção artesanal apresentada deve ter relação com o cadastro do artesão no SICAB;

f. Declaração ou cópia de projeto de ações de impacto social - vale como pontuação nos critérios de avaliação;

g. Anexos IV, VI e VII, deste edital preenchidos e assinados.

3. Grupos de Produção Artesanal:

a. Anexo II, deste edital - Formulário de Inscrição;

b. Cópia do comprovante do registro da entidade no SICAB;

c. Relação dos artesãos vinculados à entidade que terão suas peças comercializadas no evento;

d. Portfólio contendo breve histórico sobre o grupo produtivo, fotos da produção artesanal dos artesãos relacionados no item c, de diferentes ângulos, em boa resolução e material de comercialização (embalagem e etiqueta, maquina de cartão). A produção artesanal apresentada deve ter relação com o cadastro do artesão no SICAB;

e. Declaração ou cópia de projetos e/ou ações de impacto social - vale como pontuação nos critérios de avaliação;

f. Anexos V e VII, deste edital preenchidos e assinados.

7.1.1 O Artesão deve optar pela inscrição na categoria Mestre Artesão, Artesão Individual ou Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo), sendo vedada a participação simultânea da inscrição em mais de uma categoria;

7.2 As inscrições serão realizadas no período de 17 de abril a 18 de maio de 2025, das seguintes formas:

1. Presencialmente, com entrega de todos os documentos exigidos no item 7.1 deste edital em envelope lacrado na Secretaria da Cultura, localizada na Quadra 405 Sul, AV. LO-09 HM 06, LT 03, Palmas - Tocantins, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h;

2. Por e-mail, com envio de todos os documentos exigidos no item 7.1 deste edital para o endereço artesanato@secult.to.gov.br com cópia para gfpc.to@gmail.com, das 00h00 de 17 de abril até as 23h59 de 18 de maio de 2025, descrito com Assunto: Inscrição Edital nº 03/2025 e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado seja artesão individual, mestre artesão ou entidade representativa (associação, cooperativa ou grupo produtivo);

7.2.1 As inscrições recebidas pela equipe da Coordenação Estadual do PAB no Tocantins, deverão conter toda a documentação solicitada de acordo com a categoria escolhida (item 7.1) e os anexos preenchidos.

7.2.1.1 A conferência de documentação apresentada é de responsabilidade da equipe técnica da coordenação estadual do PAB e/ou da comissão interdisciplinar, indicada em publicação no diário oficial do estado.

7.2.1.2 A conferência do portfólio apresentado é de responsabilidade da comissão interdisciplinar indicada em publicação no diário oficial do estado.

7.2.2. As inscrições com documentação incompleta (item 7.1) e/ou irregular, serão consideradas inabilitadas e não serão pontuadas conforme os itens de avaliação (item 8).

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 Após o encerramento do período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 11, terá início o processo de seleção a ser realizado em duas etapas, de acordo com os critérios abaixo, considerando a pontuação atribuída entre 0 e 5 pontos:

I) Análise da documentação: de caráter eliminatório, realizada por técnicos da coordenação estadual do PAB;

II) Análise de portfólio: de caráter eliminatório, realizada por comissão interdisciplinar designada pelo Secretário de Estado da Cultura, PORTARIA Nº 03/GABSEC/SECULT, DE 29 DE JANEIRO DE 2025, de no mínimo 3 (três) pessoas, com notória capacidade técnica e conhecimento no segmento artesanal, sendo vedada a participação de membro da coordenação estadual do PAB.

8.1.1 Com o objetivo de se obter uma análise equilibrada sobre as várias qualidades importantes relacionadas a produção artesanal, a comissão interdisciplinar deverá considerar as seguintes tabelas de critérios e classificação de notas:

TABELA I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

TABELA II - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

TABELA III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS (Associações, Cooperativas ou Grupos Produtivos)

TABELA IV - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ENTIDADES REPRESENTATIVAS

TABELA I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1	Referência à cultura popular: Produção que possui expressão que caracteriza um conjunto de elementos culturais específicos de um grupo, comunidade ou região que se utilize de técnicas e matérias primas com tradição local.	0-5	3
2	Criatividade e Originalidade: Produção artesanal com identidade própria que não segue tendências ou padrões preestabelecidos e não reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do Estado.	0-5	3
3	Participação em Programas de Capacitação: Ter participado de cursos, workshops ou programas de capacitação no campo do artesanato, design ou marketing, demonstrando interesse no aprimoramento de suas habilidades.	0-5	3
4	Portfólio apresentado: Comprovação da atividade artesanal evidenciando a técnica e matéria prima utilizada através de fotos das peças que pretende comercializar.	0-5	3
5	Expressão contemporânea: Produção com elementos de afirmação de um estilo de vida atual, desenvolvimento de coleções utilizando-se de técnicas e matérias primas tradicionais de forma inovadora.	0-5	2
6	Capacidade de comercialização: Material de apresentação utilizado na feira para facilitar a venda da produção artesanal (maquineta de cartão, etiqueta, embalagem, canais de divulgação).	0-5	2
7	Capacidade de produção: Ter capacidade de atender à demanda durante a feira e de garantir a continuidade da oferta de produtos.	0-5	2
8	Artesão individual e Mestre Artesão que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano.	0-5	2
TOTAL			100

TABELA II - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL						
CRITÉRIO	NOTA 0	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5
01 - Referência à cultura popular	Não há referência à cultura popular em nenhum dos produtos.	Referência muito superficial ou pouco clara à cultura popular.	Algumas referências à cultura popular, mas pouco desenvolvidas.	Produtos que refletem bem a cultura popular, mas de forma limitada.	Produtos fortemente conectados à cultura popular, com riqueza de detalhes e relevância cultural.	Produtos com profunda e inovadora referência à cultura popular, com grande valor simbólico e artístico.
02 - Criatividade e Originalidade	Trabalho que segue tendências ou padrões pre-estabelecidos, ou que reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do estado.	Trabalho com pouca originalidade, que ainda se baseia fortemente em tendências ou cópias de outros produtos, sem identidade própria.	Trabalho apresenta algumas características originais, mas ainda possui elementos em tendências ou padrões ou influências externas, sem uma identidade claramente estabelecida.	Trabalho com boa originalidade, com alguns elementos próprios, mas ainda se inspira em tendências ou padrões, com um equilíbrio entre influências externas e identidade própria.	Trabalho com alta criatividade e identidade própria, que não segue tendências preestabelecidas e apresenta uma proposta única, sem cópias de marcas ou personagens externas.	Trabalho altamente criativo e original, que demonstra total identidade própria, sem seguir padrões ou reproduzir influências externas. A produção é única e reflete uma forte conexão com a cultura do estado, sem imitações.
03 - Participação em Programas de Capacitação	Nenhuma participação em cursos ou programas de capacitação.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 5h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 15h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 20h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 30h.	Horas somadas dos certificados apresentados: acima de 30h.
04 - Portfólio apresentado	Portfólio com imagens insuficientes para análise.	Portfólio incompleto ou desorganizado, com pouca clareza das fotos dos produtos.	Portfólio pouco diversificado, com baixa qualidade ou apresentação desorganizada.	Portfólio bem estruturado, com boa variedade, mas com algumas falhas na apresentação ou na qualidade dos itens.	Portfólio bem montado, com boa diversidade de produtos, bem apresentados e com qualidade consistente.	Portfólio excepcional, com grande diversidade, apresentação impecável e produtos de alta qualidade e impacto.
05 - Expressão contemporânea	Não demonstra nenhuma conexão com a arte contemporânea.	Pouca relação com tendências contemporâneas.	Relaciona-se de forma superficial com tendências contemporâneas.	Boa conexão com a arte contemporânea, com algumas referências claras.	Trabalho bem integrado à arte contemporânea, com elementos inovadores e atuais.	Excelente expressão contemporânea, com forte originalidade e relevância no contexto atual.
06 - Capacidade de comercialização	Não apresenta nenhum material de apoio para comercialização, como maquinetas de cartão, etiquetas, embalagens ou canais de divulgação.	Apresenta materiais básicos, mas de forma inadequada ou incompleta, como uma maquineta de cartão sem algumas ferramentas essenciais para comercialização.	Apresenta materiais de apoio (como maquinetas, etiquetas ou embalagens), mas de forma simples e sem muitos cuidados com a qualidade ou organização. Pode faltar algum canal de divulgação.	Apresenta materiais de apoio bem organizados e adequados, como maquinetas de cartão, etiquetas funcionais, mas com algum aspecto a ser melhorado, como a falta de um canal de divulgação ou a qualidade de algum item.	Apresenta materiais de apoio bem desenvolvidos e de boa qualidade, incluindo maquinetas de cartão, etiquetas personalizadas, embalagens adequadas e algum canal de divulgação ativo, como redes sociais.	Apresenta materiais de apoio altamente profissionais e bem estruturados, como maquinetas de cartão, etiquetas de qualidade, embalagens inovadoras e eficientes, além de canais de divulgação bem definidos e ativos (como redes sociais e outras estratégias de marketing).
07 - Capacidade de produção (Considerando as informações disponibilizadas no ANEXO I).	Capacidade de produção nula ou muito limitada.	Baixa capacidade de produção, com grandes limitações.	Capacidade média de produção, mas com limitações.	Boa capacidade de produção, com regularidade e eficiência.	Alta capacidade de produção, com constância e qualidade.	Capacidade excepcional de produção, alta eficiência e qualidade constante.
08 - Artesão individual e Mestre Artesão que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano	Contemplado em 05 (cinco) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 04 (quatro) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 03 (três) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 02 (dois) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 01 (um) edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Não foi contemplado em nenhum edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).

TABELA III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS (Associações, Cooperativas ou Grupos Produtivos)

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1	Referência à cultura popular: Produção que possui expressão que caracteriza um conjunto de elementos culturais específicos de um grupo, comunidade ou região que se utilize de técnicas e matérias primas com tradição local.	0-5	3
2	Criatividade e Originalidade: Produção artesanal com identidade própria que não segue tendências ou padrões preestabelecidos e não reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do Estado.	0-5	3

3	Impacto Social na comunidade local: Projetos que envolvem a comunidade local, utilizando o artesanato como ferramenta de transformação social e melhoria das condições de vida, como iniciativas que promovem educação (empreendedor, ambiental, patrimonial) ou inclusão digital.	0-5	3
4	Portfólio apresentado: Comprovação da atividade artesanal evidenciando a técnica e matéria prima utilizada através de fotos das peças que pretende comercializar.	0-5	3
5	Expressão contemporânea: Produção com elementos de afirmação de um estilo de vida atual, desenvolvimento de coleções utilizando-se de técnicas e matérias primas tradicionais de forma inovadora.	0-5	2
6	Capacidade de comercialização: Material de apresentação utilizado na feira para facilitar a venda da produção artesanal (maquineta de cartão, etiqueta, embalagem, canais de divulgação).	0-5	2
7	Capacidade de produção: Ter capacidade de atender à demanda durante a feira e de garantir a continuidade da oferta de produtos.	0-5	2
8	Entidade Representativa que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano.	0-5	2
TOTAL			100

TABELA IV - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ENTIDADES REPRESENTATIVAS (Associações, Cooperativas ou Grupos Produtivos)

CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ENTIDADES REPRESENTATIVAS						
CRITÉRIO	NOTA 0	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5
01 - Referência à cultura popular	Não há referência à cultura popular em nenhum dos produtos.	Referência muito superficial ou pouco clara à cultura popular.	Algumas referências à cultura popular, mas pouco desenvolvidas.	Produtos que refletem bem a cultura popular, mas de forma limitada.	Produtos fortemente conectados à cultura popular, com riqueza de detalhes e relevância cultural.	Produtos com profunda e inovadora referência à cultura popular, com grande valor simbólico e artístico.
02 - Criatividade e Originalidade	Trabalho que segue tendências ou padrões pre-estabelecidos, ou que reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do estado.	Trabalho com pouca originalidade, que ainda se baseia fortemente em tendências ou cópias de outros produtos, sem identidade própria.	Trabalho apresenta algumas características originais, mas ainda possui elementos que remetem a padrões ou influências externas, sem uma identidade claramente estabelecida.	Trabalho com boa originalidade, com alguns elementos próprios, mas ainda se inspira em tendências ou padrões, com um equilíbrio entre influências externas e identidade própria.	Trabalho com alta criatividade e identidade própria, que não segue tendências preestabelecidas e apresenta uma proposta única, sem cópias de marcas ou personagens externas.	Trabalho altamente criativo e original, que demonstra total identidade própria, sem seguir padrões ou reproduzir influências externas. A produção é única e reflete uma forte conexão com a cultura do estado, sem imitações.
03 - Impacto Social na comunidade local	Não há projetos ou iniciativas voltados para a comunidade local.	Poucos ou nenhum projeto relevante para a comunidade local, sem impacto significativo.	Projetos com impacto social limitado, envolvendo a comunidade local de forma superficial.	Projetos com impacto social positivo, mas de escala ou alcance limitado na comunidade local.	Projetos com grande impacto social, envolvendo a comunidade local de forma consistente e significativa.	Projetos altamente impactantes, transformando a comunidade local com resultados comprovados em áreas como educação, inclusão digital.
04 - Portfólio apresentado	Portfólio com informações insuficientes para análise.	Portfólio incompleto ou desorganizado, com pouca clareza das fotos dos produtos.	Portfólio pouco diversificado, com baixa qualidade ou apresentação desorganizada.	Portfólio bem estruturado, com boa variedade, mas com algumas falhas na apresentação ou na qualidade dos itens.	Portfólio bem montado, com boa diversidade de produtos, bem apresentado e com qualidade consistente.	Portfólio excepcional, com grande diversidade, apresentação impecável e produtos de alta qualidade e impacto.
05 - Expressão contemporânea	Não demonstra nenhuma conexão com a arte contemporânea.	Pouca relação com tendências contemporâneas.	Relaciona-se de forma superficial com tendências contemporâneas.	Boa conexão com a arte contemporânea, com algumas referências claras.	Trabalho bem integrado à arte contemporânea, com elementos inovadores e atuais.	Excelente expressão contemporânea, com forte originalidade e relevância no contexto atual.
06 - Capacidade de comercialização	Não apresenta nenhum material de apoio para comercialização, como maquineta de cartão, etiquetas, embalagens ou canais de divulgação.	Apresenta materiais básicos, mas de forma inadequada ou incompleta, como uma maquineta de cartão sem outras ferramentas essenciais para facilitar a comercialização.	Apresenta materiais de apoio (como maquinetas, etiquetas ou embalagens), mas de forma simples e sem muitos cuidados com a qualidade ou organização. Pode faltar algum canal de divulgação.	Apresenta materiais de apoio bem organizados e adequados, como maquinetas de cartão, etiquetas e embalagens funcionais, mas com algum aspecto a ser melhorado, como a falta de um canal de divulgação ou a qualidade de algum item.	Apresenta materiais de apoio bem desenvolvidos e de boa qualidade, incluindo maquinetas de cartão, etiquetas personalizadas, embalagens adequadas e algum canal de divulgação ativo, como redes sociais.	Apresenta materiais de apoio altamente profissionais e bem estruturados, como maquinetas de cartão, etiquetas personalizadas de qualidade, embalagens inovadoras e eficientes, além de canais de divulgação bem definidos e ativos (como redes sociais e outras estratégias de marketing).
07 - Capacidade de produção (Considerando as informações disponibilizadas no ANEXO I).	Capacidade de produção nula ou muito limitada.	Baixa capacidade de produção, com grandes limitações.	Capacidade média de produção, mas com limitações.	Bom capacidade de produção, com regularidade e eficiência.	Alta capacidade de produção, com constância e qualidade.	Capacidade excepcional de produção, alta eficiência e qualidade constante.
08 - Entidades Representativas que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano	Contemplado em 05 (cinco) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 04 (quatro) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 03 (três) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 02 (dois) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 01 (um) edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Não foi contemplado em nenhum edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).

8.2 Será eliminado automaticamente o candidato que não obtiver no mínimo 40 pontos.

8.3 A equipe interdisciplinar de avaliação determinará quais peças serão aprovadas para a comercialização.

8.4 No dia 30 de maio de 2025 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos selecionados, por ordem de classificação.

8.5 Os participantes poderão apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação da lista provisória no diário oficial do Estado.

8.6 No dia 09 de junho de 2025 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos selecionados por ordem de classificação sendo que aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam novas vagas, respeitando sempre a ordem de classificação.

8.6.1 Caso o número de interessados selecionados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual do PAB no Tocantins, a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 5.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1, considerando as vedações previstas neste Edital, item 6.

8.7 No caso de mais de uma entidade representativa (associação, cooperativa ou grupo produtivo) selecionada que desenvolva produtos com a mesma matéria prima e técnica artesanal, terá como critério de desempate para participação na feira inscrita aquela que obtiver no somatório a maior nota de acordo com os critérios de avaliação expostos no item 8.1, Tabela III deste edital e que não tenha sido beneficiada em nenhum edital publicado no corrente ano. Não podendo ela requerer participação no estande do PAB/TO na feira subsequente. De forma a proporcionar oportunidades para outras entidades representativas.

8.8 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

8.9 Em caso de empate obterão melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);
- Criatividade e Originalidade (item de avaliação nº 2);
- Portfólio apresentado (item de avaliação nº 4).

8.10 Caso o selecionado confirme a participação e desista posteriormente, será automaticamente vedada sua seleção no próximo edital para participação em feiras apoiadas pelo PAB.

8.11 Os resultados de cada etapa de seleção deverão ser compartilhados com a coordenação nacional do PAB que procederá à sua ratificação ou recomendará ajustes.

8.12 Os resultados de cada etapa da seleção serão publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e/ou na página eletrônica da Secretaria de Estado da Cultura, <https://www.to.gov.br/secult>.

9. DOS DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS

9.1 Os selecionados para as feiras apoiadas pelo Programa do Artesanato Brasileiro - PAB se comprometem a:

9.1.1 Expor e comercializar, no estande do PAB Tocantins, somente produtos que atendam aos requisitos definidos na Portaria Nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, sob pena da sua retirada da feira;

9.1.2 Cumprir as cláusulas do regulamento e/ou manual da feira;

9.1.3 Colocar etiquetas ou ficha técnica nos produtos a serem comercializados, as quais contenham as informações básicas para identificação, como preço de atacado e/ou preço de varejo;

9.1.4 Usar avental ou camiseta quando solicitado pela coordenação do PAB/TO;

9.1.5 Usar o crachá (credencial) durante todo o evento;

9.1.6 Zelar pelas boas condições de trabalho no estande, inclusive evitando conflito com os demais selecionados durante a feira;

9.1.7 Pagar taxas, impostos, contribuições e demais imposições das Leis Federais ou Estaduais vigentes oriundos de traslado, exposição e venda de produtos durante o evento;

9.1.8 Não manter em seu espaço qualquer material que ofereça risco de acidentes, tais como objetos cortantes, substâncias inflamáveis ou explosivas, botijões de gás, entre outros;

9.1.9 Não expor banners ou quaisquer materiais que interfiram na identidade visual do estande do PAB/TO.

9.1.10 O artesão expositor se compromete a manter o seu espaço de exposição organizado durante todo o período da feira, garantindo que seus produtos estejam dispostos de maneira atraente, limpa e acessível ao público. A organização deve seguir as orientações e as disposições determinadas pelo coordenador estadual do PAB, respeitando o layout pré-estabelecido, acessibilidade e as normas de segurança da feira.

9.2 O não cumprimento dos itens acima poderá resultar em penalidades conforme avaliação da coordenação nacional e estadual do PAB presentes na feira.

9.3 Das penalidades:

9.3.1 Advertência Formal: Em caso de infração leve, o expositor receberá uma advertência formal, alertando sobre a necessidade de correção da conduta ou do descumprimento da regra. A advertência será registrada e poderá ser considerada em casos de reincidência.

9.3.2 Remoção do Evento: Se o expositor continuar a infringir as regras após a aplicação de advertências, ele poderá ser removido do estande imediatamente. Esta penalidade será aplicada em casos de infrações graves.

9.3.3 Proibição de Participação em Eventos Futuros: O expositor que incorrer em infrações repetidas ou graves poderá ser proibido de participar de futuros editais da SECULT - Tocantins, pelos próximos 12 (doze) meses. A decisão será tomada com base na análise do histórico de conduta do expositor por parte da coordenação nacional e estadual do PAB presentes na feira.

9.3.4 Responsabilização por Danos: Caso o expositor cause danos materiais ao estande do estado do Tocantins, aos produtos de outros expositores, ou ao público, ele será responsabilizado financeiramente pelos custos de reparação ou substituição dos danos. Esta penalidade poderá ser aplicada independentemente de outras sanções.

9.4 Das Infrações:

9.4.1 Infração Leve: As infrações leves são aquelas que não prejudicam diretamente a ordem do estande, a segurança dos participantes, nem a integridade das normas, mas que ainda assim devem ser corrigidas para garantir o bom andamento durante a feira. Quais sejam: Organização Inadequada do Espaço de Exposição, Pontualidade na Chegada ou Desmontagem, Falta de Atenção à Limpeza do Espaço, Não Cumprimento Parcial de Orientações, Uso de Materiais Promocionais Sem Autorizações Específicas.

9.4.2 Infração Grave: As infrações graves são aquelas que comprometem diretamente a ordem, segurança e o bom andamento do estande. Essas infrações podem afetar o ambiente, a experiência do público, a segurança dos participantes ou o cumprimento das normas acordadas. Quais sejam: Não Organização do Espaço de Exposição, Comportamento Inadequado ou Desrespeitoso, Quebra de Normas de Segurança, Alterações Não Autorizadas no Espaço de Exposição, Distribuição de Produtos Não Autorizados, Danos ao Espaço ou a Outros Expositores.

9.5 Das consequências:

9.5.1 Infrações Leves podem resultar em advertências ou orientações para ajustes imediatos, sem causar grandes transtornos ao andamento da feira.

9.5.2 Infrações Graves podem resultar em penalidades severas, como remoção do evento, ou proibição de participação em futuros editais.

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A vigência do processo seletivo corresponderá ao período de inscrição, ou seja, de 17 de abril a 18 de maio de 2025, a partir da publicação deste Edital.

11. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público	16/04/2025
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.)	17/04/2025
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida - fase de habilitação	18/05/2025
Análise e avaliação Documental e Portfólios - Comissão Interdisciplinar	19 a 21/05/2025
Análise e avaliação Documental e Portfólios - PAB Nacional	22 a 28/05/2025
Divulgação da lista provisória	30/05/2025
Prazo para encaminhamento de recurso	02 a 04/06/2025
Prazo para análise do recurso	05 e 06/06/2025
Divulgação da lista definitiva da seleção e convocação dos selecionados	09/06/2025
Período do evento de acordo com a oportunidade oferecida	09 a 20/07/2025

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo Coordenador Estadual do PAB no Tocantins, levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos selecionados, juntamente as respectivas notas fiscais.

12.2 Os selecionados por meio deste Edital não poderão ocupar outros setores na 25ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE, sob pena de desclassificação.

12.3 Não será permitida a presença, dentro do estande durante o evento, de menores de 18 anos acompanhando os artesãos expositores.

12.4 O período de montagem e desmontagem do estande será de acordo com o regulamento do evento.

12.5 O Termo de Compromisso (Anexos III, IV ou V) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) devidamente preenchidos e assinados, deverão ser entregues no ato da inscrição.

12.6 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

12.7 Não serão aceitas peças após o prazo estabelecido no item 11 deste edital.

12.8 A embalagem e o acondicionamento contracheque deve estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

12.9 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

12.10 É de responsabilidade do artesão ou entidade representativa a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

12.11 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou entidade representativa selecionada.

12.12 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, até o dia 25 de julho de 2025, segundo orientação de logística dada pela Coordenação Estadual do PAB no Tocantins.

12.13 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual do PAB no Tocantins.

12.14 A data/período da feira relacionada pode ser cancelada/alterada pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) ou pelo organizador do evento, sendo previamente comunicado, caso haja necessidade.

12.15 A inscrição implica o conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

12.16 Os recursos (Anexo XI), impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 7.2 deste Edital.

12.17 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Coordenação Estadual do PAB no Tocantins julgar e responder à impugnação em até 5 (cinco) dias úteis.

12.18 Não haverá o repasse de recursos públicos financeiros distritais nem federais aos artesãos selecionados.

12.19 Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos: ANEXO I, ANEXO II, ANEXO III, ANEXO IV, ANEXO V, ANEXO VI, ANEXO VII, ANEXO VIII, ANEXO IX, ANEXO X E ANEXO XI.

Palmas - TO, 15 de abril de 2025.

Luciano Pereira da Silva
Gerente de Desenvolvimento da Cultura

Antônio Miranda dos Santos
Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025/GABSEC/SECULT PARA PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS FEIRAS NACIONAIS APOIADAS PELO PAB NO ANO DE 2025		
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ARTESÃO INDIVIDUAL E/OU MESTRE ARTESÃO		
1. FEIRA NACIONAL APOIADA PELO PAB - EDITAL Nº 03/2025/GABSEC/SECULT		
25ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE		
2. IDENTIFICAÇÃO DO ARTESÃO		
<input type="checkbox"/> Artesão Individual <input type="checkbox"/> Mestre Artesão		
Nome completo: _____		
CPF: _____	RG: _____	
Endereço completo: _____		
CEP: _____	Cidade: _____	UF: _____
Telefone: _____	E-mail: _____	
Nº da Carteira Nacional do Artesão: _____		
3. IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO		
DESCREVA SUA PRODUÇÃO ESPECIFICANDO: PRODUTO - MATÉRIA PRIMA - TÉCNICA Exemplo: Vaso - Barro - Modelagem		
1. _____		
2. _____		
3. _____		
QUAL A SUA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL?		
<input type="checkbox"/> 1 a 50 peças <input type="checkbox"/> 51 a 100 peças <input type="checkbox"/> Acima de 100 peças		
POSSUI ESTOQUE DE MERCADORIA?		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
QUAL O VALOR MÍNIMO E VALOR MÁXIMO DAS PEÇAS A SEREM COMERCIALIZADAS?		
Peça com valor mínimo: R\$ _____		
Peça com valor máximo: R\$ _____		
O SEU PRODUTO APRESENTA CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DA ARQUITETURA, FAUNA, FLORA, OU DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO ESTADO?		
<input type="checkbox"/> Sim. Quais? _____ <input type="checkbox"/> Não		
QUANTAS PESSOAS SÃO BENEFICIADAS DIRETAS E INDIRETAMENTE ATRAVÉS DA PRODUÇÃO ARTESANAL?		
Pessoas beneficiadas diretamente: _____		
Pessoas beneficiadas indiretamente: _____		
4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		

JÁ FOI SELECIONADO PARA ALGUMA FEIRA NACIONAL?
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Qual e em que ano: _____
TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS SUAS DESPESAS PESSOAIS (TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO), CASO SEJA SELECIONADO, DURANTE TODO O PERÍODO DA FEIRA?
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
NO CASO DE SER SELECIONADO(A) PARA PARTICIPAR DA FEIRA, HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA SAÍDA DO CAMINHÃO DO PAB, POSSUI CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR MATERIAL E MOBILIÁRIO, ALÉM DE DEMAIS ITENS PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRODUTOS?
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

_____, ____ de _____ de 2025

(Nome e assinatura do responsável pela inscrição)

ANEXO II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025/GABSEC/SECULT PARA PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS FEIRAS NACIONAIS APOIADAS PELO PAB NO ANO DE 2025		
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS, GRUPOS PRODUTIVOS		
1. FEIRA NACIONAL APOIADA PELO PAB - EDITAL Nº 03/2025/GABSEC/SECULT		
25ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE		
2. IDENTIFICAÇÃO DO ENTIDADE		
<input type="checkbox"/> Associação <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Grupo Produtivo		
Nome da entidade: _____		
Nome completo e dados pessoais do representante da entidade: _____		
CPF: _____	RG: _____	
Endereço completo: _____		
CEP: _____	Cidade: _____	UF: _____
Telefone: _____	E-mail: _____	
Nº da Carteira Nacional do Artesão do representante da entidade: _____		
3. IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO		
DESCREVA A PRODUÇÃO DA ENTIDADE ESPECIFICANDO: PRODUTO - MATÉRIA PRIMA - TÉCNICA Exemplo: Vaso - Barro - Modelagem		
1. _____		
2. _____		
3. _____		
QUAL A CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA ENTIDADE?		
<input type="checkbox"/> 1 a 50 peças <input type="checkbox"/> 51 a 100 peças <input type="checkbox"/> Acima de 100 peças		
POSSUI ESTOQUE DE MERCADORIA?		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
QUAL O VALOR MÍNIMO E VALOR MÁXIMO DAS PEÇAS A SEREM COMERCIALIZADAS PELA ENTIDADE?		
Peça com valor mínimo: R\$ _____		
Peça com valor máximo: R\$ _____		
O PRODUTO APRESENTA CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DA ARQUITETURA, FAUNA, FLORA, OU DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO ESTADO?		
<input type="checkbox"/> Sim. Quais? _____ <input type="checkbox"/> Não		
QUANTAS PESSOAS SÃO BENEFICIADAS DIRETAS E INDIRETAMENTE ATRAVÉS DA PRODUÇÃO ARTESANAL DA ENTIDADE?		
Pessoas beneficiadas diretamente: _____		
Pessoas beneficiadas indiretamente: _____		
4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
A ENTIDADE JÁ FOI SELECIONADA PARA ALGUMA FEIRA NACIONAL?		
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Qual e em que ano: _____		
A ENTIDADE TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS DESPESAS PESSOAIS (TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO) DE UM REPRESENTANTE, CASO SEJA SELECIONADA, DURANTE TODO O PERÍODO DA FEIRA?		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
NO CASO DE SER SELECIONADA PARA PARTICIPAR DA FEIRA, HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA SAÍDA DO CAMINHÃO DO PAB, A ENTIDADE POSSUI CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR MATERIAL E MOBILIÁRIO, ALÉM DE DEMAIS ITENS PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRODUTOS?		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

_____, ____ de _____ de 2025

(Assinatura do responsável pela inscrição)

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA
(Artesão Individual e/ou Mestre Artesão)

Eu, _____,
_____, portador (a) do RG de nº _____,
inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no
endereço: _____,
na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar
minha produção na 25ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato -
FENEARTE

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital
nº 03/2025/GABSEC/SECULT, da Secretaria de Estado da Cultura.
Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado,
no estande do Estado do Tocantins, serão por mim comercializadas
segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e
o valor resultante das vendas ficará sob minha guarda e responsabilidade;

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano
ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;

3. Não há ônus a Secretaria de Estado da Cultura, e suas
vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o
processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre
a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim
como, para o período de exposição e comercialização das peças;

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo
determinado e que após este prazo a Secretaria da Cultura, não mais
responderá por eventuais extravios;

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não
incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir
o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de
inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, ____ de _____ de 2025

(Assinatura do artesão autor da peça)

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS
(Associação e Cooperativa)

Eu, _____,
_____, portador (a) do RG de nº _____,
inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no
endereço _____,
na cidade de _____, representante legal da Entidade
Representativa _____, CNPJ _____,
Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço _____,
na cidade de _____, selecionada para comercializar a produção dos
associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na 25ª Feira Nacional
de Negócios do Artesanato - FENEARTE

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital
nº 03/2025/GABSEC/SECULT, da Secretaria de Estado da Cultura, e
assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

a. Mobilizar os artesãos vinculados a entidade e garantir a
produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da
seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;

b. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas
individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o
disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço
compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão comercializadas
por integrante da Entidade Representativa _____
(nome da entidade), segundo as orientações
dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das
vendas ficará sob a guarda e responsabilidade do representante;

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano
ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;

3. Não há ônus a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, e
suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante
o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão
sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto,
assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo
determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado da Cultura,
não mais responderá por eventuais extravios;

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não
incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, ____ de _____ de 2025

(Assinatura do responsável legal da entidade)

ANEXO V
TERMO DE COMPROMISSO PARA GRUPO PRODUTIVO

Eu, _____,
_____, portador (a) do RG de nº _____,
inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no
endereço _____, na
cidade de _____, representante legal do Grupo Produtivo
_____, situado no endereço
_____, na cidade de
_____, selecionada para comercializar a produção dos
associados, conforme Carta de Anuência anexa, na 25ª Feira Nacional
de Negócios do Artesanato - FENEARTE

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital
nº 03/2025/GABSEC/SECULT, da Secretaria de Estado da Cultura, e
assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

a. Mobilizar os artesãos vinculados ao grupo produtivo e garantir
a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação
da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;

b. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas
individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o
disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos vinculados serão expostas em espaço
compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão comercializadas por
integrantes do Grupo Produtivo _____,
segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL,
e o valor resultante das vendas ficará sob a guarda e responsabilidade
do representante;

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano
ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;

3. Não há ônus a Secretaria de Estado da Cultura, e suas
vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o
processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre
a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim
como, para o período de exposição e comercialização das peças;

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo
determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado da Cultura -
SECULT, não mais responderá por eventuais extravios;

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não
incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, ____ de _____ de 2025

(Assinatura do responsável do Grupo Produtivo)

ANEXO VI
 CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO
 POR ENTIDADE
 (Associação e Cooperativa)

Nós abaixo-assinados, vinculados a Entidade _____, selecionada para comercializar a produção artesanal na 25ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE, comprometemo-nos a cumprir as disposições previstas no Edital nº 03/2025/GABSEC/SECULT, da Secretaria de Estado da Cultura, assumimos também ter ciência de que:

1. As peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão comercializadas pelo representante escolhido pela Entidade, segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria de Estado da Cultura, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deveremos recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaramos ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atestamos a nossa capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, ____ de _____ de 2025

NOME	CPF	ASSINATURA

ANEXO VII
 DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº 03/2025/GABSEC/SECULT, que contempla a participação na 25ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria da Cultura, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

_____, ____ de _____ de 2025

(Assinatura do Artesão Individual e /ou Mestre Artesão ou do representante legal de Entidade Representativa inscrita)

ANEXO VIII
 PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE: _____ (nome), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____.

OUTORGADO: _____ (nome), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, para fins de seleção no Edital nº 03/2025/GABSEC/SECULT que contempla a participação na 25ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais, tais como _____

(especificar 3 produtos), podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

_____, ____ de _____ de 2025

(Assinatura)

ANEXO IX
 PROCURAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de seleção no Edital nº 03/2025/GABSEC/SECULT, que contempla a participação na 25ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE, que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura do declarante

ANEXO X
 DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, residente à _____ Cidade _____ UF _____ CEP: _____ - _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de seleção no Edital nº 03/2025/GABSEC/SECULT, que contempla a participação na 25ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE, que o (a) Sr. (a) _____ reside comigo.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____, ____ de _____ de 2025

(Assinatura do declarante)

Observação:

Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante

ANEXO XI
FORMULÁRIO PARA RECURSO
(Pessoa Física e Pessoa Jurídica)

Eu, _____,

portador do documento CPF/CNPJ: _____, efetivei minha inscrição para concorrer a uma vaga na seleção de artesãos e entidades representativas, com suas respectivas produções, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Tocantins na 25ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE, a ser realizado no período de 09 a 20 de julho de 2025, conforme condições apresentadas no Chamamento Público nº 03/2025/GABSEC/SECULT, apresento recurso à Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato quanto ao resultado preliminar para participar da referida Feira.

A decisão objeto de contestação (explicitar a decisão que está contestando): _____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____, ____ de _____ de 2025

(Assinatura do Artesão Individual e /ou Mestre Artesão ou do representante legal de Entidade Representativa inscrita)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 738, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de capacitação, por meio da aquisição de 10 (dez) inscrições destinadas a servidores da Secretaria da Educação, para participação no curso "Gestão e Fiscalização de Contratos da Administração Pública de acordo com a Nova Lei de Licitações", a ser realizado no período de 23 a 25 de abril e de 02 a 04 de julho de 2025, nas cidades de Fortaleza/CE e Recife/PE, conforme disposto no Processo Administrativo nº 2025/27000/012541;

Considerando o Parecer Jurídico Considerando o Parecer Jurídico nº 76/2025/DPA, às fls. 108/130 da Superintendência Jurídica desta Secretaria, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de 10 (dez) inscrições para servidores da Secretaria da Educação participarem do Curso Gestão e Fiscalização de Contratos da Administração Pública de acordo com a Nova Lei de Licitações, que será realizado dos dias 23 a 25 de abril e de 02 a 04 de Julho de 2025 nos municípios de Fortaleza/CE e Recife/PE, cuja despesa será consignada por conta da Ação nº 27010.12.128.1100.2381, natureza de despesa 3.3.90.39, Fontes: 500.1001.101.

NOME	CNPJ	VALOR
ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA	35.963.479/0001-46	R\$ 35.010,00

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/27000/06699

CONTRATO Nº: 18/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 14.190.481/0001-50

OBJETO: A contratação de empresa especializada, para sob demanda, prestar serviços de engenharia, inerentes a serviços comuns de engenharia, manutenção predial dos bens imóveis, reparos, adequações e adaptações, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de referência.

VALOR: R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.362.1156.1162 e 27010.12.361.1156.1086.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE: 540 e 543

VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência do Contrato será de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos contados da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 11/04/2025

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante Pedro Paulo de Sousa Neto - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/27000/06699

CONTRATO Nº: 19/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 14.190.481/0001-50

OBJETO: A contratação de empresa especializada, para sob demanda, prestar serviços de engenharia, inerentes a serviços comuns de engenharia, manutenção predial dos bens imóveis, reparos, adequações e adaptações, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de referência.

VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.362.1156.1162 e 27010.12.361.1156.1086.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE: 569

VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência do Contrato será de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos contados da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 11/04/2025

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante Pedro Paulo de Sousa Neto - Representante Legal da Contratada

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025**

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO: Nº 10/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA.
CNPJ: 01.341.481/0001-61.
CONTRATADA: PAPEL & CIA - PAPELARIA LTDA
CNPJ: 05.625.982/0001-20
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e de Expediente, para manutenção da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, do município Barra do Ouro - TO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.373,50 (mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de novembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
ROSA MARIA MENEZES MOREIRA - Representante legal da Contratante
ANTONIO FERNANDES ALENCAR FILHO - Representante legal da Contratada.

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025**

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO: Nº 11/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA.
CNPJ: 01.341.481/0001-61.
CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 53.558.020/0001-49
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e de Expediente, para manutenção da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, do município Barra do Ouro - TO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.035,55 (mil, trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de novembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
ROSA MARIA MENEZES MOREIRA - Representante legal da Contratante
MAGNUN RAMOS DA SILVA - Representante legal da Contratada.

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025**

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO: Nº 12/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA.
CNPJ: 01.341.481/0001-61.
CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
CNPJ: 22.569.775/0001-15
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e de Expediente, para manutenção da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, do município Barra do Ouro - TO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.449,27 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de novembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
ROSA MARIA MENEZES MOREIRA - Representante legal da Contratante
MARIA LEIDIANA SOUSA LUZ DA SILVA - Representante legal da Contratada.

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025**

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA.
CNPJ: 01.341.481/0001-61.
CONTRATADA: ARAUJO E MORAIS LTDA
CNPJ: 04.049.025/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gás de cozinha para o preparo da alimentação dos alunos da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, na cidade de Barra do ouro - TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.780,00 (cinco mil e setecentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 02 de abril de 2026.
SIGNATÁRIOS:
ROSA MARIA MENEZES MOREIRA - Representante legal da Contratante
SELMA ARAÚJO DE SOUSA SANTOS - Representante legal da Contratada.

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025**

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA.
CNPJ: 01.341.481/0001-61.
CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, do município Barra do Ouro/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.729,95 (três mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 de ABRIL de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 04 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
ROSA MARIA MENEZES MOREIRA - Representante legal da Contratante
DEUSDADE SOUSA SANTOS SILVA - Representante legal da Contratada.

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025**

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 09/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA.
CNPJ: 01.341.481/0001-61.
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA-ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, do município Barra do Ouro/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.994,55 (três mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 04 de DEZEMBRO de 2025.
SIGNATÁRIOS:
ROSA MARIA MENEZES MOREIRA - Representante legal da Contratante
VALDIR LINO DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratada.

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº 12/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL
CONTRATADA: P. TÁCIO SOUSA NUNES LTDA
CNPJ: 18.811.139/0001-80
OBJETO: Aquisição de Botijão Gás Liquefeito de Petróleo GLP material Chapa Aço, tipo gás propano-butano, capacidade botijão 13, aplicação fogão Residencial, normal, residencial, Normas Técnicas ABNT 8.460
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.560,00 (dezesesseis mil e quinhentos e sessenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início na data de 04/04/2025, tendo sua finalização em 03/04/2026 na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 04/04/2025
SIGNATÁRIOS:
ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO - Representante legal da Contratante
PAULO TÁCIO SOUSA NUNES - Representante legal da Contratada.

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR ALFREDO NASSER

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO NASSER
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ: 34.5733.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.849,12 (vinte mil, oitocentos e quarenta e nove reais e doze centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada ao PNAE para o exercício de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 01 de abril de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2025.
SIGNATÁRIOS:
PATRÍCIA DA SILVA SOUSA - Representante legal da Contratante
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante legal da Contratada.

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO NASSER
CONTRATADA: CARVALHO & BONFIM LTDA
CNPJ: 37.790.723/0001-41
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.227,52 (seis mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada ao PNAE para o exercício de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 01 de abril de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2025.
SIGNATÁRIOS:
PATRÍCIA DA SILVA SOUSA - Representante legal da Contratante
LUIZ CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO - Representante legal da Contratada.

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO NASSER
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.770,31 (dois mil, setecentos e setenta reais e trinta e um centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada ao PNAE para o exercício de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 01 de abril de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2025.
SIGNATÁRIOS:
PATRÍCIA DA SILVA SOUSA - Representante legal da Contratante
KAMILA ROCHA MELO - Representante legal da Contratada.

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO NASSER
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA - ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.739,46 (quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada ao PNAE para o exercício de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 01 de abril de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2025.
SIGNATÁRIOS:
PATRÍCIA DA SILVA SOUSA - Representante legal da Contratante
VALDIR LINO DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratada.

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO NASSER
CONTRATADA: M.A.DE P. SILVA LTDA
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.542,88 (doze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada ao PNAE para o exercício de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 01 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS:

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA - Representante legal da Contratante

VANDENBERG SOUSA MADALENA - Representante legal da Contratada.

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO NASSER

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS

CNPJ: 774.009/0001-03

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.630,98 (dezenove mil, seiscentos e trinta reais e noventa e oito centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada ao PNAE para o exercício de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 01 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS:

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA - Representante legal da Contratante

EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS - Representante legal da Contratada.

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 07/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO NASSER

CONTRATADA: ARAUJO E MORAIS LTDA

CNPJ: 04.049.025/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.893,28 (dezoito mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada ao PNAE para o exercício de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 01 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS:

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA - Representante legal da Contratante

SUELMA ARAUJO DE SOUSA SANTOS - Representante legal da Contratada.

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 08/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO NASSER

CONTRATADA: FRANCISCO ELISMAN DE OLIVEIRA

CNPJ: 46.368.319/0001-75

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 61.962,96 (sessenta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada ao PNAE para o exercício de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 01 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS:

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA - Representante legal da Contratante

FRANCISCO ELISMAN DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratada.

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 09/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO NASSER

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIVRAMENTO

CNPJ: 00.828.492/0001-08

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.784,36 (três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada ao PNAE para o exercício de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 01 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS:

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA - Representante legal da Contratante

MARCILVÁ CARNEIRO SANTOS - Representante legal da Contratada.

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 10/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO NASSER

CONTRATADA: COMERCIAL VITÓRIA D.S.S. SILVA VAREJISTA

CNPJ: 04.197.718/0001-70

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.816,40 (cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada ao PNAE para o exercício de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 01 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS:

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA - Representante legal da Contratante

DEUSDADE SOUSA SANTOS SILVA - Representante legal da Contratada.

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser
CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios Eireli
CNPJ: 34.5733.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 20.849,12 (vinte mil, oitocentos e quarenta e nove reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: RONALDO GONÇALVES DA SILVA

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser
CONTRATADA: Carvalho & Bonfim LTDA
CPF: xxx.273.843-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.227,52 (seis mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Patrícia da Silva Sousa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: LUIS CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser
CONTRATADA: Melo Distribuidora de Alimentos
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 2.770,31 (dois mil, setecentos e setenta reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: KAMILLA ROCHA MELO

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser
CONTRATADA: Supermercado Líder Ltda - ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.739,46 (quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: VALDIR LINO DE OLIVEIRA

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser
CONTRATADA: M.A.DE P. SILVA LTDA.
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.542,88 (doze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: VANDENBERG SOUSA MADALENA

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser
CONTRATADA: Distribuidora Matheus
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 19.630,98 (dezenove mil, seiscentos e trinta reais e noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS.

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser
CONTRATADA: Araújo & Moraes LTDA
CNPJ: 04.049.025/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 18.893,28 (dezoito mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: SUELMA ARAÚJO DE SOUSA SANTOS

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser
CONTRATADA: Francisco Elisman de Oliveira
CNPJ: 46.368.319/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 61.962,96 (sessenta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: FRANCISCO ELISMAN DE OLIVEIRA

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser
CONTRATADA: Distribuidora Livramento Ltda.
CNPJ: 00.828.492/0001-08
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.784,36 (três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARCILVÁ CARNEIROS SANTOS

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser
CONTRATADA: Comercial Vitória D.S.S. Silva Varejista
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.816,40 (cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: DEUSDADE SOUSA SANTOS SILVA

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
RENASCER - APAE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola de Educação Especial Renascer
CONTRATADA: F E DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA ESTRELA GUIA
CNPJ: 46.368.319/0001-75
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios destinados a atender os alunos matriculados na unidade Escolar Escola de Educação Especial Renascer, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.785,99 (mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Ageu Aguiar Arruda
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Francisco Elisman de Oliveira

AGEU AGUIAR ARRUDA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola de Educação Especial Renascer
CONTRATADA: Supermercado Líder LTDA - ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios destinados a atender os alunos matriculados na unidade Escolar Escola de Educação Especial Renascer, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.876,22 (oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Ageu Aguiar Arruda
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira

AGEU AGUIAR ARRUDA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola de Educação Especial Renascer

CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA - ME

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios destinados a atender os alunos matriculados na unidade Escolar Escola de Educação Especial Renascer, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.791,55 (mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Ageu Aguiar Arruda

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Eduardo Lemes de Souza

AGEU AGUIAR ARRUDA
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola de Educação Especial Renascer

CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE - EIRELI

CNPJ: 02.928.169/0001-31

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios destinados a atender os alunos matriculados na unidade Escolar Escola de Educação Especial Renascer, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.501,92 (seis mil, quinhentos e um reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Ageu Aguiar Arruda

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Eduardo Assis de Albuquerque

AGEU AGUIAR ARRUDA
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola de Educação Especial Renascer

CONTRATADA: A. P. CARVALHO - ME

CNPJ: 017.475.598/0001-78

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios destinados a atender os alunos matriculados na unidade Escolar Escola de Educação Especial Renascer, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.753,30 (mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Ageu Aguiar Arruda

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Armando Pereira Carvalho

AGEU AGUIAR ARRUDA
PresidenteASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MANOEL GOMES DA CUNHA**PORTARIA Nº 02, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MANOEL GOMES DA CUNHA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município ARAGUAÍNA/TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - SUELENE FIRMINO DE SOUSA - Matrícula 827475-6

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - MICHEL BARBOSA DA SILVA - Matrícula 10001229-9

II - ODETE PEREIRA DA SILVA - Matrícula 1057480-5

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARIA MARILENE FORTALEZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PAROQUIAL SÃO PEDRO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024**

PROCESSO Nº 07/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Paroquial São Pedro
CONTRATADA: Supermercado Lider LTDA-ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial São Pedro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 103.596,39 (cento e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: José Iran Pinto Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira

JOSÉ IRAN PINTO SILVA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024**

PROCESSO Nº 07/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Paroquial São Pedro
CONTRATADA: Distribuidora Matheus LTDA
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial São Pedro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 15.424,75 (quinze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: José Iran Pinto Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva Santos

JOSÉ IRAN PINTO SILVA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024**

PROCESSO Nº 07/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Paroquial São Pedro
CONTRATADA: Thamipe LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial São Pedro, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 42.869,94 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: José Iran Pinto Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Michael Péricles Baltazar

JOSÉ IRAN PINTO SILVA
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
IRMÃOS FILGUEIRAS

PORTARIA Nº 08, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL IRMÃOS FILGUEIRAS, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de SÃO BENTO DO TOCANTINS.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - DALILA FERREIRA MACEDO- MATRÍCULA 11945370-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - ANA LÚCIA RODRIGUES DIAS - MATRÍCULA 11932937-1

II - LÉO JAIME BARBOSA SILVA - MATRÍCULA 11741953-4

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

BETÂNIA MIRANDA DA SILVA LABRES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
VICENTE CARLOS DE SOUZA

PORTARIA Nº 01, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VICENTE CARLOS DE SOUZA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Buriti do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Oria Jorrana Costa Gomes Martins - Matrícula 11856017-2

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Caroline da Silva Conceição - Matrícula 11868180-2
II - Reinaldo de Oliveira - Matrícula 11953934-2

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

FABIANA MAFALDA SANTOS SILVA GOMES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL
ZICO DORNELES

PORTARIA Nº 01, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Colégio Estadual Zico Dorneles, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de gêneros alimentícios, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: L E L DE SOUZA LTDA CNPJ: 30.300.327/0001-40, visando a contratação de gêneros alimentícios em questão, por meio da Associação de Apoio Colégio Estadual Zico Dorneles.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 01/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
L E L DE SOUZA LTDA	30.300.327/0001-40	R\$ 23.717,30

Juarina/TO, 19 de março de 2025.

RAFAEL SOUSA MEDRADO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 02, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Colégio Estadual Zico Dorneles, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13kg, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: G G XAVIER BORGES CNPJ: 24.534.690/002-08, visando Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13kg, por meio da Associação de Apoio Colégio Estadual Zico Dorneles.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
G G XAVIER BORGES	24.534.690/002-08	R\$ 21.150,00

Juarina/TO, 20 de março de 2025.

RAFAEL SOUSA MEDRADO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 03, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Colégio Estadual Zico Dorneles, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: EVANDO PEREIRA DA SILVA CNPJ: 37.987.845/0001-22, visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado em questão, por meio da Associação de Apoio Colégio Estadual Zico Dorneles.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
EVANDO PEREIRA DA SILVA	37.987.845/0001-22	R\$ 2.136,00

Juarina/TO, 10 de março de 2025.

RAFAEL SOUSA MEDRADO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
REZENDE DE ALMEIDA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 07/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rezende de Almeida

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MSI LTDA

CNPJ: 14.892.568/0001-79

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha e descartáveis, destinados a atender as necessidades da Escola Estadual Rezende Almeida, do município de Itapiratins/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.218,95 (vinte e oito mil, duzentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/04/2025 e encerramento em 02/04/2026, na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025

SIGNATÁRIOS: Eva da Silva Azevedo - Representante legal da Contratante

Marcelo de Holanda Domingos - Representante legal da Contratada.

EVA DA SILVA AZEVEDO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 07/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rezende de Almeida

CONTRATADA: JF Distribuidora e Iluminação LTDA

CNPJ: 31.327.959/0001-60

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha e descartáveis, destinados a atender as necessidades da Escola Estadual Rezende Almeida, do município de Itapiratins/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.499,00 (mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/04/2025 e encerramento em 02/04/2026, na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025

SIGNATÁRIOS: Eva da Silva Azevedo - Representante legal da Contratante

Jefferson dos Anjos Ferreira - Representante legal da Contratada.

EVA DA SILVA AZEVEDO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
PRESIDENTE CASTELO BRANCO

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Mega Contabilidade L A Marinho Ltda. na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio ao Colégio Estadual Presidente Castelo Branco através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: Mega Contabilidade CNPJ: 14.937.203/0001-13, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio ao Colégio Estadual Presidente Castelo Branco

NOME	CNPJ	VALOR
MEGA CONTABILIDADE L A MARINHO LTDA	14.937.203/0001-13	R\$ 7.800,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.800,00

Colinas do Tocantins/TO, 02 de janeiro de 2025.

ALVACÊ BARTOLOMEU DA TRINDADE
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL COLIBRI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 006/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL COLIBRI

CONTRATADA: TEX TELECOM LTDA

CNPJ: 21.301.138/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade 300 megas (trezentos megas), ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas, qual seja Associação de Apoio à Escola Especial Colibri, do município Dianópolis/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.598,80 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/03/2025 e encerramento em 31/03/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: MARIA JANE BARBOSA DE MELO - Representante Legal da Contratante
ISAAC NASCIMENTO ALVES - Representante Legal da Contratada
ONESIMO RAPOSO DA SILVA JUNIOR - Representante Legal da Contratada

MARIA JANE BARBOSA DE MELO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 007/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL COLIBRI

CONTRATADA: G S DE OLIVEIRA

CNPJ: 47.006.977/0001-80

OBJETO: Contratação de Aquisição de gás liquefeito de petróleo - P- 13 - botijão de 13kg visando atender as necessidades da Unidade Escolar Escola Especial Colibri, do município Dianópolis/TO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.875,00 (mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 07/04/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/04/2025 e encerramento em 07/08/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: MARIA JANE BARBOSA DE MELO - Representante legal da Contratante
GRACIELA SILVA DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratada

MARIA JANE BARBOSA DE MELO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 008/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL COLIBRI

CONTRATADA: AUTO PEÇAS SAPERO LTDA

CNPJ: 02.156.917/0001-05

OBJETO: Aquisição Contratação manutenção e conserto do motor do elevador da van, além de adquirir as peças necessárias para seu funcionamento adequado, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às escolas/Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja Associação de Apoio à Escola Especial Colibri.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 755,40 (setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/03/2025 e encerramento em 31/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: MARIA JANE BARBOSA DE MELO - Representante legal da Contratante
WILKER RODRIGUES LEAL SANTANA - Representante legal da Contratada

MARIA JANE BARBOSA DE MELO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOCA COSTA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO Nº 001/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA

CONTRATADA: C O NASCIMENTO LTDA

CNPJ: 20.700.295/0001-16

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Joca Costa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.554,18 (sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Dervaldo da Costa Tirello
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Claudiomar Oliveira Nascimento

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO Nº 001/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA

CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES LTDA

CNPJ: 46.254.708/0001-70

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Joca Costa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 53.001,75 (cinquenta e três mil, um real e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ELISANGELA ALVES FERREIRA

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ALFREDO NASSER

EXTRATO DO CONTRATO 07/2025

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº: 07/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER

CONTRATADA: C M PEREIRA PROVEDOR DE INTERNET

CNPJ: 46.960.412/0001-74

OBJETO: Prestação de Serviço de Acesso à Internet

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola, PDDE QUALIDADE (Educação Conectada)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2025

SIGNATÁRIOS: ARLINDO FERNANDES NETO - Representante Legal da Contratante
CHARLES MORAIS PEREIRA - Representante Legal da Contratada

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 08/2025

PROCESSO: 03/2025
 CONTRATO Nº: 08/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER
 CONTRATADA: EBENEZER COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA
 CNPJ: 26.775.416/0001-75
 OBJETO: Materiais de Higiene e Limpeza
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.523,60 (quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 24/03/2025
 SIGNATÁRIOS: ARLINDO FERNANDES NETO - Representante Legal da Contratante
 DORACI SOUZA DA SILVA - Representante Legal da Contratada

ARLINDO FERNANDES NETO
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 11/2025

PROCESSO: 04/2025
 CONTRATO Nº: 11/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER
 CONTRATADA: SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE
 CNPJ: 29.474.674/0001-00
 OBJETO: Material de Consumo/Cozinha
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.165,00 (dois mil e cento e sessenta e cinco reais).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/10/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 24/03/2025
 SIGNATÁRIOS: ARLINDO FERNANDES NETO - Representante Legal da Contratante
 SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE - Representante Legal da Contratada

ARLINDO FERNANDES NETO
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
 CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 06-2025
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo
 CONTRATADA: Sebastião Teles de Deus
 CNPJ: 25.295.768/0001-60
 OBJETO: contratação de serviços de limpeza de conservação e jardinagem para atender as demandas da Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, do município Conceição do Tocantins.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 07/05/2025
 DATA DE ASSINATURA: 07/04/2025
 SIGNATÁRIOS: Marcelo Teles Azevedo - Representante legal da Contratante
 Sebastião Teles de Deus - Representante legal da Contratada.

MARCELO TELES AZEVEDO
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
 DEOCLIDES MUNIZ

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 06/2025

PROCESSO: 02/2024
 CONTRATO Nº 06/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ
 CONTRATADA: M&A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
 CNPJ: 45.893.441/0001-06
 OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar a RESCISÃO AMIGÁVEL DO Contrato Nº 06/2025 celebrado com a empresa M&A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 45.893.441/0001-06, tendo por objeto a Gêneros Alimentícios para Fornecimento da Alimentação do ano letivo de 2025.
 DISTRATO: O Contrato nº 06/2025, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura do Termo de Rescisão Amigável.
 DATA DE ASSINATURA: 03/04/2025
 SIGNATÁRIOS:
 ANDRÉ AVELINO LUÍS GUALBERTO - Representante Legal da Contratante
 MARCOS PEREIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratada
 ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO
 Presidente da Associação

ANDRÉ AVELINO LUÍS GUALBERTO
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO, MESTRE, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO
 COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 16/2025

PROCESSO: 01/2024
 CONTRATO: Nº 16/2025
 CONTRATANTE: Associação, Mestre, Pais, Educandos e Funcionários do Colégio Agropecuário de Almas.
 CONTRATADA: SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE
 CNPJ: 29.476.674/0001-00
 OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar a RESCISÃO AMIGÁVEL DO Contrato Nº 16/2025, celebrado com a empresa SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE, inscrita no CNPJ sob nº 29.476.674/0001-00, tendo por objeto aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento da alimentação do ano letivo de 2025.
 DISTRATO: O Contrato nº 16/2025, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura do Termo de Rescisão Amigável.
 DATA DE ASSINATURA: 03/04/2025
 SIGNATÁRIOS:
 Luciana Castro de Andrade Linhares Nunes - Representante Legal da Contratante
 Samara Luíza Fonseca Valente - Representante Legal da Contratada

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
 CONTRATO Nº 14/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS.
 CONTRATADA: VILMA DOS SANTOS DOS SANTOS SOUZA - ME
 CNPJ: 58.360.862/0001-05
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Associação Mestres, Pais, Educandos e Funcionários do Colégio Agropecuário de Almas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.078,60 (quarenta e sete mil, setenta e oito reais e sessenta centavos).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 04 de ABRIL de 2026.
 DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2025.
 SIGNATÁRIOS:
 LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES - Representante legal da Contratante
 VILMA DOS SANTOS DOS SANTOS SOUZA - Representante legal da Contratada.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO: 15/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS.
CONTRATADA: C O NASCIMENTO LTDA
CNPJ: 20.700.295/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Associação Mestres, Pais, Educandos e Funcionários do Colégio Agropecuário de Almas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.662,50 (dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 04 de abril de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS:
LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES - Representante legal da Contratante
CLAUDIOMAR OLIVEIRA NASCIMENTO - Representante legal da Contratada.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS.
CONTRATADA: VILMA DOS SANTOS DOS SANTOS SOUZA - ME
CNPJ: 58.360.862/0001-05
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação Mestres, Pais, Educandos e Funcionários do Colégio Agropecuário de Almas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 47.078,60 (quarenta e sete mil, setenta e oito reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Representante Legal do Fornecedor Registrado: VILMA DOS SANTOS DOS SANTOS SOUZA

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS.
CONTRATADA: C O NASCIMENTO LTDA
CNPJ: 29.474.674/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação Mestres, Pais, Educandos e Funcionários do Colégio Agropecuário de Almas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.662,50 (dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Representante Legal do Fornecedor Registrado: CLAUDIOMAR OLIVEIRA NASCIMENTO

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DOUTOR ABNER ARAÚJO PACINI****EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 05/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR ABNER ARAÚJO PACINI
CONTRATADA: C O NASCIMENTO EIRELI ME
CNPJ: 20.700.295/0001-16
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para atender o ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.569,00 (três mil e quinhentos e sessenta e nove reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/04/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2025.
SIGNATÁRIOS: Marizete Cardoso de Souza Freitas - Representante legal da Contratante
Claudiomar Oliveira Nascimento - Representante legal da Contratada.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 05/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR ABNER ARAÚJO PACINI
CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 53.558.020/0001-49
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para atender o ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.409,75 (dois mil, quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/04/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2025.
SIGNATÁRIOS: Marizete Cardoso de Souza Freitas - Representante legal da Contratante
Magnun Ramos da Silva - Representante legal da Contratada.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 05/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR ABNER ARAÚJO PACINI
CONTRATADA: ESTERFANY RIBEIRO LOURENÇO DE FRANÇA
CNPJ: 33.869.990/0001-58
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para atender o ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.382,50 (mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso da Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/04/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 03/04/2025.

SIGNATÁRIOS: Marizete Cardoso de Souza Freitas - Representante legal da Contratante

Esterfany Ribeiro Lourenço de França - Representante legal da Contratada.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 05/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR ABNER ARAÚJO PACINI

CONTRATADA: SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE

CNPJ: 29.474.674/0001-00

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para atender o ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.673,40 (quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso da Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/04/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 03/04/2025.

SIGNATÁRIOS: Marizete Cardoso de Souza Freitas - Representante legal da Contratante

Samara Luiza Fonseca Valente - Representante legal da Contratada.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 05/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR ABNER ARAÚJO PACINI

CONTRATADA: VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA
CNPJ: 34.583.777/0001-48

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para atender o ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.965,00 (mil e novecentos e sessenta e cinco reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso da Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/04/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 03/04/2025.

SIGNATÁRIOS: Marizete Cardoso de Souza Freitas - Representante legal da Contratante

Tereza Tayna Clemente da Silva Paesano - Representante legal da Contratada.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 05/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR ABNER ARAÚJO PACINI

CONTRATADA: WJ COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

CNPJ: 21.722.782/0001-42

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para atender o ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.980,68 (dois mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso da Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/04/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 03/04/2025.

SIGNATÁRIOS: Marizete Cardoso de Souza Freitas - Representante legal da Contratante

Ihan Sousa Rodrigues da Costa - Representante legal da Contratada.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 0005, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à ao Colégio Estadual Dr. Abner Araújo Pacini, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de Material de Limpeza e Higiene, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: C O Nascimento Eireli ME CNPJ: 20.700.295/0001-16, DPEL Distribuidora de Papelaria e Limpeza Ltda CNPJ: 53.558.020/0001-49, Esterfany Ribeiro Lourenço de França CNPJ: 33.869.990/0001-58, Samara Luiza Fonseca Valente CNPJ: 29.474.674/0001-00, Viva Produtos Hospitalares e Similares LTDA CNPJ: 34.583.777/0001-48 e WJ Comércio de Embalagens LTDA CNPJ: 21.722.782/0001-42. Visando à contratação de aquisição de Material de Limpeza e Higiene em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr. Abner Araújo Pacini.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 05/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
C O Nascimento Eireli ME	20.700.295/0001-16	R\$ 3.569,00
DPEL Distribuidora de Papelaria e Limpeza Ltda	53.558.020/0001-49	R\$ 2.409,75
Esterfany Ribeiro Lourenço de França	33.869.990/0001-58	R\$ 1.382,50
Samara Luiza Fonseca Valente	29.474.674/0001-00	R\$ 4.673,40
Viva Produtos Hospitalares e Similares LTDA	34.583.777/0001-48	R\$ 1.965,00
WJ Comércio de Embalagens LTDA	21.722.782/0001-42	R\$ 2.980,68
VALOR TOTAL		R\$ 16.980,33

Almas/TO, 03 de abril de 2025.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SERRA DAS CORDILHEIRAS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 90002/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Serra das Cordilheiras
 CONTRATADA: Irineu Alves Teixeira
 CNPJ: 17.499.133/0001-57
 OBJETO: contratação de serviços técnicos em linha branca para manutenção de eletrodomésticos, compreendendo: freezer (1 e 2 tampas), horizontal, refrigeradores, fogões, forno elétrico, bebedouros, balança, liquidificador industrial, entre outros equipamentos da linha. Incluindo a mão de obra e reposição de peças, por meio do Programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucia Helena de Oliveira
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Irineu Alves Teixeira

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 90002/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Serra das Cordilheiras
 CONTRATADA: Macro Soluções LTDA
 CNPJ: 18.347.279/0001-40
 OBJETO: contratação de serviço de manutenção em câmeras de vigilância, incluindo peças de reposição, por meio do Programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.440,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta reais).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucia Helena de Oliveira
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Cláudio Lima Leite

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 90002/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Serra das Cordilheiras
 CONTRATADA: Carlos Marcenaria e Serviço LTDA
 CNPJ: 47.829.679/0001-90
 OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra para conserto, desinstalação e manutenção de todos os modelos e marcas de aparelhos condicionadores de ar, com reposição de peças. Serviços de mão de obra de pedreiro. Serviços de mão de obra de pintor. Mão de obra de serralheiro, por meio do Programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 34.318,00 (trinta e quatro mil e trezentos e dezoito reais).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucia Helena de Oliveira
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Jardson Filho Nunes da Silva

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 90002/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Serra das Cordilheiras
 CONTRATADA: Eduardo Mendes Lima
 CNPJ: 15.358.909/0001-93
 OBJETO: contratação de serviços de eletricista, prestação de serviços para execução de instalações elétricas, manutenção preventiva e corretiva e revisão das redes elétricas da escola. Todas as despesas para a execução do serviço serão de responsabilidade da contratada, por meio do Programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucia Helena de Oliveira
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Eduardo Mendes Lima

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA
Presidente**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS, CNPJ/MF sob o nº 01.138.330/0001-00, por meio da pregoeira HELEN MARIA COELHO MIRANDA ARAÚJO, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para a aquisição de gás liquefeito de petróleo GLP P13 - botijão de 13kg, para atender as necessidades da Unidade Escolar COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS, do município Colmeia/TO. Data de abertura: 02/05/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Serra das Cordilheiras. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 18h. Tel.: (63) 3457-1552 e através do e-mail: serradascordilheiras@ue.seduc.to.gov.br

Colmeia/TO, 07 de abril de 2025.

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
OQUERLINA TORRES****EXTRATO DE CONTRATO 008/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO: 002/2025
 CONTRATO Nº 008/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL OQUERLINA TORRES
 CONTRATADA: Amós Isaías Borges Andrade
 CPF: xxx.257.811-xx
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.002,36 (seis mil, dois reais e trinta e seis centavos).
 DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2025
 SIGNATÁRIOS: Luiz Antônio de Souza - Representante Legal da Contratante
 Amós Isaías Borges Andrade - Representante Legal da Contratada

LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 009/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 002/2025
CONTRATO Nº 009/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL OQUERLINA TORRES
CONTRATADA: Antônio Pereira da Costa
CPF: xxx.869.601-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.661,14 (vinte mil, seiscentos e sessenta e um reais e catorze centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: Luiz Antônio de Souza - Representante Legal da Contratante
Antônio Pereira da Costa - Representante Legal da Contratada

LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 010/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 002/2025
CONTRATO Nº 010/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL OQUERLINA TORRES
CONTRATADA: Divino Caetano Pereira
CPF: xxx.261.301-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.987,72 (três mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: Luiz Antônio de Souza - Representante Legal da Contratante
Divino Caetano Pereira - Representante Legal da Contratada

LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
EDISON DUTRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Edison Dutra
CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE LAUERMANN NETTO LTDA
CNPJ: 35.729.589/0001-48
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) p13- gás de cozinha destinados a atender os alunos da Escola Especial Edison Dutra, por meio do Programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Deseni Adenisio dos Santos Fonseca
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Pedro Henrique Lauermann Netto LTDA.

DESENI ADENISIO DOS SANTOS FONSECA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 90001/2025
CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL EDISON DUTRA
CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE LAUERMANN NETTO LTDA
CNPJ: 35.729.589/0001-48
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) p13- gás de cozinha Gêneros Alimentícios para o fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 03/04/2026
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2025
SIGNATÁRIOS:
DESENI ADENISIO DOS SANTOS FONSECA - Representante legal da Contratante
PEDRO HENRIQUE LAUERMANN NETTO - Representante legal da Contratada.

DESENI ADENISIO DOS SANTOS FONSECA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ARLINDA ROSA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 90010/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ARLINDA ROSA
CONTRATADA: ARNOU ARAUJO ROCHA
CNPJ: 29.524.989/0001-14
OBJETO: Aquisição serviços de material elétrico e eletrônico.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.157,70 (sete mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada, para serviços de material elétrico e eletrônico, proveniente dos recursos do Programa Escolar Comunitária de Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato e encerrado em 31/03/2026, previsto no artigo. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2025
SIGNATÁRIOS:
Luciana Cordeliquo de Aristeu - Representante legal da Contratante
Arnou Araújo Rocha - Representante legal da contratada.

LUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU
Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual Arlinda Rosa

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 90010/2025
 CONTRATO Nº 02/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ARLINDA ROSA
 CONTRATADA: LUCAS GUILHERME ALVES PEREIRA NASCIMENTO
 CNPJ: 54.241.398/0001-87
 OBJETO: Aquisição serviços de material elétrico e eletrônico.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 87,00 (oitenta e sete reais).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada, para serviços de material elétrico e eletrônico, proveniente dos recursos do Programa Escolar Comunitária de Gestão Compartilhada
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato e encerrado em 31/03/2026, previsto no artigo. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2025
 SIGNATÁRIOS:
 Luciana Cordeliquo de Aristeu - Representante legal da Contratante
 Lucas Guilberte Alves pereira nascimento - Representante legal da contratada.

LUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU

Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual Arlinda Rosa

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
ABELHINHA EM BUSCA DO SABER

PORTARIA Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Abelhinha em Busca do Saber, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa Especializada e/ou Contador(a) na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Especial Abelhinha em Busca do Saber através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: Wilmar Oliveira e Silva CNPJ: 00.257.241/0001-10, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Especial Abelhinha em Busca do Saber

NOME	CNPJ	VALOR
Wilmar Oliveira e Silva	00.257.241/0001-10	R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.400,00

Araguaçu/TO, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ PEREIRA SOARES
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
 CONTRATO Nº 01/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL ABELHINHA EM BUSCA DO SABER
 CONTRATADA: WILMAR OLIVEIRA E SILVA
 CNPJ: 00.257.241/0001-10
 OBJETO: Aquisição de Serviços Contábeis
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 16/01/2026
 DATA DE ASSINATURA: 16/01/2025
 SIGNATÁRIOS:
 José Pereira Soares - Representante legal da Contratante
 Wilmar Oliveira e Silva - Representante legal da Contratada.

JOSÉ PEREIRA SOARES
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GERCINA BORGES TEIXEIRA

PORTARIA Nº 003, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de Aquisição materiais de construção para Unidade Escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para Aquisição materiais para construção para esta Unidade Escolar, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: C&C DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ: 33.155.686/0001-49, G.F. CONSTRIL-MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ: 01.706.273/0001-19 e L.S. MACIEL, CNPJ: 22.941.721/0001/39 visando à contratação de Aquisição materiais de construção desta Unidade Escolar, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Gercina Borges Teixeira.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 003/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
C&C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	33.155.686/0001-49	R\$ 18.891,33
G.F. DA COSTA CONSTRIL	01.706.273/0001-19	R\$ 14.862,00
L.S. MACIEL	22.941.721/0001/39	R\$ 2.192,50
VALOR TOTAL		R\$ 35.945,83

Formoso do Araguaia/TO, 25/03/2025.

EDMILSON RODRIGUES SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLAR AS ESCOLAS INDÍGENAS
BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SANAWÉ

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 002/2025.
CONTRATO Nº 002/2025.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLAR AS ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SANAWÉ.
CONTRATADA: José Luiz Coimbra
CNPJ/CPF: xxx.936.201-xx
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.004,00 (dezoito mil e quatro reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2025.
SIGNATÁRIOS:
Marcos Leite da Silva - Representante legal da Contratante.
José Luiz Coimbra - Representante legal da Contratada.

MARCOS LEITE DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA SANAWÉ

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Indígena Sanawe, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a L C DA SILVA CONTABILIDADE na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Indígena Sanawe, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: L C DA SILVA CONTABILIDADE CNPJ: 58.168.555/0001-27, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Indígena Sanawe

NOME	CNPJ	VALOR
L C DA SILVA CONTABILIDADE	58.168.555/0001-27	R\$ 7.080,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.080,00

Formoso do Araguaia/TO, 02 de janeiro de 2025.

SANDRA DE SOUSA TELES
Presidente da Associação de Apoio a Escola Indígena Sanawe

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
HERCILIA CARVALHO DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 003/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL HERCILIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATADA: SANTOS E MEDEIROS
CNPJ: 05.852.950/0001-68
OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito GLP 13KG
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da gestão compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 04/03/2026
DATA DE ASSINATURA: 05 DE MARÇO 2025
SIGNATÁRIOS:
ANISA DE ALMEIDA CARDOSO - Representante legal da Contratante
SANTOS E MEDEIROS - Representante legal da Contratada.

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
VALDIR LINS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

PROCESSO Nº 04/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Valdir Lins
CONTRATADA: Wesley Aguiar da Luz
CNPJ: 37.779.310/0001-66
OBJETO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Tesouro Estadual.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.878,50 (nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Euvance Rodrigues de Paula
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wesley Aguiar da Luz

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DOM ALANO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO
CONTRATADA: MARIA LUIZA MOREIRA LIMA - ARTES DA MALU
CNPJ: 35.113.428/0001-25
OBJETO: Aquisição de Prestador de Serviços de Locação de cadeiras, mesas e equipamentos de som.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.470,00 (quatro mil e quatrocentos e setenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 03/04/2026
DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Antonino Gonçalves Ferreira - Representante legal da Contratante
Maria Luiza Moreira Lima - Representante legal da Contratada.

ANTONINO GONÇALVES FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DO COLÉGIO ESTADUAL
BENEDITO PEREIRA BANDEIRA

PORTARIA Nº 04, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

A Presidente da Associação de Pais e Mestre do Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação da empresa especializada em instalações e limpeza de climatizadores, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de empresa especializada em remoção, instalações e limpeza de climatizadores, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: ROGERIO RODRIGUES DA SILVA. CNPJ: 28.508.566/0001-48 visando à de empresa especializada em instalações e limpeza de climatizadores, em questão, por meio da Associação de Pais e Mestre do Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 12/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ROGERIO RODRIGUES DA SILVA	28.508.566/0001-48	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.500,00

Formoso do Araguaia - TO, 03 de abril de 2025.

JERCILENE PEREIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 07, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

A Presidente da Associação de Pais e Mestre do Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Aquisição de materiais esportivos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de materiais esportivos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa BRAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. CNPJ: 23.079.188/0001-00 e LS ALENCAR LTDA. CNPJ: 29.341.681/0001-33 visando à contratação de aquisição de materiais esportivos em questão, por meio da Associação de Pais e Mestre do Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 17/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
BRAZ COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	23.079.188/0001-00	R\$ 886,00
LS ALENCAR LTDA	29.341.681/0001-33	R\$ 8.806,40
VALOR TOTAL		R\$ 9.692,40

Formoso do Araguaia - TO, 03 de abril de 2025.

JERCILENE PEREIRA DA SILVA
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO
TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
CLOVIS DE ASSIS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
CLOVIS DE ASSIS

CONTRATADA: G H L DA SILVA - ME

CNPJ: 27.311.330/0001-54

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda no ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Clovis de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 19.709,91 (dezenove mil, setecentos e nove reais e noventa e um centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: WIDES CRUZ PINHEIRO

Representante Legal do Fornecedor Registrado: GABRIEL HENRIQUE LOPES DA SILVA

WIDES CRUZ PINHEIRO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
CLOVIS DE ASSIS

CONTRATADA: LUMINATA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 17.930.584/0001-05

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda no ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Clovis de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.609,83 (onze mil, seiscentos e nove reais e oitenta e três centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: WIDES CRUZ PINHEIRO

Representante Legal do Fornecedor Registrado: ELOISIO LUSIA DE SOUSA DAMACENA

WIDES CRUZ PINHEIRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 01, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município de Miracema do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

- I - Rayanne Barreira de Oliveira. Matrícula 11860030
- II - Moara Silva Figueredo. Matrícula 11991372

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I - Roseni Neres Oliveira Noleto - Matrícula 119144890/1
- II - Rosa Ferreira de Carvalho Lisboa - Matrícula 1208780-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a anterior.

FABRÍCIA SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES VER.
ROBERT HENRY CAMENISCH

PORTARIA Nº 05, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Ipes Ver. Robert Henry Camenisch, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de material de limpeza, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição de Material de Limpeza, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Palmas Atacado de Embalagens Ltda CNPJ: 17.069.189/0001-71, visando a aquisição de material de limpeza em questão, por meio da Associação de Apoio Rev Robert Henry Camenisch

Nos termos do Processo Administrativo nº: 05/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Palmas Atacado de Embalagens Ltda	17.069.189/0001-71	R\$ 33.118,55
VALOR TOTAL		R\$ 33.118,55

Palmas - TO, 25 de março de 2025.

LUCILMA RIBEIRO DE FREITAS ROMÃO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 06, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Associação de Apoio do Ipes Ver. Robert Henry Camenisch, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de material de Papelaria e Expediente, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição de Papelaria e Expediente, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Papelaria Moderna Ltda CNPJ: 07.410.578/0001-65, visando a aquisição de material de Papelaria e Expediente em questão, por meio da Associação de Apoio Rev Robert Henry Camenisch

Nos termos do Processo Administrativo nº: 06/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Papelaria Moderna Ltda	07.410.578/0001-65	R\$ 31.129,23
VALOR TOTAL		R\$ 31.129,23

Palmas - TO, 31 de março de 2025.

LUCILMA RIBEIRO DE FREITAS ROMÃO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 07, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do IPES Rev. Robert H. Camenisch, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Gás de Cozinha (Botijão de Gás (glp) p13 kg), conforme especificações técnicas e quantitativos elencadas no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição de Gás de Cozinha (Botijão de Gás (glp) p13 kg), com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: A.V. CARACA - ME CNPJ: 26.714.744/0001-61, visando à contratação de aquisição Gás de Cozinha (Botijão de Gás (glp) p13 kg) em questão, por meio da Associação de Apoio do IPES Rev. Robert H. Camenisch.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 07/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
A.V. CARACA - ME	26.714.744/0001-61	R\$ 7.150,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.150,00

Palmas - TO, 27 de março de 2025.

LUCILMA RIBEIRO DE FREITAS ROMÃO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 09, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Associação de Apoio do Ipes Ver. Robert Henry Camenisch, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de Serviços de manutenção e prevenção predial e jardinagem, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição de Serviços de manutenção e prevenção, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: J L PARANAGUA CNPJ: 05.403.166/0001-72, visando a aquisição de material de Papelaria e Expediente em questão, por meio da Associação de Apoio Rev Robert Henry Camenisch

Nos termos do Processo Administrativo nº: 09/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
J L PARANAGUA	05.403.166/0001-72	R\$ 58.015,88
VALOR TOTAL		R\$ 58.015,88

Palmas - TO, 01 de abril de 2025.

LUCILMA RIBEIRO DE FREITAS ROMÃO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
NOVO HORIZONTE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/24**

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Novo Horizonte
CONTRATADA: Super Marin Comércio de Alimentos LTDA
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Novo Horizonte, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 21.575,00 (vinte e um mil e quinhentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: Joilma Abreu Cabral do Vale
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wemerson Alves Marinho

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 12/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE
CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.575,00 (vinte e um mil e quinhentos e setenta e cinco reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Alimentação Escolar - PNAE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 01/02/2026.
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2025.
SIGNATÁRIOS:
Joilma Abreu Cabral do Vale - Representante legal da Contratante
Wemerson Alves Marinho - Representante legal da Contratada.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DOM ALANO MARIE DU NODAY

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 004/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday
CONTRATADA: Prapel Comércio de Papel LTDA
CNPJ: 10.460.274/0001-17
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05/03/2026.
SIGNATÁRIOS:
GEAN DOS REIS SILVA - Representante legal da Contratante
GLEYSON AURÉLIO SILVA CARNEIRO - Representante legal da Contratada.

GEAN DOS REIS SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 004/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday
CONTRATADA: Dpel Distribuidora de Papelaria e Limpeza LTDA
CNPJ: 53.558.020/0001-49
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.359,20 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05/03/2026.
SIGNATÁRIOS: GEAN DOS REIS SILVA - Representante legal da Contratante
MAGNUN RAMOS DA SILVA - Representante legal da Contratada.

GEAN DOS REIS SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 004/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday
CONTRATADA: Creative Things Comércio e Distribuição LTDA
CNPJ: 10.206.542/0001-79
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.837,25 (três mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05/03/2026.
SIGNATÁRIOS: GEAN DOS REIS SILVA - Representante legal da Contratante
VALTER LOPES DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratada.

GEAN DOS REIS SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 004/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday
CONTRATADA: BS CLEAN HIGIENE E LIMPEZA
CNPJ: 38.194.237/0001-23
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.951,35 (quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05/03/2026.
SIGNATÁRIOS: GEAN DOS REIS SILVA - Representante legal da Contratante.
WENDELL URCINO MARTINS - Representante legal da Contratada.

GEAN DOS REIS SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 004/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday
CONTRATADA: W. J COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 21.722.782/0001-48
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.345,00 (dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05/03/2026.
SIGNATÁRIOS: GEAN DOS REIS SILVA - Representante legal da Contratante
JACKSON GOMES XAVIER - Representante legal da Contratada.

GEAN DOS REIS SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 004/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday
CONTRATADA: DANIELE DINIZ LOPES
CNPJ: 52.950.079/0001-15
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.357,20 (quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05/03/2026.
SIGNATÁRIOS: GEAN DOS REIS SILVA - Representante legal da Contratante
DANIELE DINIZ LOPES - Representante legal da Contratada.

GEAN DOS REIS SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 004/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday
CONTRATADA: PAULISTA IND. E COM. LTDA-ME
CNPJ: 06.285.410/0001-02
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 394,80 (trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05/03/2026.
SIGNATÁRIOS: GEAN DOS REIS SILVA - Representante legal da Contratante
PAULO CESAR SANTANA DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratada.

GEAN DOS REIS SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 004/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday
CONTRATADA: VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA
CNPJ: 34.538.777/0001-48
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.680,00 (mil e seiscentos e oitenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05/03/2026.
SIGNATÁRIOS: GEAN DOS REIS SILVA - Representante legal da Contratante
TEREZA TAYNA CLEMENTEA DA SILVA PAESANO - Representante legal da Contratada.

GEAN DOS REIS SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 004/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday
CONTRATADA: ISMAEL S DE SOUSA LTDA
CNPJ: 052.938.273-32
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 247,84 (duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05/03/2026.
SIGNATÁRIOS: GEAN DOS REIS SILVA - Representante legal da Contratante
ISMAEL SILVA DE SOUSA - Representante legal da Contratada.

GEAN DOS REIS SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 005/2025
CONTRATO Nº 024/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY
CONTRATADA: UNIVERSAL COMPANY LTDA
CNPJ: 49.446.417/0001-71
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.332,50 (cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
OBJETO: Material de Pedagógico de Expediente.
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da gestão compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05/03/2026.
DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2025
SIGNATÁRIOS:
GEAN DOS REIS SILVA - Representante legal da Contratante
VIVIANE RODRIGUES DE JESUS - Representante legal da contratada.

GEAN DOS REIS SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 005/2025
CONTRATO Nº 025/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY
CONTRATADA: J B P DA SILVA DAMACENA LTDA.
CNPJ: 09.603.075/0001-31
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.484,20 (seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).
OBJETO: Material Pedagógico e de Expediente.
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05/03/2026.
DATA DE ASSINATURA: 28 DE MARÇO DE 2025
SIGNATÁRIOS:
GEAN DOS REIS SILVA - Representante legal da Contratante
JUCILENE B. P DA SILVA DAMACENA - Representante legal da contratada.

GEAN DOS REIS SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 005/2025
CONTRATO Nº 026/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY
CONTRATADA: AMAR TRANSPORTES CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA EPP
CNPJ: 24.827.291/0001-54
VALOR DO CONTRATO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
OBJETO: Material Pedagógico e de Expediente.
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05/03/2026.
DATA DE ASSINATURA: 28 DE MARÇO DE 2025
SIGNATÁRIOS:
GEAN DOS REIS SILVA - Representante legal da Contratante
ORLANDO ADRIANO DOS REIS - Representante legal da contratada.

GEAN DOS REIS SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 005/2025
CONTRATO Nº 027/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY
CONTRATADA: ALSANT SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 48.747.909/0001-34
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.466,00 (seis mil e quatrocentos e sessenta e seis reais).
OBJETO: Material Pedagógico e de Expediente.
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05/03/2026.
DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2025
SIGNATÁRIOS:
GEAN DOS REIS SILVA - Representante legal da Contratante
ALESSANDRA SILVA ALVES - Representante legal da contratada.

GEAN DOS REIS SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 005/2025
CONTRATO Nº 028/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY
CONTRATADA: COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI.
CNPJ: 30.866.576/0002-88
VALOR DO CONTRATO: R\$ 261,00 (duzentos e sessenta e um reais).
OBJETO: Material Pedagógico e de Expediente.
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05/03/2026.
DATA DE ASSINATURA: 28 DE MARÇO DE 2025
SIGNATÁRIOS:
GEAN DOS REIS SILVA - Representante legal da Contratante
DANIEL YEE MIN MA - Representante legal da contratada.

GEAN DOS REIS SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 005/2025
CONTRATO Nº 029/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY
CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 53.558.020/0001-49
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.634,90 (quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).
OBJETO: Material Pedagógico e de Expediente.
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05/03/2026.
DATA DE ASSINATURA: 28 DE MARÇO DE 2025
SIGNATÁRIOS:
GEAN DOS REIS SILVA - Representante legal da Contratante
MAGNUN RAMOS DA SILVA - Representante legal da contratada.

GEAN DOS REIS SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 005/2025
CONTRATO Nº 030/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY
CONTRATADA: ARNOU ARAUJO ROCHA.
CNPJ: 29.524.989/0001-14
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.348,00 (três mil e trezentos e quarenta e oito reais).
OBJETO: Material Pedagógico e de Expediente.
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05/03/2026.
DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2025
SIGNATÁRIOS:
GEAN DOS REIS SILVA - Representante legal da Contratante
ARNOU ARAUJO ROCHA - Representante legal da contratada.

GEAN DOS REIS SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 005/2025
CONTRATO Nº 031/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI.
CNPJ: 10.460.274/0001-17
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.143,75 (cinco mil, cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).
OBJETO: Material Pedagógico e de Expediente.
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05/03/2026.
DATA DE ASSINATURA: 28 DE MARÇO DE 2025
SIGNATÁRIOS:
GEAN DOS REIS SILVA - Representante legal da Contratante
GLEYSO AURÉLIO SILVA CARNEIRO - Representante legal da contratada.

GEAN DOS REIS SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL
ESTEFÂNIO TELES DAS CHAGAS

PORTARIA Nº 01, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL ESTEFÂNIO TELES DAS CHAGAS, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Mateiros - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Wizzilene Martins Rosa - Matrícula 11986190-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Fernanda Rodrigues da Silva Ramos Matrícula - 11926422 -1

II - Solimar Vieira Machado de Alencar - Matrícula - 11797320 - 3

III - Ana Lucia Araújo dos Santos - Matrícula - 11738162 - 5

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROBSON ALENCAR OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL
RURAL ENTRE RIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL RURAL ENTRE RIOS
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI.
CNPJ: 10.460.274/0001-17
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, OU Utensílios de Copa/Cozinha OU Descartáveis para manutenção da Unidade Escolar da Escola Estadual Rural Entre Rios, do município Palmas/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.946,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e quarenta e seis reais)
DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2025.
SIGNATÁRIOS:
ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA COSTA - Representante legal da Contratante
GLEYSON AURÉLIO SILVA - Representante legal da Contratada

ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA COSTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOÃO PAULO II

EXTRATO DO CONTRATO 05/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO PAULO II
CONTRATADA: CONSULT SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S LTDA
CPF: xxx.889.677-xx
OBJETO: Prestação de serviços profissionais contábeis e fiscais de 2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria da Educação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Joel Santiago de Araújo - Representante legal da Contratante
Salvador Noleto Filho - Representante legal da Contratada.

JOCEL SANTIAGO DE ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 06/2025

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA JOÃO PAULO II
CONTRATADA: BS Clean Higiene e Limpeza Ltda
CNPJ: 38.194.237/0001-23
OBJETO: Aquisição de Material de higiene e limpeza.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.895,82 (onze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data da assinatura e encerramento logo após a entrega imediata de todos os itens, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2025
SIGNATÁRIOS: Joel Santiago de Araújo - Representante legal da Contratante.
Wendel Urcino Martins - Representante legal da Contratada.

JOCEL SANTIAGO DE ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 07/2025

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO PAULO II.
CONTRATADA: Andrick Lima Carvalho
CNPJ: 34.409.388/0001-09
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data da assinatura e encerramento logo após a entrega de todos os itens, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025
SIGNATÁRIOS: Jocel Santiago de Araújo - Representante legal da Contratante.
Andrick Lima Carvalho - Representante legal da Contratada.

JOCEL SANTIAGO DE ARAÚJO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
INTEGRAÇÃO DE PALMAS

PORTARIA Nº 02, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Integração de Palmas no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, OU Utensílios de Copa/Cozinha OU Descartáveis, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição Materiais de Higiene e Limpeza, OU Utensílios de Copa/Cozinha OU Descartáveis, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: DISTRIBUIDORA EBENEZER LTDA CNPJ: 26.775.416/0001-75, visando à contratação de aquisição Materiais de Higiene e Limpeza em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Especial Integração de Palmas.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
DISTRIBUIDORA EBENEZER LTDA	26.775.416/0001-75	R\$ 26.870,50
VALOR TOTAL		R\$ 26.870,50

Palmas - TO, 04 de abril de 2025.

VILMA MARIA GOMES DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 03, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Integração de palmas no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Materiais pedagógicos e de expediente, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição Materiais pedagógicos e de expediente, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA CNPJ: 10.460.274/0001-17, visando à contratação de aquisição Materiais pedagógicos e de expediente em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Especial Integração de Palmas.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA	10.460.274/0001-17	R\$ 14.839,40
VALOR TOTAL		R\$ 14.839,40

Palmas - TO, 04 de abril de 2025.

VILMA MARIA GOMES DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE
ENSINO MÉDIO TIRADENTES

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº: 05/2024

CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino Médio Tiradentes

CONTRATADA: WM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Tiradentes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.804,25 (sete mil, oitocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025

Presidente - Unidade Gerenciadora: ARNON VIEIRA BORRALHO
Representante Legal do Fornecedor Registrado: WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS.

ARNON VIEIRA BORRALHO
Presidente da Associação de Pais e
Mestres do Centro de Ensino Médio Tiradentes

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 365, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

LEONARDO RAFAEL FREITAS PAES NOGUEIRA PARANAGUA, Analista III, nº funcional 11989378-1, da Diretoria Geral de Gestão Tecnológica para a Diretoria de Inovação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 366, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

SAVYO RANGEL FERREIRA DA SILVA, Assistente Especializado II, nº funcional 11652985-4, da Diretoria Geral de Gestão Tecnológica para a Gerência de Suporte e Operações.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 367, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

KAIO MACEDO MACHADO, Assistente Especializado II, nº funcional 11992743-1, da Diretoria Geral de Gestão Tecnológica para a Gerência de Sistemas Tributários.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 368, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

RAFAEL AGUIAR SILVA, Assistente Especializado II, nº funcional 11989360-1, da Diretoria Geral de Gestão Tecnológica para a Gerência de Segurança Digital.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS referente ao Contrato nº 02/2024, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, e a Sra. ARLENE CARDOSO PONTES.

Processo nº 2024/25000/000023
Nº Automático: 24000081

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, considerando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e em atendimento à cláusula quarta, parágrafo primeiro do Contrato nº 02/2024, resolve APOSTILAR o referido contrato, ficando reajustado o pacto firmado na data de sua assinatura.

Processo nº: 2024/25000/000023
CONTRATADO: ARLENE CARDOSO PONTES
OBJETO: Locação de imóvel que abriga a Agência de Atendimento Fazendária na cidade de Palmas em Taquaralto - TO.

Embasamento legal: Cláusula quarta, parágrafo primeiro do Contrato nº 02/2024, inciso I do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO.....	R\$ 43.200,00
ÍNDICE DE REAJUSTE ACUMULADO (IGP-M/FGV).....	6,747040 %
VALOR DO REAJUSTE.....	R\$ 1.303,56
VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO A PARTIR DE 01.03.2025 a 22/02/2026.....	R\$ 44.503,56
VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO.....	R\$ 1.921,45

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 01 de abril de 2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO 2º TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2021/SECONT

ADITIVO: Nº 2º
CONVÊNIO: Nº 01/2021/SECONT
PROCESSO: Nº 2021/25000/000162
CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio à a continuidade do CONVÊNIO nº 01/2021 em prol do funcionamento da Agência de Atendimento Fazendária no município de Brasilândia do Tocantins.
VALOR TOTAL: sem ônus
VIGÊNCIA: 06/04/2025 a 06/04/2026.
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025
SIGNATÁRIOS: Donizeth A. Silva - Secretário da Fazenda - Luiz Felipe de Miranda - Prefeito Municipal.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 058/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26-A, Rua NE-05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), de todo o teor do que se foi prolatado nos pareceres/despachos que fundamentaram a decisão ao pedido do contribuinte, no(s) processo(s) a seguir relacionado(s).

Nº	CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	PROCESSO	PARECER/DESPACHO
01	CORREA E ALMEIDA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	35.617.986/0001/28	2024/6040/508036	PARECER/SEFAZ, fls. 110-111
02	ELIANA PEREIRA DOS SANTOS	52.901.363/0001-00	2024/6040/505220	PARECER Nº05/2025, fls. 16-18
03	LEIDIANE ALVES PEREIRA	43.181.835/0001-06	2024/6040/504314	PARECER, fls. 15-17
04	RENATO SCHNEIDER	xxx.xxx.640-87	2024/6040/504447	PARECER, fls. 24-26
05	HEBERSON MEZZAROBBA	xxx.xxx.039-59	2024/6040/505729	PARECER Nº28/2025, fls. 15
07	BYD DO BRASIL LTDA	17.140.820/0014-04	2024/6040/504286	DESPACHOS, fls. 59 e 60

Palmas/TO, 11 de abril de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO
Supervisora da Agência

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 059/2025

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	FAIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP	29.066.888-3	2024/000902	62.810,07	01/07/2022 A 31/12/2022
02	FAIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP	29.066.888-3	2024/000903	82.946,87	01/01/2023 A 31/10/2023
03	FAIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP	29.066.888-3	2024/000904	24.520,40	01/02/2024 A 31/05/2024
04	VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA	29.384.510-7	2025/000242	1.335,33 16.514,30 10.538,19 2.050,83	01/10/2022 A 31/12/2022 01/01/2023 A 31/12/2023 01/01/2024 A 31/07/2024 01/08/2024 A 31/07/2024
05	VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA	29.384.510-7	2025/000243	133.669,16 292.181,14 335.646,11 371.581,32	01/09/2022 A 31/12/2022 01/01/2023 A 31/12/2023 01/01/2024 A 31/07/2024 01/08/2024 A 31/12/2024
06	MERTZ E GLAESER LTDA	29.479.886-2	2025/000224	19.600,17 28.135,13 25.819,70 41.820,07 25.341,64 18.476,42	01/03/2020 A 31/12/2020 01/01/2021 A 31/12/2021 01/01/2022 A 31/12/2022 01/01/2023 A 31/12/2023 01/01/2024 A 31/07/2024 01/08/2024 A 31/12/2024
07	MERTZ E GLAESER LTDA	29.479.886-2	2025/000223	225,85 600,07 21.580,13	01/01/2022 A 31/03/2022 01/02/2024 A 28/02/2024 01/09/2024 A 31/10/2024

Palmas/TO, 11 de abril de 2025.

VANESSA LIMA PARREÃO
Supervisora da Agência

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 060/2025

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) residual constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, sob pena de imediata inscrição dos respectivos valores em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	TERRA ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA	29.380.927-5	2016/005131	5.697,22 13.331,38 9.202,86 92.780,20 5.754,67 398,38 5.421,86 41.576,08	01/07 A 31/12/2014 01/01 A 31/12/2015 01/01 A 31/07/2016 01/01 A 31/07/2016 01/07 A 31/12/2014 01/07 A 31/12/2014 01/01 A 31/12/2015 01/01 A 31/12/2016
02	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	29.463.272-7	2023/001119	12.132,26	01/01 A 31/12/2019
03	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	29.463.272-7	2023/001120	23.044,94	01/01 A 31/12/2020

Palmas/TO, 11 de abril de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO
Supervisora da Agência

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 061/2025

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento em Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s) a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta AGÊNCIA, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, ante a Sentença prolatada em 1ª instância, sob pena de inscrição do referido valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	AVON COSMETICOS LTDA	29.388.507-9	2022/001703	63.070,66 26.533,86	01/07/2019 A 31/12/2019 01/01/2020 A 31/12/2020
02	COMERCIAL MOTO DIAS LTDA EPP	29.347.587-3	2014/000497	58.232,04	01/01/2012 A 31/12/2012

Palmas/TO, 11 de abril de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO
Supervisora da Agência

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 062/2025
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	29.456.540-0	2021/000649	824.816,95	01/02/2021 a 31/03/2021
02	COMERCIAL AGROSOL DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA EPP	29.489.445-4	2021/001144	9.725.248,34	01/03/2021 a 30/06/2021
03	COMERCIAL AGROSOL DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA EPP	29.489.445-4	2021/001145	9.780.800,84	01/06/2020 a 31/12/2020
04	COMERCIAL AGROSOL DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA EPP	29.489.445-4	2021/001146	2.534.425,58	01/01/2021 a 31/01/2021

Palmas/TO, 11 de abril de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO
Supervisora da Agência

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 172, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/501038, formalizado pelo Sr. RAMIRO SALVADOR DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x16-53, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER S/Nº, às fls. 18/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/CCROSS XRE 20, ANO DE FAB./MOD. 2022/2023, PLACA xxA - xx80 e RENAVAM xxxxx370945;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 173, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/501033, formalizado pelo Sr. HANDERSON RIBEIRO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-68, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER S/Nº, às fls. 16/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/VOYAGE EVIDENCE MB, ANO DE FAB./MOD. 2015/2015, PLACA xxW - xx33 e RENAVAM xxxxx075102;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 174, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/501050, formalizado pela Srª CLAUDIA FERNANDA TONETO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-77, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER S/Nº, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/NISSAN VERSA ADVNC CVT, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxY - xx67 e RENAVAM xxxxx606822;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 175, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/501085, formalizado pelo Sr. ANTONIO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x03-44, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER S/Nº, às fls. 12/14 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxN - xx86 e RENAVALM xxxxx808133;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 176, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/501108, formalizado pelo Sr. RONY COSTA FRANÇA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-05, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER S/Nº, às fls. 17/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxN - xx81 e RENAVALM xxxxx389336;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 177, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6010/500041, formalizado pelo Sr. FRANCISCO MACIEL DOS REIS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-72, residente e domiciliado no município de PARAISO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DRF-PAR-TO/JBB Nº 004/2024, às fls. 21 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEVROLET/COBALT 18A LTZ, ANO DE FAB./MOD. 2018/2019, PLACA xxF - xx49 e RENAVALM xxxxx991040;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 178, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/501242, formalizado pelo Sr. JOSÉ CARLOS DOS REIS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-00, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 184/2024 e DESPACHO Nº 960/2024, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 160 TITAN, ANO DE FAB./MOD. 2018/2018, PLACA xxE - xx97 e RENAVALM xxxxx127756;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 179, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/501279, formalizado pelo Sr. ROSY ALVES DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-00, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 183/2024 e DESPACHO Nº 961/2024, às fls. 14/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/POLO TRACK MA, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxF - xx46 e RENAAM xxxxx786600;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 180, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/7250/500035, formalizado pelo Sr. SEBASTIÃO COSMO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-15, residente e domiciliado no município de AGUIARNÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER Nº 052/953/2023 - DRF/TOC/GADEL, às fls. 07 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 160 FAN ESDI, ANO DE FAB./MOD. 2017/2017, PLACA xxi - xx63 e RENAAM xxxxx501016;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 181, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/7250/500036, formalizado pelo Sr. ANTONIO NASCIMENTO CORDEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x23-20, residente e domiciliado no município de AGUIARNÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER Nº 055/953/2023 - DRF/TOC/GADEL, às fls. 07 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 160 FAN, ANO DE FAB./MOD. 2021/2022, PLACA xxD - xx05 e RENAAM xxxxx223811;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 183, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/7250/500038, formalizado pelo Sr. ADÃO PEREIRA SARAIVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x93-20, residente e domiciliado no município de AGUIARNÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER Nº 053/953/2023 - DRF/TOC/GADEL, às fls. 07 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 160 FAN, ANO DE FAB./MOD. 2022/2022, PLACA xxE - xx12 e RENAAM xxxxx150442;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 184, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6860/500634, formalizado pelo Sr. SIDNALDO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-04, residente e domiciliado no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER S/Nº, às fls. 17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ, ANO DE FAB./MOD. 2023/2023, PLACA xxF - xx94 e RENAVAM xxxxx923951;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 185, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/501507, formalizado pelo Sr. ERNESTO TAVARES BARROS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-04, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 220/2024 e DESPACHO Nº 1159/2024, às fls. 14/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2, ANO DE FAB./MOD. 2023/2023, PLACA xxE - xx32 e RENAVAM xxxxx457878;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 186, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6500/500089, formalizado pelo Sr. ADEILTON DOS SANTOS NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-04, residente e domiciliado no município de AUGUSTINÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER AUDITORIA - DRF ARAGUATINS Nº 51//2024, às fls. 13/14 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/NXR160 BROS ESDD, ANO DE FAB./MOD. 2022/2022, PLACA xxC - xx64 e RENAVAM xxxxx047637;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 187, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6310/500054, formalizado pelo Sr. RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-87, residente e domiciliado no município de GOIANORTE - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER S/Nº, às fls. 17/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxA - xx92 e RENAVAM xxxxx083469;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 188, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/501526, formalizado pela Sr.ª REGIMARA MARTINS AMBROZIO PARENTE DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-91, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 228/2024 e DESPACHO Nº 1212/2024, às fls. 14/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxN - xx28 e RENAVALM xxxxx217680;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 189, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/501594, formalizado pela Sr.ª IDAYANE DOS SANTOS CARNEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-28, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 227/2024 e DESPACHO Nº 1211/2024, às fls. 16/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/POLO TRACK MA, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxF - xx34 e RENAVALM xxxxx812482;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 190, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/501387, formalizado pelo SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS - SISEPE - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x36/00xx-20, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "d", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER S/Nº, às fls. 30/32 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "d", da Lei nº 1.287/2001, referente aos veículos, de propriedade do requerente, abaixo relacionados:

Nº ORD.	MARCA/ANO FAB./MOD.	PLACA	RENAVAM
01	VW/GOL TL MC ANO FAB./MOD. 2015/2016	xx - xx87	xxxxx478326
02	CHEV/ONIX 10MT LT1 ANO FAB./MOD. 2022/2023	xxD - xx17	xxxxx323220

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 191, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/501052, formalizado pela empresa CHARLES DE CARVALHO SILVA, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x12/00xx-78, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XIV, da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.253 de 16.12.09, e PARECER S/Nº, às fls. 16/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 71, inciso XIV, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.253, de 16.12.09, referente ao veículo I/FIAT DUCATO MB COMF-19, ANO FAB./MOD.: 2023/2023, PLACA xxB - xx76 e RENAVALM xxxxx763755;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 192, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/501617, formalizado em nome da Srª RAQUEL DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-23, por sua curadora, a Srª Glória Maria de Oliveira Ferreira, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-87, residentes e domiciliadas no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 238/2024 e DESPACHO Nº 1275/2024, às fls. 27/29 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HYUNDAI/HYB20 10M COMFORT, FAB./MOD. 2022/2023, PLACA xxM - xx37 e RENAAM xxxxx905825;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 193, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/501676, formalizado pelo Sr. CLAVISON CONCEIÇÃO SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-72, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 245/2024 e DESPACHO Nº 1279/2024, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/VW SPACEFOX GII, FAB./MOD. 2010/2011, PLACA xxG - xx80 e RENAAM xxxxx048250;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AUTORIZAÇÃO PARA REMANEJAMENTO DE SALDO Nº 001/2025
DOCUMENTO 2025/25009/031384

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90027/2024
PROCESSO Nº 2023/33000/00.363

Com base na solicitação encaminhada por meio do Ofício Nº 203/2025/GABSEC/SICS; SGD: 2025/19019/3239, e considerando a concordância formal manifestada pelo órgão participante cedente, referente saldo da Ata de Registro de Preços nº 027/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90027/2024, AUTORIZAMOS, na qualidade de órgão gerenciador da referida ata, o remanejamento de saldo da cota originalmente registrada pelo órgão cedente para utilização pela Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS, conforme quantitativos em anexo.

A solicitação encontra amparo no §1º, inciso I, do art. 30 do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, o qual permite o remanejamento de quantitativos entre órgãos participantes, desde que haja concordância do órgão cedente e autorização do órgão gerenciador.

Ressaltamos que a utilização do saldo remanescente tem como finalidade a promoção de eventos e prestação de apoio à realização da AGROTINS 2025 - Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins, sendo plenamente justificada e compatível com os objetivos da ata.

Informamos ainda que os registros internos da Ata serão devidamente atualizados para refletir a redistribuição aprovada neste ato e serão publicados para conferir todos os efeitos legais.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD REMANEJ.	SALDO ATUALIZADO SEAGRO	SALDO ATUALIZADO SIC
1	ESTANDE PRÉ-MOLDADO	M² x diária	40.000	29.208	42.303
2	PISO - TIPO 1	M² x diária	45.000	72.000	51.185
3	PISO - TIPO 2	M² x diária	4.000	4.000	4.000
4	PISO - TIPO 3	M² x diária	700	580	700
5	GALPAO VINÍLICO COM ESTRUTURAS EM BOX TRUSS	M² x diária	18.000	21.000	18.000
6	GALPÃO VINÍLICO - TIPO TENDA GALPÃO	M² x diária	11.000	17.000	11.000
12	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GERAL	Und x diária	45	80	45
13	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPLETA, PARA AMBIENTES DE ATÉ 100 PESSOAS	Und x diária	70	75	70
14	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPLETA, PARA AMBIENTES COM MAIS DE 250 PESSOAS.	Und x diária	30	15	30
28	MESA RETANGULAR PARA REUNIÕES	Und x diária	80	50	160
30	MESA REDONDA	Und x diária	310	320	560
40	CADEIRA GIRATÓRIA	Und x diária	100	100	250
42	BANCOS RÚSTICOS	Und x diária	200	150	200
43	BANCOS PARA RECEPCIONISTAS	Und x diária	130	0	130
45	FRIGOBAR	Und x diária	200	190	200
49	FORRO DE TECIDO TENSIONADO	m² x diária	2.000	1.500	2.000
54	GELADEIRA VERTICAL	Und x diária	15	0	15
59	PIA EM AÇO	Und x diária	15	10	15
62	FOGÃO INDUSTRIAL	Und x diária	6	4	6
64	MESA RÚSTICA EM MADEIRA	Und x diária	100	50	100
65	CARRETA SANITÁRIOS COM 08 CABINES	Und x diária	100	125	100
66	CARRETA SANITÁRIOS COM 02 CABINES	Und x diária	50	108	50
67	GERADOR SILENCIOSO DE 115 kva, 380 Volts	Und x diária	65	100	65
68	GERADOR SILENCIOSO DE 230 kva, 380 Volts	Und x diária	40	85	40
69	AR CONDICIONADO	Und x diária	95	180	95

**AVISO DE ADIAMENTO Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP COMPRASNET Nº 90022/2025**

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO
PROCESSO Nº 2024/33000/000216

A Diretora de Licitações da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de UTI MÓVEL, para as alterações a serem realizadas no termo de referência, após respostas aos esclarecimentos e pedido de impugnação.

Palmas/TO, 15 de abril de 2025.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL**PORTARIA SEIR Nº 003/2025/GABSEC,
DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA IGUALDADE RACIAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

I - DESIGNAR

IGOR DE SOUSA LEMOS FERNANDES, contador, matrícula 1277642-1, sem prejuízo de suas atribuições, para responder pela Contabilidade desta Pasta, a partir de 21 de fevereiro de 2025.

ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Secretário da Igualdade Racial

**PORTARIA SEIR Nº 004/2025/GABSEC,
DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA IGUALDADE RACIAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, que visa regularizar o desempenho das funções de controle externo, por intermédio da instituição do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Módulo Contábil (SICAP-CONTÁBIL), gerido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, a conveniência e a oportunidade da Administração, resolve:

I - DESIGNAR

IGOR DE SOUSA LEMOS FERNANDES, contador, matrícula nº 1277642-1, com a responsabilidade para proceder ao envio das remessas de dados contábeis no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, Módulo Contábil (SICAP - CONTÁBIL), diligenciando para que as informações sejam lançadas de forma tempestiva.

ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Secretário da Igualdade Racial

**PORTARIA SEIR Nº 005/2025/GABSEC,
DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA IGUALDADE RACIAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

I - DESIGNAR

GLÊNIO NEIL TAVARES MARQUES, assistente administrativo, matrícula 663776-1, sem prejuízo de suas atribuições, para responder pela Execução Financeira e Orçamentária desta pasta.

ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Secretário da Igualdade Racial

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA.

PROCESSO Nº: 2023/39000/000075

INQUERITO CIVIL PÚBLICO Nº: 2022.0007110 - 24ª Promotoria de Justiça da Capital

COMPROMITENTE: Ministério Público do Estado do Tocantins

COMPROMISSÁRIAS: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS; Secretaria da Fazenda; Secretaria de Planejamento e Orçamento.

OBJETO: O estabelecimento de obrigações das COMPROMISSÁRIAS, com vistas à adoção de medidas necessárias para restabelecer o uso dos recursos do FUEMA conforme previsto na legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2025.

REPRESENTANTES:

SAULO VINHAL DA COSTA - Promotor Coordenador da CAOP de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente;

FABIO VASCONCELLOS LANG - Promotor Respondendo pela 24ª PJCap;

MARCELLO DE LIMA LELIS - Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

DONIZETH APARECIDO SILVA - Secretário da Fazenda;

SERGISLEI SILVA DE MOURA - Secretário do Planejamento e Orçamento;

CLEDSON DA ROCHA LIMA - Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins.

SECRETARIA DA MULHER**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2025/SECMULHER/GASEC.**

ASECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SECMULHER/TO, estabelece critérios para reconhecimento das empresas privadas e instituições públicas Estaduais e Municipais de todo o Estado do Tocantins, que implementarem práticas corporativas que promovam a equidade de gênero, o empoderamento feminino e, consequentemente, o estabelecimento de um ambiente de trabalho inclusivo e seguro para a mulher tocantinense, no período de maio a novembro de 2025.

Publique-se.

Palmas/TO, 14 de abril de 2025.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2025/SECMULHER/GASEC**SELO INSTITUIÇÃO AMIGA DA MULHER****1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Selo Instituição Amiga da Mulher, criado por meio do Decreto nº 6.913, de 12 de março de 2025, publicado no DOE-TO de nº 6.774, disponível para consulta no link <https://servicos.casacivil.to.gov.br/decretos/decreto/6913>, será conferido anualmente às empresas privadas e instituições públicas estaduais e municipais que implementarem práticas corporativas que promovam a equidade de gênero, o empoderamento feminino e, consequentemente, o estabelecimento de um ambiente de trabalho inclusivo e seguro para a mulher, perpetuando seus ambientes institucionais como espaços de equidade, igualdade, inovação e respeito, a partir da transformação da cultura organizacional, da execução de políticas, programas, projetos e ações de promoção e defesa dos direitos da mulher nos espaços corporativo e institucional.

1.2. O presente edital de seleção disciplinará os procedimentos a serem adotados para fins de concessão do Selo Instituição Amiga da Mulher.

2. DOS REQUISITOS

2.1. De acordo com o disposto no artigo 2º do Decreto nº 6.913, de 12 de março de 2025, a concessão do Selo Instituição Amiga da Mulher será atribuída às empresas privadas e instituições públicas estaduais e municipais que cumprirem os seguintes requisitos:

I - apresentação da Carta Compromisso assinada pelo dirigente da organização, contendo o planejamento de ações, projetos e programas voltados à promoção e defesa dos direitos das mulheres;

II - realização de ações afirmativas e informativas sobre os direitos das mulheres, com destaque para a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, e demais legislações correlatas;

III - garantia da presença feminina em cargos de decisão e administração, assegurando participação equitativa nos níveis de liderança;

IV - adoção de política de equiparação salarial entre homens e mulheres, conforme a legislação vigente;

V - manutenção de um ambiente de trabalho saudável e inclusivo, garantindo o respeito à saúde integral, integridade física, emocional e dignidade das mulheres;

VI - implementação de medidas para garantir igualdade de oportunidades e condições adequadas de trabalho para mulheres com deficiência;

VII - desenvolvimento de programas e ações de prevenção e combate ao assédio, violência e violação dos direitos das mulheres;

VIII - instituição de políticas de apoio às mulheres vítimas de assédio ou violência, garantindo acolhimento e suporte sigiloso;

IX - estabelecimento de parcerias estratégicas com entidades voltadas à promoção e defesa dos direitos das mulheres;

X - promoção de iniciativas de capacitação e empreendedorismo, fomentando a autonomia econômica das mulheres.

2.2. Além do disposto nos incisos I a X do *caput*, as sociedades empresárias e entes públicos interessados devem atender, conforme o caso, aos seguintes requisitos adicionais:

I - Municípios:

- a) instituição de secretaria municipal da mulher;
- b) criação de Conselho dos Direitos da Mulher;
- c) implementação de Planos Locais de Políticas para Mulheres;
- d) estruturação de Rede de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência;

II - Órgãos e Entidades da Administração Pública - promoção de ações institucionalizadas que assegurem a execução e continuidade das políticas, programas e ações voltadas aos direitos das mulheres, garantindo sua efetividade.

III - Sociedades Empresárias - manutenção de políticas específicas para inclusão de mulheres vítimas de violência doméstica no mercado de trabalho, assegurando sigilo sobre sua condição.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Este Edital é destinado às empresas privadas e instituições públicas estaduais e municipais interessadas que promovam ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho e a construção de um ambiente organizacional seguro e inclusivo para as mulheres.

3.2. Às organizações interessadas em participar do pleito é obrigatório que estejam regulares para com suas obrigações trabalhistas, não estando respondendo a processos na Justiça do Trabalho, devendo ser apresentada no ato da inscrição Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) que ateste sua aptidão, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), para fins de atesto da inexistência de débitos inadimplidos, a qual está disponível para emissão através do link <https://cndt-certidao.tst.jus.br/>.

3.3. A organização participante que for/tenha sido condenada em alguma causa trabalhista será desabilitada/desclassificada a receber o Selo Instituição Amiga da Mulher;

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições poderão ser realizadas pela internet no período de 16 de abril a 15 de maio de 2025, até às 23h59min - horário local, conforme cronograma previsto no "Anexo I" deste Edital, por meio do link https://docs.google.com/forms/d/1HVp_8KjvOSnk5IFrpWYfNr-Wnq10mlgeOrl_r3MA4/devendo ser anexada no próprio formulário a documentação obrigatória de que se trata o "Item 4.2" deste Edital.

4.2. Documentos exigidos para inscrição:

a) Projeto ou Plano de Ação elaborado conforme matriz disponível no "Anexo II" deste Edital;

b) Certidão trabalhista emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), conforme orientações disponíveis no "Item 3.2";

c) Carta Compromisso assinada pelo responsável/gestor da empresa ou instituição interessada em participar do programa.

4.3. Os documentos para fins de inscrição deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição, disponível no link https://docs.google.com/forms/d/1HVp_8KjvOSnk5IFrpWYfNr-Wnq10mlgeOrl_r3MA4/;

4.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.5. As inscrições serão confirmadas via e-mail automático de confirmação de recebimento da inscrição.

5. DA ANÁLISE DA INSCRIÇÃO

5.1. Todas as inscrições e documentos enviados deverão atender criteriosamente ao que dispõe o Decreto de nº 6.913, de 12 de março de 2025, publicado no DOE-TO de nº 6.774.

6. DA ANÁLISE DAS AÇÕES E SELEÇÃO DAS PARTICIPANTES

6.1. A comprovação dos requisitos apresentados no "Item 2" deste Edital deverá ocorrer por meio do envio de Portfólio, em documento único, formato PDF, via e-mail para o endereço eletrônico: seloamigadamulher.to@gmail.com, no período de 03 a 07 de novembro de 2025, até às 23h59min - horário local, conforme cronograma previsto no "Anexo I".

6.2. No Portfólio deverão constar dados/relatórios que evidenciem e comprovem as ações executadas pela organização participante, além de fotos e materiais de divulgação utilizados, conforme matriz apresentada no "Anexo V" deste Edital.

6.3. A análise da documentação das organizações participantes será realizada pela Comissão Avaliadora, a qual será designada por meio de Portaria publicada em Diário Oficial do Estado.

6.4. A Comissão Avaliadora terá a responsabilidades analisar a documentação apresentada, atribuir a pontuação conforme critérios estabelecidos e garantir transparência e imparcialidade no processo de certificação;

6.5. A Comissão Avaliadora designada poderá requisitar esclarecimentos às organizações participantes e realizar monitoramento *in loco*, por meio de visitas técnicas, para verificação das ações desenvolvidas, por amostragem, selecionadas em sorteio.

6.6. A atuação da Comissão Avaliadora deverá seguir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com relatórios de monitoramento e registros detalhados de suas deliberações, fundamentando suas decisões de maneira clara e objetiva, prevenindo qualquer tipo de conflito de interesse ou favorecimento indevido.

6.7. A Comissão Avaliadora, observará o fiel cumprimento dos requisitos apresentados no "Item 2", "Item 3" e "Item 4" deste Edital, concedendo a certificação nas seguintes categorias:

I - Selo Bronze - para organizações que comprovem o atendimento de 50% (cinquenta por cento) a 69% (sessenta e nove por cento) dos requisitos aplicáveis;

II - Selo Prata - para organizações que comprovem o atendimento de 70% (setenta por cento) a 89% (oitenta e nove por cento) dos requisitos aplicáveis;

III - Selo Ouro - para organizações que comprovem o atendimento de 90% (noventa por cento) ou mais dos requisitos aplicáveis.

6.8. Serão desclassificadas as organizações participantes que disponibilizem informações incompletas, que não preencham 50% (cinquenta por cento) do estabelecido no "Item 2" deste Edital, não atendam às exigências do "Item 3" e "Item 4" ou que não realize o envio do Portfólio conforme exigências do "Item 6.2" deste Edital.

Paragrafo único. As organizações participantes que apresentarem informações ou documentos falsos, serão desclassificadas do processo de certificação, podendo ser impedidas de participar de futuras seleções pelo período de até 5 (cinco) anos.

6.9. A Comissão Avaliadora se reunirá por meio de videoconferência ou presencialmente, conforme cronograma apresentado no "Anexo I" deste Edital, para análise dos Portfólios e definição das participantes habilitadas a receber o Selo Instituição Amiga da Mulher.

6.10. O resultado preliminar da seleção, com os nomes das organizações habilitadas a receber o Selo Instituição Amiga da Mulher, será divulgado em 24 de novembro 2025, conforme cronograma apresentado no "Anexo I" deste Edital, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, nas mídias sociais e site oficial da Secretaria de Estado da Mulher.

6.11. Se entendido necessário, as organizações participantes poderão interpor recurso ou apresentar pedidos de esclarecimento no período de 25 a 27 de novembro de 2025, conforme cronograma apresentado no "Anexo I" deste Edital.

6.12. Os recursos deverão ser encaminhados à Secretaria de Estado da Mulher via e-mail, para o endereço eletrônico: seloamigadamulher.to@gmail.com, acompanhados das devidas justificativas e documentação comprobatória.

6.13. A Comissão Avaliadora se reunirá por meio de videoconferência ou presencialmente, entre os dias 28 de novembro e 01 de dezembro de 2025, conforme cronograma apresentado no "Anexo I" deste Edital, para análise dos pedidos de recurso apresentados.

7. DAS EMPRESAS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS CONTEMPLADAS

7.1. O resultado final será divulgado em 04 de dezembro de 2025, conforme cronograma apresentado no "Anexo I" deste Edital, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, nas mídias sociais e site oficial da Secretaria de Estado da Mulher.

7.2. As organizações contempladas serão reconhecidas por meio do recebimento do Selo Instituição Amiga da Mulher, em solenidade pública realizada pela Secretaria de Estado da Mulher em 11 de dezembro de 2025, conforme cronograma apresentado no "Anexo I" deste Edital.

7.3. O Selo NÃO confere benefícios financeiros às organizações participantes contempladas.

7.4. As organizações contempladas poderão divulgar em suas redes sociais a obtenção do Selo e a condição de "Instituição Amiga da Mulher".

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Todas as organizações participantes deste Edital receberão o convite para presença na solenidade de entrega do Selo Instituição Amiga da Mulher a ser realizada em 11 de dezembro de 2025, conforme cronograma apresentado no "Anexo I" deste Edital, com divulgação prévia do local de realização.

8.2. Os contatos realizados com as organizações participantes, serão realizados por membros da Comissão Avaliadora ou por documento oficial, assinado pela gestora da Secretaria de Estado da Mulher.

8.3. O não cumprimento das exigências apresentadas neste Edital resultará na não habilitação ou desclassificação da organização participante.

8.4. Caso seja constatada a falsificação de informações ou documentos, a organização será desclassificada e poderá ser impedida de participar de futuras edições do programa pelo período de até 5 (cinco) anos.

8.5. A obtenção do Selo Instituição Amiga da Mulher servirá como reconhecimento e valorização institucional para as organizações que atuam na promoção dos direitos da mulheres.

8.6. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora designada para coordenação do programa e pela Secretaria de Estado da Mulher.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

ANEXO I SELO INSTITUIÇÃO AMIGA DA MULHER

CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Inscrição	16 de abril a 15 de maio de 2025
Período de execução das ações	Maior a novembro de 2025
Envio do Portfólio com a comprovação das ações desenvolvidas (fotos, relatórios, Leis, Decretos, materiais de divulgação e outros recursos utilizados)	03 a 07 de novembro de 2025
Análise e seleção das organizações contempladas a receber o Selo Instituição Amiga da Mulher	10 a 21 de novembro de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar indicando as organizações selecionadas	24 de novembro de 2025
Prazo para interposição de recursos e pedido de esclarecimentos	25 a 27 de novembro de 2025
Prazo para análise de recursos	28 de novembro a 01 de dezembro de 2025
Divulgação do Resultado Final	04 de dezembro de 2025
Solenidade de entrega do Selo Instituição Amiga da Mulher	11 de dezembro de 2025

ANEXO II SELO INSTITUIÇÃO AMIGA DA MULHER

PLANO DE AÇÃO

PROPONENTE:

CATEGORIA: () Empresa Privada () Prefeitura Municipal () Instituição Pública Estadual ou Municipal
CNPJ:
RAZÃO SOCIAL:
NOME FANTASIA:
ATIVIDADE PRINCIPAL:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:
REDES SOCIAIS:

NÚMERO TOTAL DE PROFISSIONAIS:
NÚMERO TOTAL DE PROFISSIONAIS MULHERES:

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

NOME:
CARGO/FUNÇÃO:
TELEFONE:
E-MAIL:

APRESENTAÇÃO DO PROJETO:

(Caso haja mais de uma, citar cada ação individualmente)

(Descrever de forma sucinta cada item, em até 6 linhas, utilizando fonte Arial 12, espaço 1,15, papel A4, margens 2,5 cm)

DATA DE INÍCIO DO PROJETO:
LOCAL DE EXECUÇÃO: (Apontar cada ação, projeto e programa individualmente)
QUANTIDADE E CATEGORIA DOS PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM O PROJETO: (Apontar cada ação, projeto e programa individualmente)
PÚBLICO ALVO: (Descrever quantidade de mulheres diretamente alcançadas e comunidade específica, se houver)
VALOR INVESTIDO PELA INSTITUIÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO/EXECUÇÃO DO PROJETO: (Apontar cada ação, projeto e programa individualmente)
CITAR EVENTUAIS PARCERIAS: (apontar faculdades/universidades, órgãos públicos, instituições governamentais e/ou não-governamentais, movimentos sociais, dentre outras)

OBJETIVOS DO PROJETO: (descrever de forma sucinta cada item, em até 6 linhas, utilizando fonte Arial 12, espaço 1,15, papel A4, margens 2,5cm)
PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO:
POR QUE ESSE PROJETO É UM DIFERENCIAL NA VIDA DAS MULHERES? (Descrever a justificativa)
COMO O PROJETO PROMOVE A VALORIZAÇÃO E A DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NO AMBIENTE DE TRABALHO? (Descrever a metodologia)
QUAIS OS RESULTADOS ESPERADOS/OBSERVADOS AO LONGO DE 1 ANO DE EXECUÇÃO DO PROJETO?
COMO SERÁ AVALIADO O RESULTADO DO PROJETO? (Descrever as estratégias de monitoramento e avaliação)

ANEXO III
SELO INSTITUIÇÃO AMIGA DA MULHER

CARTA COMPROMISSO "INSTITUIÇÃO AMIGA DA MULHER"

Considerando que o Brasil assumiu compromissos internacionais e nacionais pela igualdade de oportunidades efetivas entre homens e mulheres e que tem fortalecido sua legislação nacional nestas agendas;

Considerando a urgência em promover uma reflexão responsável sobre o tema com as empresas comprometidas com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária para homens e mulheres; considerando que a violência e o assédio no mundo do trabalho privam as pessoas da sua dignidade, sendo incompatíveis com o trabalho saudável e uma ameaça à igualdade de oportunidades e aos ambientes produtivos de trabalho;

Considerando que as mulheres são a maioria das vítimas de violências e assédios ocorridos nos diferentes setores, ocupações e locais de trabalho;

Esta Organização compromete-se a atuar para a prevenção e erradicação da violência de gênero praticada no ambiente de trabalho, priorizando as seguintes propostas, sem prejuízo de outras que possam ser implementadas:

I - Sensibilizar e capacitar periodicamente funcionários/colaboradores sobre a importância de prevenir e erradicar toda forma de discriminação de gênero e de promover a equidade no interior da empresa;

II - Disponibilizar e/ou divulgar canais de denúncia e acolhimento à vítima de violência ocorrida no ambiente de trabalho, dando especial credibilidade ao seu relato;

III - Orientar mulheres em situação de violência doméstica e familiar, para que possam escolher as alternativas que melhor lhes garantam proteção e segurança, em conformidade com o que preceitua a Lei Maria da Penha.

Com base nos princípios de dignidade e respeito, reconhecemos o direito das mulheres a um mundo de trabalho sem violência e assédio, e reafirmamos a importância do enfrentamento a todas as formas de preconceitos e discriminações de gênero, em consonância com a Convenção 190 e a Recomendação 206 da OIT.

_____/TO____ de _____ de 2025.

Nome da Empresa ou Instituição Pública:

Nome do Responsável: _____

Cargo: _____

Assinatura

ANEXO IV
SELO INSTITUIÇÃO AMIGA DA MULHER

PLANO DE TRABALHO

REQUISITOS GERAIS	
I	Apresentação de carta de compromisso constando o planejamento de ações, projetos e programas que visam à promoção e defesa dos direitos da mulher;
II	Realização de ações afirmativas e informativas sobre os direitos das mulheres, com destaque para a Lei no 11.340, de 7 de agosto de 2006, e demais legislações correlatas;
III	Garantia da presença feminina em cargos de decisão e administração, assegurando participação equitativa nos níveis de liderança;
IV	Adoção de práticas educativas e de promoção dos direitos das mulheres e de prevenção da violência doméstica e familiar;
V	Manutenção de um ambiente de trabalho saudável e inclusivo, garantindo o respeito à saúde integral, integridade física e emocional e dignidade das mulheres
VI	Implementação de medidas para garantir igualdade de oportunidades e condições adequadas de trabalho para mulheres com deficiência;
VII	Desenvolvimento de programas de prevenção e combate ao assédio, violência e violação dos direitos das mulheres;
VIII	Instituição de políticas de apoio às mulheres vítimas de assédio ou violência, garantindo acolhimento e suporte sigiloso;
IX	Estabelecimento de parcerias estratégicas com entidades voltadas à promoção e defesa dos direitos das mulheres
X	Promoção iniciativas de capacitação e empreendedorismo, fomentando a autonomia econômica das mulheres;
XI	Comprovação da regularidade trabalhista por meio de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

REQUISITOS ESPECÍFICOS Prefeituras Municipais	
I	Instituição de Secretaria Municipal da Mulher;
II	Criação do Conselho dos direitos da mulher;
III	Implementação planos locais de políticas para mulheres;
IV	Estruturação a rede de atendimento às mulheres vítimas de violência.

REQUISITOS ESPECÍFICOS Instituições Públicas Estaduais e Municipais	
I	Promoção de ações institucionalizadas que assegurem a execução e continuidade das políticas, programas e projetos voltados aos direitos das mulheres, garantindo sua efetividade.

REQUISITOS ESPECÍFICOS Empresas Privadas	
I	Manutenção de políticas específicas para a inclusão de mulheres vítimas de violência doméstica no mercado de trabalho, assegurando o sigilo sobre sua condição.

ANEXO V

SELO INSTITUIÇÃO AMIGA DA MULHER

PORTFÓLIO/RELATÓRIO FINAL

PROPONENTE:

CATEGORIA: () Empresa Privada () Prefeitura Municipal () Instituição Pública Estadual ou Municipal
CNPJ:
RAZÃO SOCIAL:
NOME FANTASIA:
ATIVIDADE PRINCIPAL:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:
REDES SOCIAIS:

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO:

NOME:
CARGO/FUNÇÃO:
TELEFONE:
E-MAIL:

APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS:

(Caso haja mais de uma, citar cada ação separadamente. Devendo ser enviado apenas um Portfólio em que todas as ações estejam apresentadas)

(Descrever de forma sucinta cada item, em até 6 linhas, utilizando fonte Arial 12, espaço 1,15, papel A4, margens 2,5cm)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: (Apontar data de início e fim da ação)
--

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO: (Relatar de forma breve como ocorreu a ação/projeto/programa descrevendo a metodologia adotada, objetivos alcançados, instrumentos utilizados e temática abordada. Utilizar textos simples e objetivos)

PARTICIPANTES: (Descrever quantidade e perfil dos participantes)

REGISTROS DO PROJETO: (Inserir fotos, cards, materiais de divulgação. Caso haja vídeos, áudios ou outros materiais audiovisuais a serem apresentados, anexá-los ao email)
--

Nome da Empresa ou Instituição Pública:

Nome do Responsável: _____

Cargo: _____

Assinatura

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 433/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFM Nº 1.638/2002, publicada no DOU de 9 de agosto de 2002, que define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde;

Considerando a necessidade de avaliação dos prontuários dos pacientes, da organização, bem como a elaboração de relatórios que apontam falhas e oportunidades de melhorias nos processos, visando responsabilização, guarda e manuseio dos prontuários e em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Arraias.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Revisão Prontuário Médico do Hospital Regional de Arraias, para o ano 2025/2027:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Juliana Oliveira da Silva	CRM - TO 7017	Médica
Davi Oliveira Germano	COREN - TO 682.54	Enfermeiro
Marleide José Rodrigues Ramos	Mat. 10387531	Auxiliar de Serviços d Saúde
Delcimar Ferreira dos Santos Re	Mat. 2106465	Assistente de Serviços Saúde
Maria Bonfim Nunes Carvalho	Mat. 119601831	Assistente III
Waldinéia Ferreira de Oliveira	Mat. 12885206	Assistente III

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 9 dias, do mês de abril, do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 435/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

KLEYSON MORENO EVANGELISTA	CPF: XXX.XXX.681-01	MATRÍCULA: 11588365-7
----------------------------	---------------------	-----------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 438/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde Nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP);

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) Nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para Segurança do Paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

Considerando a necessidade de reduzir a probabilidade de ocorrência de Eventos Adversos (EAs) resultantes da exposição aos cuidados em saúde, focando na melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde, na disseminação sistemática da cultura de segurança, na articulação e integração dos processos de gestão de risco e na garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde, cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno Hospitalar do Hospital Regional de Arraias.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Regional de Arraias para o ano 2025/2027:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Anderson Oliveira Citineu	CRM - TO 1628	Médico
Carolyne Monteiro Defensor	CRM - TO 7809	Médica
Leticia Ferreira Alves	COREN - TO 670.524	Enfermeira
Claudinéia Ferreira de Oliveira Alves	CRESS - TO 1909	Assistente Social

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 440/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/COFEN Nº 593/2018, publicada no DOU de 05 de novembro de 2018, que Regulamenta e Normatiza a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem - CEE nas Instituições com Serviço de Enfermagem.

Considerando a necessidade de exercer as funções educativas, consultiva, e de conciliação, orientação e vigilância ao exercício ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem, visando promover a conciliação das questões de conflitos interprofissionais que não envolvam terceiros bem como resguardar o sigilo e discrição nos assuntos vinculados às condutas de caráter ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem. Cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Arraias.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Ética em Enfermagem do Hospital Regional de Arraias para o ano 2025/2027:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Vandrea de Almeida Ribeiro	COREN - TO 632.034	Enfermeira
Rosimeires Pereira de Souza Almeida	COREN - TO 480	Enfermeira
Lidian Mendes Reis	COREN - TO 773.340	Enfermeira
Eriarley Gonçalves de Almeida	COREN - TO 887431	Tec. em Enfermagem
Sheyla Rayane Pereira Alves	COREN - TO 1384498	Tec. em Enfermagem
Karoliny de Freitas Teodoro Alves	COREN - TO 001.501.528	Téc. em Enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 9 dias, do mês de abril, do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 441/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde Nº 2.712, de 12 de novembro de 2013, que redefine o Regulamento Técnico de Procedimentos Hemoterápicos nas instituições de saúde;

Considerando a necessidade de padronização de critérios importantes para melhorar o funcionamento do comitê transfusional, estabelecendo condições mínimas de composição e o fortalecendo junto à administração e ao corpo clínico, visando o uso racional do sangue, a atividade educacional continuada em hemoterapia, a hemovigilância e a elaboração de protocolos de atendimento da rotina hemoterápica em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Arraias.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê Transfusional do Hospital Regional de Arraias, para o ano 2025/2027:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Sérgio Miyoshi Kita	CRM - TO 1402	Médico
Kellen Malaquias	CRBM - TO 1270	Biomédica
Raphaella Bento de Oliveira	CORF - TO 1997	Farmacêutica
Vandrea de Almeida Ribeiro	COREN - TO 632.034	Enfermeira
Eisângela Barbosa Conceição	Mat: 9740581	Assistente de Serviços de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 9 dias, do mês de abril, do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 443/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFF Nº 449, publicada no DOU de 24 de outubro de 2006, que Regulamenta e normatiza as Comitê de Farmácia e Terapêutica, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

Considerando a necessidade de uma instância multiprofissional, consultiva, deliberativa e educativa dentro de hospitais e outros serviços de saúde, responsável pela de condução do processo de seleção, utilização, acompanhamento e avaliação do uso dos medicamentos e produtos para saúde, tendo atribuições e responsabilidades definidas em Regimento Interno;

Considerando a promoção do uso racional de medicamentos e a necessidade de implantação de uma Política Nacional de Farmácia Hospitalar no SUS visando à qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Arraias.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê de Farmácia e Terapêutica do Hospital Regional de Arraias para o ano 2025/2027:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Anderson Oliveira Cirineu	CRM - TO 1628	Médico
Gláucio Cardoso Santana	CEF - TO 1007T	Farmacêutico/Bioquímico
Davi Oliveira Germano	COREN - TO 682.546	Enfermeiro
Juciane Dias da Silva Cavalcante	CRF - TO 506	Farmacêutica
Ricardo da Costa Dias	Mat. 10852714	Assistente de Serviços de Saúde
David Andrik Ferreira de Azevedo	Mat. 119802221	Assistente de Serviços de Saúde
Lucas Almeida da Cruz	Mat. 119614651	Assistente de Serviços de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 9 dias, do mês de abril, do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 444/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria Nº 2616, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde que regulamenta as competências da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)/Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Saúde (CCIRAS);

Considerando as determinações da Lei Nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH);

Considerando a necessidade de oferta de exames laboratoriais nas Unidades Hospitalares por meio de contrato celebrado com Estado do Tocantins e a empresa NEOLAB;

Considerando a necessidade de elaboração, implantação e avaliação do Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH), com intuito de coordenar as atividades de investigação, prevenção e controle, visando a redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares com qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Arraias.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCH)/Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Saúde (CCIRAS); do Hospital Regional de Arraias para o ano 2025/2027:

Nome	Registro no Conselho/Matrícula	Cargo
Anderson Oliveira Cirineu	CRM - TO 1628	Médico
Leticia Ferreira Alves	COREN - TO 670.524	Enfermeira
Lidian de Almeida Gomes Resende	COREN - TO 001.1135.803	Téc. em Enfermagem
Dilvani Firmino da Cunha	COREN- TO 140.726	Téc. em Enfermagem
Rafaela Nelson da Costa	CRBIO-TO 74880	Bióloga em Saúde
Juciane Dias da Cunha Cavalcante	CRF-TO 506	Farmacêutica/Bioquímica
Carla Adriana Oliveira Teixeira Barreto	Mat. 119721221	Diretor Administrativo e Financeiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 9 dias, do mês de abril, do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 445/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFM Nº 2.171/2017, publicada no DOU de 30 de outubro de 2017, que Regulamenta e normatiza as Comissões de Revisão de Óbito, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

Considerando a necessidade de avaliação de todos os óbitos ocorridos na Unidade, devendo, quando necessário, analisar laudos de necropsias realizados no Serviço de Verificação de Óbitos ou no Instituto Médico Legal, visando a qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Arraias.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Revisão de Óbito do Hospital Regional de Arraias para o ano 2025/2027:

Nome	Registro no Conselho/Matrícula	Cargo
Juliana Oliveira da Silva	CRM 7017- TO	Médica
Davi Oliveira Germano	COREN 682.546 - TO	Enfermeiro
Claudinéia Ferreira de Oliveira Alves	CRESS 1909 - TO	Assistente Social
Dilvani Firmino da Cunha	COREN 140.726- TO	Técnica em Enfermagem
Rafaela Nelson da Costa	CRBIO 74880- TO	Bióloga em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 9 dias, do mês de abril, do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

JUSTIFICATIVA Nº 6/2025/SES/SRPCD/DPIPD

Considerando o Processo Nº 2024/30551/00238, autuado sob SGD Nº 2024/30559/291960 MEMORANDO - 126/2024/SES/SRPCD, o que tem como objeto a celebração de parceria, a ser executada através de Termo de Colaboração, destinada a execução das atividades do Centro Especializado no Transtorno do Espectro Autista - CETEA no estado do Tocantins que por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde - SES/TO no uso de suas atribuições e competências, e em atendimento às disposições do inciso VI do art. 30 da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Decreto Nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e no âmbito do Estado do Tocantins o Decreto Estadual Nº 5.816, de 10 de maio de 2018, apresenta os relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público com vista à celebração de parceria destinada à execução das atividades do CETEA.

Destaca-se que o Transtorno do Espectro Autista (TEA) é um distúrbio do neurodesenvolvimento caracterizado por desenvolvimento atípico, manifestações comportamentais, *déficits* na comunicação e na interação social, com padrões de comportamentos repetitivos e estereotipados, podendo apresentar um repertório restrito de interesses e atividades. O tratamento oportuno, com estimulação precoce deve ser preconizado em qualquer caso de suspeita de TEA ou desenvolvimento atípico da criança, independentemente de confirmação diagnóstica. A identificação de atrasos no desenvolvimento, com diagnóstico oportuno de TEA e encaminhamento para intervenções comportamentais e apoio educacional na idade mais precoce possível, pode levar a melhores resultados a longo prazo, considerando a neuroplasticidade cerebral.

Não obstante a melhoria dos Serviços, esta Secretaria tem recebido diversas determinações judiciais e Ações Cíveis Públicas. A exemplo a Ação Civil Pública Nº 0022823-09.2017.8.27.2729, que versa sobre a regularização do serviço junto aos Centros Estaduais de Reabilitação para fornecer as próteses auditivas aos usuários integrantes da fila de espera e Ação Civil Pública conjunta do Ministério Público do Tocantins - MPTO e da Defensoria Pública Estadual - DPE-TO Nº 00115269220238272729, com decisão do juiz Adriano Gomes de Melo Oliveira para que o Estado do Tocantins regularize até o dia 20 de agosto de 2023 a reestruturação do serviço de reabilitação intelectual e física nos Centros e Serviços de Reabilitação de todo o estado bem como o atendimento integral as Pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

No censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no ano 2010, constatou que no estado do Tocantins a população com deficiência é de 408.875 (quatrocentos e oito mil oitocentos e setenta e cinco) habitantes, representando 29,5% da população tocanntense que possui algum tipo de deficiência, assim como em 24% da população brasileira 45,6 milhões (quarenta e cinco milhões e seiscentos mil) habitantes.

Cabe aqui destacar-se que em 24 de maio de 2023 por intermédio da Superintendência da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - Diretoria de Prevenção e Identificação Precoce de Deficiência, Superintendência integrantes da Secretaria Estadual de Saúde - SES/TO, responsável para ofertar serviços para o atendimento TEA, foi solicitada a abertura de cursos de Graduação em Terapia Ocupacional e Fonoaudiologia, conforme o MEMORANDO Nº 44/2023/SES/SRPCD SGD: 2023/30559/135617;

Com isto, e com intuito de sanar a problemática a longo prazo, foram encaminhados ofícios às Universidades presentes no estado do Tocantins o OFÍCIO CIRCULAR Nº 313/2024/SES/GASEC com data de 18 de junho de 2024, para as instituições Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS Palmas - TO, Universidade Federal do Tocantins - UFT, Palmas - TO, Instituto Federal do Tocantins - IFTO Palmas - TO e Universidade Federal do Norte do Tocantins Araguaína - UFNT-TO.

Cumprido informar-se que já realizamos diversos Chamamentos Públicos para contratação de profissionais especialmente fonoaudiólogos e terapeutas ocupacionais, porém sem êxito até o presente momento. Como por exemplo, o Chamamento Público da Portaria Nº 682/2023, que foi publicado no Diário Oficial do Estado (DOE-TO) Nº 6.476, de 22 de dezembro de 2023 e Portaria Nº 251/2024/SES/SGPES/DGP/GGP, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE-TO) Nº 6.588, de 12 de junho de 2024.

Além disto, ressalta-se que os preços praticados pelas clínicas quando comprados pelo Núcleo de Demandas Judiciais se tornam inviáveis, pois oneram os cofres públicos.

Para além dos Chamamentos Públicos oficializamos os Conselhos de Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, demonstrando a necessidade da contratação desses profissionais. OFÍCIO Nº 4247/2024/SES/GASEC - Ao Conselho Regional de Fonoaudiologia no Tocantins (5ª Região) SGD Nº 2024/30559/172691.

A situação que motiva a presente Dispensa do Chamamento Público se caracteriza-se pela necessidade iminente do poder público em responder ao judiciário e as aclamações da população quanto ao atendimento de pessoas com transtorno do espectro autista. Atualmente, a Secretaria Estadual de Saúde - SES/TO não dispõe, em sua rede própria, de profissionais em quantidade suficiente para atender à elevada demanda dessa parcela da população.

Com isto, levando em conta a urgência e a necessidade que o assunto merece este órgão opta pela Dispensa de Chamamento Público com Organização da Sociedade Civil - OSC, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos a qual executará ações e serviços de Saúde de acordo com as demandas reprimidas, atuais e futuras as quais carecem de atendimentos pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

Sendo assim informa-se que, conforme o art. 32 da Lei Nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, justifica o que caracteriza a Dispensa do Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, destinada à execução das ações e serviços de saúde do Centro Especializado no Transtorno do Espectro Autista - CETEA. A relevância do assunto e sua urgência para resolução pode ser acompanhado nos dados a seguir:

Considerando o exposto e levando em conta a necessidade de sanar as dificuldades para prestação do serviço, a importância da Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde - SES - TO e Organização da Sociedade Civil - OSC, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, o qual se destina a execução de ações e serviços de saúde do Centro Especializado no Transtorno do Espectro Autista - CETEA, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Dessa Forma, demonstra-se que é mais vantajoso para a Administração Pública a celebração de parceria com uma Organização da Sociedade Civil - OSC, considerando que ao ser contratada para executar as ações e serviços de saúde com eficiência, cumprindo com suas obrigações, sempre aprimorando a qualidade dos serviços prestados, contribuindo de forma efetiva para a melhoria aos cidadãos que demandam os serviços dos Centros e Serviços Especializados em Reabilitação do Estado do Tocantins.

Um fator decisivo para a Dispensa do Chamamento Público se baseou também na Demanda Reprimida, onde em consulta ao Sistema de Regulação - SISREG, verificou-se que para o atendimento da modalidade Intelectual temos 113 (cento e treze) usuários aguardando para consulta em reabilitação intelectual/neurologia. E, fora a lista do SISREG o Centro de Reabilitação de Palmas-CER que atende toda a região macro sul do Estado possui uma demanda reprimida interna de mais de 500 (quinhentas) crianças aguardando para iniciar as terapias, os quais são pacientes que já tiveram a sua primeira consulta em reabilitação no Centro e estão aguardando para serem chamados para atendimento multiprofissional.

Celebrar parceria com a Organização da Sociedade Civil - OSC, para gestão dos serviços do Centro Especializado no Transtorno do Espectro Autista-CETEA, a fim de assegurar a assistência em caráter contínuo e resolutivo, pois a autonomia administrativa e financeira concedida OSC, para provisão de bens e serviços, com melhor administração dos Recursos Humanos e capacidade de decidir sobre a organização da infraestrutura dos serviços, além de estruturá-lo de forma desburocratizada, permite um melhor gerenciamento do tempo e uma atenção maior a uma agenda de prioridades, levando as unidades a ter um ganho de eficiência e eficácia nos serviços de saúde do estado.

Portanto, a razão da escolha direta da organização da sociedade civil do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH para a gestão do Centro de Tratamento de Espectro Autista - CETEA no estado do Tocantins é baseada nos seguintes argumentos:

O estado do Tocantins encontra-se atualmente em descumprimento de sentença judicial proferida na Ação Civil Pública Nº 0011526-92.2023.8.27.2729, anexado no Processo que determina que o Estado, por meio da Secretaria Estadual de Saúde - SES/TO, deve promover a reestruturação do serviço de reabilitação intelectual e física ofertado nos Centros Especializados em Reabilitação - CER, além da implantação da Linha de Cuidado para o Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Dada a urgência imposta pela decisão judicial e a necessidade de garantir aos usuários portadores do Transtorno do Espectro Autista - TEA, o direito ao atendimento e tratamento de maneira continuada e eficaz, e, ainda considerando a experiência prévia da entidade na área específica de reabilitação destas pessoas, a Dispensa de Chamamento Público garantirá que a transição para o modelo de gestão no Centro de Tratamento de Espectro Autista - CETEA seja rápida, evitando interrupções nos serviços essenciais prestados a uma população vulnerável.

A contratação do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH para gerir o Centro de Tratamento de Espectro Autista - CETEA é uma medida urgente para o cumprimento dessa decisão judicial. A expertise do INDSH na gestão de Unidades Especializadas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, está evidenciado pelo trabalho realizado no estado do Pará, e é fundamental para que o estado do Tocantins possa atender a sentença e evitar sanções legais decorrentes do descumprimento. Neste aspecto o referido Instituto está capacitado para implementar as reestruturações necessárias de maneira rápida e eficaz, de modo a garantir o pleno atendimento às exigências judiciais.

Com notória especialização no atendimento ao Transtorno do Espectro Autista - TEA o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, possui expertise comprovada na gestão de serviços especializados para o TEA, evidenciada pela atuação no Centro Especializado no Transtorno do Espectro Autista - CETEA e nos Núcleos de Atendimento TEA - NATEA, ambos no estado do Pará. O qual demonstra capacidade técnica e administrativa do Instituto para replicar esse modelo de sucesso no Tocantins, com o objetivo de atender de forma adequada as demandas da população autista.

Com criação de protocolos de atendimento específicos e boas práticas de gestão voltadas ao público com Transtorno do Espectro Autista - TEA, coloca a entidade como a mais qualificada para assumir a gestão do Centro de Tratamento de Espectro Autista - CETEA no estado do Tocantins, garantindo serviços especializados e de qualidade, com eficiência comprovada e continuidade no atendimento atuação do referido Instituto a frente das Unidades Especializadas no atendimento ao TEA. Esse desempenho torna o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH à entidade ideal para assegurar que o CETEA ofereça o atendimento de excelência que a população tocantinense exige, sem necessidade de maiores adaptações ou interrupções decorrentes da contratação de uma nova entidade gestora sem essa expertise.

O interesse público e necessidade de ação imediata para garantir que o estado do Tocantins cumpra suas obrigações legais e constitucionais de prestar serviços de saúde com qualidade. A contratação do INDSH garantirá a continuidade com eficiência no atendimento especializado em Saúde e no que diz respeito aos atendimentos do TEA no estado do Tocantins, com início imediato da prestação de serviços com os cuidados necessários para o público autista. Por meio do CETEA, evitando lacunas no atendimento que poderiam ser prejudiciais aos pacientes.

Considerando a sentença proferida já citada e levando em conta que a rede do Sistema Único de Saúde - SUS é extensa e abrangem tanto as ações quanto os Serviços de Saúde, incluindo a Atenção Primária, Média e Alta Complexidade, Serviços de Urgência e Emergência, Atenção Hospitalar, além das ações e serviços das Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária e Ambiental, e Assistência Farmacêutica.

A celebração da Parceria por Dispensa do Chamamento Público com o do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH para gestão do Centro de Tratamento de Espectro Autista - CETEA garantirá a continuidade e eficiência dos serviços, promovendo o atendimento adequado à população Autista do Estado Tocantins, em conformidade com o interesse público e a legislação vigente.

Ressalta-se ainda a assinatura do Termo de Colaboração Nº 29010.000001/2025, oriundo do Processo Nº 2024/30551/144 assinado em 1º de abril de 2025 e publicado o extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.789/2025, que visa à parceria de custeio do Centro Especializado no Transtorno do Espectro Autista- CETEA, sendo o Processo 2024/30551/238 o de investimento correspondente aos mobiliários e equipamentos a serem adquiridos para execução do CETEA.

Para esta finalidade Organização da Sociedade Civil (OSC) manifestou interesse em executar a parceria e apresentou toda documentação requisitada pela Lei Nº 13.019/2014 e Decreto Estadual Nº 5.816, de 10 de maio de 2018, além do preenchimento dos requisitos legais para Celebração do Termo de Colaboração, a Secretaria Estadual de Saúde- SES/TO possui Dotação Orçamentária para realização da dispensa, não havendo impedimento à celebração da parceria.

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração

Organização da Sociedade Civil - OSC: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social Humano - INDSH
CNPJ Nº: 23.453.830/0001-70
Endereço: Rua Cristiano Otoni, Nº 233, Centro, na cidade de Pedro Leopoldo - MG - CEP: 33.250-006

Valor do investimento: R\$ 950.215,39 (novecentos e cinquenta mil duzentos e quinze reais e trinta e nove centavos) em parcela única.

Vigência do Termo de Colaboração: 06 (seis) meses a partir da data da publicação do Extrato do contrato no Diário Oficial do Estado.

Portanto, diante do exposto se justifica a Dispensa do Chamamento para a execução da parcela de investimento do Centro Especializado no Transtorno do Espectro Autista, de acordo com o disposto no inciso VI do art. 30 da Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, combinado com o inciso V do art. 4º do Decreto Estadual Nº 5.816, de 31 de maio de 2018, como forma de agilizar e assegurar o atendimento e tratamento multiprofissional da pessoa com transtorno do espectro autista constituindo-se em referência à população tocantinense a rede de cuidados a Pessoa com Deficiência.

Torna-se sem efeito a JUSTIFICATIVA para dispensa do Chamamento Público, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.752, de 06 de fevereiro de 2025.

Por todo o acima exposto, ressalta-se que estão sendo rigorosamente cumpridas as exigências previstas nos arts. 30 e 32 da Lei Federal Nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual Nº 5816/2018, cujo cumprimento foi devidamente atestado no Processo Administrativo Nº 2024/30551/000238.

Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2025.

THAIS FARIAS PEREIRA

Diretoria de Prevenção e Identificação Precoce de Deficiências

ROSA HELENA AMBRÓSIO DE CARVALHO

Superintendente da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência

CARLOS FELINTO JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 052/2024

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/001649

PROCESSO ADITIVO Nº 2025/30550/002376

CONTRATO Nº: 052/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Hosptamed Comércio de Material Cirúrgico LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 052/2024, pelo período de 12 (doze meses). Referente à aquisições de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para cirurgia ginecológica por vídeo, para atender o Hospital Geral Público de Palmas.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 600.0000.250/002766

VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 17/04/2025 a 17/04/2026

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

Hosptamed Comércio de Material Cirúrgico LTDA - P/CONTRATADA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

DESPACHO Nº 09/2025/SES/SGPES/DETSUS/NAJ - SGPES

Processo Nº: 2025/30550/002529

Interessado: RENATA SOBREIRA FERNANDES NAVES

Assunto: Curso de longa duração, afastamento eventual, sem custeio (com manutenção dos proventos)

Curso/Evento: Curso de Especialização em Gestão de Programas de Residência em Saúde

Cargo/Efetivo: Enfermeira

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde

Lotação: Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes - ETSUS

Município: Palmas - TO

Decisão: Autorizado para Afastamento Eventual

Período do Curso: 05/02/2025 a 06/11/2026

Período do Afastamento: De acordo com o cronograma do curso.

Acolhendo a informação da Gerência de Educação Permanente do SUS e parecer emitido pela Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes, que informa a inexistência de impedimentos legais para concessão do benefício do afastamento eventual, resolve CONCEDER a servidora RENATA SOBREIRA FERNANDES NAVES o benefício do afastamento eventual sem custeio (compreende a manutenção dos proventos do servidor, de acordo com a Portaria Nº 394/2019, art. 17, inciso III), para o curso em epigrafe no período acima de 05/02/2025 a 06/11/2026 em conformidade com o cronograma de aulas.

Núcleo de Afastamento, em Palmas, 15 de abril de 2024.

RAIMUNDA FORTALEZA DE SOUSA

Diretora da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes

TIAGO PEREIRA DA SILVA

Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde - Respondendo

COMISSÃO DE SELEÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADORES DO CURSO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO SUS

EDITAL Nº 1/2025/SES/SGPES/DETSUS,
PUBLICADO NO DIA 07 DE MARÇO 2025.

RESULTADO FINAL

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SES nº 501/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6579, de 28 de maio de 2024, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo para facilitadores do Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos no âmbito do SUS, executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS) de acordo com as disposições contidas no EDITAL Nº 01/2025/SES/SGPES/DETSUS.

FUNÇÃO: FACILITADOR MÓDULOS I, II, III.	
LETYCIA GONÇALVES DOS SANTOS RODRIGUES	TITULAR
ANA CLÁUDIA BATISTA CARDOSO	TITULAR
SANDILA DA LUZ SILVA	TITULAR
GABRIEL ESTEVÃO CARDOSO	TITULAR
DYESSYCA FERNANDES	SUPLENTE

FUNÇÃO: FACILITADOR MÓDULOS IV	
LETYCIA GONÇALVES DOS SANTOS RODRIGUES	TITULAR
ANA CLÁUDIA BATISTA CARDOSO	TITULAR
GABRIEL ESTEVÃO CARDOSO	TITULAR
DYESSYCA FERNANDES	TITULAR

OBS: não houve suplentes selecionados para o módulo IV

Palmas/TO, 14 de abril de 2025.

Ana Maria Ferreira Costa
Presidente da Comissão de Seleção

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2024/30550/009413**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de material de consumo - VIDRARIAS, para atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins - LACEN/TO e Laboratório de Saúde Pública de Araguaína - LSPA/Araguaína), conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3027-4361/4362.

Palmas/TO, 14 de abril de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

ADAPEC

PORTARIA Nº 82, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso x, do regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a complexidade de análise documental para abertura de cadastros, que demanda tempo e cuidados específicos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o procedimento para solicitação de cadastro de produtor, propriedade e exploração pecuária, estabelecendo prazos para análise e processamento das solicitações. A documentação necessária deverá estar em conformidade com a legislação vigente.

§1º Considera-se análise a verificação dos documentos e requisitos exigidos para a aprovação da solicitação.

§2º O processamento refere-se à etapa subsequente à decisão administrativa que aprova o pedido, englobando o cadastramento no sistema.

§3º Os prazos para análise e processamento encontram-se estabelecidos no anexo desta portaria. A contagem dos prazos terá início na data de chegada do processo à área técnica competente.

§4º Para processos recebidos após o horário de expediente da Sede desta Agência, a contagem dos prazos se iniciará no dia útil subsequente.

§5º Em caso de pendência na solicitação, a contagem do prazo de análise será reiniciada a partir do recebimento da documentação corrigida.

§6º Quando houver documentos com assinatura digital, o servidor deve inserir na solicitação de cadastros documentos passíveis de validação no SGD.

§7º Caso a solicitação de cadastro exija a análise ou processamento de outras áreas, o prazo poderá ser prorrogado pelo tempo necessário para a resolução da demanda.

Art. 2º O módulo de solicitação de cadastro possui etapas definidas, sendo impossível avançar para a fase subsequente sem a apresentação da documentação exigida em cada etapa, conforme a norma vigente.

Art. 3º Os documentos apresentados para cadastro atenderão aos seguintes atributos cumulativamente:

I - Legibilidade: possibilidade de compreensão dos caracteres;

II - Totalidade: conterá todas as páginas que o compõe, bem como na sequência correta;

III - Integralidade: documento sem alteração de conteúdo.

Art. 4º O login utilizado para inserir as informações da solicitação de cadastro no sistema não poderá ser o mesmo utilizado para validar essas informações.

Art. 5º Após a análise da solicitação, poderão ser seguidos dois caminhos possíveis:

1. Termo de Inconformidade: Apontando as correções necessárias para regularização da solicitação.

2. Parecer Favorável: Quando a solicitação atender a todos os requisitos e for aprovada.

Art. 6º Cada cadastro aprovado deverá resultar na abertura de um processo no Sistema de Gestão de Documentos (SGD), no qual todas as documentações apresentadas deverão ser devidamente anexadas, incluindo o parecer correspondente. O número do processo gerado no SGD deverá ser registrado no sistema, conforme as seguintes diretrizes:

1. Para cada produtor, será aberto um processo específico no SGD;

2. Para a propriedade e exploração pecuária, quando o CPF do produtor coincidir com o CPF do proprietário da terra, será aberto um processo no SGD;

3. Para a exploração pecuária, quando o CPF do produtor for diferente do CPF do proprietário da terra, será aberto um processo no SGD para exploração.

Art. 7º O módulo de solicitação de cadastro será utilizado tanto para o Sidato 1.0 quanto para o Sidato 2.0.

Parágrafo Único: O módulo de solicitação de cadastro de exploração pecuária no Sidato 2.0 será exclusivamente destinado às explorações de bovinos e bubalinos, cabendo às demais espécies a responsabilidade e o critério dos responsáveis técnicos pelos respectivos programas, levando em consideração complexidade e as peculiaridade de cada cadastro de exploração.

Art. 8º O solicitante do cadastro de produtor, da propriedade e da exploração pecuária deverá ser informado sobre o parecer emitido e terá direito de acessar o referido parecer e/ou o termo de inconformidade sempre que solicitado

Art. 9º A implantação do módulo ocorrerá de forma gradual, município por município, conforme cronograma estabelecido em conjunto com as Delegacias Regionais.

Art. 10. No processo de cadastro, a assinatura do produtor ou de seu representante legal será exigida apenas na solicitação, não sendo necessária no momento do cadastro propriamente dito.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

ANEXO

CADASTRO SOLICITADO	PRAZO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
Cadastro de Produtor	Até 03 (três) dias úteis
Cadastro de Propriedade	Até 15 (quinze) dias úteis
Cadastro de Exploração Pecuária	

AEM

PORTARIA/AEM/Nº 45, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 402 - NM, de 04 de fevereiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, da servidora RAYMARA BARROS DOS REIS, matrícula nº 11744707-1 referente ao período aquisitivo de: 2023/2024, previstas para o período de 15/04/2025 à 14/05/2025, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

RONAN DORNELES DE SOUSA
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 46, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 402 - NM, de 04 de fevereiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, da servidora ROSSANA VIEIRA CAVALCANTE, matrícula nº 11722622-1 referente ao período aquisitivo de: 2023/2024, previstas para o período de 02/05/2025 à 31/05/2025, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

RONAN DORNELES DE SOUSA
Presidente

AGETO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023

PROCESSO: 2019/37000/0000526

CONTRATO: 060/2023.

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATADA: H K ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ: 35.704.334/0001-20

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem como objeto à Prorrogação do prazo de Vigência e Execução do Contrato nº 060/2023, referente à Construção do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BPMRED.

PRAZO: 270 dias o prazo de execução e 480 dias o prazo de vigência contratual.

FIRMADO EM: 10/04/2025.

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Hiromu Bringel Kawamua Netto - Representante Legal da Contratada.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INFRAÇÕES JARI/AGETO Nº 001/2025

AAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 288 da Lei 9.503/97 - CTB, resolve dar ciência das decisões da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, conforme dispositivo do Regime Interno da JARI/AGETO e Resolução Nº 16, de 27 de março de 2024, do Conselho Estadual de Trânsito do Tocantins - CETRAN/TO.

Das decisões dos julgamentos aqui apresentados, cabe recurso junto ao CETRAN/TO no prazo de 30 dias contado da publicação deste edital, nos termos do art. 288 do CTB. Contatos: (63) 99984-8046/e-mail: cetrn.to.gov@gmail.com.

RECORRENTE	PROCESSO	PLACA	AITR	RESULTADO
SILVIA RIBEIRO DA SILVA CAMPOS	01/2022	MXF2801	RE00316301	INDEFERIDO
SILVIA RIBEIRO DA SILVA CAMPOS	02/2022	MXF2801	RE00316302	INDEFERIDO
SILVIA RIBEIRO DA SILVA CAMPOS	03/2022	MXF2801	RE00316303	INDEFERIDO

SILVIA RIBEIRO DA SILVA CAMPOS	04/2022	MXF2801	RE00316304	INDEFERIDO
SILVIA RIBEIRO DA SILVA CAMPOS	05/2022	MXF2801	RE00220254	DEFERIDO
MARIA HELENA PEREIRA DE JESUS	06/2022	NPO8098	RE00319572	INDEFERIDO
FRANCISCO MORAIS COSTA	07/2022	KQC4007	RE00301872	INDEFERIDO
FRANCISCO MORAIS COSTA	08/2022	KQC4007	RE00301873	INDEFERIDO
GEORGIO TEODORO YOSHIDA	09/2022	NLA6177	RE00301845	INDEFERIDO
APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	10/2022	KD16263	RE00226650	INDEFERIDO
MARIA CLENISMAR P DA SILVA	11/2022	OJCS498	RE00292354	INDEFERIDO
DOURIVAL VIEIRA DE SENA	14/2022	QKD4770	RE00401085	DEFERIDO
DOURIVAL VIEIRA DE SENA	15/2022	QKD4770	RE00401431	DEFERIDO
DOURIVAL VIEIRA DE SENA	16/2022	QKD4770	RE00401175	DEFERIDO
DOURIVAL VIEIRA DE SENA	17/2022	QKD4770	RE00306290	DEFERIDO
VALDERI LACERDES MATOS	18/2022	QKD5748	RE00194320	INDEFERIDO
IRANALDO RODRIGUIS DA SILVA ME	19/2022	QWB4425	RE00393228	DEFERIDO
IRANALDO RODRIGUIS DA SILVA ME	20/2022	QWB4425	RE00387400	DEFERIDO
IRANALDO RODRIGUIS DA SILVA ME	21/2022	QWB4425	RE00410961	DEFERIDO
FRANCISCO DE ASSIS ALVES FILHO	22/2022	QKM7801	RE00342451	INDEFERIDO
LOCADORA DE VEICULOS ARAGUAIA LTDA	23/2022	QK17971	RE00409055	DEFERIDO
LOCADORA DE VEICULOS ARAGUAIA LTDA	24/2022	QK17971	RE00401390	DEFERIDO
LOCADORA DE VEICULOS ARAGUAIA LTDA	25/2022	QWB1636	RE00401388	DEFERIDO
LOCADORA DE VEICULOS ARAGUAIA LTDA	26/2022	QWB1636	RE00440396	DEFERIDO
LOCADORA DE VEICULOS ARAGUAIA LTDA	27/2022	QWB1636	RE00442332	DEFERIDO
LOCADORA DE VEICULOS ARAGUAIA LTDA	28/2022	QWB1636	RE00416697	DEFERIDO
TARSIS SALVINO SOUSA	29/2022	OLM3352	RE00324706	INDEFERIDO
DEUZIANA CAMPOS MARINHO	30/2022	OLL7867	RE00280057	INDEFERIDO
DEUZIANA CAMPOS MARINHO	31/2022	OLL7867	RE00281176	INDEFERIDO
ELIETHY RODRIGUES PEREIRA	32/2022	MWS4915	RE00277463	INDEFERIDO
ELIETHY RODRIGUES PEREIRA	33/2022	MWS4915	RE00277324	INDEFERIDO
DANIEL MARTINS DOS SANTOS	34/2022	MWB4812	RE00158693	INDEFERIDO
DANIEL MARTINS DOS SANTOS	35/2022	MWB4812	RE00158694	INDEFERIDO
DACIO ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA	36/2022	OGO6164	RE00305621	INDEFERIDO
ADELAR WEBER	37/2022	JFR2357	RE00274798	INDEFERIDO
ANDREANE RIBEIRO COSTA	38/2022	QKA6726	RE00267416	INDEFERIDO
PAULO PEREIRA DE SOUSA	39/2022	JH9328	RE00276604	INDEFERIDO
ALESSANDRO LOPES VILANOVA	40/2022	MWK1261	RE00267468	INDEFERIDO
ALESSANDRO LOPES VILANOVA	41/2022	MWK1261	RE00280169	INDEFERIDO
ALESSANDRO LOPES VILANOVA	42/2022	MWK1261	RE00280172	INDEFERIDO
RONISMA ARMENEGILDO SANTOS	43/2022	NSK2414	RE00302472	INDEFERIDO
RAIMUNDA DIAS DA SILVA	44/2022	JJF8241	RE00366143	DEFERIDO
ELSON PIMENTEL DA SAILVA	45/2022	MWZ0057	RE00266524	INDEFERIDO
MAURO CESAR BORGES JUNIOR	46/2022	KZ11709	RE00378327	DEFERIDO
ADELVAN LEITE DE SA	47/2022	OYB6882	RE00317324	INDEFERIDO
INVEST COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LTDA	48/2022	OLJ3125	RE00357722	DEFERIDO
ROGERIO AIRES DE MORAES	49/2022	PBZ2263	RE00401882	DEFERIDO
WEBERSON RODRIGUES DE SOUZA	50/2022	OZL9828	RE00416643	DEFERIDO
ISAIAS ANTONIO DE SOUZA	51/2022	JIX2054	RE00410142	DEFERIDO
ISAIAS ANTONIO DE SOUZA	52/2022	JIX2054	RE00410045	DEFERIDO
LEOMAR ARCANJO DE OLIVEIRA	53/2022	OLK9318	RE00367554	DEFERIDO
LEANDRO SARAIVA LINS	54/2022	QKL1512	RE00410919	DEFERIDO
JADERSON JUNIO ANTUNES	55/2022	QKE5470	RE00430507	INDEFERIDO
GILMAR ZAGO	56/2022	QWCO017	RE00410106	DEFERIDO
RENATO APARECIDO DE CASTRO	57/2022	CQNSF16	RE00430482	INDEFERIDO
JUCILEIA INACIA MACIEL	58/2022	NPX9395	RE00416635	INDEFERIDO
C N ALIMENTOS LTDA ME	59/2022	RSAT7A16	RE00410498	DEFERIDO
RAFAEL MARTINS DE SOUSA	60/2022	PQF2A92	RE00406287	DEFERIDO
CFC DEBORAH EIRELI ME	61/2022	QKG8010	RE00409884	DEFERIDO
JOAO CARNEIRO CORREIA	62/2022	OLN4252	RE00385594	DEFERIDO
THEO GUILHERME LAUFER	63/2022	RSA2115	RE00410151	DEFERIDO
THEO GUILHERME LAUFER	64/2022	RSA2115	RE00417412	DEFERIDO
THEO GUILHERME LAUFER	65/2022	RSA2115	RE00410896	DEFERIDO
POLLYANA REIS ALVES	66/2022	OLN9306	RE00430629	INDEFERIDO
THEO GUILHERME LAUFER	67/2022	RSA2115	RE00417269	DEFERIDO
THEO GUILHERME LAUFER	68/2022	RSA2115	RE00441716	DEFERIDO
RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES	69/2022	RSD5F02	RE00426711	INDEFERIDO
AMANDA MENDES DOS SANTOS AGUIAR	70/2022	PRF6817	RE00442172	DEFERIDO
JOSE SOARES DELMONE NETO	71/2022	NEV4179	RE00442255	DEFERIDO
GELSON RAMOS PIERINI	72/2022	QHY5D08	RE00442833	INDEFERIDO
ROSIMEIRE MARTINS SARAIVA DOS SANTOS	73/2022	NKR5047	RE00379301	DEFERIDO
IGUANACI RODRIGUES B DA COSTA REIS	74/2022	QKL7519	RE00314524	INDEFERIDO
IGUANACI RODRIGUES B DA COSTA REIS	75/2022	QKL7519	RE00314526	INDEFERIDO
NATANAEL BEZERRA CASTRO	76/2022	JFX8777	RE00411810	DEFERIDO
NATANAEL BEZERRA CASTRO	77/2022	JFX8777	RE00411928	DEFERIDO
NATANAEL BEZERRA CASTRO	78/2022	JFX8777	RE00442215	DEFERIDO
ANTONIO THIAGO FARIAS DE ALMEIDA	79/2022	QKC5790	RE00431589	DEFERIDO
MAXSWELL TEIXEIRA SILVA	80/2022	QKB4H60	RE00392154	DEFERIDO
FERNANDO CESAR BINDA	81/2022	OYB8363	RE00431568	DEFERIDO
BEATRIZ NOLETO CORREA	83/2022	QKF0522	RE00383271	DEFERIDO
BEATRIZ NOLETO CORREA	84/2022	MVR2893	RE00419295	DEFERIDO
BEATRIZ NOLETO CORREA	85/2022	MVR2893	RE00419321	DEFERIDO
JOAO ALBERTO ARANTES COSTA	86/2022	QWE6J89	RE00416070	DEFERIDO
JOSE RIBAMAR ALVES FREITAS	87/2022	NSY7A12	RE00361044	DEFERIDO

RAILENI CARVALHO DOS SANTOS	88/2022	NSG1505	RE00356201	DEFERIDO
RAILENI CARVALHO DOS SANTOS	89/2022	NSG1505	RE00372103	DEFERIDO
RAILENI CARVALHO DOS SANTOS	90/2022	NSG1505	RE00367997	DEFERIDO
RICARDO GARCIA	91/2022	QKH0859	RE00393033	DEFERIDO
WELTON MARCOS DA SILVA	92/2022	OLN1078	RE00373330	DEFERIDO
ENIO NOGUEIRA BECKER	93/2022	AUI3975	RE00409989	DEFERIDO
MAGDA MARIA R FERREIRA VALADARES	94/2022	MXD0336	RE00416668	DEFERIDO
JURANDI GONCALVES DE ARAUJO	95/2022	QKG8710	RE00379933	DEFERIDO
OCILEI DE SOUSA COSTA SANTOS	96/2022	QWIE9F78	RE00393059	DEFERIDO
MARIA IMACULADA MELO ROCHA	97/2022	QKI8786	RE00406357	DEFERIDO
MARIA IMACULADA MELO ROCHA	98/2022	QKI8786	RE00352820	DEFERIDO
PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA	99/2022	QKJ0F05	RE00417338	DEFERIDO
FABRICIO SEBASTIAO MARIAN	100/2022	QJX2159	RE00339142	DEFERIDO
FABRICIO SEBASTIAO MARIAN	101/2022	QJX2159	RE00339143	DEFERIDO
FABRICIO SEBASTIAO MARIAN	102/2022	QJX2159	RE00390324	DEFERIDO
JOSE AUGUSTO JORGE	103/2022	FFU4A41	RE00417447	DEFERIDO
LEILSON MOREIRA LIMA	104/2022	NUE9E54	RE00401526	DEFERIDO
SILVIO OTAVIO	105/2022	QKB2307	RE00355684	DEFERIDO
WESLEY RIBEIRO LEMOS SILVA	106/2022	QKK2722	RE00385908	DEFERIDO
RAIMUNDO MENDES CIRQUEIRA	107/2022	QWA2643	RE00442164	DEFERIDO
LUIS CARLOS TEIXEIRA DA SILVA	108/2022	JIN1467	RE00377134	DEFERIDO
RENATO SCHNEIDER JUNIOR	109/2022	RSD4F85	RE00430538	INDEFERIDO
TRANSVITORINO - LOGISTICA LTDA ME	110/2022	AXE8C30	RE00428623	INDEFERIDO
GUILHERME RIBEIRO DA SILVA	111/2022	MSH6358	RE00382672	DEFERIDO
MARIA NILDA DA SILVA AZEVEDO	112/2022	QWB9018	RE00441811	DEFERIDO
EDUARDO DE OLIVEIRA GUIMARAES	113/2022	QKM6462	RE00376639	DEFERIDO
GILVANA DA SILVA FREIRE SILVA	114/2022	QWF3J73	RE00441180	DEFERIDO
CARLOS GOMES DE MOURA BRANDAO	115/2022	QKL6116	RE00347499	DEFERIDO
CARLOS GOMES DE MOURA BRANDAO	116/2022	QKL6116	RE00411557	DEFERIDO
CARLOS GOMES DE MOURA BRANDAO	117/2022	QKL6116	RE00347498	DEFERIDO
CARLOS GOMES DE MOURA BRANDAO	118/2022	QKL6116	RE00401565	DEFERIDO
ADRIANO FERREIRA PACHECO	119/2022	QDM5805	RE00381817	DEFERIDO
ROBERTSON PETRINI BARRETO	120/2022	QWC2123	RE00406889	DEFERIDO
MARCOS PAULO SILVA DE SOUSA	121/2022	QKF8219	RE00361083	DEFERIDO
TATIANE OLIVEIRA ANTUNES	122/2022	QKB5789	RE00417271	DEFERIDO
DOMINGOS RIBEIRO DE ARAUJO	123/2022	OLH2483	RE00393134	DEFERIDO
DOMINGOS RIBEIRO DE ARAUJO	124/2022	OLH2483	RE00393133	DEFERIDO
JUAREZ FROTA MARTINS	125/2022	QWE8I74	RE00431459	INDEFERIDO
EVA ALVES ROCHA	126/2022	FRG4687	RE00378612	DEFERIDO
ELIANA ARTEAGA BARBA	127/2022	OYA9325	RE00376216	DEFERIDO
EUDIVAN GOMES CARVALHO CANTO	128/2022	OLJ0724	RE00378863	DEFERIDO
GEZIEL DE SOUZA BARROS	129/2022	RSF4B62	RE00431553	DEFERIDO
ANTONIO REIS ARAUJO SANTANA	130/2022	MWX7942	RE00411524	DEFERIDO
CICERO GOMES DE SA	131/2022	OLH9C96	RE00381826	DEFERIDO
ADAO DE JESUS DA MATA	132/2022	QKK1860	RE00442319	DEFERIDO
DISTRIBUIDORA DE RACAO E LOGIST LOPES EIRELI ME	133/2022	RSB6G67	RE00417300	DEFERIDO
ANTONIO REIS ARAUJO SANTANA	134/2022	MWX7942	RE00410479	DEFERIDO
DOUGLAS CLEMENTE CARDOSO	135/2022	QKE4765	RE00378037	DEFERIDO
RAIMUNDA CONCEICAO DE SOUSA	136/2022	MVW6232	RE00372119	DEFERIDO
RAIMUNDA CONCEICAO DE SOUSA	137/2022	MVW6232	RE00373683	DEFERIDO
COSMO ALVES DE SOUSA E SILVA	138/2022	QKC3310	RE00361655	DEFERIDO
RONALDO LUIZ RODRIGUES COELHO	139/2022	RSC9C48	RE00416239	DEFERIDO
MARCO CESAR DA SILVA OLIVEIRA	140/2022	NGU9312	RE00353063	DEFERIDO
MARCO CESAR DA SILVA OLIVEIRA	141/2022	NGU9312	RE00385919	DEFERIDO
ARLINDO NUNES DA SILVA	142/2022	QKI0768	RE00410462	DEFERIDO
ARLINDO NUNES DA SILVA	143/2022	QKI0768	RE00379809	DEFERIDO
EDIVAN FONSECA DE SA	144/2022	QKG2262	RE00411763	DEFERIDO
EDIVAN FONSECA DE SA	145/2022	QKG2262	RE00411313	DEFERIDO
EDIVAN FONSECA DE SA	146/2022	QKG2262	RE00431494	INDEFERIDO
JOSE AROALDO RODRIGUES DE SOUSA	147/2022	OL15630	RE00366701	DEFERIDO
VALERIA LUCIA VIEIRA GODOY	148/2022	PAO5873	RE00372288	DEFERIDO
AFONSO PEREIRA DE GOUVEA NETO	149/2022	FUZ0790	RE00357886	DEFERIDO
PEDRO ISAIAS DE SOUSA	150/2022	OYB9841	RE00385772	DEFERIDO
ADAO DE JESUS DA MATA	151/2022	QKK1860	RE00410622	DEFERIDO
JOEL RODRIGUES DE SOUSA	152/2022	PSS9545	RE00343134	DEFERIDO
OSERIMAR JORGE NAZARENO	153/2022	OGX2H25	RE00401155	DEFERIDO
LEONARDO GERALDO	154/2022	QKL0006	RE00411581	DEFERIDO
JOAO CARNEIRO CORREIA	155/2022	OLN4252	RE00353318	DEFERIDO
JOAO CARNEIRO CORREIA	156/2022	OLN4252	RE00358998	DEFERIDO
JOAO CARNEIRO CORREIA	157/2022	OLN4252	RE00406556	DEFERIDO
ANTONIO REIS ARAUJO SANTANA	158/2022	MWX7942	RE00401967	DEFERIDO
CLAUDIO FERNANDO DE OLIVEIRA ABREU	159/2022	JQG0769	RE00373169	DEFERIDO
CLAUDIO FERNANDO DE OLIVEIRA ABREU	160/2022	JQG0769	RE00373168	DEFERIDO
KLERISTON FERNANDO PEREIRA MOURA	161/2022	MWG0E26	RE00442324	DEFERIDO
DALVA OLIVEIRA DA SILVA	162/2022	QKD6G62	RE00410345	DEFERIDO
MAIZA MARTINS PARENTE HAWAT	163/2022	QKL3527	RE00441761	DEFERIDO
ALEX DE SOUSA XAVIER	164/2022	QXM5316	RE00430492	DEFERIDO
RONALDO RODRIGUES DE SOUSA	165/2022	QKK4489	RE00347137	DEFERIDO
LOISE CORREA ALENCAR	166/2022	QWA8158	RE00441163	DEFERIDO
GUSTAVO MENDES BOTELHO	167/2022	OYA8932	RE00362563	DEFERIDO
GUSTAVO MENDES BOTELHO	168/2022	OYA8932	RE00372227	DEFERIDO

SATIKO KAJI CAVALCANTE	169/2022	MXA8575	RE00351218	DEFERIDO
ARARAUNA SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	170/2022	PJC4638	RE00401520	DEFERIDO
SILVANEIDE MARIA TAVARES	171/2022	QKK2902	RE00410137	DEFERIDO
SERGIO MIRANDA VASCONCELOS	172/2022	OLM1H39	RE00417221	DEFERIDO
HR TRANSPORTES LTDA	173/2022	QTF1G95	RE00444070	DEFERIDO
JOAO BOSCO CORREA	174/2022	OLM4486	RE00419618	DEFERIDO
JAYRA CAVALCANTE JUNQUEIRA	175/2022	QWA4994	RE00373118	DEFERIDO
JOZIELA ALVES DOS SANTOS	176/2022	MWG6044	RE00365942	DEFERIDO
VASPERINO CARVALHO DE LUCENA	177/2022	OLI4338	RE00403160	DEFERIDO
MARCELO CORREA SERRA	178/2022	OAI2006	RE00417294	DEFERIDO
HENRIQUE MARTINELLI FRASCARELI	179/2022	ALN0485	RE00365180	DEFERIDO
LEONARDO RIBEIRO DA SILVA	180/2022	ANM4703	RE00361278	DEFERIDO
JOYCE FREITAS DA SILVA	181/2022	OGT8807	RE00409012	DEFERIDO
JOYCE FREITAS DA SILVA	182/2022	QKM0348	RE00409057	DEFERIDO
JOYCE FREITAS DA SILVA	183/2022	OGT8807	RE00347362	DEFERIDO
JOYCE FREITAS DA SILVA	184/2022	OGT8807	RE00393241	DEFERIDO
JOYCE FREITAS DA SILVA	185/2022	OGT8807	RE00406711	DEFERIDO
HR TRANSPORTES LTDA	186/2022	QTF1G95	RE00444071	INDEFERIDO
WARTON RIBEIRO DIAS LIMA	187/2022	OXV3293	RE00360721	DEFERIDO
EDVANDRO SILVA ARAUJO	188/2022	PRQ3A41	RE00401384	DEFERIDO
EDVANDRO SILVA ARAUJO	189/2022	PRQ3A41	RE00409961	DEFERIDO
GLEIDE DE MACEDO SOARES	190/2022	QKD4303	RE00350859	DEFERIDO
ROSALIA GUIMARAES SILVA	191/2022	QWC3E20	RE00385915	DEFERIDO
RAIMUNDO NONATO PIRES DOS SANTOS	192/2022	QKL8306	RE00416213	DEFERIDO
FRANCISCO EDNO LEITE RABELO	193/2022	JIN5B18	RE00385920	DEFERIDO
DAVID LIMA DE JESUS	194/2022	QKJ8979	RE00372136	DEFERIDO
PEDRO LEMES DA SILVA	195/2022	QKA5I80	RE00440306	DEFERIDO
PEDRO LEMES DA SILVA	196/2022	QKA5I80	RE00406300	DEFERIDO
PEDRO LEMES DA SILVA	197/2022	QKA5I80	RE00358979	DEFERIDO
ALBERNIR GOMES BORBA	198/2022	QKL3780	RE00347031	DEFERIDO
MIKELLI ALVES DE LIMA	199/2022	QWE8H24	RE00372186	DEFERIDO
MIKELLI ALVES DE LIMA	200/2022	QWE8H24	RE00372185	DEFERIDO
FATIMA INGLIANA FERREIRA FONTENELE	201/2022	QWF3I08	RE00440308	DEFERIDO
TEILON PINTO DE ARRUDA	202/2022	QWA0031	RE00441842	DEFERIDO
SUELENE RIBEIRO COSTA PEREIRA	203/2022	FHC9D94	RE00441941	DEFERIDO

AMETO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025 PARA CADASTRAMENTO DE EMPRESAS E PESSOAS FÍSICAS, PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO NO PAVILHÃO DA MINERAÇÃO NA AGROTINS 2025

A Agência de Mineração do Estado do Tocantins, situados na Quadra 103, Avenida LO-2, nº 59, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.001-022, neste ato representado por neste ato representado por seu Presidente, Milton Neris de Santana, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.081-20, nomeado pelo Ato nº 64 - NM., D.O nº 6.731, de 08 de janeiro de 2025, para a 25ª edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2025, torna público este Edital de Chamamento Público Nº 001/2025.

Com objetivo de captar empresas expositoras do segmento da indústria, comércio e serviços do setor mineral, para a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2025, a realizar no período de 13 a 17 de maio de 2025.

O procedimento de Chamamento Público será regido pelas disposições legais, mediante as condições e a apresentação da documentação abaixo elencadas, que deverá ser apresentada à Comissão Especial de Avaliação e Cadastro de Empresas Expositoras e Pessoas Físicas, que se incumbirá de selecionar os que atenderem a este chamamento público e cumprirem as exigências de cadastramento.

1. DO EVENTO

1.1. A Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - Agrotins é considerada a maior feira de tecnologia agropecuária da Região Norte e uma das maiores do País. O evento será realizado entre os dias 13 a 17 de maio de 2025, no Centro Agrotecnológico de Palmas - TO.

2. DOS ESPAÇOS

2.1. Serão disponibilizados 30 (trinta) espaços, com metragem individual de 5,00m x 4,00m, totalizando 20m² (vinte metros quadrados) cada, destinado para a instalação de stand, para a exposição e comercialização de produtos e/ou serviços para o setor mineral;

2.2. Será disponibilizado 1 (um) espaço, do tipo cozinha/restaurante, destinado a instalação de empresas e/ou pessoas físicas que preste serviço de buffet e fornecimento de alimentos para atender servidores, expositores e visitantes do pavilhão da mineração

2.3. Serão disponibilizados 3 (três) espaços, com metragem individual de 3,00m x 3,00m, totalizando 9m² (nove metro quadrados) cada, destinado para a instalação de stand, para a instalação de APL - Arrancho Produtivo Local;

2.4. Serão disponibilizados 4 (quatro) espaços, na área externa do pavilhão, na lateral esquerda, com metragem de 5,00m x 5,00m, totalizando 25m² (vinte e cinco metros quadrados), para a exposição de máquinas e equipamentos;

2.5. A montagem dos stands serão de responsabilidades das empresas e pessoas físicas que adquirirem os espaços constantes no item 2.1, o qual deverão ter as seguintes especificações:

- Estande expositores composto por divisórias em painéis de TS (fórmica dupla face);
- Painéis mistos de TS/vidro e painéis de vidro;
- Sistema de portas em TS/vidro com chave, com estrutura em octanorm ou similar (perfis de alumínio anodizado), com base de 0,10m de altura, com 2,70m de altura;
- Testeira para identificação, em painel de TS, em toda a extensão frontal e lateral dos estandes, com dimensões: 4,00m (largura) e 0,60m (altura);
- Testeiras com marquise;
- Teto pergolado com travessas de alumínio e placas do tipo eucaplac, na cor branca, climatizado com aparelhos de ar condicionados, tipo split na quantidade e potência necessária para cada ambiente;
- Iluminação através de calha com lâmpadas fluorescentes de 40w e arandelas com lâmpadas de 100w - 01 (uma) a cada 3,00m², 02 (duas) tomadas de 220v a cada 9,00m²;
- Os estandes poderão ser montados individuais ou em forma de ilhas, agrupando dois ou mais stands.

2.6. Os espaços destinados para a montagem dos stands estarão disponíveis em uma área total de 1.375m², com a seguinte especificação:

- Galpão Vinílico com formato de duas águas, em estrutura de alumínio (ground de alumínio q30) - Tamanho 25,00m x 55,00m;
- Piso do tipo deck - tablado de madeira, aparente, nivelado a 10cm do piso.

3. DO PREÇO

3.1. O valor de locação do espaço corresponde a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo objetivo é fomentar a atividade minerária.

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

4.1. A comercialização das áreas tem respaldo no inciso I, do §3º, do art. 28, da Lei Federal nº 13.303/2016, sem prejuízo das normas aplicáveis às sociedades de economia mista.

5. DA DESTINAÇÃO DOS ESPAÇOS

5.1. Os espaços serão destinados, aos que cumprirem as regras deste chamamento, de acordo com o ramo de atividade e a área destinada, em especial, setor mineral.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

6.1. Após a conferência da documentação pela comissão de avaliação e destinada a área o cadastrado será convocado para no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da convocação, assinar o termo de permissão de uso.

6.2. A critério da comissão este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação formal do cadastrado.

6.3. A efetivação da permissão de uso dar-se-á após a assinatura do termo e o respectivo pagamento do valor correspondente ao espaço a ele destinado, conforme item "7" deste.

6.4. O não pagamento no prazo fixado acarretará a perda do direito do espaço, restando este livre para destinação a outro cadastrado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Após determinado o local que será ocupado pelo expositor, deverá ser efetuado o pagamento referente à locação, através do recolhimento do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE, disponibilizada no site da Secretaria Estadual da Fazenda, conforme dados abaixo:

• Site: www.sefaz.to.gov.br

• Código da receita: 643

• Fundo de Desenvolvimento Econômico

7.2. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de transferência.

8. DOS DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO

8.1. O cadastramento ocorrerá no período compreendido entre 22/04/2025 e 09/05/2025, mediante o envio da documentação do interessado a para o e-mail: gabpres@minerios.to.gov.br ou presencialmente na sede da Agência de Mineração do Estado do Tocantins.

8.2. O documentos obrigatórios a serem entregues para efetivação de seu cadastramento:

8.2.1. Pessoa jurídica e física:

- Requerimento de credenciamento ANEXO;
- Ato de constituição, em vigor com suas respectivas alterações ou consolidações;
- Cópia do documento de identidade (RG) do representante legal da empresa;
- Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da empresa;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Os interessados que desejarem se fazer representar por procuração, deverão apresentar: procuração simples, com poderes específicos para representar; e cópia do documento de identidade do procurador.

• Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem;

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A critério da AMETO, poderão ser adicionados ou suprimidos espaços que visem o melhor aproveitamento da feira no pavilhão destinado à esta pasta.

9.2. É de responsabilidade da interessada a apresentação de documentos necessários ao processo até a data de conclusão do cadastro;

9.3. AAMETO não se responsabiliza por licenças ou autorizações necessárias para a consecução dos objetivos do expositor, sendo estas de inteira responsabilidade do expositor.

9.4. Os casos omissos serão tratados individualmente pela presidência da AMETO, ficando desde logo eleito o foro da comarca de Palmas - TO para dirimir questões relativas a este cadastramento.

Palmas - TO, 16 de abril de 2025.

MILTON NERIS

Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO
Ato nº 64 - NM., D.O nº 6.731, de 08 de janeiro de 2025

ANEXO - FICHA DE CADASTRO (MODELO)

REQUER ÁREA COMERCIAL PARA EXPOSIÇÃO NO PAVILHÃO DO DESENVOLVIMENTO DA SICS - AGROTINS:

1 - Identificação do Requerente (empresa e responsável)

REQUER ÁREA COMERCIAL PARA EXPOSIÇÃO NO PAVILHÃO DO DESENVOLVIMENTO DA SICS - AGROTINS:

1 - Identificação do Requerente (empresa e responsável)

Razão Social:		CNPJ:	
Nome fantasia:			
End.:		CEP:	
Cidade:	Estado:	E-mail:	Tel:
Responsável:		Tel:	

2 - Ramo de atividade

indústria	comércio	serviços	outros
-----------	----------	----------	--------

3 - Justificativa (breve relato justificando a necessidade de espaço e atual situação da empresa, mercado, geração de empregos...)

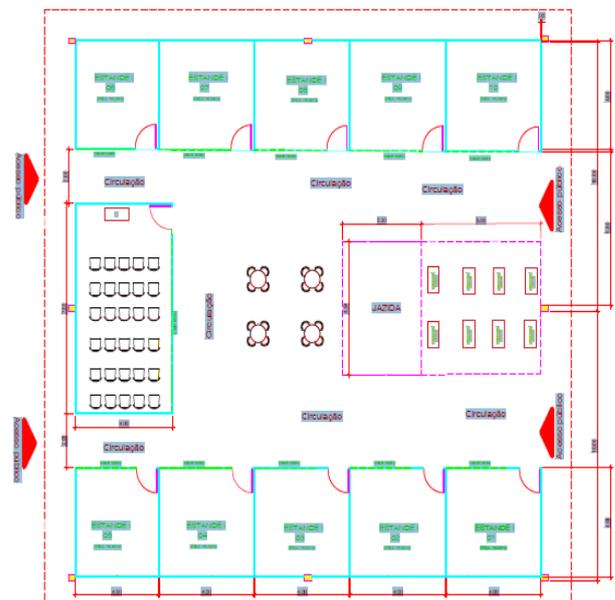
4 - Quais os produtos e/ou serviços desejam expor no PAVILHÃO DA MINERAÇÃO - AGROTINS 2025.

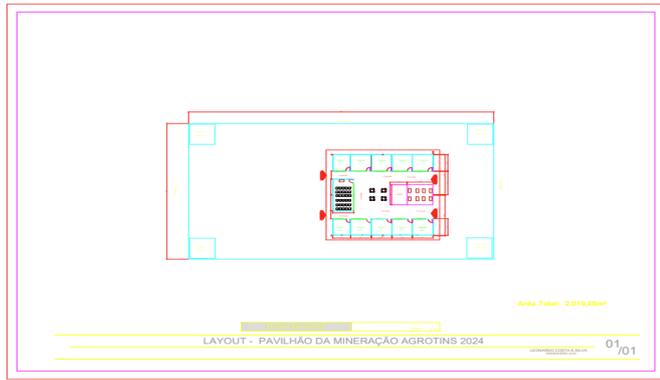
Pela presente ficha de cadastro manifesto meu interesse em expor e comercializar meus produtos/serviços na Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS.

Declaro que li e estou ciente e que cumprirei as regras constantes no regulamento geral de expositores.

Palmas - TO, de de 2025.

Assinatura do Solicitante ou representante legal





ATI

PORTARIA Nº 27/2025/GABPRES/ATI, DE 09/04/2025.

O Ordenador de Despesas, HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES SOBRINHO, assim designado nos termos do Ato nº 293 - NM, Diário Oficial nº 6740, de 21 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2025/26810/000036.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:			
Responsável: Livia Graciely Almeida Silva CPF: XXX.XXX.XXX-72			
Endereço: xx xxxxx xx xxxxxx Bairro: xx xxxxxx			
Cidade: Palmas CEP: 77. xxxxx xxx			
Telefone particular:	63 9 8XXXX-XXX6	Telefone de trabalho:	0800 063 0063
Cargo/Função: Gerente-Geral de Administração Número Funcional: 1224565-3			

PLANO DE APLICAÇÃO

Classificação Orçamentaria	Natureza de Despesa	Especificação	Valor R\$
26.810.04.122.1100.4326	33.90.30	Material de Consumo	6.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL R\$:			8.000,00

Valor do adiantamento: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Prazo de aplicação: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

Fica designado o servidor Wagner de Oliveira Caldas, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES SOBRINHO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 33/2025/GABPRES/ATI, DE 15/04/2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MATEUS TIAGO ANDRADE TAVARES, Número Funcional 1271849-1, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Atendimento aos Usuários - SERVICE DESK, durante os impedimentos ou afastamentos da titular JANAYNA ALVES ROCHA, Número Funcional 1288270-1, no período de 12/05/2025 a 26/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 15/04/2025.

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES SOBRINHO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

ATR

HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE DESISTÊNCIA DE LINHA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO-ATR, no uso de suas atribuições, com fulcro na Resolução ATR nº 08/2022;

CONSIDERANDO que o permissionário EXPRESSO VIAGEM COM JESUS, CNPJ: 36.989.044/0001-33, protocolou requerimento de desistência de linha da prestação de serviço de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade convencional, no trecho PINDORAMA X PALMAS, SGD: 2025/38999/003501, autorizada por meio do despacho 2025/38999/003533.

CONSIDERANDO que o permissionário EXPRESSO VIAGEM COM JESUS, CNPJ: 36.989.044/0001-33, protocolou requerimento de desistência de linha da prestação de serviço de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade convencional, no trecho PALMAS X PONTE ALTA DO TOCANTINS, SGD: 2025/38999/002885, autorizada por meio do despacho 2025/38999/003534.

CONSIDERANDO que a desistência da prestação dos serviços é um direito garantido ao permissionário prevista no art. 28 da Resolução/ATR nº 05/2016, e alterada pela Resolução/ATR nº 08/2022, condicionada a homologação a prévia comunicação à Agência Reguladora, bem como poderá ser realizada a substituição de titularidade da linha, conforme art. 49, §14 da Resolução/ATR nº 05/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o pedido de desistência de linhas referente aos documentos anteriormente citados

Art. 2º PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Palmas/TO, 11 de abril de 2025.

MATHEUS PEREIRA MARTINS
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

ATS

PORTARIA Nº 17/2025/GABPRES/ATS,
DE 04 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos, gestor, fiscal técnico e fiscal substituto do contrato elencado a seguir:

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO DO CONTRATO	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Gleyber Paixão Pinto, matrícula 11687290-3	Jonadabe Soares dos Santos Mat. 11541547-5	Cleomir Carvalho Leite Mat. 1180444-3	04/2025	EOS SYSTEMS LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão comercial com fornecimento dos produtos necessários a execução dos serviços.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente Decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 04 de março de 2025.

PEDRO CARDOSO
Presidente

**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 24/2025/GABPRES/ATS**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de gestor, fiscal técnico e fiscal substituto do contrato elencado a seguir:

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO DO CONTRATO	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Fernando Fabrizio Lemes Ferreira Mat. 11639539-2	Guilherme Davi Gonçalves Mat. 11661445-1	Sarah Crysthina de Carvalho Formiga Alves Mat. 11740515-3	001/2025	LOCAÇÕES PALMARES LTDA-ME	Aquisição de materiais e equipamentos para perfuração de poços para atender as demandas nos municípios pertencentes a Agência Tocantinense de Saneamento ATS

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente Decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas/TO, 15 de abril de 2025.

PEDRO CARDOSO
Presidente

**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 25/2025/GABPRES/ATS**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de adquirir TVs e aparelhos de ar condicionado, essenciais ao funcionamento das atividades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, conforme registrado no Processo nº 2025/38970/000067;

CONSIDERANDO que a contratação possui reserva orçamentária específica, vinculada à conta orçamentária nº 17.122.1100.4197, e que os preços estão compatíveis com os valores praticados no mercado, conforme demonstrado pelas cotações juntadas aos autos;

CONSIDERANDO que a aquisição foi processada por meio do sistema SIGA - Módulo Compra Direta, garantindo a transparência e a isonomia do procedimento;

CONSIDERANDO, por fim, que a contratação em tela se enquadra na hipótese legal de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no artigo art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, em favor das seguintes empresas:

I - Allan Johnny Boa Sorte Larcher, inscrita no CNPJ nº 53.382.623/0001-32, para fornecimento de 02 (duas) Smart TVs de 65 polegadas, pelo valor total de R\$ 7.398,00 (sete mil, trezentos e noventa e oito reais);

II - W. F. Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ nº 41.313.516/0001-73, para fornecimento de 07 (sete) aparelhos de ar-condicionados com capacidades variadas, com instalação inclusa, pelo valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas/TO, 15 de abril de 2025

PEDRO CARDOSO
Presidente da ATS

**PORTARIA Nº 26/2025/GABPRES/ATS,
DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de gestor, fiscal técnico e fiscal substituto do contrato elencado a seguir:

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO DO CONTRATO	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Fernando Fabrício Lemes Ferreira Mat.11639539-2	Guilherme Davi Gonçalves Mat.11661445-1	Sarah Crysthina de Carvalho Formiga Alves Mat. 11740515-3	10/2025	POÇOS PALMAS COMÉRCIO DE PRODUTOS - LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS ATRAVÉS DE MÁQUINAS PERFURATRIZ

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente Decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, 15 abril de 2025.

PEDRO CARDOSO
Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/38970/000006

CONTRATO Nº: 06/2025

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
CONTRATADA: OBAH PRODUTOS E SERVIÇOS ANALITICOS LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de produtos químicos para tratamento de água para consumo humano, reagentes para análise de pH e cloro residual e dispersante para limpeza de poços, para utilização nos Sistemas de Abastecimento de Água - SAA.

VALOR DO TERMO DE CONTRATO: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é até 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025

SIGNATÁRIOS: PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN - Representante Legal da Contratante e SERGIO FARIA ANGELICO JUNIOR - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/38970/000067

CONTRATO Nº: 08/2025

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
CONTRATADA: W. F. DISTRIBUIDORA LTDA,

OBJETO: Aquisição de aparelho de ares-condicionados, com capacidades variadas, com instalação inclusa, para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento

VALOR: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de 12 meses, contados da data de sua assinatura, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 2021

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2025

SIGNATÁRIOS: PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN - Representante Legal da Contratante WAGNER BRINGEL DA SILVA - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/38970/000067

CONTRATO Nº: 09/2025

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
CONTRATADA: ALLAN JOHNNY BOA SORTE LARCHER

OBJETO: Aquisição de Televisores, para atender às necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento

VALOR: 7.398,00 (sete mil, trezentos e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de 12 meses, contados da data de sua assinatura, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 2021

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2025

SIGNATÁRIOS: PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN - Representante Legal da Contratante ALLAN JOHNNY BOA SORTE LARCHER - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/38970/000058

CONTRATO Nº: 10/2025

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
CONTRATADA: POÇOS PALMAS COMERCIO DE PRODUTOS - LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para perfuração de poços

VALOR: R\$ 90.784,00 (noventa mil, setecentos e oitenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2025

SIGNATÁRIOS: PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN - Representante Legal da Contratante ALDENOR PEREIRA CUNHA, MARCIA ROCHA DA SILVA - Representantes Legais da Contratada

DETRAN

PORTARIA Nº 404/2025/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.738/2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor, conforme relacionado abaixo, na Gerência de Fiscalização e Segurança, no Município de Palmas/TO, a partir de 27 de março de 2025.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Edson de Souza Pereira	Fiscal de Trânsito	11192488-1

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 405/2025/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.738/2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o gozo das férias da servidora Raiza Regina Moura Ramos, nº funcional 11740833-1, referente ao período aquisitivo de 16/07/2022 a 15/07/2023, prevista para o período de 10/04/2025 a 09/05/2025, assegurando-lhe o direito de usufruir os 30 (trinta) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e a servidora.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE LEILÃO Nº 9/2025 - ARAGUAÍNA/TO

MODALIDADE: LEILÃO
TIPO: MAIOR LANCE
PROCESSO: 2025.32470.000134
FINALIDADE: Leilão Público para venda de bens constantes do Anexo Único

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 26.752.857/0001-51, por intermédio da Comissão de Leilão, em conformidade com o Processo nº 2025.32470.000134, em cumprimento com o disposto na Lei Federal 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em seus artigos nº 271 e 328, alterado pela Lei 13.160, de 25/08/2015; Resolução Contran nº 623/2016, torna público que será realizado o Leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título; Lei Federal nº 8.722/93, que torna obrigatório a baixa de veículo vendido como sucata; Decreto Federal nº 21.981/32, que regula a profissão de Leiloeiro ao território da república, sendo o evento regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, referente aos lotes constantes no Anexo Único, nos termos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação na modalidade de Leilão público tem por objeto estabelecimentos de regras para alienação de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título e Sucatas em Leilão público do tipo maior lance, no estado em que se encontram, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital.

1.2 O valor global das avaliações, conforme anexo único é de R\$ 179.960,00 (cento e setenta e nove mil novecentos e sessenta reais).

2. DO LEILOEIRO

2.1 A hasta pública será conduzida e levada a efeito pela Leiloeiro oficial Sr. DANIEL ELIAS GARCIA, Leiloeiro oficial registrado na Jucetins, Matrícula nº 037, de 29 de dezembro de 2021, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Rual Garcia, 62, São Luiz, CEP: 88.803-495, em Criciúma/SC, portador do RG nº xxx018 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.149-53, credenciada no Detran/TO, através do Edital de Chamamento Público de Credenciamento, publicado no Diário Oficial nº 6.569, de 13 de maio de 2024, o qual se incumbirá de desenvolver o procedimento de hasta pública nos dias, horário e local, conforme estabelecido neste Edital de Leilão.

3. DA DATA, HORÁRIO E MODALIDADE DO LEILÃO

3.1 Os lances iniciarão no primeiro dia útil após a data da publicação do presente Edital, com recebimento exclusivamente on-line, no endereço eletrônico da empresa organizadora SANCAR GESTÃO EMPRESARIAL E LOGÍSTICA DE VEÍCULOS LTDA, acessando o site www.sancarleiloes.com.br.

3.2 O Leilão será realizado na modalidade on-line, nos dias 14 e 15 de maio de 2025, a partir das 9 horas, com transmissão das arrematações em tempo real.

4. DOS VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS E DA EXPOSIÇÃO

4.1 Os veículos a serem Leiloados são os relacionados no anexo único deste Edital, descrito na seguinte ordem: LOTE - PLACA - UF - CHASSI - MOTOR - MARCA/MODELO - COR - ANO FAB/MODELO - MODALIDADE - LANCE INICIAL.

4.2 Os veículos estarão expostos à visitação, a partir do dia 05/05/2025, em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h, no pátio da empresa concessionária do Detran/TO, Sancar Gestão Empresarial e Logística de Veículos RUA 10, S/N, Chácara 32, JARDIM DOS IPES I, CEP: 77.820-012, em Araguaína/TO até 24 horas antes da data da reunião de abertura do processo licitatório, prevista no item 3.2.

4.3 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto à marca, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

4.4 O Leiloeiro oficial e/ou a Concessionária divulgará fotos dos lotes ofertados no site: www.sancarleiloes.com.br.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Para participar do Leilão o interessado deverá se cadastrar, antecipadamente, no site: www.sancarleiloes.com.br, encaminhando os documentos indicados neste Edital, os quais serão analisados no prazo de até 24 horas. O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para a participação no Leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro on-line.

5.1.1 Somente após a análise e aprovação da documentação exigida será efetivado o cadastro do interessado, ficando habilitado a ofertar lances pela internet.

5.1.2 A confirmação do cadastro será enviada ao endereço de e-mail cadastrado pelo interessado, cabendo a este checar o recebimento de e-mails.

5.1.3 O prazo para cadastro de participantes encerra-se 48 horas antes da data da reunião de abertura do processo licitatório, prevista no item 3.2.

5.1.4 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Para a aquisição de veículos classificados como CONSERVADOS poderão participar do Leilão pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer natureza, desde que no ato do cadastro apresentem, em anexo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

5.2.1 Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de residência.

5.2.2 Pessoa Jurídica: Contrato Social (última alteração contratual, se houver), Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; RG e CPF do responsável legal.

5.3 Para a aquisição de veículos classificados como SUCATAS, só poderão participar pessoas jurídicas, que comprove o registro de Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE, com a respectiva atividade de desmontagem, devidamente registrada no órgão executivo de trânsito do Estado ou Distrito Federal em que atuar, devendo apresentar, no ato do cadastro em anexo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

5.3.1 Contrato Social (última alteração contratual, se houver), Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; RG e CPF do responsável legal; e Documento de numeração sequencial, estabelecida pelo próprio órgão ou entidade, no qual resta credenciado, conforme modelo constante do Anexo II da Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran.

5.3.2 Deverão ainda ser observados o cumprimento dos arts. 6º e 17 da Instrução Normativa Nº 6/2024/GABPRES publicada no Diário Oficial do estado do Tocantins nº 6.577, de 24 de maio de 2024.

5.3.3 Conforme previsão legal, os veículos classificados como SUCATAS só poderão ser adquiridos, observadas as seguintes considerações:

I - Por empresa de desmontagem, a qual compreende o empresário individual ou sociedade empresária que realize as atividades previstas na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014:

a) sucatas aproveitáveis: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN, por empresa de desmontagem, a qual compreende empresário individual ou sociedade empresária que realize as atividades previstas na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014;

b) sucatas aproveitáveis com motor inservível: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN.

II - Por empresa de reciclagem, a qual compreende o empresário individual ou sociedade empresária que realize atividade no ramo de reciclagem de materiais e peças, de sucata, de veículos irreversíveis ou de materiais suscetíveis de reutilização, descartados no processo de desmontagem:

a) sucatas inservíveis: aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo Leilão;

5.4 Não será permitida a participação de pessoas jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade da administração direta ou indireta das esferas Federal, Estadual, Municipal e Distrital.

5.5 Vedada à participação deste Leilão, pessoas menores de idade ou incapazes nos termos da legislação civil, servidores (ocupantes de cargos efetivos ou comissionados) do Detran/TO, bem como estagiários e demais pessoas que possuam qualquer outro tipo de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com o Detran/TO.

6. DO LANCE, ARREMATACÃO E PAGAMENTO

6.1 Os lances poderão ser ofertados após o devido cadastramento, via plataforma: www.sancarleiloes.com.br, a partir do preço mínimo de avaliação, estabelecido no anexo único deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior lance pelo lote.

6.2 Os lances que vierem a ser ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu login e senha de acesso ao sistema.

6.3 Não serão aceitos lances via e-mail, telefone ou qualquer outro meio diverso daqueles previstos neste Edital.

6.4 Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo de valor informado no site.

6.5 Declarado vencedor, o arrematante deverá efetuar o pagamento da integralidade do valor do lance, acrescido da taxa de comissão do Leiloeiro e demais custas previstas neste Edital, através de transferência, boleto ou depósito bancário, no prazo máximo de 24 horas a contar do recebimento de e-mail de confirmação da arrematação, que será enviado após a homologação dos lances, e trarão todas as informações necessárias, inclusive os dados bancários da conta que será aberta para esse propósito específico.

6.6 É devida a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, em nome do Leiloeiro Oficial Daniel Elias Garcia, CPF: xxx.xxx.149-53, a serem creditados no Banco do Brasil, Agência: 7144-7, C.C.: 5440-2; PIX: garcia@dgleiloes.com.br.

6.7 Será cobrado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance vencedor, limitado ao valor máximo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), como reembolso à empresa concessionária responsável pelo pátio onde se encontram armazenados os veículos, em função de despesas administrativas do evento, bem como, despesas realizadas com catalogações, notificações, publicações, levantamento de débitos, corte de chassi, entre outras.

6.8 O arrematante pagará as taxas do Detran/TO pertinentes a transferência de propriedade e mudança de categoria, previstas no item 14 do Anexo IV da Lei 1.287/01 - Código Tributário Estadual, inclusive despesas com nova placa e nada consta.

6.9 Os pagamentos referentes aos valores dos arremates serão efetuados pelo arrematante, obedecendo às condições estabelecidas neste Edital, diretamente em conta específica aberta para o Leilão, em nome da empresa concessionária, Sancar Gestão Empresarial e Logística de Veículos LTDA, a qual ficará responsável exclusivamente pelos recebimentos e os devidos repasses ao Detran/TO, na forma do art. 32, da Resolução Contran nº 623/2016.

6.9.1 A prestação de contas final, com a entrega da Ata e das notas de arrematação, deverá ser realizada pela empresa concessionária, Sancar Gestão Empresarial e Logística de Veículos LTDA juntamente com o Leiloeiro, à Comissão de Leilão do Detran/TO.

6.10 O Detran/TO, através de sua Comissão de Leilão, reserva-se ao direito de retirar lotes que vierem a ser considerados como inalienáveis, agrupar e corrigir dados de lotes, tudo de acordo com o interesse público, visando facilitar a venda destes bens.

6.11 Na hipótese de haver lote remanescente ao final do certame, pela falta de oferta de lance ou inobservância do arrematante sobre o disposto neste Edital, poderá o lote voltar a ser imediatamente Leiloado em segunda chamada no mesmo evento, respeitadas as condições previstas neste Edital, sob a anuência da Comissão de Leilão, sem prejuízo das sanções que preceitua o art. 335 do Código Penal àquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública.

6.12 Em caso de não pagamento da arrematação ou desistência da mesma, o Leiloeiro está autorizado a cancelar a arrematação e declarar a inadimplência do arrematante devedor na forma da Lei, independentemente de sua comunicação, ficando desde já ciente de que o Leiloeiro emitirá a certidão de fé pública, configurando título executivo extrajudicial, nos valores correspondentes à multa de 20% (vinte por cento) sobre o lance final dado e devidamente homologado, mais a comissão do Leiloeiro, a qual instruirá a execução juntamente com o presente Edital e o comprovante de participação no certame.

7. CONDIÇÕES PARA VENDA E ENTREGA DOS BENS

7.1 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Detran/TO, e ao Leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

7.2 Os bens serão Leiloados em lotes individualizados, conforme discriminado no anexo único.

7.3 Os veículos arrematados serão liberados perante agendamento, a ser realizado pelo e-mail: faleconosco@sancarleiloes.com.br, junto ao Leiloeiro no pátio da concessionária onde se encontram armazenados, a partir do 10º (décimo) dia útil após o Leilão. A liberação somente se fará com a comprovação do pagamento integral, através do crédito em conta, em conformidade com este Edital, quando então será expedida a competente nota de Leilão, finalizando-se o negócio.

7.3.1 O Arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias para retirada do veículo, contados da data agendada, sendo que o não cumprimento deste prazo implicará na declaração tácita de abandono do bem. Os veículos abandonados farão parte do rol de lotes do Leilão subsequente.

7.3.2 Todos os veículos Leiloados, sem exceção, deverão ser retirados do local conforme prevê o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, não serão admitidos quaisquer reparos ou manutenção no interior do Centro de Depósito de Veículo - CDV.

7.3.3 O Arrematante, tão logo tenha a posse do veículo que apresenta logomarca ou quaisquer tipos de caracterização particular ou oficial, deverá removê-la, não sendo permitido o tráfego com tais marcas.

7.4 Fica terminantemente vedado o tráfego com os veículos arrematados, no caso de circulação, até a data da transferência do bem, cuja responsabilidade é do Arrematante.

7.4.1 Os veículos classificados como CONSERVADOS, cujos registros pertencem a outra unidade federativa e que apresentam débitos não quitados pelo valor da arrematação, terão os débitos desvinculados pelo órgão de registro, após prévia comunicação.

7.4.2 Os Lotes na modalidade SUCATA, cujos registros pertencem a outra unidade federativa, serão discriminados no ANEXO ÚNICO deste Edital. O Arrematante fica ciente de que, enquanto o Órgão responsável não realizar as desvinculações de eventuais débitos, não será possível o aproveitamento das peças, o que só poderá ocorrer após baixa do registro pelo Estado de origem.

7.4.3 Os veículos vendidos como SUCATA serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, observado o item 5.3.2 deste Edital.

7.5 Considera-se automaticamente anulada a arrematação, pela Comissão de Leilão, nos casos em que o pagamento for devolvido por quaisquer motivos ou que apresente indícios de adulteração, arrematante desistente por equívoco constatado pela Comissão de Leilão, resguardando-se o direito do Estado do Tocantins na imputação de sanções ao arrematante inadimplente, se for o caso.

7.6 Ocorrendo à situação prevista no item anterior, o arrematante perde o valor descrito no item 6.6, pagos a título de arras, ao Leiloeiro.

7.7 Os arrematantes deverão procurar a Agência de Atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz/TO para emissão da Nota Fiscal, munidos da nota de Leilão, Edital e documentos pessoais, na forma do art. 6º da Lei Estadual 1.287/01 - CTE, combinado com o art. 2º, inciso CI do Decreto Estadual nº 2.912/06 - RICMS, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o Leilão.

7.8 Considerando que os veículos Leiloados foram objeto de remoção por motivos diversos e caso não seja possível à transferência dos mesmos no sistema Renavam, poderá o arrematante ou o Poder Público requerer a anulação da venda e ressarcimento do valor pago, devendo o Arrematante manter sob sua guarda os comprovantes bancários de pagamento do lote por no mínimo 12 (doze) meses.

7.9 No caso de veículos CONSERVADOS registrados no Detran/TO, após a desvinculação dos débitos, gravames e restrições, utilizando a nota de Leilão, será registrado comunicado de venda em nome do Arrematante no prontuário do veículo, sendo de responsabilidade do Arrematante efetuar a transferência, podendo, só então, trafegar com o veículo.

7.9.1 No caso de veículos classificados como SUCATA, registrados no Detran/TO, após a desvinculação dos débitos, gravames e restrições, realiza-se a baixa do registro e expedição da respectiva certidão.

7.9.2 No caso de veículos registrados em outras unidades federativas, o Detran/TO e o Leiloeiro não se responsabilizam por situações não previstas junto aos órgãos governamentais, inclusive, o atraso nas providências de desvinculação de débitos pelos respectivos órgãos de trânsito.

7.10 O Detran/TO é responsável pelos procedimentos preparatórios, bem como a conferência do prontuário de cada veículo junto ao Órgão e todas as providências que antecedem a realização do Leilão, conforme disposto na Resolução nº 623/2016 do Contran e suas alterações vigentes, bem como os ditames deste Edital.

7.11 É de responsabilidade da empresa concessionária contratada para os serviços de remoção, depósito e guarda, sob corresponsabilidade do Leiloeiro oficial, inutilizar a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN, retirar todos os lacres e placas dos veículos Leiloados como SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, antes de entregar o bem ao arrematante, providenciando a imediata destruição desse material, e emitir termo de responsabilidade assinado contendo o número dos lotes, placas e chassi, que deverá encaminhar para o Detran/TO para baixa nos sistemas, de forma a impossibilitar o tráfego destes.

7.12 É obrigação da empresa concessionária responsável pelo pátio, sob corresponsabilidade do Leiloeiro oficial, a entrega dos veículos, desde que sejam satisfeitos todos os ditames deste Edital.

7.13 É obrigação da empresa concessionária responsável pelo pátio, Sancar Gestão Empresarial e Logística De Veículos LTDA, sob corresponsabilidade do Leiloeiro oficial, encaminhar ao Detran/TO, em até 15 dias após o Leilão, os comprovantes de pagamentos de cada lote acompanhados da Nota de Leilão em ordem crescente, cópia da publicação em jornal, relatório final contendo: nome do arrematante, CPF, lote, modalidade, descrição, valor de lance, valor da comissão do Leiloeiro, Ata do Leiloeiro e documentos correlatos;

8. DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E SERVIÇOS

8.1 As taxas e tributos incidentes sobre os veículos, até a data do Leilão, sub-rogam-se sobre o respectivo preço da arrematação, conforme disposto no art. 130, Parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

8.2 As despesas decorrentes de transportes e remoções dos bens correrão por conta do arrematante, ficando o Detran/TO, isento de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais que porventura venham a ocorrer na movimentação e retirada destes.

8.3 Eventuais impostos, taxas ou outras despesas, que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante.

8.4 A empresa concessionária Sancar Gestão Empresarial e Logística De Veículos LTDA, responsabilizam-se pelos valores e depósitos na conta do erário bem como sua segurança durante a guarda e transporte;

9. DOS RECURSOS

9.1 Aos proponentes são assegurados o direito de petição, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, objetivando a defesa de seus interesses na licitação, em requerimento formulado no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da Lei.

9.2 Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão manifestar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis.

9.3 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do Recurso.

9.4 A impugnação ao presente Edital poderá ser apresentada formalmente ao protocolo, na sede do Detran/TO, localizado na ARNO 41, Av. NS-01, Lotes 1 a 10, Conjunto 2 - Palmas/Tocantins - CEP 77.001-670, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da reunião de abertura do processo licitatório, ou eletronicamente por meio de envio ao endereço comissaoileilao@detran.to.gov.br, no mesmo prazo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As vendas realizadas no presente Leilão são irrevogáveis, não sendo permitido aos arrematantes recusar os bens adquiridos, bem como pleitear a redução do valor de arrematação.

10.2 O simples fato de o interessado participar e pleitear a compra de algum bem, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

10.3 Será desqualificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-lhe, no que couberem, as penalidades previstas.

10.4 Durante a realização do respectivo Leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no art. 335 do Código Penal e nos arts. 337-F, 337-I e 337-K da Lei 14.133/21.

10.5 Os valores arrecadados em cada lote, individualmente, serão utilizados para a quitação dos débitos incidentes sobre o prontuário de cada veículo até as datas de cada Leilão, obedecendo-se a ordem estabelecida no §6º do art. 328 do CTB.

10.6 O saldo remanescente, quando houver, será dividido entre os órgãos e entidades que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem nos termos da Resolução do Contran nº 623, de 06/09/2016.

10.7 Até a efetivação da venda dos bens objeto deste Edital, mediante ato de autoridade superior à Comissão de Leilão, é facultado ao Detran/TO, na forma da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, requerer a anulação da presente licitação, desde que obedecidos os preceitos legais, ou até mesmo revogá-la, em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público, não cabendo reclamação ou a interposição de recurso contra tais decisões.

10.8 Aos que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos do art. 33 da Resolução Contran nº 623/2016, a partir do lançamento do Edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos no inciso I a VIII do art. 32 da Resolução Contran nº 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

10.9 Quaisquer informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital, deverão ser encaminhadas à Comissão de Leilão, através do e-mail: comissaoileilao@detran.to.gov.br.

10.10 Fica a cargo do Detran/TO a responsabilidade pela substituição do Leiloeiro, em sua falta, de modo a não prejudicar a realização do certame.

10.11 As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

10.12 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão, na forma da Lei, no âmbito do procedimento administrativo.

10.13 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento Licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.14 Cópias deste Edital poderão ser acessadas e baixadas pelos interessados através dos sites: www.detran.to.gov.br e www.sancarleiloes.com.br e poderão também ser obtidas na Comissão de Leilão na sede do Detran/TO.

Palmas/TO, 15 de abril de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

DANIEL ELIAS GARCIA
Leiloeiro Pública Oficial
Matrícula Jucetins nº 037

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE LEILÃO Nº 9/2025 - ARAGUAÍATO

Item nº	Lote	Processo	Placa	UF	Chassi	Motor	Marca/Modelo	Cor	ANO		Modalidade	Lance Inicial
									Fabricação	Modelo		
001	1	223	MVN8883	TO	9C2JC250WVR139171	JC25E-W139171	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1998	CIRCULAÇÃO	R\$150,00
002	2	675	OBV2060	TO	9C2JA4820BR065857	JC48E2B065857	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$750,00
003	3	056	GWY4898	TO	9C2MC35003R006073	MC35E-3006073	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
004	4	390	MWF8439	TO	9C2JJA04107R004552	JA04E17004552	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
005	5	502	MWU3917	TO	9C2JC41109R006668	JC41E19006668	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
006	6	577	MXB6940	TO	9C2HA07002R003262	HA07E-2003262	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2001	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
007	7	425	MWJ8670	TO	9C2JC30203R011163	JC30E23011163	HONDA/CG 125 TITAN ES	LARANJA	2002	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
008	8	305	MWV1307	TO	9C2JC30213R655320	JC30E23655320	HONDA/CG 125 TITAN KSE	AZUL	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
009	9	106	JHG6674	TO	9C2MC35008R022644	MC35E-8022644	HONDA/CBX 250 TWISTER	AMARELA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
010	10	662	NSY6022	PA	9C6KG0460C0029080	G390E-029071	YAMAHA/FAZER YS250	ROXA	2012	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
011	11	243	MVQ0852	TO	9C2HA07001R004877	HA07E-1004877	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2000	2001	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
012	12	439	MWL9878	TO	9C2JA04208R020533	JA04E28020533	HONDA/BIZ 125 ES	CINZA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
013	13	721	OYB2372	TO	9C2KC1680ER524004	KC16E8E524004	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$850,00
014	14	491	MWS9127	TO	LAAXKBXB70014410	2007016643	I/TRAXX JL50Q 2	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
015	15	601	MXG1372	TO	9C2KC1550AR093432	KC15E5A093432	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$850,00
016	16	514	MWV6500	TO	94JZXSBL78M001213	JBL7001446	SUNDOWN/HUNTER 300	VERMELHA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
017	17	471	MWR3229	TO	9C2KC08608R015590	KC08E68015590	HONDA/CG 150 SPORT	HONDA/CG 150 SPORT	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
018	18	657	NSH7706	PA	9C2NC4310AR005153	NC43E1A005153	HONDA/CB 300R	AMARELA	2010	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
019	19	341	MWA6958	TO	9C2KC08106R032896	KC08E16032896	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2005	2006	CIRCULAÇÃO	R\$450,00
020	20	374	MWQ9406	TO	9C2HA07002R034684	HA07E-2034684	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
021	21	399	MWG5660	TO	9C2JC30203R016851	JC30E23016851	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
022	22	571	MXB4124	TO	9C2JJA220AR209096	JC42E2A209096	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$450,00
023	23	618	NFQ3577	GO	9C2HA07005R012256	HA07E-5012256	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2005	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
024	24	387	MWF1865	TO	9C2DF41LJ7M048777	F466BR149834	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$80,00
025	25	161	JWB5988	PA	9C2JA04308R010686	JA04E38010686	HONDA/BIZ 125 MA5	VERMELHA	2008	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
026	26	072	HPG4435	MA	9C2MC2700YR006451	MC27E-Y006451	HONDA/CBX 200 STRADA	ROXA	2000	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
027	27	251	MVR4097	TO	9C2HA0700YR040556	HA07E-Y040556	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$150,00
028	28	208	MVL3A11	TO	9C2JC250VVR075241	JC25E-V075241	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997	1997	CIRCULAÇÃO	R\$150,00
029	29	415	MW4E65	TO	9C2HB02107R024529	HB02E17024529	HONDA/POP100	VERMELHA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$550,00
030	30	683	OIX9457	MA	9C2HB0210CR490057	HB02E1C490057	HONDA/POP100	PRETA	2012	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
031	31	548	MWZ2808	TO	9C6KG0460C0047678	G390E-047678	YAMAHA/FAZER YS250	PRETA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$850,00
032	32	156	JWV1714	PA	9C6KE122090046329	E3D1E-045739	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2009	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
033	33	376	MWE0500	TO	9C2HA07102R009520	HA07E12009520	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2001	2002	CIRCULAÇÃO	R\$100,00
034	34	136	JUK4477	PA	9C2JC30204R001286	JC30E24001286	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2004	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
035	35	750	QK64461	TO	9C2KC2210HR003273	KC22E1H003273	HONDA/CG 160 TITAN EX	PRETA	2016	2017	CIRCULAÇÃO	R\$850,00
036	36	676	OBV3184	PA	9C2JC4110CR572473	JC41E1C572473	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2012	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
037	37	249	MVR1377	TO	9C6KE0100Y0008151	E308E-008150	YAMAHA/YBR 125E	AZUL	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
038	38	488	MWS6070	TO	9C6KE044050120739	E338E-118368	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
039	39	298	MWV6973	TO	9C2HA07104R032329	HA07E14032329	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
040	40	753	QKJ6053	TO	9C2JB0100HR265593	JB01E0H265004	HONDA/POP 110I	VERMELHA	2017	2017	CIRCULAÇÃO	R\$850,00
041	41	744	QKC5D67	TO	9C2JB0100GR020086	JB01E0G020086	HONDA/POP 110I	PRETA	2015	2016	CIRCULAÇÃO	R\$850,00
042	42	696	OLK2696	TO	9C2HC1420DR049277	HC14E2D049277	HONDA/BIZ 100 ES	PRETA	2013	2013	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
043	43	372	MWD8547	TO	9C6KE09206004507	E382E-045215	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
044	44	307	MWV2216	TO	9C6KE044050083919	E338E-085458	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
045	45	444	MWN4468	TO	9C2JC30708R120422	JC30E78120422	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
046	46	296	MWV4167	TO	9C2HA07003R062075	HA07E-3062075	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
047	47	691	OLJ9888	TO	9C2HB0210CR501873	HB02E1C501873	HONDA/POP100	VERMELHA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
048	48	285	MWU5758	TO	9C2HA07002R045463	HA07E-2045463	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
049	49	271	MVT0808	TO	9C2HA07101R243890	HA07E-1243890	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
050	50	643	NKD2883	GO	9C2JA04208R091742	JA04E28091742	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
051	51	534	MWV8365	TO	9C2JJA220AR049288	JC42E29049288	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$650,00
052	52	552	MXA1990	TO	9C2HA07101R201395	HA07E-1201395	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2000	2001	CIRCULAÇÃO	R\$150,00
053	53	693	OLJ2167	TO	9C2HB0210CR040196	HB02E1C040196	HONDA/POP100	PRETA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$550,00
054	54	740	QK48G88	TO	9C2HB0210FR015121	HB02E1F015121	HONDA/POP100	PRETA	2014	2015	CIRCULAÇÃO	R\$850,00
055	55	567	MXB1368	TO	9C2JJA120AR027905	JC41E2A027905	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
056	56	761	QWA5065	TO	9C2KC2210KR045885	KC22E1K045904	HONDA/CG 160 TITAN	VERMELHA	2019	2019	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
057	57	574	MXB4391	TO	9C2JJA120AR054287	JC41E2A054287	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$550,00
058	58	234	MVP0351	TO	9C2HA0700YR015387	HA07E-Y015387	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
059	59	135	JUJ5506	PA	9C2KC08504R033031	KC08E54033031	HONDA/CG 150 TITAN ES	AZUL	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
060	60	599	MXF6395	TO	951BXKB58C0044881	JL1P39FMB12T004687	TRAXX/JL50 Q2	AZUL	2012	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
061	61	550	MXA0108	TO	9C2KC08508R089393	KC08E58089393	HONDA/CG 150 TITAN ES	CINZA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$450,00
062	62	749	QKF8981	TO	9C6KE1940G0055919	E3L4E-055924	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	VERMELHA	2015	2016	CIRCULAÇÃO	R\$550,00
063	63	641	NHN2121	MA	9C2HB02108R048529	HB02E18048529	HONDA/POP100	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
064	64	647	NK18175	GO	9C6KE100080029321	E3A3E-029339	YAMAHA/NEO AT 115	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
065	65	578	MXB7161	TO	9C2JC4110AR577574	JC41E1A577574	HONDA/CG 125 FAN KS	AZUL	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$650,00
066	66	437	MWL3349	TO	9C6KE092080172942	E382E-171759	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$450,00
067	67	539	MWY4564	TO	9C2KC1670DR519331	KC16E7D519331	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2013	2013	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$250,00
068	68	360	MWV3835	TO	9C2JC30706R873132	JC30E76873132	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
069	69	563	MXA8374	TO	9C2JJA1209R039463	JC41E29039463	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
070	70	419	MWJ1394	TO	LAAXKBBA70010028	2007012081	I/TRAXX JL50Q 2	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
071	71	454	MW06592	TO	9C2HB02108R028545	HB02E18028545	HONDA/POP100	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
072	72	638	NHF6273	MA	9C2JA04207R098654	JA04E27098654	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
073	73	765	RIM5J96	TO	9C2KC2200PR001011	KC22E0P001392	HONDA/CG 160 FAN	PRATA	2022	2023	CIRCULAÇÃO	R\$1.500,00
074	74	440	MWM3666	TO	9C2KC1670BR611606	KC16E7B611606	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$450,00
075	75	679	OYF7G58	PA	9C6KG0460D0079661	G390E-079662	YAMAHA/FAZER YS250	PRETA	2013	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
076	76	737	QEG9652	PA	9C2JJA110FR220351	JC41E1F220496	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2015	2016	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
077	77	084	HPX8705	MA	9C2KC08105R130455	KC08E15130455	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00

078	78	564	MXA8411	TO	9C2JC4110AR017245	JC41E1A017245	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
079	79	767	RSC3G26	TO	9C2JB0100MR059370	JB01E0M059499	HONDA/POP 110I	PRETA	2021	2021	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$400,00
080	80	697	OLK3879	TO	9C2HB0210CR512708	HB02E1C512708	HONDA/POP100	PRETA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$450,00
081	81	362	MWC9495	TO	9C2KC08206R834741	KC08E26834741	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
082	82	169	KBV4233	GO	CG125BR1401412		HONDA/CG 125	VERMELHA	1984	1984	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
083	83	738	QKA5297	TO	9C6KE1940G0054807	E3L4E-054807	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	BRANCA	2015	2016	CIRCULAÇÃO	R\$450,00
084	84	112	JJK2470	GO	9C2KC08105R071226	KC08E15071226	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2005	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
085	85	012	CGK8872	SP	9C2JC250XWR054227	JC25EX0054227	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1999	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
086	86	667	NVU2121	MA	9C2NC4310BR270139	NC43E1B270139	HONDA/CB 300R	PRETA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
087	87	728	OYC4H01	TO	9C6KE1520D0129731	E3G9E-129729	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2012	2013	CIRCULAÇÃO	R\$650,00
088	88	474	MWR6081	TO	9C2JC30708R776509	JC30E78776509	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
089	89	635	NHA2G40	TO	9C6KG01700029696	G347E-030570	YAMAHA/FAZER YS250	AZUL	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$550,00
090	90	032	DJF5235	SP	9C2JC30303R105614		HONDA/CG 125 CARGO	BRANCA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
091	91	155	JVR8368	PA	9C2KD03208R008920	KD03E28008920	HONDA/NXR150 BROS KS	PRETA	2008	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
092	92	482	MWS1245	TO	9C2KC1670BR558126	KC16E7B558126	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$650,00
093	93	391	MWF9205	TO	9C6KG0210B0046723	G379E-020264	YAMAHA/LANDER XTZ250	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
094	94	462	MWQ7033	TO	9C6KE1550C0008278	E3F6E-030284	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	PRETA	2011	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
095	95	592	MXE6C71	TO	9C6KE1220A0111604	E3D1E-111623	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
096	96	405	MWH6080	TO	9C2JC30303R101736	JC30E33101736	HONDA/CG 125 CARGO	BRANCA	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
097	97	495	MWT4592	TO	9C2KC1670DR021088	KC16E7D021088	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2013	2013	CIRCULAÇÃO	R\$650,00
098	98	671	NWR5366	GO	9C2NC4310BR256471	NC43E1B256471	HONDA/CB 300R	PRETA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$450,00
099	99	295	MV35759	TO	9C2JC30203R015933	JC30E23015933	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2002	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
100	100	262	MV54865	TO	9C2HA07001R027971	HA07E-1027971	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$150,00
101	101	515	MWV8754	TO	9C2JC41209R113287	JC41E29113287	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00
102	102	596	MXF2435	TO	9C2KC1680CR458075	KC16E8C458075	HONDA/CG150 FAN ESDI	CINZA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$650,00
103	103	281	MVU3571	TO	9C2JC30214R627907	JC30E24627907	HONDA/CG 125 TITAN KSE	ARANJA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
104	104	434	MWK7H68	TO	9C2KD0500BR501684	KD05E5B501684	HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	2010	2011	CIRCULAÇÃO	R\$750,00
105	105	480	MWR9436	TO	9C2JA42309R102578	JC42E39102578	HONDA/BIZ 125 MAIS	VERMELHA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
106	106	724	OYB6205	TO	9C2KC1680ER554826	KC16E8E554826	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$650,00
107	107	573	MXB4366	TO	9C6KE1400B0021267	E3F6E-021259	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	VERMELHA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$80,00
108	108	255	MVR6482	TO	9C2HA07002R018039	HA07E-2018039	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
109	109	254	MVR5708	TO	9C2HA0710YR248355	HA07E-Y248355	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$150,00
110	110	475	MWR6349	TO	9C2JA04208R096222	JA04E28096222	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
111	111	751	QKH0198	TO	9C2JC7000JR006641	JC70E0J006641	HONDA/BIZ 110I	VERMELHA	2017	2018	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
112	112	125	JT28043	TO	9C2HA0710YR213357	HA07E-Y213357	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	1999	2007	CIRCULAÇÃO	R\$150,00
113	113	555	MXA2587	TO	9C2JC4220AR115500	JC42E2A115500	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
114	114	266	MVS7375	TO	9C2HA07002R027507	HA07E-2027507	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
115	115	335	MWA1204	TO	9C2JA04106R002181	JA04E16002181	HONDA/BIZ 125 KS	VERMELHA	2005	2006	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
116	116	087	HPZ3559	TO	9C2JA04206R802195	JA04E26802195	HONDA/BIZ 125 ES	PRATA	2005	2006	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
117	117	709	OTE3928	PA	9C2HB0210DR452038	HB02E1D452038	HONDA/POP100	PRETA	2013	2013	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
118	118	483	MWS2280	TO	9C2HA07005R048951	HA07E-5048951	HONDA/C100 BIZ	PRETA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
119	119	717	OYA6B06	TO	9C2JC4820ER572581	JC48E2E572581	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
120	120	710	OTG9491	PA	9C6KE1520D0128712	E3G9E-128712	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2013	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
121	121	171	KCL0670	GO	9C2JC1801NR261538		HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1992	1992	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
122	122	210	MVL8365	TO	9C2HA050VVR017286	HA05E-V017286	HONDA/C100 DREAM	VERMELHA	1997	1997	CIRCULAÇÃO	R\$100,00
123	123	732	PSL6E13	TO	9C2JB0100GR038619	JB01E0G038619	HONDA/POP 110I	BRANCA	2015	2016	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
124	124	435	MWK8948	TO	9C6KE092070137567	E382E-135962	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
125	125	248	MVR0755	TO	9C2JC3010YR084956	JC30E1Y084956	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
126	126	736	PWU3978	TO	95VC05G2GM000702	C1GFM00723	DAFR/IRVIA 150	VERMELHA	2015	2016	CIRCULAÇÃO	R\$100,00
127	127	165	JYU2659	GO	9C2JC250XWR006211	JC25E-X006211	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1999	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
128	128	734	PTV6J04	MA	9C2KD0810LR055363	KD08E1L055412	HONDA/NXR160 BROS ESDD	AZUL	2020	2020	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$700,00
129	129	150	JVG6470	TO	9C2HA07101R204606	HA07E-1204606	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2000	2001	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
130	130	652	NND3560	MA	9C2HB0210AR109935	HB02E1A109935	HONDA/POP110I	PRETA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
131	131	726	OYC1962	TO	9C2KC1650ER025265	KC16E5E025265	HONDA/CG 150 TITAN ESD	BRANCA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
132	132	127	JUC0896	PA	9C2JC3010R192006	JC30E1192006	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$250,00
133	133	148	JVE5424	PA	9C2JC30708R151018	JC30E78151018	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
134	134	197	KJW2236	TO	9C2JC30708R199139	JC30E78199139	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
135	135	461	MW05899	TO	9C2KC08108R267450	KC08E18267450	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$550,00
136	136	347	MWB1843	TO	9C6KE092060028007	E382E-029966	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
137	137	330	MV22511	TO	9C2JC4120BR515587	JC41E2B515587	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010	2011	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
138	138	687	OLH3354	TO	9C2KC1660DR539144	KC16E6D539144	HONDA/CG 150 TITAN EX	PRETA	2013	2013	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
139	139	371	MWD0866	TO	9C2JC30212R517588	JC30E22517588	HONDA/CG 125 TITAN KSE	AZUL	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
140	140	432	MWV5075	TO	9C2JC30708R128573	JC30E78128573	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
141	141	748	QKF7715	TO	9C2KC1680FR602185	KC16E8F602185	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2015	2015	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$850,00
142	142	464	MWQ8575	TO	9C2HB0210BR250856	HB02E1B250856	HONDA/POP100	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$750,00
143	143	623	NGG2552	GO	9C2JA04107R044163	JA04E17044163	HONDA/BIZ 125 KS	AZUL	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
144	144	424	MWJ8168	TO	9C6KE1400A0011994	E3F6E-011918	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	PRATA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
145	145	594	MXE8910	TO	9C2HA07104R000638	HA07E14000638	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2003	2004	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
146	146	581	MXC3147	TO	9C2JC42209R059431	JC42E29059431	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
147	147	769	RSD1B22	TO	9C2MC4410NR112808	MC44E1N112875	HONDA/CB250F TWISTER ABS	VERMELHA	2022	2022	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
148	148	286	MVU5905	TO	9C2JC30103R233764	JC30E13233764	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$250,00
149	149	465	MWQ8994	TO	9C2KC15209R006695	KC15E29006695	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
150	150	537	MWY1609	TO	9C2JC42209R114145	JC42E29114145	HONDA/BIZ 125 ES	CINZA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
151	151	022	DAF9803	SP	9C2HA07002R002569		HONDA/C100 BIZ	VERDE	2002	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
152	152	522	MWV5829	TO	9C2JC41209R050595	JC41E29050595	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
153	153	649	NLR0446	GO	9C6KE126090003425	E3D3E-004339	YAMAHA/XTZ 125K	PRETA	2009	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
154	154	328	M									

159	160	178	KDB3647	GO	9C2JC250TTR012941	JC25E-T012941	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
160	161	081	HPQ1298	MA	9C2HA07003R065794	HA07E-3065794	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
161	162	410	MW2690	TO	9C2HA07103R015577	HA07E13015577	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
162	163	225	MVO4575	TO	9C2JC250WWR204194	JC25E-W204194	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1998	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
163	164	485	MWS4460	TO	9C2JA04206R010865	JA04E26010865	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2005	2006	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
164	165	319	MXV8040	TO	9C2HA0700YR013688	HA07E-Y013688	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1999	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$250,00
165	166	527	MW0893	TO	9C2JC4220AR116591	JC42E2A116591	HONDA/BIZ 125 ES	ROSA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$650,00
166	167	411	MW12742	TO	9C2JA04108R020715	JA04E18020715	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
167	168	186	KEF5627	TO	9C2HA0700YR036716	HA07E-Y036716	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
168	169	326	MVZ0793	TO	9C2HA07105R042927	HA07E15042927	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
169	170	591	MXE5502	TO	9C2JC4120AR095793	JC41E2A095793	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$700,00
170	171	233	MVO8629	TO	9C2JC250XWR022569	JC25E-X022569	HONDA/CG 125 TITAN	LARANJA	1998	1999	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
171	172	602	MXG1824	TO	9C2JC4220AR327653	JC42E2A327653	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
172	173	547	MWZ8107	TO	9C2HBO2107R039130	HB02E17039130	HONDA/POP100	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$550,00
173	174	108	JHZ3701	DF	9C2JC4110BR426841	JC41E1B426841	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2011	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
174	175	640	NH8611	MA	9C2HBO2108R013977	HB02E18013977	HONDA/POP100	PRETA	2008	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
175	176	245	MVQ3306	TO	9C2JC3010YR105147	JC30E1Y105147	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
176	177	162	JWD4535	PA	9C2HBO210AR526885	HB02E1A526885	HONDA/POP100	PRETA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
177	178	664	NTA0712	SC	9C2JC4110BR315280	JC41E1B315280	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2011	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
178	179	076	HPJ0412	TO	9C2JC3010YR028715	JC30E11028715	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$250,00
179	180	447	MWN8235	TO	9C2JA04208R081303	JA04E28081303	HONDA/BIZ 125 ES	CINZA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$550,00
180	181	725	OYB9H03	TO	9C2KC1680ER583744	KC16E8E583744	HONDA/CG150 FAN ESDI	LARANJA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
181	182	771	RSE1C36	TO	9C2KC2200NR240893	KC22E0N240893	HONDA/CG 160 FAN	PRETA	2022	2022	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
182	183	138	JUM7894	TO	9C2KC08205R011935	KC08E25011935	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERDE	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
183	184	723	OYB3586	TO	9C6KG060E0021101	G3B9E-031518	YAMAHA/Y150 FAZER ED	VERMELHA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$950,00
184	185	292	MVW2018	TO	9C6KE043030003117	E337E-005057	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	2002	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
185	186	746	QKW0382	TO	9C2KC2200GR123968	KC22E0G124091	HONDA/CG 160 FAN ESDI	PRETA	2016	2016	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$600,00
186	187	700	OLK9272	TO	9C2HBO210ER437776	HB02E1E437776	HONDA/POP100	VERMELHA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$850,00
187	188	742	QK2809	TO	9C2JC4820FR524421	JC48E2F524421	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2014	2015	CIRCULAÇÃO	R\$950,00
188	189	770	RSD4F99	TO	9C2KC2200NR156020	KC22E0N156131	HONDA/CG 160 FAN	PRETA	2021	2022	CIRCULAÇÃO	R\$1.800,00
189	190	529	MW11790	TO	9C2JA04108R020574	JA04E18020574	HONDA/BIZ 125 KS	VERMELHA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$550,00
190	191	456	MWP4042	TO	9C2JC30708R731520	JC30E78731520	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
191	192	593	MXE7439	TO	9C2JC4120CR523854	JC41E2C523854	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$850,00
192	193	126	JUA6651	PA	9C2JC3010YR196844	JC30E1196844	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
193	194	431	MWK4019	TO	9C2JC30707R135647	JC30E77135647	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
194	195	775	S/1 EMPLAC	TO	9C2HBO210DR450787	HB02E1D450787	HONDA/POP100	VERMELHA	2013	2013	CIRCULAÇÃO	R\$850,00
195	196	339	MWA3885	TO	9C6KE091060003872	E381E-005452	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	2005	2006	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
196	197	316	MVX4483	TO	9C2HA07104R054640	HA07E14054640	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
197	198	275	MVT2571	TO	9C2HA07003R023748	HA07E-3023748	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
198	199	540	MWY4765	TO	9C6KE1440B0017380	E3F9E-017309	YAMAHA/T115 CRYPTON K	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
199	200	324	MVY7968	TO	9C2HA07005R017319	HA07E-5017319	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
200	201	541	MWY7568	TO	9C2JC41109R064664	JC41E19064664	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
201	202	580	MXC1881	TO	94J2XCBB99M306077	JCB9102170	SUNDOWN/MAX 125 SED	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$150,00
202	203	284	MVU5752	MA	9C2JC3020AR037090	JC30E24037090	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
203	204	455	MWP2660	TO	9C2HA07204R002873	HA07E24002873	HONDA/C100 BIZ MAIS	AZUL	2003	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
204	205	558	MXA5090	TO	9C6KE010010021646	E308E-021471	YAMAHA/YBR 125E	AZUL	2000	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
205	206	395	MWG1256	TO	9C2JC4110AR895125	JC41E1A695125	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$650,00
206	207	489	MWS6640	TO	9C2JA04206R066652	JA04E26006652	HONDA/BIZ 125 ES	PRATA	2005	2006	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
207	208	501	MWU3146	TO	9C2KC1630R023766	KC16E39023766	HONDA/CG150 TITAN MIXED	VERMELHA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
208	209	706	OLN6801	TO	9C6KG0650E0007183	G3B9E-021200	YAMAHA/Y150 FAZER SED	BRANCA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
209	210	430	MWK2297	TO	9C2JC30708R082616	JC30E78082616	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
210	211	642	NII2826	PI	9C2JC41209R073607	JC41E29073607	HONDA/CG 125 FAN ES	AZUL	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
211	212	039	DVW0209	TO	9C2MC35007R020910	MC35E-7020910	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
212	213	085	HPY1842	MA	9C2KC08605R010519	KC08E65010519	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
213	214	530	MWX3744	TO	9C2JC4830DR041418	JC48E3D041418	HONDA/BIZ 125 EX	BRANCA	2003	2013	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
214	215	348	MWB1892	TO	9C2JC30706R864021	JC30E76864021	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
215	216	277	MVT5098	TO	9C2JC30212R539012	JC30E22539012	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERMELHA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$250,00
216	217	247	MVQ7517	TO	9C2HA0700YR033343	HA07E-Y033343	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
217	218	342	MWA8006	TO	9C2JC30706R899121	JC30E76899121	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
218	219	408	MWH6999	TO	9CDNF41LJ7M061063	F466BR162130	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$150,00
219	220	690	OLI9024	TO	9C2KD0540ER059808	KD05E4E059808	HONDA/NXR150 BROS ESD	PRETA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$950,00
220	221	389	MWF5C29	TO	9C2JC30706R962356	JC30E76962356	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
221	222	206	MVL1470	TO	9C2JC250VTR033470	JC25E-V033470	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1996	1997	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
222	223	524	MWV7619	TO	9C6KE122090032456	E3D1E-032452	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$450,00
223	224	704	OLM6471	TO	9C6KE1950E0007641	E3L2E-011649	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	VERMELHA	2013	2014	CIRCULAÇÃO	R\$550,00
224	225	433	MWK5171	TO	9C2JC30707R195512	JC30E77195512	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
225	226	668	NWC2827	GO	9C6KE1500B0002853	E3G7E-002858	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ROXA	2011	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
226	227	147	JVD7012	PA	9C2KC08050R002713	KC08E55002713	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2005	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
227	228	412	MW13323	TO	9C6KE100080006532	E3A3E-006642	YAMAHA/NEO AT 115	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
228	229	712	OYA0157	TO	9C2HBO210ER404189	HB02E1E404189	HONDA/POP100	VERMELHA	2013	2014	CIRCULAÇÃO	R\$550,00
229	230	772	RSF1175	TO	9C2JB0100NR058154	JB01E0N057358	HONDA/POP 110I	PRETA	2022	2022	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
230	231	345	MWB0552	TO	94J1XFLB56M017345	JBL5019063	SUNDOWN/WEB 100	AZUL	2005	2006	CIRCULAÇÃO	R\$100,00
231	232	369	MWD6277	TO	9C2JA04106R829777	JA04E16829777	HONDA/BIZ 125 KS	AZUL	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
232	233	315	MVX3909	TO	9C6KE044040604097	E338E-063077	YAMAHA/YBR 125K	LARANJA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
233	234	336	MWA1996	TO	9C2JC4220AR374041	JC42E2A374041	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
234	235	508	MWU7720	TO	9C2JA04207R029146	JA04E27029146	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$550,00
235	236	677	OFM4177	PA	9C6KE1260B0020887	E3D3E-025872	YAMAHA/XTZ 125K	PRETA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
236	237	043	EHG4907	TO	9C2JC4130AR003163	JC41E3A003163	HONDA/CG 125 CARGO KS	BRANCA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
237	238	313	MVX2308	TO	9C2KC0820AR033760	KC08E24033760	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERDE	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
238	239	758	QKM1898	TO	9C2JB0100JR060480	JB01E0J060527	HONDA/POP 110I	PRETA	2018	2018	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00

239	240	764	RIM2A86	TO	9C2JB0100NR091482	JB01E0N091559	HONDA/POP 110I	VERMELHA	2022	2022	CIRCULAÇÃO	RS1.000,00
240	241	768	RSC6F18	TO	9C2JB0100MR075444	JB01E0M075508	HONDA/POP 110I	BRANCA	2021	2021	CIRCULAÇÃO	RS1.000,00
241	242	130	JUF9391	PA	9C2HA07103R030416	HA07E13030416	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	RS200,00
242	243	353	MWB9169	TO	9C2JA04206R825862	JA04E26825862	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	RS450,00
243	244	404	MWH5240	TO	9C2HA07003R012753	HA07E-3012753	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2002	2003	CIRCULAÇÃO	RS250,00
244	245	020	CZT8328	GO	9C2JC30101R087603	JC30E11087603	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	RS150,00
245	246	531	MWX3800	TO	9C2KC08108R102511	KC08E18102511	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2007	2008	CIRCULAÇÃO	RS500,00
246	247	259	MVS2142	TO	9C2JC30102R157623	JC30E12157623	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002	2002	CIRCULAÇÃO	RS500,00
247	248	314	MVX2534	TO	9C2HA07004R035718	HA07E-4035718	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	RS150,00
248	249	470	MWR2623	TO	93FNGBAACC000991	9AAAC009248	FLASH/MV ING 110	VERMELHA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	RS100,00
249	250	099	HYR2676	TO	9C2MC35008R073263	MC35E-8073263	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	RS450,00
250	251	670	NWO3456	GO	9C2JC41108R815878	JC41E1B815878	HONDA/CG 125 FAN KS	ROXA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	RS450,00
251	253	278	MVT8J83	TO	9C2HA07003R033010	HA07E-3033010	HONDA/C100 BIZ	PRETA	2003	2003	CIRCULAÇÃO	RS100,00
252	254	600	MXF9197	TO	9C6KE1400B0021260	E3F6E-021253	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	VERMELHA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	RS150,00
253	255	309	MVV6077	MA	9C2HA07202R003331	HA07E22003331	HONDA/C100 BIZ MAIS	PRATA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	RS150,00
254	256	396	MWG1622	TO	94JZXC6L67M016523	JCL6039733	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	PRATA	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	RS80,00
255	257	727	OYC3709	TO	9C2HC1420FR000845	HC14E2F000845	HONDA/BIZ 100 ES	VERMELHA	2014	2015	CIRCULAÇÃO	RS900,00
256	258	463	MWO8502	TO	9C2JA04108R041178	JA04E18041178	HONDA/BIZ 125 KS	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	RS450,00
257	259	538	MWY3681	TO	9C6KE1220A0096658	E3D1E-096661	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	RS200,00
258	260	651	NMV0548	MA	9C2JC41209R050299	JC41E29050299	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	RS300,00
259	261	519	MWW5232	TO	9C2JA04208R095847	JA04E28095847	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	RS500,00
260	262	445	MWN6275	TO	9C2JC30708R199348	JC30E78199348	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	RS500,00
261	263	678	OFM6189	PA	9C2JC4820CR007224	JC48E2C007224	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2012	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	RS450,00
262	264	323	MVY4802	TO	9C2JC30705R075158	JC30E75075158	HONDA/CG 125 FAN	AZUL	2005	2005	CIRCULAÇÃO	RS600,00
263	265	763	QWF8F00	TO	9C2KC2500MR032474	KC25E0M032508	HONDA/CG 160 START	CINZA	2021	2021	SUCATA APROVEITÁVEL	RS500,00
264	266	504	MWU4302	TO	9CDNF41LJ9M275515	F466BR332761	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	RS150,00
265	267	752	QKH4976	TO	9C6KG0650G0042888	G3F7E-007089	YAMAHA/Y150 FAZER SED	AZUL	2015	2016	CIRCULAÇÃO	RS1.000,00
266	268	423	MWJ4793	TO	9C6KE091080056814	E381E-086573	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	RS450,00
267	269	569	MXB2680	TO	9C2JC30101R014247	JC30E11014247	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2001	CIRCULAÇÃO	RS300,00
268	270	587	MXD0180	TO	9C2JC30214R610833	JC30E24610833	HONDA/CG 125 TITAN KSE	PRETA	2003	2004	CIRCULAÇÃO	RS500,00
269	271	188	KEL1623	GO	9C2JC30101R106035	JC30E1106035	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	RS250,00
270	273	493	MWT2183	TO	9C6KE100080036579	E3A3E-036573	YAMAHA/NEO AT115	PRETA	2009	2008	CIRCULAÇÃO	RS250,00
271	274	386	MWE9534	TO	9C2JC30706R920793	JC30E76920793	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	RS250,00
272	276	308	MVW3318	TO	9C2JC30203R162864	JC30E23162864	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	RS250,00
273	277	741	QKB1539	TO	9C2KC1680FR007811	KC16E8F007811	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2014	2015	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	RS400,00
274	278	621	NGA8185	GO	9C2MC35007R068945	MC35E-7068945	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	RS450,00
275	279	357	MWC1750	TO	9C2JC30201R081316	JC30E21081316	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	RS250,00
276	280	066	HOY6865	MA	9C2JC250VVR210509		HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	RS200,00
277	281	536	MWY0J88	TO	9C2JC4110CR466482	JC41E1C466482	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	RS550,00
278	282	663	NS25651	PA	9C2JC4120BR522061	JC41E2B522061	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	RS250,00
279	283	713	OYA3309	TO	9C2KD0550ER205436	KD05E5E205436	HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	2013	2014	CIRCULAÇÃO	RS1.000,00
280	284	368	MWD3939	TO	9C2JA04206R853374	JA04E26853374	HONDA/BIZ 125 ES	PRATA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	RS300,00
281	285	116	JOU3134	GO	9C2KC08105R059784	KC08E15059784	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2005	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	RS400,00
282	286	252	MVR4895	TO	9C2HA07001R025930	HA07E-1025930	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2001	2001	CIRCULAÇÃO	RS200,00
283	287	511	MWV3945	MA	9C2HB02108R033744	HB02E18033744	HONDA/POP100	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	RS350,00
284	288	719	OYA8235	TO	9C2KC1660ER035404	KC16E6E035404	HONDA/CG 150 TITAN EX	BRANCA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	RS400,00
285	289	192	KFA0286	GO	9C6KE044030023725	E338E-023859	YAMAHA/YBR 125K	BEGE	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	RS200,00
286	290	449	MWO0877	TO	9C2KD03108R030108	KD03E18030108	HONDA/NXR150 BROS ESD	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	RS700,00
287	291	082	HPT6470	MA	9C6KE038040016787	E333E-016625	YAMAHA/XTZ 125K	AZUL	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	RS200,00
288	292	086	HPZ0938	MA	9C2KC08104R078095	KC08E14078095	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	RS350,00
289	293	349	MWB3130	TO	9C2HA07001R044947	HA07E-1044947	HONDA/C100 BIZ	PRETA	2001	2001	CIRCULAÇÃO	RS200,00
290	294	288	MVU7816	TO	9C6KE043040033324	E337E-057050	YAMAHA/YBR 125E	ROXA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	RS500,00
291	295	142	JUS5297	PA	9C2JC30705R041222	JC30E75041222	HONDA/CG 125 FAN	AZUL	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	RS300,00
292	296	457	MWP5781	TO	9C6KE122090018449	E3D1E-018463	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	RS550,00
293	297	754	QKJ6755	TO	9C6RG3140J0006699	G3G2E-047995	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	BRANCA	2017	2018	SUCATA APROVEITÁVEL	RS550,00
294	298	658	NSK6708	PA	9C2JC42209R129865	JC42E29129865	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	RS250,00
295	299	079	HPN6256	MA	9C2JC30203R017717	JC30E23017717	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2003	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	RS250,00
296	300	466	MWR0307	TO	9C2JC4120AR131047	JC41E2A131047	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	RS550,00
297	301	350	MWB7842	TO	9C6KE092060047981	E382E-047473	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	RS200,00
298	302	468	MWR1176	TO	9C6KE122090048465	E3D1E-048890	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	AZUL	2008	2009	CIRCULAÇÃO	RS400,00
299	303	557	MXA4J93	TO	9C6KE091080044807	E381E-067940	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	RS350,00
300	304	250	MVR1916	TO	9C2JC3010YR112419	JC30E1Y112419	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	RS250,00
301	305	722	OYB3486	TO	9C2KC1680FR503551	KC16E8F503551	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2014	2015	CIRCULAÇÃO	RS850,00
302	306	407	MWH6512	TO	9C2JC4110AR018076	JC41E1A018076	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	RS550,00
303	307	038	DVG4201	GO	9C2KC08107R067002	KC08E17067002	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2007	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	RS350,00
304	308	421	MWJ2046	TO	94JZXDCH78M020915	JCG7060572	SUNDOWN/MAX 125 SE	VERMELHA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	RS100,00
305	309	222	MVN8118	TO	9C2JC250VVR203702	JC25E-V203702	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	RS100,00
306	310	656	NRV8412	MS	9C2HB0210CR460268	HB02E1C460268	HONDA/POP100	PRETA	2012	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	RS250,00
307	311	068	HPA5487	MA	9CDNF41BVM005502		JTA/SUZUKI KATANA 125	VERMELHA	1998	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	RS100,00
308	312	622	NGB0445	GO	9C2KC08506R008661	KC08E56008661	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2006	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	RS300,00
309	313	392	MWF9673	TO	9C2JC30707R078049	JC30E77078049	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	RS350,00
310	314	766	RIN1C82	TO	9C2KC2500PR055845	KC25E0P055318	HONDA/CG 160 START	VERMELHA	2023	2023	SUCATA APROVEITÁVEL	RS550,00
311	315	311	MVW6641	TO	9C6KE044050091354	E338E-088681	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2004	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	RS250,00
312	316	733	PSM7795	MA	9C2KC1670CR581205	KC16E7C581205	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2012	2012	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	RS650,00
313	317	588	MXD1D62	TO	9C2KC1550AR088209	KC15E5A088209	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	RS650,00
314	318	739	QKA7262	TO	9C2KC1680FR577099	KC16E8F577099	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2015	2015	CIRCULAÇÃO	RS600,00
315	319	755	QKQ9H41	TO	9C2JB0100JR16958	JB01E0J016958	HONDA/POP 110I	VERMELHA	2018	2018	SUCATA APROVEITÁVEL	RS350,00
316	320	654	NPC3241	MT	9C6KE1220A0093112	E3D1E-093003	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2010	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	RS150,00
317	321	694	OLJ2851	TO	9C2JC4830DR018147	JC48E3D018147	HONDA/BIZ 125 EX	BRANCA	2013	2013	CIRCULAÇÃO	RS750,00
318	322	680	OFN8282	PA	9C6KG0460C0062310	G390E-062309	YAMAHA/FAZER YS250	PRETA	2012	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	RS400,00
319	323	370	MWD7167	TO	9C6KE092060056065	E382E-054729	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	RS150,00

320	324	452	MWO3105	TO	9C2KD0540BR111997	KD05E4B111997	HONDA/NXR150 BROS ESD	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$750,00
321	325	160	JWA7484	PA	9C2HA07102R057884	HA07E12057884	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
322	326	520	MWV5249	TO	9C2JC16209R001886	KC16E29001886	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$650,00
323	327	364	MWD1238	TO	9C6KE044050104132	E338E-100396	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
324	328	598	MXF4G08	TO	951BKB8588002930	08T002931JL1P39FMB	TRAXX/JL50 Q2	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$80,00
325	329	333	MVZ8929	TO	9C2HA07205R008990	HA07E25008990	HONDA/C100 BIZ MAIS	PRATA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
326	330	042	EE00083	SP	9C2JA04108R048774	JA04E18048774	HONDA/BIZ 125 KS	CINZA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
327	331	629	NGN2623	GO	9C6KE090070017168	E381E049708	YAMAHA/YBR 125ED	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
328	332	414	MW4195	TO	94J2XBMJG77M018337	ZS147FMF27102791	SUNDOWN/HUNTER 90	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$150,00
329	333	498	MWT7698	TO	951BKB8588001420	08T001030JL1P39FMB	TRAXX/JL50 Q2	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$50,00
330	334	111	JJR7852	DF	9C2MC35003R116478	MC35E-3116478	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
331	335	705	OLM7853	TO	9C2HB0210ER437688	HB02E1E437688	HONDA/POP100	VERMELHA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$550,00
332	336	078	HPM9989	MA	9C2HA07102R049455	HA07E12049455	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
333	337	612	NFF8962	GO	9C2JC35004R014933	MC35E-4014933	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
334	338	446	MWN6461	TO	9C2JC4120CR535072	JC41E2C535072	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
335	339	199	KMP0507	RJ	9C2JC2501R3R18992		HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1995	1994	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
336	340	033	DJU4155	SP	9C2JC30103R807564		HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
337	341	122	JTO1836	TO	9C2JC2501TR064624	JC25E-T064624	HONDA/CG 125 TITAN	BRANJA	1996	1996	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
338	342	352	MWB8706	TO	94J1XFB66M027193	JBF6032077	SUNDOWN/WEB 100	AZUL	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$80,00
339	343	258	MVS1800	TO	9C2JC250VVR065468	JC25E-W065468	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1997	1998	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
340	344	605	MXG6301	TO	9C2KC1620AR009450	KC16E2A009450	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	CINZA	2009	2010	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
341	345	001	AGE3374	PR	9C2JC30102R039479	JC30E12039479	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2002	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
342	346	218	MVN2692	TO	9C2JC2500TR061424	JC25E-W106142	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
343	347	094	HUG1366	CE	9C2KD0101MR113096	28303	HONDA/NX 150	VERDE	1991	1991	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
344	348	290	MVU1197	TO	9C2JC30103R283887	JC30E13283887	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
345	349	175	KCS6077	GO	CG125BR2113405		HONDA/ML 125	VERMELHA	1983	1983	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
346	350	367	MWD2990	TO	9C2HA07001R050932	HA07E-1050932	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
347	351	397	MWG4962	TO	9C6KE091070038241	E381E-058659	YAMAHA/YBR 125E	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
348	352	302	MV8867	TO	9C2HA07003R068010	HA07E-3068010	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
349	353	418	MW18869	TO	9C2MC35007R061814	MC35E-7061814	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
350	354	212	MVL9390	TO	9C2JC250VTR031246	JC25E-V031246	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1996	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
351	355	294	MVU2366	TO	9C2HA07105R011910	HA07E15011910	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2004	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
352	356	181	KDP2425	TO	9C2HA0700WR003062	HA07E-W003062	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1998	1998	CIRCULAÇÃO	R\$100,00
353	357	207	MVL2956	TO	9C2JC2501SR527630	JC25E-SS527630	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1995	1995	CIRCULAÇÃO	R\$100,00
354	358	057	HA153	TO	9C2JC1801JR119398		HONDA/CG 125	VERMELHA	1988	1988	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
355	359	282	MVU4755	TO	9C2HA0501TR004026	C100KSE-T02421	HONDA/C100 DREAM	VERMELHA	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
356	360	543	MWY8329	TO	LF3XCH2G29A002856	1P52FMH81527084	ILIFAN LF110 2G	PRATA	2008	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
357	361	579	MXC1654	TO	9C2DNF41LJM224904	F466BR282150	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$150,00
358	362	289	MVU9225	TO	9C2HA07103R062173	HA07E13062173	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2003	2003	CIRCULAÇÃO	R\$100,00
359	363	570	MXB3320	TO	9C2HA0710YR259219	HA07E-Y259219	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
360	364	365	MWD1313	TO	9C2KC08106R972060	KC08E16972060	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
361	365	361	MWC7008	TO	94J2XMDJ66M000122	25C01301	SUNDOWN/HUNTER 90	PRETA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$30,00
362	366	306	MVU1812	TO	9C2HA07004R038086	HA07E-4038086	HONDA/C100 BIZ	PRETA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$30,00
363	367	131	JUG9724	PA	9C2JD17102R019446	JD17E12019446	HONDA/XLR 125	AZUL	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
364	368	666	NVT4757	GO	9C2KC1610AR042890	KC16E1A042890	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	PRETA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
365	369	219	MVN3403	TO	9C2JC1911JR114019	2202549	HONDA/ML 125	AZUL	1988	1988	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
366	370	132	JUH5334	PA	9C2MC35004R032317	MC35E-4032317	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
367	371	237	MVP3915	TO	9C2HA0700XR041814	HA07E-X041814	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
368	372	595	MXF2166	TO	93FST1258M003934	156FMI271762539	KASINSKI/SETA 125	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
369	373	027	DCS4263	SP	9C6KE020020047211		YAMAHA/CRYPTON T105E	VERMELHA	2002	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
370	374	337	MWA2187	TO	94J1XFBH55M014491	JBH5016197	SUNDOWN/WEB 100	PRETA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
371	375	682	OIW1761	MA	9C2HB0210CR497220	HB02E1C497220	HONDA/POP100	VERMELHA	2012	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
372	376	073	HPG5594	MA	9C2MD2800YR007034	MD28E-Y007034	HONDA/XR 200R	BRANCA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
373	377	034	DOP3522	SP	9C6KE08050031253		YAMAHA/XTZ 125K	AZUL	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
374	378	703	OLM2C67	TO	9C6KG0660E0000914	G3B9E-001231	YAMAHA/Y150 FAZER ED	PRETA	2013	2014	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
375	379	354	MWB9401	TO	94J1XPBC66M000173	JBC6025220	SUNDOWN/WEB 100 EVO	PRATA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$30,00
376	380	067	HOY7429	MA	9C2HA050VVR010744		HONDA/C100 DREAM	AZUL	1998	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$30,00
377	381	226	MV06378	TO	9C2HA0700WR022250	HA07E-W022250	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
378	382	244	MVQ1697	TO	9C2HA0700XR057886	HA07E-X057886	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1999	1999	CIRCULAÇÃO	R\$100,00
379	383	610	NEW9945	AP	9C2JC30202R131992	JC30E22131992	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
380	384	689	OL15907	TO	951BAKJ1CB000676	JL158FMI-212T000694	TRAXX/JH125F	PRETA	2012	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$30,00
381	385	080	HPPT217	MA	9C6KE038030003757	E338E-003793	YAMAHA/XTZ 125K	AZUL	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
382	386	143	JUS5544	TO	9C2KC08506R822336	KC08E56822336	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
383	387	025	DCP0711	SP	9C2HA07002R004394		HONDA/C100 BIZ	PRETA	2002	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
384	388	227	MV06735	TO	9C2JC250VWR182501	JC25E-W182501	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
385	389	026	DCS1886	SP	9C2JC30103R196477		HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
386	390	499	MWU1D10	TO	94J1XFLB7M039009	JBL6049357	SUNDOWN/WEB 100	PRETA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$50,00
387	391	523	MWW7315	TO	9C2JC4120BR719121	JC41E2B719121	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
388	392	232	MV08347	TO	9C2JC250VWR225232	JC25E-W225232	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1998	CIRCULAÇÃO	R\$150,00
389	393	346	MWB1724	TO	9C6KE092060026039	E382E-025009	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$150,00
390	394	584	MXC7464	TO	94J1XFBK89M081907	JBK8107300	SUNDOWN/WEB 100	PRATA	2008	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
391	395	614	NFG8628	GO	9C2MC35004R006971	MC35E-4006971	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2004	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
392	396	774	SIEMPLAC	TO	9C6KE1520C0101822	E3G9E-101829	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$650,00
393	397	235	MVP1213	TO	9C2HA0700XR034842	HA07E-X034842	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
394	398	730	OYC9063	TO	9C6KE1930F0012386	E3L3E-012994	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	VERMELHA	2014	2015	CIRCULAÇÃO	R\$650,00
395	399	121	JTO0290	PA	9C2JC1801RRR12300	JC18E4113827	HONDA/CG 125 TODAY	AZUL	1994	1994	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
396	400	382	MWE7437	TO	9C2JA04206R884292	JA04E26884292	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$100,00
397	401	069	HPC9368	TO	9C2HA0700WR009156	HA07E-X009156	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1998	1999	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
398	402	187	KEK5698	GO	9C2HA07001R033449	HA07E-1033449	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
399	403	513	MWV5783	TO	951BKB8588001224	08T001133JL1P50FMB	TRAXX/JL110 8	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
400	404	692	OLJ0625	TO	9C2HB0210CR479928	HB02E1C479928	HONDA/POP100	PRETA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$150,00

401	405	403	MWH3971	TO	9C6KE091080048138	E381E-073897	YAMAHA/YBR 125E	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$100,00
402	406	517	MWW3312	TO	94J2XCC08M026387	JCC8078911	SUNDOWN/MAX 125 SED	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
403	407	152	JVK4540	PA	9C2JC30213R611338	JC30E23611338	HONDA/CG 125 TITAN KSE	AZUL	2003	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
404	408	140	JUP1550	PA	9C2JC250VTR040078	JC25E-V040078	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1997	1996	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
405	409	702	OLL4035	TO	9C2KC1650DR508738	KC16E5D508738	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2013	2013	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
406	410	077	HPL7935	MA	9C2JC30102R134535	JC30E12134535	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
407	411	041	DYX8635	SP	9C6KG017070051778	G347E-051027	YAMAHA/FAZER YS250	AZUL	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
408	412	105	JGY5288	DF	9C2KC08108R004595	KC08E18004595	HONDA/CG 150 TITAN KS	CINZA	2008	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
409	413	221	MVN7582	TO	9C2JC250WVR122932	JC25E-W122932	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
410	414	317	MXV5490	SP	9C62MW000X0065527		YAMAHA/RD 135	AZUL	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
411	415	176	KCV6005	GO	9C2JC250TTR040382	JC25E-T040382	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
412	416	065	HOY5394	PA	9C2MD280VVR003482		HONDA/XR 200R	VERMELHA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
413	417	325	MVZ0070	TO	9C2HA0710YR258518	HA07E-Y258518	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2000	2000	CIRCULAÇÃO	R\$100,00
414	418	760	QWA2637	TO	9C2JB0100KR310852	JB01E0K310892	HONDA/POP 110I	PRETA	2019	2019	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
415	420	655	NPO5511	MT	9C2JC4830CR008120	JC48E3C008120	HONDA/BIZ 125 EX	CINZA	2012	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$500,00
416	422	139	JUN6598	PA	9C6KE043030019604	E337E-033942	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
417	423	695	OLK0279	TO	9C2JC4820DR028211	JC48E2D028211	HONDA/BIZ 125 EX	PRETA	2012	2013	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$30,00
418	424	473	MWR6009	TO	LF3XCH264A8A014246	1P52FMH8111446		PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$30,00
419	443	004	AND0571	TO	9BG244DK01C705903	6070-44657	GM/SILVERADO D20	PRETA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
420	444	103	JGC0190	DF	9BD17834422326610	5298514	FIAT/PALIO YOUNG	CINZA	2002	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
421	445	083	HPX4736	MA	9BD15822564695913	178D9011*6413496*	FIAT/UNO MILLE FIRE	VERMELHA	2006	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
422	446	166	KBP0275	GO	BP916241	BF680575	VW/FUSCA 1300	BRANCA	1973	1973	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
423	448	180	KDD3146	GO	8AWZZZ37VA912382	UND040061	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	VERMELHA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
424	449	064	HOY0012	MA	9BD146048V5905049	4975481	FIAT/UNO MILLE SX	BRANCA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
425	450	568	MXB2080	TO	9BWEC05X61P508068	UDH120037	VW/SAVEIRO 1.8	PRATA	2000	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00
426	451	096	HVP7082	CE	9BWZZZ3Z2LP007561	UD048568	VW/SANTANA CL 1800	VERMELHA	1990	1990	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
427	452	253	MWR5488	TO	9BD27807212746047	6084698	FIAT/STRADA WORKING	BRANCA	2000	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$400,00
428	453	509	MVV0314	TO	9BD17164LA5532670	310A1011*9132610*	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	PRETA	2009	2010	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00
429	454	029	DF07C54	MA	9BGSC19202B118839	NM0205655	GM/CORSA MILENIUM	CINZA	2002	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$250,00
430	455	120	JTM6528	TO	9BWZZZ37T114126	79930	VW/GOL 1000I	PRATA	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
431	456	063	HOW3B18	TO	9BWZZZ37VP602824	UND128671	VW/GOL CL 1.6 MI	VERMELHA	1997	1998	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
432	457	334	MWA0411	TO	9BFZK53A1BB286375	SMRBB286375	FORD/KA FLEX	PRATA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$450,00
433	458	409	MW10787	TO	9BWC0A05W58P055205	BNW336187	VW/GOL 1.0	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
434	459	711	OTR9107	PA	9BGKFB9B0FG166162	GB9SB8097	CHEV/PRISSA 1.0MT ADV	BRANCA	2015	2014	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$1.000,00
435	460	093	HSF5994	MS	9BD15822764772357	146E1011*6629587*	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	AZUL	2006	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
436	461	230	MV07662	TO	8AP372111B6003668	310A20110048798	IFIAT SIENA EL FLEX	BRANCA	2010	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$600,00
437	462	267	MVS7820	TO	9BWZZZ37WT155412	AFR125634	VW/GOL 16V	VERMELHA	1998	1999	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$250,00
438	463	028	DEN2331	SP	936C2LZ91W054262		PEUGEOT/206 SOLEIL	CINZA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
439	464	632	NGV6011	TO	9BGS0A19907B224988	L90041522	GM/CLASSIC LIFE	CINZA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
440	465	016	CWB2875	PI	9BWZZZ37W1086913	AFR073733	VW/GOL 16V	CINZA	1999	1998	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$450,00
441	466	118	JTB3094	PA	9BWZZZ30ZPP278124	UD345568	VW/SAVEIRO CL 1.8	CINZA	1994	1993	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00
442	467	257	MVR9162	TO	9BD15822524355742	5349989	FIAT/UNO MILLE FIRE	VERDE	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$450,00
443	468	046	GPF6536	GO	9BWZZZ11ZRP009195	UFA011929	VW/FUSCA 1600	PRATA	1994	1994	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
444	469	406	MWH6363	TO	9BWC0A05W48P066132	BNW351289	VW/GOL 1.0	BRANCA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
445	470	071	HPG1767	TO	9BD178298Y2102349	5954336	FIAT/PALIO EX	AZUL	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
446	471	459	MWQ2163	TO	9BWAB05UX9T172421	CCR079690	VW/GOL 1.6 POWER	PRETA	2008	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$500,00
447	472	665	NTU0147	BA	9BD17164LB5691923	310A1011*9778945*	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	PRETA	2011	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$500,00
448	473	010	CAG9397	TO	9BGS0C08WSSC673011	B10NZ31085894	GM/CORSA WIND	CINZA	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00
449	474	014	CLE1155	TO	9BGS0C08WSSC719745	B10NZ31117049	GM/CORSA WIND	CINZA	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
450	475	049	GRX3811	TO	9BGJK19H0XB539686	JU0056582	GM/VECTRA GLS	PRATA	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$350,00
451	476	095	HVG3788	TO	9BGS0C08W7SC669194	B10NZ31166725	GM/CORSA WIND	BRANCA	1995	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
452	477	231	MVO8077	TO	9BD146068W5994854	5491292	FIAT/UNO MILLE EX	BRANCA	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
453	478	358	MWC2833	TO	9BFZF20B268479847	CAJA68479847	FORD/FIESTA SEDAN	PRATA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$450,00
454	479	685	OLH0F87	TO	9BFZB56P8D8771162	MUJAD8771162	FORD/ECOSPORT SE 1.6	PRETA	2012	2013	CIRCULAÇÃO	R\$3.000,00
455	480	707	ONV5862	GO	9BRB29BT7E2041583	V185245	TOYOTA/ETIOS SD X	BRANCA	2014	2014	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$850,00
456	481	238	MVP5769	TO	9BWZZZ373YP014958	AFR202616	VW/GOL 16V	PRETA	1999	2000	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
457	482	055	GVT3936	MG	9BD178258T0125275		FIAT/PALIO 16V	CINZA	1997	1996	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
458	483	607	MVJ2911	RN	8AFDZFH7J053718	7J053718	IFORD FOCUS 1.6 HA	PRETA	2007	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$550,00
459	484	045	GOT3053	TO	9BD146000N3932542	3626570	FIAT/PREMIO S IE	CINZA	1992	1993	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
460	485	053	GUI9321	TO	9BD146107T5759977	4600609	FIAT/UNO MILLE EP	VERMELHA	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
461	486	381	MWE7290	TO	9BWC0A05Y22T081793	AFZ700520	VW/GOL SPECIAL	BRANCA	2001	2002	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
462	487	005	APS5511	TO	9BGTR48C0AB164105	U70032591	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	PRETA	2009	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
463	488	149	JVE6240	TO	9BD158068Y4111796	5909551	FIAT/UNO MILLE EX	AZUL	1999	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
464	489	209	MVL6166	TO	9BD178237V0291417	5075273	FIAT/PALIO EL	AZUL	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
465	490	609	MZG5749	TO	9BD15802554619296	178D9011*6168209*	FIAT/UNO MILLE FIRE	BRANCA	2004	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
466	491	338	MWA2915	TO	9BWC0A05W96T056300	BNW008879	VW/GOL 1.0 PLUS	PRATA	2005	2006	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
467	492	128	JUC6002	TO	9BD2780722805790	6331840	FIAT/STRADA WORKING	CINZA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$450,00
468	493	224	MVO1577	TO	9BD178216W0604289	5425977	FIAT/PALIO ED	BRANCA	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
469	494	416	MW17427	TO	9BGXL68608B188206	H70056103	GM/CORSA HATCH JOY	VERMELHA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$450,00
470	495	109	JID7382	DF	8AP17202LB150009	310A1011*9629709*	IFIAT SIENA EL FLEX	PRATA	2011	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$550,00
471	496	013	CHS1F19	PA	9BGKZ08GVTB411187	NY0000992	GM/KADETT GL	PRETA	1997	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
472	497	023	DAQ8770	TO	9BGT169C0YB192786	NJ0052977	GM/ASTRA GL	PRETA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
473	498	123	JTT4366	TO	9BWZZZ37WP558109	AFR080972	VW/GOL 16V	VERMELHA	1998	1999	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
474	499	193	KGE2344	DF	9BWZZZ32ZK0P10988	UR026678	VW/SANTANA GLS	PRATA	1989	1989	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
475	500	179	KDC9824	TO	8AWZZZ37VA902084	UND024414	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	BRANCA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
476	501	173	KCL7881	TO	9BD146097T5815190	1039200	FIAT/UNO MILLE EP	CINZA	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00
477	502	619	NFU2387	GO	9BD15802764779220	146E1011*6649363*	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	AZUL	2006	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
478	503	611	NFE6436	TO	9BD27804624216648	3E*0063754*	FIAT/STRADA ADVENTURE	VERDE	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$550,00
479	504	185	KED9563	TO	93UMA48L3Y4000911	AKL706646	AUDI/A3 1.6	AZUL	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$450,00
480	505	525	MWW8233	TO	9BFZF55A2E8486233	SM9AE8486233	FORD/FIESTA FLEX	VERMELHA	2013	2014	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$550,00
481	506	264	MVSS741	TO	9BD15822534448358	178D9011*5828407*	FIAT/UNO MILLE FIRE	VERMELHA	2002	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00

482	507	090	HRJ0434	SP	9BD178016T0156013		FIAT/PALIO ED	VERMELHA	1997	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
483	508	006	BLI4487	TO	9BGSC08ZVTB600867	B10NE31080317	GM/CORSA WIND	PRETA	1996	1997	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
484	509	217	MVN2118	TO	9BWZZZ55ZRB581757	USC020406	VW/LOGUS GL	BEGE	1994	1994	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
485	510	002	AJN3E78	PR	9BWC0A5X71T052781	AFR397642	VW/GOL 16V PLUS	PRATA	2001	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
486	511	628	NGI.9875	TO	9BD27801A72526019	178F3011*7127115*	FIAT/STRADA FIRE FLEX	BRANCA	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
487	512	017	CXU5343	SP	9BG5JK11ZEB067170		GM/MONZA SL/E	VERDE	1984	1984	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
488	513	343	MWA8546	TO	9BD15802764862468	146E1011*7109476*	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	PRETA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$450,00
489	514	216	MVN1850	TO	9BD146000R5308245	9067122	FIAT/UNO TURBO IE	VERMELHA	1994	1994	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
490	515	019	CZH9048	SP	93UMB48LX14002044		AUDI/A3 1.8	PRATA	2001	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$450,00
491	516	163	JWN3137	GO	9BWZZZ558T8835099	UVA037612	VW/LOGUS CLI	PRATA	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$150,00
492	517	141	JUP3J83	TO	93HES15505Z116109	D17Z2-J12033	HONDA/CIVIC LX	BRANCA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
493	518	355	MWC1021	TO	9BD25504568780081	178E8011*7054035*	FIAT/FIORINO IE	BRANCA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$350,00
494	519	154	JVO2796	PA	9BFZK53A89B117853	SMRB9117853	FORD/KA FLEX	PRETA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
495	520	301	MVV8848	TO	9BD15822544497968	178D9011*5776643*	FIAT/UNO MILLE FIRE	PRATA	2003	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
496	521	608	MZA6020	TO	9BD146028V5932897	5117953	FIAT/UNO MILLE SX	CINZA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$450,00
497	522	413	MW13469	TO	9BD15822784968168	146E1011*7535727*	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	BRANCA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$500,00
498	523	153	JVK5498	PA	9BD15822786040095	146E1011*7832902*	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	PRATA	2008	2007	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$400,00
499	524	011	CFR3780	CE	9BD178037T0019301	4677623	FIAT/PALIO EL	VERMELHA	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
500	525	684	OJD5636	TO	9BGKS69L0DG323830	CGY056013	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	CINZA	2013	2013	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
501	526	119	JTF9182	TO	9BD146000R5390372	4164368	FIAT/UNO ELECTRONIC	VERDE	1994	1995	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
502	527	074	HP15135	MA	9BWEC05X81P516947	UDH148574	VW/SAVEIRO 1.8	BRANCA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
503	528	146	JVB8554	PA	9362AKFW98B010184	10DBS70058512	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	BRANCA	2008	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
504	529	583	MXC3941	TO	9BGTFR48C0A8240752	U70057009	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	BRANCA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
505	530	164	JYF5813	TO	9BFZZZ55ZPB212333	UDA068098	FORD/PAMPA 1.8 GL	CINZA	1993	1993	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$250,00
506	531	202	LNR4115	RJ	8AFER1D21J231103	B32580333	I/FORD RANGER XL 11D	BRANCA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$500,00
507	532	183	KEB1191	TO	9BWC0A5X41P048244	AFR409882	VW/GOL 16V PLUS	PRATA	2000	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$350,00
508	533	036	DUH2015	SP	8AGSA19906R135555		I/GM CLASSIC LIFE	PRETA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
509	534	375	MWD9716	TO	9BWC0A5Y32T138888	AFZ724749	VW/GOL SPECIAL	PRATA	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$450,00
510	535	145	JVA1447	TO	9BD15822786018461	146E1011*7735362*	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	PRATA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$450,00
511	536	092	HSF1698	TO	8AGSA19X05R152119	9Z5002738	I/GM CLASSIC LIFE	BRANCA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
512	537	089	HOB9868	MT	9BD15822764822953	146E1011*6769945*	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	AZUL	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
513	538	052	GSY0933	GO	9BD146000M3700564	3325185	FIAT/PREMIO S 1.5	VERDE	1991	1991	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
TOTAL												R\$ 179.960,00

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001475/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 14/05/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detrان.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OBX7833/PA	DETRAN	TO01545590	18/02/2025	19:10	6653-2
NBR8A31/GO	DETRAN	TO01545518	21/02/2025	21:05	5010-0
NBR8A31/GO	DETRAN	TO01545519	21/02/2025	21:05	5185-1
OGY5A53/GO	DETRAN	TO01404273	12/02/2025	19:35	5525-0
TAH8C34/AM	DETRAN	TO01404271	12/02/2025	10:06	5487-0
QEF9J67/MA	DETRAN	TO02181256	14/02/2025	17:54	6599-2
OBR1F91/PA	DETRAN	TO01587645	14/02/2025	17:36	5010-0
PRV4161/GO	DETRAN	TO01587650	14/02/2025	18:50	5045-0
OSY3H25/TO	DETRAN	SJ007B205S	09/03/2025	10:09	5010-0
FBW1E92/MS	DETRAN	SJ00IE30A3	09/03/2025	10:10	5169-1
NWP9340/GO	DETRAN	TO01443897	14/02/2025	16:36	6599-2
NWP9340/GO	DETRAN	TO01443899	14/02/2025	16:36	5045-0
OMP8187/GO	DETRAN	TO02516569	13/02/2025	16:24	5185-1
OMP8187/GO	DETRAN	TO02516570	13/02/2025	16:24	5193-0
NL06889/GO	DETRAN	TO02516572	17/02/2025	10:20	5185-1
SCT8G28/GO	DETRAN	TO02516573	18/02/2025	10:26	5525-0
MXB8F08/BA	DETRAN	TO02516750	18/02/2025	10:35	5185-1
OMV3J51/GO	DETRAN	TO02516749	13/02/2025	17:42	5185-1
RKFSF14/BA	DETRAN	TO02181886	14/02/2025	16:29	5185-1
JEV7818/GO	DETRAN	TO01788686	18/02/2025	12:53	7633-2
PSU0A30/MA	DETRAN	MB00032301	10/03/2025	14:00	6920-1
SPE1H85/MT	DETRAN	SJ006G4045	09/03/2025	02:26	5274-1
RKA3B77/GO	DETRAN	SJ00K1401G	09/03/2025	16:43	5010-0
OGM4B22/GO	DETRAN	SJ00KH600Q	09/03/2025	20:10	6530-0
LVO708/GO	DETRAN	SJ006T30SY	08/03/2025	21:30	6530-0
KD09704/GO	DETRAN	SJ006T30T0	08/03/2025	21:55	6530-0
JIO5489/DF	DETRAN	SJ006T30T1	09/03/2025	17:30	5010-0
JIO5489/DF	DETRAN	SJ006T30T2	09/03/2025	17:30	5118-0
JIO5489/DF	DETRAN	SJ006T30T3	09/03/2025	17:30	6599-2

ROX4162/MA	DETRAN	SJ00LR700L	09/03/2025	21:37	5010-0
NFF0A43/GO	DETRAN	SJ005I4033W	10/03/2025	00:14	5010-0
NN4401/MA	DETRAN	SJ00IC1036	10/03/2025	08:59	5967-0
KDI8376/GO	DETRAN	TO01545457	21/02/2025	21:00	5010-0
KDI8376/GO	DETRAN	TO01545458	21/02/2025	21:00	6599-2
KDI8376/GO	DETRAN	TO01545459	21/02/2025	21:00	5118-0
PYY5617/GO	DETRAN	SJ00HX108G	10/03/2025	10:30	5487-0
NBR8031/GO	DETRAN	TO01230562	21/02/2025	21:05	5118-0
PSU7454/MA	DETRAN	TO01545402	21/02/2025	18:02	5010-0
OOP1H02/CE	DETRAN	SJ00I13034	10/03/2025	13:19	5045-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001981/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detrان.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QWB0G29/TO	DETRAN	DT00004477	27/03/2025	08:30	6068-1
QWB0G29/TO	DETRAN	DT00004478	27/03/2025	08:30	5010-0
MWX0J41/TO	DETRAN	DT00004479	27/03/2025	10:00	7072-1
MWX0J41/TO	DETRAN	DT00004480	27/03/2025	10:00	6599-2
MWX0J41/TO	DETRAN	DT00004481	27/03/2025	10:00	5010-0
MXG6I39/TO	DETRAN	DT00002326	30/03/2025	16:17	6580-0
OLK3361/TO	DETRAN	DT00005865	30/03/2025	16:21	5010-0
MXG6I39/TO	DETRAN	DT00004750	30/03/2025	16:25	5010-0
JFA4J41/TO	DETRAN	DT00006155	30/03/2025	16:58	6670-0
KKC4131/TO	DETRAN	DT00005663	30/03/2025	16:54	5010-0
MXA0263/TO	DETRAN	DT00000244	30/03/2025	17:00	5010-0
RMA8I03/TO	DETRAN	DT00005822	30/03/2025	17:00	5010-0
KKC4131/TO	DETRAN	DT00005664	30/03/2025	16:54	5118-0
JFA4J41/TO	DETRAN	DT00006156	30/03/2025	17:02	6599-2
QKJ7E10/TO	DETRAN	DT00006993	05/04/2025	09:54	5010-0
QKJ7E10/TO	DETRAN	DT00006994	05/04/2025	09:54	7340-0
QKJ7E10/TO	DETRAN	DT00006995	05/04/2025	09:54	5118-0

MVS2C73/TO	DETRAN	DT00004038	17/03/2025	18:48	5010-0
MVS2C73/TO	DETRAN	DT00004045	17/03/2025	18:48	6599-2
MVS2C73/TO	DETRAN	DT00004047	17/03/2025	18:48	6670-0
MVS2C73/TO	DETRAN	DT00004250	17/03/2025	18:48	6653-2
MVS2C73/TO	DETRAN	DT00004251	02/04/2025	08:15	5835-0
MWU3I71/TO	AMTT	GU00041252	07/04/2025	09:37	5185-1
ATQ1J72/TO	AMTT	GU00041253	07/04/2025	09:51	7633-2
OGX7D20/TO	AMTT	GU00039193	05/04/2025	09:16	7633-2
RVY7C00/TO	AMTT	GU00039194	05/04/2025	09:27	6050-1
QPF7A51/TO	AMTT	GU00039192	07/04/2025	09:45	7633-2
OLH2360/TO	AMTT	GU00039188	07/04/2025	08:05	7633-2
OYB1G43/TO	AMTT	GU00039189	07/04/2025	09:34	7633-2
RFW8E92/TO	AMTT	GU00039191	07/04/2025	09:37	7633-2
RVY0C67/MG	AMTT	GU00041259	07/04/2025	09:34	5487-0
MWJ8073/TO	AMTT	GU00041257	07/04/2025	09:38	5720-0
QCF9C94/TO	AMTT	GU00041254	07/04/2025	09:33	5487-0
RSASG72/TO	AMTT	GU00041250	07/04/2025	09:23	5185-1
NGO0D60/TO	AMTT	GU00041249	07/04/2025	09:20	5185-1
SPO1J35/MT	AMTT	GU00041247	07/04/2025	09:17	5185-1
MWM1H43/TO	AMTT	GU00039258	31/03/2025	09:00	5185-1
OYCT294/TO	AMTT	GU00039259	31/03/2025	09:06	5185-1
NCP0I50/TO	DETRAN	MB00033898	09/04/2025	07:00	6920-1
RWV0D31/TO	DETRAN	MB00033899	09/04/2025	08:23	6920-1
OLJ5G13/TO	DETRAN	MB00033900	09/04/2025	08:38	6920-1
MVZ4I20/TO	DETRAN	MB00033901	09/04/2025	08:42	6920-1
JIE5C01/TO	DETRAN	MB00033902	09/04/2025	08:50	6920-1
EYPI100/TO	DETRAN	MB00033903	09/04/2025	08:52	6920-1
OYA3G06/TO	DETRAN	MB00033904	09/04/2025	09:06	6920-1
NGO9I02/TO	DETRAN	MB00033905	09/04/2025	09:20	6920-1
QWA2E51/TO	DETRAN	MB00033906	09/04/2025	09:24	6920-1
OLL1D71/TO	DETRAN	MB00033907	09/04/2025	09:28	6920-1
OLI5A18/TO	DETRAN	MB00033908	09/04/2025	09:34	6920-1
NIY1A56/TO	DETRAN	MB00033909	09/04/2025	09:46	6920-1
MWO7I60/TO	DETRAN	MB00033910	09/04/2025	09:47	6920-1
ONJ7D50/TO	DETRAN	MB00033911	09/04/2025	09:47	6920-1
MXB3H44/TO	DETRAN	MB00033912	09/04/2025	10:12	6920-1
JJQ8C66/TO	DETRAN	MB00033913	09/04/2025	10:19	6920-1
GZE0H75/TO	DETRAN	MB00033914	09/04/2025	10:19	6920-1
OKU1C68/TO	DETRAN	MB00033915	09/04/2025	10:19	6920-1
HHP1D30/TO	DETRAN	MB00033916	09/04/2025	10:22	6920-1
KH9C32/TO	DETRAN	MB00033917	09/04/2025	10:27	6920-1
MWX7D69/TO	DETRAN	MB00033918	09/04/2025	10:45	6920-1
QT05H29/TO	DETRAN	MB00033919	09/04/2025	10:49	6920-1
OH04E30/TO	DETRAN	MB00033920	09/04/2025	10:57	6920-1
OLM9D74/TO	DETRAN	MB00033921	09/04/2025	10:59	6920-1
MWF9J56/TO	DETRAN	MB00034029	10/04/2025	12:17	6920-1
RSB3G27/TO	DETRAN	MB00034030	10/04/2025	12:19	6920-1
OLI1F41/TO	DETRAN	MB00034031	10/04/2025	12:25	6920-1
QKD1H04/TO	DETRAN	MB00034032	10/04/2025	12:30	6920-1
QWA1I27/TO	DETRAN	MB00034033	10/04/2025	12:31	6920-1
PSD1H55/TO	DETRAN	MB00034034	10/04/2025	12:31	6920-1
MWH2B97/TO	DETRAN	MB00034035	10/04/2025	12:39	6920-1
OIV3D98/TO	DETRAN	MB00034036	10/04/2025	12:41	6920-1
PSP3I80/TO	DETRAN	MB00034037	10/04/2025	12:44	6920-1
OLM5668/TO	DETRAN	MB00034038	10/04/2025	12:48	6920-1
MWV9E88/TO	DETRAN	MB00034039	10/04/2025	12:51	6920-1
OLN1G89/TO	DETRAN	MB00034040	10/04/2025	13:02	6920-1
BOE4B21/TO	DETRAN	MB00034041	10/04/2025	13:09	6920-1
MVL1A94/TO	DETRAN	MB00034042	10/04/2025	13:27	6920-1
QXY4E71/TO	DETRAN	MB00034043	10/04/2025	13:27	6920-1
JDR3H21/TO	DETRAN	MB00034044	10/04/2025	13:27	6920-1
MWP9B45/TO	DETRAN	MB00034045	10/04/2025	13:29	6920-1
QKA2A71/TO	DETRAN	MB00034046	10/04/2025	13:30	6920-1
RSD7G66/TO	DETRAN	MB00034047	10/04/2025	13:32	6920-1
SHP6C30/TO	DETRAN	MB00034048	10/04/2025	13:40	6920-1
SOG3J21/TO	DETRAN	MB00034049	10/04/2025	13:43	6920-1
EIB8H42/TO	DETRAN	MB00034050	10/04/2025	13:46	6920-1
RVG4F86/TO	DETRAN	MB00034051	10/04/2025	13:47	6920-1
OIXE21/TO	DETRAN	MB00034052	10/04/2025	13:48	6920-1
BVQ4G19/TO	DETRAN	MB00034053	10/04/2025	13:56	6920-1
MWE2D23/TO	DETRAN	MB00034054	10/04/2025	14:00	6920-1
PY03C01/TO	DETRAN	MB00034055	10/04/2025	15:09	6920-1
OLH0C03/TO	DETRAN	MB00034056	10/04/2025	15:11	6920-1
MWN3J50/TO	DETRAN	MB00034057	10/04/2025	15:18	6920-1
QKB7F78/TO	DETRAN	MB00034058	10/04/2025	15:28	6920-1
FAQ2J12/TO	DETRAN	MB00034059	10/04/2025	15:42	6920-1
MVX5I88/TO	DETRAN	MB00034060	11/04/2025	08:22	6920-1
QKF2A34/TO	DETRAN	MB00034061	11/04/2025	08:23	6920-1
MWO4C89/TO	DETRAN	MB00034062	11/04/2025	08:24	6920-1
PUI9E64/TO	DETRAN	MB00034063	11/04/2025	08:31	6920-1
JGC8I02/TO	DETRAN	MB00034064	11/04/2025	08:56	6920-1

PSP2I72/TO	DETRAN	MB00034065	11/04/2025	09:24	6920-1
QDP2A44/TO	DETRAN	MB00034066	11/04/2025	09:24	6920-1
MWY6F16/TO	DETRAN	MB00034067	11/04/2025	09:26	6920-1
PAH9A86/TO	DETRAN	MB00034068	11/04/2025	09:27	6920-1
QK1B22/TO	DETRAN	MB00034069	11/04/2025	09:30	6920-1
RTY3C58/TO	DETRAN	MB00034070	11/04/2025	09:33	6920-1
PRB3A32/TO	DETRAN	MB00034071	11/04/2025	09:33	6920-1
OMT2F10/TO	DETRAN	MB00034072	11/04/2025	09:38	6920-1
PRU3F16/TO	DETRAN	MB00034073	11/04/2025	09:47	6920-1
ELW3H77/TO	DETRAN	MB00034074	11/04/2025	09:51	6920-1
QWC6226/TO	DETRAN	MB00034075	11/04/2025	09:52	6920-1
JJ8J39/TO	DETRAN	MB00034076	11/04/2025	09:56	6920-1
RMD8E95/TO	DETRAN	MB00034077	11/04/2025	09:57	6920-1
SLPD072/TO	DETRAN	MB00034078	11/04/2025	09:59	6920-1
RSB7H26/TO	DETRAN	MB00034079	11/04/2025	10:00	6920-1
PRZ4E65/TO	DETRAN	MB00034080	11/04/2025	10:01	6920-1
QLP3I67/TO	DETRAN	MB00034081	11/04/2025	10:05	6920-1
NSW3I82/TO	DETRAN	MB00034082	11/04/2025	10:17	6920-1
RCE5C56/TO	DETRAN	MB00034083	11/04/2025	10:21	6920-1
PCA4D29/TO	DETRAN	MB00034084	11/04/2025	10:22	6920-1
MWW8A50/TO	DETRAN	MB00034085	11/04/2025	10:26	6920-1
OWH3J86/TO	DETRAN	MB00034086	11/04/2025	10:26	6920-1
OYC9G81/TO	DETRAN	MB00034087	11/04/2025	10:30	6920-1
FCV7A31/TO	DETRAN	MB00034088	11/04/2025	10:31	6920-1
QWC0H04/TO	DETRAN	MB00034089	11/04/2025	10:34	6920-1
MWN7D66/TO	DETRAN	MB00034090	11/04/2025	10:38	6920-1
QDC3515/TO	DETRAN	MB00034091	11/04/2025	10:39	6920-1
PRS3E60/TO	DETRAN	MB00034092	11/04/2025	10:40	6920-1
RXA3H82/TO	DETRAN	MB00034093	11/04/2025	10:42	6920-1
NNF2G21/TO	DETRAN	MB00034094	11/04/2025	10:44	6920-1
FZD3I22/TO	DETRAN	MB00034095	11/04/2025	10:52	6920-1
KEK3H05/TO	DETRAN	MB00034096	11/04/2025	10:52	6920-1
QKX8H68/TO	DETRAN	MB00034097	11/04/2025	11:08	6920-1
QWE4H62/TO	DETRAN	MB00034098	11/04/2025	11:17	6920-1
MWN6F57/TO	DETRAN	MB00034099	11/04/2025	11:22	6920-1
QKA1326/TO	DETRAN	DT0008222	10/04/2025	17:11	6599-2
QKA1326/TO	DETRAN	DT0008223	10/04/2025	17:11	5010-0
QKA1326/TO	DETRAN	DT0008224	10/04/2025	17:11	5118-0
QKA1326/TO	DETRAN	DT0008226	10/04/2025	17:11	7030-1
MVY9E01/TO	DETRAN	DT0008257	10/04/2025	17:08	5568-0
PAH2006/DF	DETRAN	DVTO08284	10/04/2025	17:29	5185-1
QKA1326/TO	DETRAN	DT0008314	10/04/2025	17:11	6556-1
NLE6140/GO	DETRAN	DT0008315	10/04/2025	17:31	5185-1
MXZ2J95/TO	DETRAN	DT0008300	10/04/2025	17:30	5185-1
RRR9A77/MT	DETRAN	DT0007245	10/04/2025	17:26	5622-2
RSE1G08/TO	DETRAN	DT0008301	10/04/2025	17:32	5185-2
OLJ5E05/TO	DETRAN	DT0007246	10/04/2025	16:59	5185-1
OLM8419/TO	DETRAN	DT0008136	10/04/2025	17:33	5185-1
EXW2E65/SP	DETRAN	DT0008285	10/04/2025	17:30	7633-2
CLX7I93/TO	DETRAN	DT0007247	10/04/2025	17:05	5185-1
OLL6219/TO	DETRAN	DT0008137	10/04/2025	17:34	5185-1
QKE9J57/TO	DETRAN	DT0007248	10/04/2025	17:19	5185-1
OLJ7J41/TO	DETRAN	DT0008123	10/04/2025	17:35	5185-1
OLJ6E24/TO	DETRAN	DT0008258	10/04/2025	17:02	5509-0
SWG9H67/MG	DETRAN	DT0006354	10/04/2025	17:32	5568-0
QKE9J57/TO	DETRAN	DT0007249	10/04/2025	17:19	5193-0
EZS9B23/GO	DETRAN	DT0008138	10/04/2025	17:37	5185-1
MXB4198/TO	DETRAN	DT0007250	10/04/2025	17:23	6050-1
MXB4198/TO	DETRAN	DT0007251	10/04/2025	17:23	5185-1
RMA0F11/TO	DETRAN	DT0008286	10/04/2025	17:43	7633-2
RMA0F11/TO	DETRAN	DT0008287	10/04/2025	17:43	7684-2
OLH2B36/TO	DETRAN	DT0007252	10/04/2025	17:25	5185-1
MWF2286/TO	DETRAN	DT0008139	10/04/2025	17:44	5185-1
GUN3E03/PR	DETRAN	DT0008337	10/04/2025	17:22	5185-1
OLJ0310/TO	DETRAN	DT0008289	10/04/2025	17:48	5193-0
QKE5F36/TO	DETRAN	DT0008124	10/04/2025	17:47	7072-1
QKF0448/TO	DETRAN	DT0008315	10/04/2025	17:48	5010-0
QNF4982/TO	DETRAN	DT0008290	10/04/2025	17:51	5185-2
QKE5F36/TO	DETRAN	DT0008125	10/04/2025	17:47	5010-0
QNL4272/TO	DETRAN	DT0008140	10/04/2025	17:52	5185-1
QKF0448/TO	DETRAN	DT0008316	10/04/2025	17:48	6726-1
QKE5F36/TO	DETRAN	DT0008126	10/04/2025	17:47	5134-1
QKF0448/TO	DETRAN	DT0008317	10/04/2025	17:48	6670-0
QKL2010/TO	DETRAN	DT0008141	10/04/2025	17:54	5185-1
NKJ4767/TO	DETRAN	DT0008142	10/04/2025	17:57	5185-1
OYB9783/TO	DETRAN	DT0008319	10/04/2025	17:48	5185-1
RSC5C31/TO	DETRAN	DT0008259	10/04/2025	17:54	7633-1
MW06896/TO	DETRAN	DT0008321	10/04/2025	18:06	5193-0
OLJ6387/TO	DETRAN	DT0008322	10/04/2025	18:06	6670-0
QWE7J44/TO	DETRAN	DT0008324	10/04/2025	18:06	7234-0
JKC1075/DF	DETRAN	DT0006932	10/04/2025	08:51	5185-1

MWR3D08/TO	DETRAN	DT00008260	10/04/2025	17:02	5509-0
TCP8117/MG	DETRAN	DT00006934	10/04/2025	08:39	5185-1
MXB8H63/TO	DETRAN	DT00008143	10/04/2025	18:29	5185-1
OLH2122/TO	DETRAN	DT00006935	10/04/2025	08:42	5185-1
OLH2342/TO	DETRAN	DT00006936	10/04/2025	08:43	5185-1
KBO1211/TO	DETRAN	DT00006937	10/04/2025	08:48	5185-1
RSD1G76/TO	DETRAN	DT00007507	10/04/2025	18:09	5118-0
RSD1G76/TO	DETRAN	DT00007508	10/04/2025	18:09	5010-0
OLH4158/TO	DETRAN	DT00006938	10/04/2025	08:50	5185-1
JKB5E45/TO	DETRAN	DT00006939	10/04/2025	08:50	5185-1
TCY1B83/MG	DETRAN	DT00008325	10/04/2025	18:40	5185-1
RSD1G76/TO	DETRAN	DT00007509	10/04/2025	18:09	6602-0
MWD1056/TO	DETRAN	DT00006943	10/04/2025	08:17	5185-1
MWX9022/TO	DETRAN	DT00007510	10/04/2025	17:23	6599-2
MWD1056/TO	DETRAN	DT00006944	10/04/2025	08:17	6599-2
JXF9772/TO	DETRAN	DT00006946	10/04/2025	08:27	5185-1
MWX9022/TO	DETRAN	DT00007512	10/04/2025	17:23	5835-0
QKF5974/TO	DETRAN	DT00008326	10/04/2025	18:20	5819-4
OYA3500/TO	DETRAN	DT00006947	10/04/2025	08:28	5185-1
OVS1F67/TO	DETRAN	DT00007728	10/04/2025	08:16	5185-1
SBO2D88/CE	DETRAN	DT00005411	10/04/2025	19:02	7633-1
OLM1F46/TO	DETRAN	DT00008383	10/04/2025	08:35	5185-1
QUT7G78/TO	DETRAN	DT00008384	10/04/2025	08:37	5185-1
MWP1J31/TO	DETRAN	DT00008357	10/04/2025	19:07	6637-1
RMA0D90/TO	DETRAN	DT00008294	10/04/2025	19:07	7030-1
MWF0322/TO	DETRAN	DT00007569	09/04/2025	19:00	5010-0
MWF0322/TO	DETRAN	DT00007570	09/04/2025	19:00	5118-0
MWF0322/TO	DETRAN	DT00007571	09/04/2025	19:00	6556-1
MWF0322/TO	DETRAN	DT00007572	09/04/2025	19:00	6637-1
QKL4415/TO	DETRAN	DT00007583	09/04/2025	19:12	5010-0
QKL4415/TO	DETRAN	DT00007584	09/04/2025	19:12	5118-0
RSF9F42/TO	DETRAN	DT00007573	09/04/2025	19:36	5010-0
RSF9F42/TO	DETRAN	DT00007574	09/04/2025	19:36	5118-0
MWF0322/TO	DETRAN	DT00007935	09/04/2025	19:00	6653-2
QWE8J98/TO	DETRAN	DT00007922	09/04/2025	21:11	5061-0
QWE8J98/TO	DETRAN	DT00007923	09/04/2025	21:11	6599-2
NKF3741/GO	DETRAN	DT00004256	07/04/2025	11:02	5118-0
NKF3741/GO	DETRAN	DT00004063	07/04/2025	11:02	6599-2
MWC6C53/TO	DETRAN	DT00004226	08/04/2025	08:38	6599-1
MWC6C53/TO	DETRAN	DT00004227	08/04/2025	08:38	5010-0
MWC6C53/TO	DETRAN	DT00004228	08/04/2025	08:38	5118-0
DBK2108/RJ	DETRAN	DT00004068	08/04/2025	08:49	5010-0
DBK2108/RJ	DETRAN	DT00004069	08/04/2025	08:49	5118-0
DBK2108/RJ	DETRAN	DT00004070	08/04/2025	08:49	6599-2
MW18332/TO	DETRAN	DT00004231	08/04/2025	08:59	5010-0
MW18332/TO	DETRAN	DT00004233	08/04/2025	09:22	5118-0
MWC6C53/TO	DETRAN	DT00006728	08/04/2025	08:45	6670-0
OXJ9C53/TO	DETRAN	MB00033980	10/04/2025	08:15	6920-1
SGUA4C9/TO	DETRAN	MB00033981	10/04/2025	08:28	6920-1
MHK1E98/TO	DETRAN	MB00033982	10/04/2025	08:33	6920-1
OLN6701/TO	DETRAN	MB00033983	10/04/2025	08:37	6920-1
QKM2D42/TO	DETRAN	MB00033984	10/04/2025	08:39	6920-1
NJMF44/TO	DETRAN	MB00033985	10/04/2025	08:40	6920-1
NUX6B01/TO	DETRAN	MB00033986	10/04/2025	08:53	6920-1
QWB5F93/TO	DETRAN	MB00033987	10/04/2025	08:58	6920-1
QWB1065/TO	DETRAN	MB00033988	10/04/2025	09:01	6920-1
QKE8A07/TO	DETRAN	MB00033989	10/04/2025	09:06	6920-1
NKSSA10/TO	DETRAN	MB00033990	10/04/2025	09:14	6920-1
KBC2G49/TO	DETRAN	MB00033991	10/04/2025	09:32	6920-1
OXE8E28/TO	DETRAN	MB00033992	10/04/2025	09:37	6920-1
JIX2A54/TO	DETRAN	MB00033993	10/04/2025	09:42	6920-1
RSE8D24/TO	DETRAN	MB00033994	10/04/2025	09:45	6920-1
OBV3E65/TO	DETRAN	MB00033995	10/04/2025	09:46	6920-1
MVP4H09/TO	DETRAN	MB00033996	10/04/2025	09:49	6920-1
RSB1117/TO	DETRAN	MB00033997	10/04/2025	09:50	6920-1
ROJ2H87/TO	DETRAN	MB00033998	10/04/2025	09:57	6920-1
OTAB158/TO	DETRAN	MB00033999	10/04/2025	09:59	6920-1
POS0A76/TO	DETRAN	MB00034000	10/04/2025	10:04	6920-1
RSF2J44/TO	DETRAN	MB00034001	10/04/2025	10:07	6920-1
RIM1G65/TO	DETRAN	MB00034002	10/04/2025	10:14	6920-1
FBNSA39/TO	DETRAN	MB00034003	10/04/2025	10:16	6920-1
MWU4C94/TO	DETRAN	MB00034004	10/04/2025	10:30	6920-1
RSB6B76/TO	DETRAN	MB00034005	10/04/2025	10:31	6920-1
KGJ2J45/TO	DETRAN	MB00034006	10/04/2025	10:33	6920-1
NKO5B85/TO	DETRAN	MB00034007	10/04/2025	10:34	6920-1
MW8B10/TO	DETRAN	MB00034008	10/04/2025	10:36	6920-1
QWC7A32/TO	DETRAN	MB00034009	10/04/2025	10:47	6920-1
MWVOC28/TO	DETRAN	MB00034010	10/04/2025	10:50	6920-1
RSB4B63/TO	DETRAN	MB00034011	10/04/2025	10:58	6920-1
QKC1C99/TO	DETRAN	MB00034012	10/04/2025	10:59	6920-1
OYC7670/TO	DETRAN	MB00034013	10/04/2025	11:03	6920-1

MWZ8H07/TO	DETRAN	MB00034014	10/04/2025	11:04	6920-1
OYC3G68/TO	DETRAN	MB00034015	10/04/2025	11:10	6920-1
MWP0H78/TO	DETRAN	MB00034016	10/04/2025	11:18	6920-1
SDY3C83/TO	DETRAN	MB00034017	10/04/2025	11:20	6920-1
QWC8E43/TO	DETRAN	MB00034018	10/04/2025	11:25	6920-1
OLN4H65/TO	DETRAN	MB00034019	10/04/2025	11:29	6920-1
JUE1B51/TO	DETRAN	MB00034020	10/04/2025	11:32	6920-1
FSX6B96/TO	DETRAN	MB00034021	10/04/2025	11:52	6920-1
OMK6J26/TO	DETRAN	MB00034022	10/04/2025	11:56	6920-1
SHI3A84/TO	DETRAN	MB00034023	10/04/2025	11:58	6920-1
EOD0J19/TO	DETRAN	MB00034024	10/04/2025	12:03	6920-1
OLL1115/TO	DETRAN	MB00034025	10/04/2025	12:10	6920-1
MWY0A56/TO	DETRAN	MB00034026	10/04/2025	12:11	6920-1
NLD3E17/TO	DETRAN	MB00034027	10/04/2025	12:15	6920-1
QKQ5754/TO	DETRAN	MB00034028	10/04/2025	12:16	6920-1
MWV5151/TO	DETRAN	MB00034100	11/04/2025	11:26	6920-1
NVO3717/TO	DETRAN	MB00034101	11/04/2025	11:27	6920-1
KDY9578/TO	DETRAN	MB00034102	11/04/2025	11:34	6920-1
SCC8C80/TO	DETRAN	MB00034103	11/04/2025	11:36	6920-1
QDY2I84/TO	DETRAN	MB00034104	11/04/2025	11:53	6920-1
HOY9H61/TO	DETRAN	MB00034105	11/04/2025	12:01	6920-1
QKE9H43/TO	DETRAN	MB00034106	11/04/2025	12:01	6920-1
OTI2H50/TO	DETRAN	MB00034107	11/04/2025	12:03	6920-1
MXE9I41/TO	DETRAN	MB00034108	11/04/2025	12:05	6920-1
NZV6I17/TO	DETRAN	MB00034109	11/04/2025	12:05	6920-1
JET2J89/TO	DETRAN	MB00034110	11/04/2025	12:07	6920-1
GAD3I13/TO	DETRAN	MB00034111	11/04/2025	12:15	6920-1
QKG5I81/TO	DETRAN	MB00034112	11/04/2025	12:26	6920-1
OYC6B64/TO	DETRAN	MB00034113	11/04/2025	12:29	6920-1
VMX7G83/TO	DETRAN	MB00034114	11/04/2025	12:33	6920-1
JHN7G15/TO	DETRAN	MB00034115	11/04/2025	12:39	6920-1
FAN3H21/TO	DETRAN	MB00034116	11/04/2025	12:40	6920-1
QVX0E00/TO	DETRAN	DT00008320	10/04/2025	18:06	5185-1
MV7622/TO	DETRAN	DT00008480	11/04/2025	11:00	5452-5
IWB2062/RS	DETRAN	DT00008244	10/04/2025	16:15	7633-2
RSDF9F6/TO	DETRAN	DT00008233	10/04/2025	16:13	6050-2
MWA1779/TO	DETRAN	DT00004528	10/04/2025	16:10	7633-1
QWC0D17/TO	DETRAN	DT00008415	11/04/2025	11:04	5452-5
RMG5H59/TO	DETRAN	DT00008338	11/04/2025	11:03	5452-5
MWR4975/TO	DETRAN	DT00007703	11/04/2025	11:03	5185-1
LPU0117/TO	DETRAN	DT00008481	11/04/2025	11:00	5452-5
MW9469/TO	DETRAN	DT00007704	11/04/2025	11:05	5185-1
MWE5718/TO	DETRAN	DT00008482	11/04/2025	11:00	5452-5
OGU9661/TO	DETRAN	DT00007737	11/04/2025	11:10	6599-1
ML00950/TO	DETRAN	DT00008339	11/04/2025	11:03	5452-5
MXD8G08/TO	DETRAN	DT00004158	08/04/2025	08:51	6599-2
MW9469/TO	DETRAN	DT00007705	11/04/2025	11:05	6602-0
FPL5820/TO	DETRAN	DT00008340	11/04/2025	11:03	5452-5
MVR8C89/TO	DETRAN	DT00008483	11/04/2025	11:14	5185-1
OLH3E95/TO	DETRAN	DT00006942	10/04/2025	08:16	7633-1
NJ9I44/TO	DETRAN	DT00007738	11/04/2025	11:14	5185-1
OSV2966/TO	DETRAN	DT00008302	11/04/2025	07:10	7366-2
IY6D83/TO	DETRAN	DT00008303	11/04/2025	11:06	5452-5
QWF3G83/TO	DETRAN	DT00008341	11/04/2025	11:03	5452-5
QKI1E57/TO	DETRAN	DT00008484	11/04/2025	11:16	5185-1
QWF3A45/TO	DETRAN	DT00007630	11/04/2025	11:15	6858-0
OLH1023/TO	DETRAN	DT00008304	11/04/2025	11:06	5452-5
RSDD050/TO	DETRAN	DT00008342	11/04/2025	11:19	5452-5
JKE2081/DF	DETRAN	DT00008485	11/04/2025	11:18	5185-1
MXD5701/TO	DETRAN	DT00007706	11/04/2025	11:18	5185-1
QLZ9C99/AC	DETRAN	DT00008343	11/04/2025	11:19	5452-5
MXF9370/TO	DETRAN	DT00008416	11/04/2025	11:15	5452-5
QKJ7699/TO	DETRAN	DT00008344	11/04/2025	11:19	5452-5
OML0950/TO	DETRAN	DT00008489	11/04/2025	11:21	5452-5
OLH1023/TO	DETRAN	DT00008305	11/04/2025	11:06	5185-1
OVN6J44/TO	DETRAN	DT00009210	11/04/2025	10:57	5185-1
JPV8925/TO	DETRAN	DT00008486	11/04/2025	11:12	5185-1
MWR0257/TO	DETRAN	DT00008306	11/04/2025	11:24	5185-1
QKA1764/TO	DETRAN	DT00005507	10/04/2025	18:09	6599-2
QWD0C22/TO	DETRAN	DT00008490	11/04/2025	11:26	5452-6
OLU0A96/TO	DETRAN	DT00008323	10/04/2025	18:06	7234-0
MXF3879/TO	DETRAN	DT00008307	11/04/2025	11:26	5185-1
MVQ7433/TO	DETRAN	DT00007707	11/04/2025	11:18	6599-2
MWH8238/TO	DETRAN	DT00008345	11/04/2025	11:33	5185-1
PVC6535/TO	DETRAN	DT00008308	11/04/2025	11:34	5185-1
MXC2438/TO	DETRAN	DT00009211	11/04/2025	10:57	5185-1
MWH8238/TO	DETRAN	DT00008346	11/04/2025	11:33	7315-0
NLG6099/TO	DETRAN	DT00008309	11/04/2025	11:34	5185-1
QKL3107/TO	DETRAN	DT00008310	11/04/2025	11:38	5185-1
SDK9E03/TO	DETRAN	DT00007631	11/04/2025	11:31	5010-0
RIN7B56/TO	DETRAN	DT00009212	11/04/2025	10:57	6637-1

RIN7B56/TO	DETRAN	DT00009213	11/04/2025	10:57	6599-2
SDK9E03/TO	DETRAN	DT00007632	11/04/2025	11:31	5118-0
RSC8E49/TO	DETRAN	DT00008487	11/04/2025	11:47	5185-1
MNV6551/TO	DETRAN	DT00009214	11/04/2025	10:57	6602-0
WWL3700/GO	DETRAN	DT00008449	11/04/2025	11:44	5185-1
HSC0637/TO	DETRAN	DT00008479	11/04/2025	10:44	6670-0
QWD0B17/TO	DETRAN	DT00007749	11/04/2025	10:46	5452-5
HP08J60/TO	DETRAN	DT00007733	11/04/2025	10:50	5185-1
ASU3542/TO	DETRAN	DT00007734	11/04/2025	10:50	5185-1
OLL7D08/TO	DETRAN	DT00007750	11/04/2025	10:53	5371-0
MVU2F31/TO	DETRAN	DT00007702	11/04/2025	10:33	5550-0
MWE0111/TO	DETRAN	DT00007736	11/04/2025	10:59	6599-1
QWA7503/TO	DMPN	PN00011506	08/04/2025	15:27	6050-1
QWF7G67/TO	DMPN	PN00011509	08/04/2025	14:10	5967-0
RIM0I84/TO	DMPN	PN00011505	08/04/2025	09:07	5967-0
QKF2448/TO	DMPN	PN00011508	08/04/2025	10:04	5738-0
OGK7221/TO	DMPN	PN00010721	09/04/2025	06:11	6050-1
MWV7014/TO	DMPN	PN00010804	10/04/2025	08:14	5207-0
RSF4E81/TO	DMPN	PN00010807	10/04/2025	08:48	5207-0
NLL7669/TO	DMPN	PN00010809	10/04/2025	09:54	5738-0
QK66585/TO	DETRAN	DT00009215	11/04/2025	11:02	6599-2
MWK1979/TO	DETRAN	DT00009216	11/04/2025	11:03	6599-2
MWK1979/TO	DETRAN	DT00009217	11/04/2025	11:03	6670-0
MWX9022/TO	DETRAN	DT00007511	10/04/2025	17:23	5010-0
MW07E29/TO	DETRAN	DT00007727	10/04/2025	08:15	7633-2
MWW7433/TO	DETRAN	DT00006945	10/04/2025	08:26	5185-1
MXF7119/TO	DETRAN	DT00007729	10/04/2025	08:30	5185-1
RMA0D90/TO	DETRAN	DT00008296	10/04/2025	19:07	7340-0
QWD7H40/TO	DETRAN	DT00008491	11/04/2025	11:38	7633-2
JUL5098/TO	DETRAN	DT00008488	11/04/2025	11:24	5185-1
JVD1236/TO	DETRAN	DT00008545	11/04/2025	11:24	5185-1
MWZ2185/TO	DETRAN	DT00008546	11/04/2025	11:26	5185-1
OML0950/TO	DETRAN	DT00008547	11/04/2025	11:26	5185-1
MW17G99/TO	DETRAN	DT00008548	11/04/2025	11:27	5185-1
OYABJ58/TO	DETRAN	DT00008549	11/04/2025	11:28	5185-1
NSV6H56/TO	DETRAN	DT00008550	11/04/2025	11:29	5185-1
MVT2023/TO	DETRAN	DT00008358	10/04/2025	19:07	6599-2
MWF7G21/TO	DETRAN	DT00008177	10/04/2025	19:02	6769-0
MWK5A58/TO	DETRAN	DT00008178	10/04/2025	17:39	5185-2
MYR0B54/TO	DETRAN	DT00008127	10/04/2025	20:34	5185-1
QTP4225/GO	DETRAN	DT00008202	10/04/2025	16:18	7633-1
QWF4J44/TO	DETRAN	DT00008182	10/04/2025	17:01	5185-1
NFM5A04/TO	DETRAN	DT00008128	10/04/2025	20:38	5185-1
RSA3C75/TO	DETRAN	DT00007227	10/04/2025	14:24	5185-1
OJG4639/MA	DETRAN	DT00007891	10/04/2025	11:06	5185-1
MWU0527/TO	DETRAN	DT00007553	10/04/2025	14:23	5185-1
MXG3D45/TO	DETRAN	DT00008421	10/04/2025	15:05	5185-1
HHT8973/TO	DETRAN	DT00007592	11/04/2025	11:27	5185-1
CZ19050/TO	DETRAN	DT00007593	11/04/2025	11:26	5185-1
QKC1810/TO	DETRAN	DT00008422	10/04/2025	15:04	5185-1
RMB1J28/TO	DETRAN	DT00007594	11/04/2025	11:27	5207-0
QKC1810/TO	DETRAN	DT00008423	10/04/2025	15:04	6599-2
QKB5451/TO	DETRAN	DT00007595	11/04/2025	11:27	5185-2
QKG2820/TO	DETRAN	DT00005883	11/04/2025	09:05	7340-0
NGU2513/TO	DETRAN	DT00008424	10/04/2025	15:04	6408-0
QKA3006/TO	DETRAN	DT00007596	11/04/2025	11:33	5185-1
NGU2513/TO	DETRAN	DT00008425	10/04/2025	15:03	6599-2
OYAB852/TO	DETRAN	DT00008426	10/04/2025	14:51	5185-1
MWC9669/TO	DETRAN	DT00008427	10/04/2025	14:49	7633-1
MWC9669/TO	DETRAN	DT00008428	10/04/2025	14:49	6599-2
BDQ6J07/TO	DETRAN	DT00008076	11/04/2025	09:43	6947-2
RIM1B70/TO	DETRAN	DT00008077	11/04/2025	09:44	7633-1
NGO3917/GO	DETRAN	DT00008417	10/04/2025	16:55	6599-2
QKE7J54/TO	DETRAN	DT00008551	11/04/2025	11:30	5185-1
RSE9H31/TO	DETRAN	DT00008078	11/04/2025	10:53	7340-0
MXG2H16/TO	DETRAN	DT00008419	10/04/2025	16:37	5185-1
NFT5391/GO	DETRAN	DT00008420	10/04/2025	16:35	5185-1
OUB9G00/TO	DETRAN	DT00008430	10/04/2025	22:00	7293-0
MWA1779/TO	DETRAN	DT00008215	10/04/2025	16:10	6599-2
PYF2E47/GO	DETRAN	DT00008236	10/04/2025	16:23	5185-1
MWG4664/TO	DETRAN	DT00008175	09/04/2025	16:36	7633-2
MWK0936/TO	DETRAN	DT00008256	10/04/2025	16:43	5185-1
NKP2385/GO	DETRAN	DT00007506	10/04/2025	16:01	7048-1
MWK0470/TO	DETRAN	DT00008359	11/04/2025	07:35	6599-2
OYB8525/TO	DETRAN	DT00008362	11/04/2025	08:22	5185-1
ETL5336/TO	DETRAN	DT00008116	10/04/2025	16:50	5568-0
PAD7306/DF	DETRAN	DT00006349	10/04/2025	07:52	5819-1
MWV4J37/TO	DETRAN	DT00007485	09/04/2025	19:13	6670-0
RSE7J90/TO	DETRAN	DT00007629	10/04/2025	07:55	7340-0
HAN9452/DF	DETRAN	DT00008466	09/04/2025	11:06	6580-0
OYA2A87/TO	DETRAN	DT00007723	10/04/2025	08:08	5185-1

OTA4E26/TO	DETRAN	DT00007438	10/04/2025	08:10	7633-2
RLW9H99/PB	DETRAN	DT00008465	09/04/2025	11:02	7633-2
HAN9452/DF	DETRAN	DT00008467	09/04/2025	11:06	6599-2
QKF3503/TO	DETRAN	DT00008468	09/04/2025	15:40	6670-0
RMA6D72/TO	DETRAN	DT00008469	09/04/2025	15:51	7633-2
QOD0E93/TO	DETRAN	DT00008470	09/04/2025	16:01	7633-2
QKB5A38/TO	DETRAN	DT00008471	09/04/2025	16:02	6653-1
MXG4014/TO	DETRAN	DT00008472	09/04/2025	16:09	6602-0
MWA4F28/TO	DETRAN	DT00006350	10/04/2025	08:19	5703-0
PZT2G48/TO	DETRAN	DT00005369	04/04/2025	09:08	7633-1
OJ00796/TO	DETRAN	DT00005370	10/04/2025	08:28	5380-0
RSD1G76/TO	DETRAN	DT00007503	10/04/2025	07:31	6602-0
OJ00796/TO	DETRAN	DT00005371	10/04/2025	08:28	5185-1
NKP2385/GO	DETRAN	DT00007504	10/04/2025	16:01	6599-2
NLH7J46/TO	DETRAN	DT00006352	10/04/2025	08:47	5185-1
MW17I87/TO	DETRAN	DT00006351	10/04/2025	08:41	7633-2
OLN2824/TO	DETRAN	DT00006353	10/04/2025	08:50	5703-0
SCC6C89/GO	DETRAN	DT00008051	10/04/2025	08:56	5452-2
ROT2C95/MA	DETRAN	DT00007924	10/04/2025	08:55	5380-0
QKG6J17/TO	DETRAN	DT00008473	09/04/2025	16:40	6670-0
MWC5845/TO	DETRAN	DT00008474	09/04/2025	17:19	7633-2
MWK3711/TO	DETRAN	DT00008475	09/04/2025	17:39	6602-0
QKJ0169/TO	DETRAN	DT00008794	09/04/2025	17:45	6670-0
NOS9443/TO	DETRAN	DT00008795	09/04/2025	17:47	6670-0
RSE6D31/TO	DETRAN	DT00008796	09/04/2025	17:47	6602-0
RSE6D31/TO	DETRAN	DT00008797	09/04/2025	17:47	6599-2
MWS9A13/TO	DETRAN	DT00008209	10/04/2025	16:50	7030-1
OLH1D79/TO	DETRAN	DT00005880	10/04/2025	17:01	5185-1
MWS9A13/TO	DETRAN	DT00008210	10/04/2025	16:50	5010-0
RSE6D31/TO	DETRAN	DT00008798	09/04/2025	17:47	6670-0
REJ1B24/TO	DETRAN	DT00008799	09/04/2025	17:47	6670-0
BNK3950/SP	DETRAN	DT00008800	09/04/2025	17:48	5185-1
QKF4108/TO	DETRAN	DT00005876	10/04/2025	09:01	5185-1
BNK3950/SP	DETRAN	DT00008801	09/04/2025	17:48	6599-2
JUQ5113/TO	DETRAN	DT00008802	09/04/2025	17:49	6670-0
OYB2101/TO	DETRAN	DT00008013	10/04/2025	09:04	5185-1
MVW7172/TO	DETRAN	DT00008803	09/04/2025	17:50	6670-0
MVW7172/TO	DETRAN	DT00008804	09/04/2025	17:50	6599-2
QKL0447/TO	DETRAN	DT00008805	09/04/2025	17:52	6670-0
NEZ9739/TO	DETRAN	DT00008219	10/04/2025	17:02	5185-1
QKL0447/TO	DETRAN	DT00008806	09/04/2025	17:52	6599-2
MVY6E89/TO	DETRAN	DT00007925	10/04/2025	09:14	5185-1
OLJ5382/TO	DETRAN	DT00008807	09/04/2025	17:52	6670-0
MXG9G46/TO	DETRAN	DT00007926	10/04/2025	09:18	5185-1
OLJ5382/TO	DETRAN	DT00008808	09/04/2025	17:52	6599-2
MWS7643/TO	DETRAN	DT00008809	09/04/2025	17:54	6670-0
MWS7643/TO	DETRAN	DT00008810	09/04/2025	07:46	6599-2
MWB3A97/TO	DETRAN	DT00008811	09/04/2025	17:54	6670-0
QKD5357/TO	DETRAN	DT00008812	09/04/2025	17:56	6670-0
NWW9423/MA	DETRAN	DT00008813	09/04/2025	17:56	6599-2
KJQ8521/TO	DETRAN	DT00008039	09/04/2025	09:43	5185-1
MVS9290/TO	DETRAN	DT00008814	09/04/2025	17:56	5185-1
OGB1598/MA	DETRAN	DT00008040	09/04/2025	09:55	5185-1
KAZ2642/TO	DETRAN	DT00008815	09/04/2025	17:58	6602-0
MW08E98/TO	DETRAN	DT00008041	09/04/2025	10:21	7340-0
KAZ2642/TO	DETRAN	DT00008816	09/04/2025	17:58	6599-2
QKB4122/TO	DETRAN	DT00008042	09/04/2025	10:30	7340-0
QKB4122/TO	DETRAN	DT00008043	09/04/2025	10:30	6599-2
PRG7G90/TO	DETRAN	DT00007747	11/04/2025	10:14	7633-2
RMA9B65/TO	DETRAN	DT00008044	09/04/2025	17:12	7340-0
MXF9A33/TO	DETRAN	DT00008414	11/04/2025	10:59	5185-1
ROH3F80/TO	DETRAN	DT00008045	09/04/2025	17:13	5185-1
OKC6E31/TO	DETRAN	DT00008046	09/04/2025	17:14	7340-0
MWE0111/TO	DETRAN	DT00007735	11/04/2025	10:59	5185-1
OPW1137/MA	DETRAN	DT00008047	09/04/2025	17:25	5185-1
MXD5G80/TO	DETRAN	DT00008052	10/04/2025	09:28	5185-1
OLJ2310/TO	DETRAN	DT00007927	10/04/2025	09:27	5185-1
MWK1603/TO	DETRAN	DT00008053	10/04/2025	09:28	5185-1
RSB1C11/TO	DETRAN	DT00007928	10/04/2025	09:31	7633-1
QKK2151/TO	DETRAN	DT00007929	10/04/2025	09:33	5185-1
RIM5G14/TO	DETRAN	DT00008048	09/04/2025	17:28	7340-0
OML0H32/TO	DETRAN	DT00008049	09/04/2025	17:35	5185-1
MVQ5192/TO	DETRAN	DT00008054	10/04/2025	09:33	5185-1
OJK5636/TO	DETRAN	DT00008842	09/04/2025	17:43	7340-0
OJK5636/TO	DETRAN	DT00008843	09/04/2025	17:43	6599-2
OLK9865/TO	DETRAN	DT00007930	10/04/2025	09:36	5185-1
OPR1C90/TO	DETRAN	DT00008844	09/04/2025	17:46	5185-1
OPR1C90/TO	DETRAN	DT00008845	09/04/2025	17:46	6599-2
KKV8484/TO	DETRAN	DT00008055	10/04/2025	09:39	5185-1
BLU6B05/TO	DETRAN	DT00007931	10/04/2025	09:21	5185-1
MWV6751/TO	DETRAN	DT00008846	09/04/2025	17:49	5185-1

NJ29361/TO	DETRAN	DT00008056	10/04/2025	09:40	5185-1
MWV6751/TO	DETRAN	DT00008847	09/04/2025	17:49	6599-2
SC44B84/GO	DETRAN	DT00007932	10/04/2025	09:24	5185-1
KCQ2240/TO	DETRAN	DT00008057	10/04/2025	09:43	5185-1
HKC0118/DF	DETRAN	DT00007447	10/04/2025	09:43	5185-1
RMA1E99/TO	DETRAN	DT00007446	10/04/2025	08:14	7633-2
KCQ2240/TO	DETRAN	DT00008058	10/04/2025	09:45	6599-2
FHD3B44/TO	DETRAN	DT00009113	11/04/2025	11:32	5185-1
MWH9511/TO	DETRAN	DT00008059	10/04/2025	09:48	5185-1
KAP1937/TO	DETRAN	DT00009111	11/04/2025	11:30	5185-1
QPF6E49/TO	DETRAN	DT00007439	10/04/2025	09:48	5185-1
OMI2303/TO	DETRAN	DT00007933	10/04/2025	09:50	5185-1
AVC6D57/BA	DETRAN	DT00008060	10/04/2025	09:51	5185-1
RS4D469/TO	DETRAN	DT00007754	10/04/2025	09:52	7633-2
MWD2201/TO	DETRAN	DT00009112	11/04/2025	11:32	5185-1
MWAB58/TO	DETRAN	DT00009153	11/04/2025	11:33	5185-1
QWA1143/TO	DETRAN	DT00007558	10/04/2025	15:33	6599-2
MWAB58/TO	DETRAN	DT00009154	11/04/2025	11:33	6599-2
NGN169/TO	DETRAN	DT00007440	10/04/2025	15:51	7633-2
NKT8C70/TO	DETRAN	DT00007452	10/04/2025	15:54	5185-1
QBB4C50/SP	DETRAN	DT00005501	10/04/2025	11:06	6599-1
QWF5E62/TO	DETRAN	DT00009155	11/04/2025	11:37	5185-1
MWL0366/TO	DETRAN	DT00009156	11/04/2025	11:37	6599-2
RMB8D48/TO	DETRAN	DT00008107	10/04/2025	11:12	5185-1
MWU0916/TO	DETRAN	DT00005503	10/04/2025	11:18	5061-0
MWL0366/TO	DETRAN	DT00009157	11/04/2025	11:37	5185-1
MXD1530/TO	DETRAN	DT00009158	11/04/2025	11:38	5185-1
QKD3B32/TO	DETRAN	DT00004517	10/04/2025	14:23	5118-0
NWL6D03/TO	DETRAN	DT00007764	10/04/2025	14:35	6769-0
MXD1530/TO	DETRAN	DT00009159	11/04/2025	11:38	6599-2
QWDT740/TO	DETRAN	DT00009160	11/04/2025	11:38	5185-1
ONU5354/GO	DETRAN	DT00009161	11/04/2025	11:40	5185-1
HKS7110/TO	DETRAN	DT00007766	10/04/2025	14:42	5185-1
QWD3061/TO	DETRAN	DT00007768	10/04/2025	14:48	7340-0
ONU5354/GO	DETRAN	DT00009162	11/04/2025	11:40	7633-1
QWAS488/TO	DETRAN	DT00009163	11/04/2025	11:40	6637-1
QWAS488/TO	DETRAN	DT00009164	11/04/2025	11:40	6599-2
JUV7746/TO	DETRAN	DT00007769	10/04/2025	14:51	5185-1
JUV7746/TO	DETRAN	DT00007770	10/04/2025	14:51	6670-0
MWX6467/TO	DETRAN	DT00007771	10/04/2025	14:54	5185-1
MXG0097/TO	DETRAN	DT00005407	10/04/2025	11:30	6726-1
JFH2820/TO	DETRAN	DT00009298	10/04/2025	15:41	5185-1
MWY5206/TO	DETRAN	DT00009299	10/04/2025	15:41	6599-2
RSF3F54/TO	DETRAN	DT00009300	10/04/2025	15:45	5185-1
QKD3H22/TO	DETRAN	DT00009301	10/04/2025	15:46	5185-1
NKT8C70/TO	DETRAN	DT00007453	10/04/2025	15:54	7633-2
QKL2B89/TO	DETRAN	DT00009302	10/04/2025	15:46	6602-0
QKL2B89/TO	DETRAN	DT00009303	10/04/2025	15:46	6637-1
QKL2B89/TO	DETRAN	DT00009304	10/04/2025	15:46	6645-0
QKL2B89/TO	DETRAN	DT00009305	10/04/2025	15:46	6670-0
FSY9F90/GO	DETRAN	DT00009306	10/04/2025	15:46	5185-1
PRF4B78/TO	DETRAN	DT00009307	10/04/2025	15:58	6599-2
PRF4B78/TO	DETRAN	DT00009308	10/04/2025	15:58	5185-1
QWB6J01/TO	DETRAN	DT00004525	10/04/2025	15:49	6602-0
QUC5H59/TO	DETRAN	DT00008582	11/04/2025	06:57	7366-2
KL56171/TO	DETRAN	DT00008584	11/04/2025	08:08	5185-1
KL56171/TO	DETRAN	DT00008585	11/04/2025	08:08	6602-0
MWR9091/TO	DETRAN	DT00008586	11/04/2025	08:13	6602-0
MWR9091/TO	DETRAN	DT00008587	11/04/2025	08:13	6599-2
RMB5G24/TO	DETRAN	DT00008817	09/04/2025	17:58	6580-0
JHU5584/DF	DETRAN	DT00008818	09/04/2025	17:59	6599-2
RSF3F94/TO	DETRAN	DT00008063	10/04/2025	15:57	7633-2
NXL5B32/TO	DETRAN	DT00008819	09/04/2025	18:00	6670-0
OLN0403/TO	DETRAN	DT00008588	11/04/2025	09:46	6637-1
HLI2177/DF	DETRAN	DT00008820	09/04/2025	18:00	6670-0
OLJ0E69/TO	DETRAN	DT00008589	11/04/2025	09:53	6637-1
MWL1423/TO	DETRAN	DT00008821	09/04/2025	18:00	6599-2
MW13398/TO	DETRAN	DT00008822	09/04/2025	18:03	6599-2
OLJ0E69/TO	DETRAN	DT00008590	11/04/2025	09:53	6602-0
MWO1505/TO	DETRAN	DT00008591	11/04/2025	10:47	5185-1
JNP4163/TO	DETRAN	DT00008592	11/04/2025	11:09	5185-1
JNP4163/TO	DETRAN	DT00008962	11/04/2025	11:09	6599-2
LVE6B28/DF	DETRAN	DT00008963	11/04/2025	11:47	7633-2
RSA0H73/TO	DETRAN	DT00008824	09/04/2025	18:05	6670-0
RSA0H73/TO	DETRAN	DT00008825	09/04/2025	18:05	6599-2
MWY3J66/TO	DETRAN	DT00008826	09/04/2025	18:05	6670-0
OLL1514/TO	DETRAN	DT00008827	09/04/2025	18:06	6670-0
OLL1514/TO	DETRAN	DT00008828	09/04/2025	18:06	6610-2
QKJ4C45/TO	DETRAN	DT00008118	10/04/2025	17:09	5185-1
OTW6C14/TO	DETRAN	DT00008990	09/04/2025	18:07	6670-0
OTW6C14/TO	DETRAN	DT00008991	09/04/2025	18:07	6599-2

NFV5B20/GO	DETRAN	DT00008992	09/04/2025	18:09	6670-0
NFV5B20/GO	DETRAN	DT00008993	09/04/2025	18:09	6599-2
OLM5J31/TO	DETRAN	DT00008994	09/04/2025	18:11	6599-2
OOD7C10/TO	DETRAN	DT00008995	09/04/2025	18:11	6670-0
HPY5180/TO	DETRAN	DT00008996	09/04/2025	18:12	6670-0
MWQ3F54/TO	DETRAN	DT00008997	09/04/2025	18:15	6769-0
MWQ6B68/TO	DETRAN	DT00008998	09/04/2025	18:15	6670-0
MWQ2688/TO	DETRAN	DT00008999	09/04/2025	18:15	6599-2
MV79131/TO	DETRAN	DT00009000	09/04/2025	18:17	6653-1
MWR8C88/TO	DETRAN	DT00009001	09/04/2025	18:28	6637-1
MWW8480/TO	DETRAN	DT00009002	09/04/2025	18:33	6602-0
MWW8480/TO	DETRAN	DT00009003	09/04/2025	18:33	6599-2
NGLOF03/TO	DETRAN	DT00009043	10/04/2025	16:46	5185-1
JUJ3200/TO	DETRAN	DT00009044	10/04/2025	16:54	5185-1
JUJ3200/TO	DETRAN	DT00009045	10/04/2025	16:54	6599-2
BHA2005/TO	DETRAN	DT00009046	10/04/2025	16:59	5185-1
BHA2005/TO	DETRAN	DT00009047	10/04/2025	16:59	6599-2
MXG0097/TO	DETRAN	DT00005406	10/04/2025	11:30	6556-4
MWY2053/TO	DETRAN	DT00008464	22/03/2025	08:53	6599-2
MWY2053/TO	DETRAN	DT00008944	22/03/2025	08:53	5010-0
MWY2053/TO	DETRAN	DT00008945	22/03/2025	08:53	5118-0
JQE7719/TO	DETRAN	DT00008947	22/03/2025	10:42	5010-0
JQE7719/TO	DETRAN	DT00008948	22/03/2025	10:42	5118-0
JQE7719/TO	DETRAN	DT00008949	22/03/2025	10:42	6670-0
JQE7719/TO	DETRAN	DT00008950	22/03/2025	10:42	7340-0
JQE7719/TO	DETRAN	DT00008951	22/03/2025	10:42	6599-2
MWY2053/TO	DETRAN	DT00008952	22/03/2025	08:53	6726-1
MXG0097/TO	DETRAN	DT00005405	10/04/2025	11:30	5010-0
MXC3C59/TO	DETRAN	DT00009049	10/04/2025	17:00	6599-2
KCU2536/TO	DETRAN	DT00009050	10/04/2025	17:18	5185-1
MWE3686/TO	DETRAN	DT00009051	10/04/2025	17:18	6599-2
RSE0H18/TO	DETRAN	DT00009052	10/04/2025	17:25	5185-1
RSE0H18/TO	DETRAN	DT00009053	10/04/2025	17:25	6599-2
RUF6J76/TO	DETRAN	DT00009054	10/04/2025	17:25	5185-1
PQD2540/GO	DETRAN	DT00009055	10/04/2025	17:28	5185-1
PQD2540/GO	DETRAN	DT00009056	10/04/2025	17:28	6599-2
MWS2508/TO	DETRAN	DT00009114	10/04/2025	14:52	5185-1
MWS2508/TO	DETRAN	DT00009115	10/04/2025	14:52	6599-2
GTW5E58/TO	DETRAN	DT00009116	10/04/2025	15:06	5185-1
NGR7G26/TO	DETRAN	DT00009117	10/04/2025	15:58	7030-1
PTT3J49/MA	DETRAN	DT00005403	10/04/2025	10:49	5835-0
OYA0H44/TO	DETRAN	DT00009118	11/04/2025	09:27	5185-1
QKL9608/TO	DETRAN	DT00007760	10/04/2025	12:25	7684-2
OYA0H44/TO	DETRAN	DT00009119	11/04/2025	09:27	6599-2
MWK9211/TO	DETRAN	DT00009120	11/04/2025	10:41	5185-1
HSC0637/TO	DETRAN	DT00009121	11/04/2025	10:42	5185-1
HSC0637/TO	DETRAN	DT00009122	11/04/2025	10:42	6599-2
RMB7H71/TO	DETRAN	DT00007889	10/04/2025	11:48	6610-2
RET0A40/DF	DETRAN	DT00007762	10/04/2025	14:24	5185-1
RMC3J61/TO	DETRAN	DT00006083	30/03/2025	16:46	5010-0
RMC3J61/TO	DETRAN	DT00006082	30/03/2025	16:46	6599-1
RSF2G63/TO	DETRAN	DT00008070	10/04/2025	16:07	7633-2
MV79588/TO	DETRAN	DT00008241	10/04/2025	16:11	7633-2
QKA1326/TO	DETRAN	DT00008225	10/04/2025	17:11	7340-0
MWJ8707/TO	DETRAN	DT00008120	10/04/2025	17:19	6041-2
QKQ4528/TO	DETRAN	DT00006930	10/04/2025	10:45	7633-2
RIM2F28/TO	DETRAN	DT00005410	10/04/2025	18:16	5193-0
MWY4C33/TO	DETRAN	DT00006931	10/04/2025	10:55	7633-2
JET8517/GO	DETRAN	DT00006933	10/04/2025	08:51	6580-0
QWBG56/PA	DETRAN	DT00007724	10/04/2025	11:27	7633-2
MWE8F23/TO	DETRAN	DT00006940	10/04/2025	08:22	6580-0
OXS8G58/TO	DETRAN	DT00005412	10/04/2025	08:21	5185-1
PANAJ02/TO	DETRAN	DT00005413	10/04/2025	08:31	5185-1
RSA4C78/TO	DETRAN	DT00006929	10/04/2025	12:20	7633-1
MZH6B46/TO	DETRAN	DT00005414	10/04/2025	08:57	5185-1
MWA7859/TO	DETRAN	DT00009057	10/04/2025	17:32	6602-0
QK18025/TO	DETRAN	DT00009058	10/04/2025	17:33	5185-1
MXF1852/TO	DETRAN	DT00009059	10/04/2025	17:34	5185-1
APN6619/TO	DETRAN	DT00009060	10/04/2025	17:35	5185-1
APN6619/TO	DETRAN	DT00009061	10/04/2025	17:35	6599-2
APV3599/PR	DETRAN	DT00009062	10/04/2025	17:35	6599-2
MWC2752/TO	DETRAN	DT00009197	10/04/2025	17:42	5185-2
EIS6461/SP	DETRAN	DT00009198	10/04/2025	17:48	5185-1
EIS6461/SP	DETRAN	DT00009199	10/04/2025	17:48	6599-2
RSD2183/TO	DETRAN	DT00007934	10/04/2025	09:52	5185-1
QKJ8161/TO	DETRAN	DT00009200	10/04/2025	17:58	7633-2
DVB9008/TO	DETRAN	DT00005415	10/04/2025	09:02	5185-1
OGP5063/GO	DETRAN	DT00009201	10/04/2025	18:00	7633-2
OGP5063/GO	DETRAN	DT00009202	10/04/2025	18:00	6599-2
NUJ3D79/RR	DETRAN	DT00007448	10/04/2025	09:55	5185-1
NUJ3D79/RR	DETRAN	DT00007449	10/04/2025	09:55	7633-2

OMP3H71/TO	DETRAN	DT00008062	10/04/2025	09:57	5185-1
OXK6J35/TO	DETRAN	DT00008088	10/04/2025	09:57	5185-1
QWF1812/TO	DETRAN	DT00009203	10/04/2025	18:00	6653-1
OYB0C16/TO	DETRAN	DT00009204	10/04/2025	18:00	5185-1
OYB0C16/TO	DETRAN	DT00009205	10/04/2025	18:00	6599-2
QK13G00/TO	DETRAN	DT00008061	10/04/2025	09:56	5185-1
MWHD294/TO	DETRAN	DT00009206	10/04/2025	18:00	6670-0
MWU9C89/TO	DETRAN	DT00009207	10/04/2025	18:05	5185-1
MWU9C69/TO	DETRAN	DT00009208	10/04/2025	18:05	6599-2
QKE9A20/TO	DETRAN	DT00009209	11/04/2025	09:42	6580-0
QKA5159/TO	DETRAN	DT00009641	10/04/2025	08:25	6580-0
QKB7663/TO	DETRAN	DT00007725	10/04/2025	08:15	5185-1
QNF4982/TO	DETRAN	DT00008291	10/04/2025	17:51	5622-2
QKF0448/TO	DETRAN	DT00008318	10/04/2025	17:48	6637-1
RCM6D12/GO	DETRAN	DT00008292	10/04/2025	17:30	5185-1
RCM6D12/GO	DETRAN	DT00008293	10/04/2025	17:30	5991-0
OMS5046/TO	DETRAN	DT00008195	10/04/2025	15:59	5185-1
QWC2013/TO	DETRAN	DT00008099	10/04/2025	09:59	5185-1
JVK6377/TO	DETRAN	DT00008089	10/04/2025	10:00	5185-1
QPR9F02/TO	DETRAN	DT00008100	10/04/2025	10:01	5185-1
QKL1618/TO	DETRAN	DT00008101	10/04/2025	10:02	5185-1
KCQ2240/TO	DETRAN	DT00008090	10/04/2025	10:03	5185-1
RSA1H48/TO	DETRAN	DT00008677	10/04/2025	10:03	5185-1
MXE4196/TO	DETRAN	DT00007493	10/04/2025	16:12	7633-2
PAP9H34/TO	DETRAN	DT00008242	10/04/2025	16:14	7633-2
QKD8462/TO	DETRAN	DT00007494	10/04/2025	16:13	7633-2
HOE5005/MA	DETRAN	DT00008218	10/04/2025	16:42	6599-2
MWK0936/TO	DETRAN	DT00008255	10/04/2025	16:43	7633-2
QEU8F77/TO	DETRAN	DT00008091	10/04/2025	10:05	5568-0
RMB2B61/TO	DETRAN	DT00008102	10/04/2025	10:05	5665-0
NKW1151/TO	DETRAN	DT00008092	10/04/2025	10:16	5185-1
MW17889/TO	DETRAN	DT00005401	10/04/2025	10:12	6599-2
RIM2A79/TO	DETRAN	DT00007755	10/04/2025	10:20	7684-2
MVR7046/TO	DETRAN	DT00008103	10/04/2025	10:23	6658-0
NKW1151/TO	DETRAN	DT00008093	10/04/2025	10:24	5185-1
OMI9E66/TO	DETRAN	DT00008094	10/04/2025	10:26	5185-1
MW17889/TO	DETRAN	DT00005402	10/04/2025	10:12	5010-0
ONP9E54/TO	DETRAN	DT00008095	10/04/2025	10:27	5185-1
MXF3714/TO	DETRAN	DT00008104	10/04/2025	10:27	5185-1
KHG9I36/TO	DETRAN	DT00004440	10/04/2025	10:17	6602-0
QKB7300/TO	DETRAN	DT00008096	10/04/2025	10:31	5185-1
MXF9587/TO	DETRAN	DT00007756	10/04/2025	10:33	6602-0
MXF9587/TO	DETRAN	DT00007757	10/04/2025	10:33	5185-1
MVR7046/TO	DETRAN	DT00008105	10/04/2025	10:23	6599-2
QKL3079/TO	DETRAN	DT00005374	10/04/2025	10:27	6670-0
MWR7661/TO	DETRAN	DT00008106	10/04/2025	10:38	5185-1
QKB5679/TO	DETRAN	DT00007758	10/04/2025	10:39	7722-0
OMI2303/TO	DETRAN	DT00008097	10/04/2025	10:40	5185-1
TDK3E69/IMG	DETRAN	DT00008098	10/04/2025	10:45	5185-1
QKK1890/TO	DETRAN	DT00007759	10/04/2025	10:50	7340-0
MXF3J31/TO	DETRAN	DT00008112	10/04/2025	10:55	5185-1
OLK7112/TO	DETRAN	DT00005404	10/04/2025	10:59	6599-2
MWS9A13/TO	DETRAN	DT00008208	10/04/2025	16:50	6637-1
OLI0310/TO	DETRAN	DT00008288	10/04/2025	17:48	5185-1
MWR1B81/TO	DETRAN	DT00005500	10/04/2025	10:55	5010-0
RIN7H50/TO	DETRAN	DT00008133	10/04/2025	21:29	5185-1
NGC9I42/GO	DETRAN	DT00008443	10/04/2025	21:29	5185-1
RSD4H60/TO	DETRAN	DT00008108	10/04/2025	11:14	5185-1
JEW2482/TO	DETRAN	DT00008109	10/04/2025	11:21	5185-1
MWU0916/TO	DETRAN	DT00005502	10/04/2025	11:18	5010-0
JEW2482/TO	DETRAN	DT00008110	10/04/2025	11:21	6599-2
MWU0916/TO	DETRAN	DT00005504	10/04/2025	11:18	6599-1
QWF1I98/TO	DETRAN	DT00008114	10/04/2025	11:28	5185-1
SMS1I49/MA	DETRAN	DT00005505	10/04/2025	11:40	5185-1
SZM6I58/PA	DETRAN	DT00005506	10/04/2025	12:07	5460-0
JFX3564/MA	DETRAN	DT00005878	10/04/2025	12:57	5185-1
JJG9871/DF	DETRAN	DT00007888	10/04/2025	12:34	6602-0
QKM8102/TO	DETRAN	DT00007887	10/04/2025	09:06	6599-2
NWL6D03/TO	DETRAN	DT00004442	10/04/2025	14:14	6599-2
QKE4H54/TO	DETRAN	DT00004441	10/04/2025	14:00	7340-0
RGC1I04/DF	DETRAN	DT00007450	10/04/2025	15:49	7633-2
OLH2B36/TO	DETRAN	DT00008198	10/04/2025	15:49	5185-1
OLK6223/TO	DETRAN	DT00008193	10/04/2025	15:50	5185-1
GTN7C30/TO	DETRAN	DT00007451	10/04/2025	15:52	5185-1
JJG0844/TO	DETRAN	DT00008199	10/04/2025	15:55	5185-1
NV4J86/TO	DETRAN	DT00007226	10/04/2025	14:07	5185-1
OLI9513/TO	DETRAN	DT00007552	10/04/2025	14:17	5185-1
OGN7799/TO	DETRAN	DT00004443	10/04/2025	14:14	6580-0
OGN7799/TO	DETRAN	DT00004444	10/04/2025	14:14	5185-1
OYA7472/TO	DETRAN	DT00007761	10/04/2025	14:00	7358-0
RSF8B42/TO	DETRAN	DT00007487	10/04/2025	15:56	7633-2

JVD1236/TO	DETRAN	DT00008186	10/04/2025	14:59	5185-1
MWN4F08/TO	DETRAN	DT00007890	10/04/2025	11:36	5185-1
QKD3B32/TO	DETRAN	DT00004515	10/04/2025	14:23	6637-1
QKD3B32/TO	DETRAN	DT00004514	10/04/2025	14:23	7030-1
PQX6E30/TO	DETRAN	DT00007554	10/04/2025	14:32	5185-1
QKD3B32/TO	DETRAN	DT00004516	10/04/2025	14:23	5010-0
OJG4639/MA	DETRAN	DT00007892	10/04/2025	11:06	6599-2
RSC5C77/TO	DETRAN	DT00007763	10/04/2025	14:30	7340-0
NNI5F20/TO	DETRAN	DT00007555	10/04/2025	14:36	5185-1
PRR0373/GO	DETRAN	DT00007765	10/04/2025	14:36	7340-0
QKD3B32/TO	DETRAN	DT00004518	10/04/2025	14:23	6726-1
QKD3B32/TO	DETRAN	DT00004519	10/04/2025	14:23	6653-1
HEJ9842/TO	DETRAN	DT00007240	10/04/2025	14:35	5185-1
OYB8151/TO	DETRAN	DT00007893	10/04/2025	09:58	6580-0
MWQ6G48/TO	DETRAN	DT00007241	10/04/2025	14:43	5185-1
OGV7085/GO	DETRAN	DT00007556	10/04/2025	14:36	5185-1
JY1671/TO	DETRAN	DT00007767	10/04/2025	14:44	5185-1
JVD1236/TO	DETRAN	DT00008184	10/04/2025	14:59	6580-0
JVD1236/TO	DETRAN	DT00008185	10/04/2025	14:59	6670-0
QKE4129/TO	DETRAN	DT00004520	10/04/2025	15:04	5185-1
MWR6722/TO	DETRAN	DT00004521	10/04/2025	15:06	6670-0
MWR6722/TO	DETRAN	DT00004522	10/04/2025	15:06	5185-1
MXC0698/TO	DETRAN	DT00008187	10/04/2025	15:08	5550-0
QKG2J16/TO	DETRAN	DT00008111	10/04/2025	15:15	5185-1
RSDH893/TO	DETRAN	DT00008064	10/04/2025	15:59	7633-2
NTH3229/BA	DETRAN	DT00008115	10/04/2025	15:16	7633-2
MWR9560/TO	DETRAN	DT00007561	10/04/2025	15:48	5185-1
MVT042/TO	DETRAN	DT00008188	10/04/2025	15:22	7633-2
MVT042/TO	DETRAN	DT00008189	10/04/2025	15:22	7684-2
QKH2176/TO	DETRAN	DT00008190	10/04/2025	15:24	7340-0
GSW2B45/TO	DETRAN	DT00007242	10/04/2025	15:19	5452-2
QWA1143/TO	DETRAN	DT00007557	10/04/2025	15:33	5185-1
RTG1A47/TO	DETRAN	DT00008191	10/04/2025	15:40	5185-1
MWZ3E23/TO	DETRAN	DT00007559	10/04/2025	15:42	5185-1
MWE3686/TO	DETRAN	DT00007560	10/04/2025	15:42	5185-1
CMR3116/TO	DETRAN	DT00008192	10/04/2025	15:45	5185-1
SMT5F60/MA	DETRAN	DT00007894	10/04/2025	09:49	7633-2
QWB6J01/TO	DETRAN	DT00004523	10/04/2025	15:49	5118-0
MXE6869/TO	DETRAN	DT00008194	10/04/2025	15:53	5185-1
QWB6J01/TO	DETRAN	DT00004524	10/04/2025	15:49	6670-0
QWB6J01/TO	DETRAN	DT00004527	10/04/2025	15:49	6610-2
QWB6J01/TO	DETRAN	DT00004526	10/04/2025	15:49	5010-0
OPK3D51/TO	DETRAN	DT00007488	10/04/2025	15:59	5185-1
OLI0D62/TO	DETRAN	DT00008065	10/04/2025	16:00	7633-2
OLI7D01/TO	DETRAN	DT00008196	10/04/2025	16:00	7340-0
OLI7D01/TO	DETRAN	DT00008197	10/04/2025	16:00	7684-2
EXX7D87/TO	DETRAN	DT00008066	10/04/2025	16:00	7633-2
OIX8641/TO	DETRAN	DT00008200	10/04/2025	16:01	5185-1
OLJ4C25/TO	DETRAN	DT00008201	10/04/2025	16:02	5185-1
MWU7F93/TO	DETRAN	DT00008227	10/04/2025	16:02	7340-0
QKI8016/TO	DETRAN	DT00008067	10/04/2025	16:03	5185-1
QKI1E40/TO	DETRAN	DT00007489	10/04/2025	16:01	5185-1
MWU7F93/TO	DETRAN	DT00008228	10/04/2025	16:02	7684-2
QKI8016/TO	DETRAN	DT00008068	10/04/2025	16:03	6580-0
QKI8016/TO	DETRAN	DT00008069	10/04/2025	16:04	7633-2
OPP3G65/IMG	DETRAN	DT00007490	10/04/2025	16:04	7633-2
RWM2A61/TO	DETRAN	DT00008071	10/04/2025	16:09	5185-1
OZC5A61/BA	DETRAN	DT00007491	10/04/2025	16:08	7633-2
RWM2A61/TO	DETRAN	DT00008072	10/04/2025	16:09	7633-2
OTZ481/TO	DETRAN	DT00008073	10/04/2025	16:10	5185-1
QKL3848/TO	DETRAN	DT00007492	10/04/2025	16:10	7633-2
MVT9588/TO	DETRAN	DT00008074	10/04/2025	16:10	5185-1
QWF4B47/TO	DETRAN	DT00008172	09/04/2025	15:38	7633-1
RSD9F96/TO	DETRAN	DT00008229	10/04/2025	16:13	7340-0
RIN8C09/TO	DETRAN	DT00008243	10/04/2025	16:15	5703-0
RSD9F96/TO	DETRAN	DT00008230	10/04/2025	16:13	7684-2
SHD6D84/TO	DETRAN	DT00008173	09/04/2025	16:06	7633-1
RSD9F96/TO	DETRAN	DT00008231	10/04/2025	16:13	6653-1
RSD9F96/TO	DETRAN	DT00008232	10/04/2025	16:13	5835-0
PAV1259/DF	DETRAN	DT00008245	10/04/2025	16:18	7633-2
SVY917/SP	DETRAN	DT00008234	10/04/2025	16:17	6050-2
MWA1779/TO	DETRAN	DT00008213	10/04/2025	16:10	7030-1
RSB0I87/TO	DETRAN	DT00008246	10/04/2025	16:19	5703-0
RMT3E40/IMG	DETRAN	DT00007495	10/04/2025	16:19	7633-2
MWA1779/TO	DETRAN	DT00008214	10/04/2025	16:10	7340-0
MWU8506/TO	DETRAN	DT00008174	09/04/2025	16:11	6599-2
MWW7029/TO	DETRAN	DT00005879	10/04/2025	16:18	5185-1
OLK6243/TO	DETRAN	DT00008203	10/04/2025	16:18	5185-1
RBD6D69/SP	DETRAN	DT00008247	10/04/2025	16:21	5703-0
JJB0B03/TO	DETRAN	DT00008204	10/04/2025	16:22	5185-1
PYF2E47/GO	DETRAN	DT00008235	10/04/2025	16:23	7633-2

RSB2A10/TO	DETRAN	DT00008248	10/04/2025	16:24	7633-2
PBI9730/TO	DETRAN	DT00007496	10/04/2025	16:25	7633-1
PBX6I29/TO	DETRAN	DT00008205	10/04/2025	16:25	5185-1
RTT6A68/TO	DETRAN	DT00008249	10/04/2025	16:27	7633-2
QUR0D73/TO	DETRAN	DT00008250	10/04/2025	16:29	7633-2
RMC2J26/TO	DETRAN	DT00008206	10/04/2025	16:28	7340-0
MW12A06/TO	DETRAN	DT00008251	10/04/2025	16:29	7633-2
TDS3B24/MG	DETRAN	DT00008237	10/04/2025	16:27	5185-2
RTL2A13/TO	DETRAN	DT00007497	10/04/2025	16:30	7633-2
TDS3B24/MG	DETRAN	DT00008238	10/04/2025	16:27	6050-2
MWL0346/TO	DETRAN	DT00008252	10/04/2025	16:32	7633-2
KDK1775/TO	DETRAN	DT00008216	10/04/2025	16:33	5185-1
KDK1775/TO	DETRAN	DT00008217	10/04/2025	16:33	6599-2
SGY4F32/TO	DETRAN	DT00007498	10/04/2025	16:36	5185-1
NUB6J74/TO	DETRAN	DT00008014	10/04/2025	16:40	5185-1
QKB1H10/TO	DETRAN	DT00007243	10/04/2025	16:38	7633-2
RSBS36/TO	DETRAN	DT00007499	10/04/2025	16:39	5703-0
QKB1H10/TO	DETRAN	DT00007244	10/04/2025	16:38	5185-1
NKP2385/GO	DETRAN	DT00007505	10/04/2025	16:01	7072-1
NNH1442/TO	DETRAN	DT00008117	10/04/2025	16:54	5185-1
MWS9A13/TO	DETRAN	DT00008207	10/04/2025	16:50	6599-2
MXF6573/TO	DETRAN	DT00008015	10/04/2025	17:04	5185-1
JPC7931/TO	DETRAN	DT00005881	10/04/2025	17:05	5185-1
RIM3H92/TO	DETRAN	DT00008016	10/04/2025	17:07	7340-0
QPT5E43/TO	DETRAN	DT00008220	10/04/2025	17:06	5185-1
MWS9A13/TO	DETRAN	DT00008211	10/04/2025	16:50	6610-2
MWS9A13/TO	DETRAN	DT00008212	10/04/2025	16:50	7340-0
MWS2761/TO	DETRAN	DT00005882	10/04/2025	17:08	5185-1
RTY9G11/TO	DETRAN	DT00008122	10/04/2025	17:05	7633-2
KD20741/TO	DETRAN	DT00008221	10/04/2025	17:11	5185-1
OLN4689/TO	DETRAN	DT00008119	10/04/2025	17:17	5185-1
RMA0D90/TO	DETRAN	DT00008295	10/04/2025	19:07	7633-2
MVR1326/TO	DETRAN	DT00008179	10/04/2025	17:37	6670-0
QXTEA78/TO	DETRAN	DT00008144	10/04/2025	20:31	5185-1
BMW4A70/PA	DETRAN	DT00008180	10/04/2025	17:20	6599-2
MWY3B66/TO	DETRAN	DT00008181	10/04/2025	17:06	6670-0
QO01F02/TO	DETRAN	DT00008327	10/04/2025	20:44	5185-1
MWR2A29/TO	DETRAN	DT00008183	10/04/2025	16:55	5185-2
NWE0901/TO	DETRAN	DT00008328	10/04/2025	20:48	5185-1
QGF0F10/TO	DETRAN	DT00008329	10/04/2025	21:04	5185-1
JV2C33/TO	DETRAN	DT00008129	10/04/2025	21:04	5185-1
MXF7J23/TO	DETRAN	DT00008330	10/04/2025	21:06	5185-1
ONG5899/TO	DETRAN	DT00008130	10/04/2025	21:08	5185-1
RBS1C90/GO	DETRAN	DT00008332	10/04/2025	21:11	5185-1
RR1A65/TO	DETRAN	DT00008333	10/04/2025	21:17	5185-1
NUA5641/TO	DETRAN	DT00008131	10/04/2025	21:17	5185-1
KCT9438/TO	DETRAN	DT00008334	10/04/2025	21:21	5185-1
GWS6637/SP	DETRAN	DT00008132	10/04/2025	21:21	5185-1
OUB9G00/TO	DETRAN	DT00008335	10/04/2025	21:26	5185-1
OGN7799/TO	DETRAN	DT00008418	10/04/2025	16:52	5185-1
SHS0F90/MG	DETRAN	DT00008336	10/04/2025	21:28	5185-1
QOR6H40/MG	DETRAN	DT00008444	10/04/2025	21:36	5185-1
RSD2B44/PA	DETRAN	DT00008445	10/04/2025	21:39	5185-1
NH03440/TO	DETRAN	DT00008446	10/04/2025	21:40	5185-1
IXI5417/TO	DETRAN	DT00007730	10/04/2025	20:41	7633-2
MWZ3173/TO	DETRAN	DT00008447	10/04/2025	22:01	5185-1
ONY7H90/GO	DETRAN	DT00008448	10/04/2025	22:02	5185-1
OUB9G00/TO	DETRAN	DT00008134	10/04/2025	22:00	5487-0
MWQ6908/TO	DETRAN	DT00007731	11/04/2025	07:46	5185-1
OYH5I46/TO	DETRAN	DT00008360	11/04/2025	07:57	5185-1
MWL3010/TO	DETRAN	DT00008361	11/04/2025	08:03	6599-2
MWV1A58/TO	DETRAN	DT00008297	11/04/2025	08:20	7633-2
MWV1A58/TO	DETRAN	DT00008298	11/04/2025	08:20	5185-1
QKL7208/TO	DETRAN	DT00008299	11/04/2025	08:23	7633-2
QKL7208/TO	DETRAN	DT00008403	11/04/2025	08:23	5185-1
SDG9I60/TO	DETRAN	DT00008404	11/04/2025	08:25	5185-1
MWV4J37/TO	DETRAN	DT00007484	09/04/2025	19:13	6653-2
QWE8J98/TO	DETRAN	DT00007486	09/04/2025	21:11	5010-0
SHU7E59/MG	DETRAN	DT00008405	11/04/2025	08:55	5185-1
RIM4G58/ES	DETRAN	DT00008031	09/04/2025	10:54	7633-2
QKG5813/TO	DETRAN	DT00008030	09/04/2025	10:54	6599-2
QKG5813/TO	DETRAN	DT00008029	09/04/2025	10:54	6602-0
NSP1440/TO	DETRAN	DT00008406	11/04/2025	08:57	5185-1
QVA2E00/TO	DETRAN	DT00008407	11/04/2025	08:58	7340-0
MV15H96/TO	DETRAN	DT00008032	09/04/2025	10:54	5185-1
MV15H96/TO	DETRAN	DT00008033	09/04/2025	10:54	6599-2
QKE3379/TO	DETRAN	DT00008410	11/04/2025	08:58	7633-1
QKH6538/TO	DETRAN	DT00008034	09/04/2025	11:00	6602-0
QKH6538/TO	DETRAN	DT00008035	09/04/2025	10:54	6599-2
MVQ5436/TO	DETRAN	DT00004761	11/04/2025	08:51	6637-1
RSE4G04/TO	DETRAN	DT00008368	11/04/2025	10:14	5185-1

OLK4114/TO	DETRAN	DT00008408	11/04/2025	09:19	5185-1
NGL9C04/TO	DETRAN	DT00008409	11/04/2025	09:20	5185-1
MW15988/TO	DETRAN	DT00008410	11/04/2025	09:22	5185-1
QKJ7935/TO	DETRAN	DT00008367	11/04/2025	10:05	5185-1
OFK6F50/TO	DETRAN	DT00008411	11/04/2025	09:37	6602-0
QWB0314/TO	DETRAN	DT00006642	08/04/2025	17:36	5720-0
OLK7J89/TO	DETRAN	DT00007746	11/04/2025	09:55	5452-1
QKH2H01/TO	DETRAN	DT00008363	11/04/2025	09:28	5185-1
QKA4E85/TO	DETRAN	DT00008365	11/04/2025	09:35	7340-0
OBA5034/MT	DETRAN	DT00008366	11/04/2025	09:45	6599-2
QKA4E85/TO	DETRAN	DT00008364	11/04/2025	09:35	6599-2
OBJ1650/SP	DETRAN	DT00008369	11/04/2025	10:14	5185-1
MXE3G77/TO	DETRAN	DT00008036	11/04/2025	10:05	5010-0
MV12751/TO	DETRAN	DT00008412	11/04/2025	10:23	7340-0
QK4H22/TO	DETRAN	DT00007748	11/04/2025	10:22	5703-0
RMA2H47/TO	DETRAN	DT00008413	11/04/2025	10:27	7340-0
PJA3443/BA	DETRAN	DT00008476	11/04/2025	10:23	6599-2
MW9211/TO	DETRAN	DT00008477	11/04/2025	10:42	5185-1
HSC0637/TO	DETRAN	DT00008478	11/04/2025	10:44	6599-2
QK7551/TO	DETRAN	DT00007701	11/04/2025	10:40	5185-1
NJ2582/TO	DETRAN	DT00007732	11/04/2025	10:44	5185-1
SGT5H95/TO	DETRAN	MB00033922	09/04/2025	11:05	6920-1
MXD6G57/TO	DETRAN	MB00033923	09/04/2025	11:08	6920-1
MXG0B69/TO	DETRAN	MB00033924	09/04/2025	11:09	6920-1
MIB3D40/TO	DETRAN	MB00033925	09/04/2025	11:09	6920-1
NKO7D24/TO	DETRAN	MB00033926	09/04/2025	11:10	6920-1
QWA8J36/TO	DETRAN	MB00033927	09/04/2025	11:16	6920-1
MXC0G60/TO	DETRAN	MB00033928	09/04/2025	11:19	6920-1
RMA3G95/TO	DETRAN	MB00033929	09/04/2025	11:22	6920-1
GAP4G15/TO	DETRAN	MB00033930	09/04/2025	11:31	6920-1
ILL6I01/TO	DETRAN	MB00033931	09/04/2025	11:32	6920-1
GRO6G49/TO	DETRAN	MB00033932	09/04/2025	11:34	6920-1
SHC7E09/TO	DETRAN	MB00033933	09/04/2025	11:37	6920-1
MWV3I62/TO	DETRAN	MB00033934	09/04/2025	11:56	6920-1
OGQ5J09/TO	DETRAN	MB00033935	09/04/2025	11:58	6920-1
SIE6C28/TO	DETRAN	MB00033936	09/04/2025	12:00	6920-1
RVY3E66/TO	DETRAN	MB00033937	09/04/2025	12:02	6920-1
MJV2E05/TO	DETRAN	MB00033938	09/04/2025	12:02	6920-1
MWP3D58/TO	DETRAN	MB00033939	09/04/2025	12:06	6920-1
PTH5D74/TO	DETRAN	MB00033940	09/04/2025	12:17	6920-1
MXG2B45/TO	DETRAN	MB00033941	09/04/2025	12:18	6920-1
SGU3A20/TO	DETRAN	MB00033942	09/04/2025	12:20	6920-1
QKH8E83/TO	DETRAN	MB00033943	09/04/2025	12:20	6920-1
MVX4J40/TO	DETRAN	MB00033944	09/04/2025	12:21	6920-1
RTK6A27/TO	DETRAN	MB00033945	09/04/2025	12:22	6920-1
SYE2C10/TO	DETRAN	MB00033946	09/04/2025	12:35	6920-1
RUH6F39/TO	DETRAN	MB00033947	09/04/2025	12:36	6920-1
OYC5E89/TO	DETRAN	MB00033948	09/04/2025	12:41	6920-1
REJ5D30/TO	DETRAN	MB00033949	09/04/2025	12:43	6920-1
QWB5C67/TO	DETRAN	MB00033950	09/04/2025	12:50	6920-1
QMR9F27/TO	DETRAN	MB00033951	09/04/2025	12:50	6920-1
NKG1C77/TO	DETRAN	MB00033952	09/04/2025	13:06	6920-1
PSL4D69/TO	DETRAN	MB00033953	09/04/2025	13:08	6920-1
RMA3C58/TO	DETRAN	MB00033954	09/04/2025	13:15	6920-1
QWE0B83/TO	DETRAN	MB00033955	09/04/2025	13:19	6920-1
QWF8I52/TO	DETRAN	MB00033956	09/04/2025	13:20	6920-1
QVN3E74/TO	DETRAN	MB00033957	09/04/2025	13:21	6920-1
QEV6H52/TO	DETRAN	MB00033958	09/04/2025	13:26	6920-1
NKD9J95/TO	DETRAN	MB00033959	09/04/2025	13:28	6920-1
NFW9993/TO	DETRAN	MB00033960	09/04/2025	13:31	6920-1
RSE7A81/TO	DETRAN	MB00033961	09/04/2025	13:33	6920-1
NSP6G65/TO	DETRAN	MB00033962	09/04/2025	13:37	6920-1
QK18465/TO	DETRAN	MB00033963	09/04/2025	13:40	6920-1
SGW9H08/TO	DETRAN	MB00033964	09/04/2025	13:42	6920-1
QVQ0G46/TO	DETRAN	MB00033965	09/04/2025	13:46	6920-1
JEI6D53/TO	DETRAN	MB00033966	09/04/2025	13:46	6920-1
OLL3C24/TO	DETRAN	MB00033967	09/04/2025	13:48	6920-1
MWV8B96/TO	DETRAN	MB00033968	09/04/2025	13:52	6920-1
SRF6H55/TO	DETRAN	MB00033969	09/04/2025	13:55	6920-1
BXG1D11/TO	DETRAN	MB00033970	09/04/2025	13:56	6920-1
SRF6H50/TO	DETRAN	MB00033971	09/04/2025	13:56	6920-1
RSC8J25/TO	DETRAN	MB00033972	09/04/2025	13:57	6920-1
QK3H27/TO	DETRAN	MB00033973	09/04/2025	13:59	6920-1
MW0465/TO	DETRAN	MB00033974	09/04/2025	14:00	6920-1
QWA1271/TO	DETRAN	MB00033975	09/04/2025	14:01	6920-1
JKI5A15/TO	DETRAN	MB00033976	09/04/2025	14:46	6920-1
HKW5E73/TO	DETRAN	MB00033977	09/04/2025	16:25	6920-1
PSO2B20/TO	DETRAN	MB00033978	09/04/2025	16:34	6920-1
RSB7A66/TO	DETRAN	MB00033979	09/04/2025	16:46	6920-1
QKF9940/TO	DETRAN	DT00006724	07/04/2025	17:27	5010-0
QKF9940/TO	DETRAN	DT00004065	07/04/2025	17:27	6858-0

NKF3741/GO	DETRAN	DT00004255	07/04/2025	11:02	5010-0
QKF9940/TO	DETRAN	DT00006725	07/04/2025	17:27	5118-0
DBK2108/RJ	DETRAN	DT00004071	08/04/2025	08:49	6726-1
MW18332/TO	DETRAN	DT00004230	08/04/2025	08:54	6599-1
JJN9472/TO	DETRAN	DT00007478	09/04/2025	18:13	5010-0
JJN9472/TO	DETRAN	DT00007479	09/04/2025	18:20	6599-2
DPD6H89/TO	DETRAN	DT00007579	09/04/2025	18:48	6599-2
QWC8F73/TO	DETRAN	DT00007567	09/04/2025	18:47	5010-0
QWC8F73/TO	DETRAN	DT00007568	09/04/2025	18:47	5118-0
DPD6H89/TO	DETRAN	DT00007580	09/04/2025	18:58	5010-0
DPD6H89/TO	DETRAN	DT00007581	09/04/2025	18:58	5118-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 148, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Flávia Maria Moreira Pinto.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada FLÁVIA MARIA MOREIRA PINTO, matrícula nº 577379/6, no cargo de Cirurgião Dentista, Padrão XI, Referência F, carga horária 90 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.866,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222089P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 215, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Jose Carlos Lopes Gomes.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 12 de agosto de 2024, os proventos do segurador JOSE CARLOS LOPES GOMES, aposentado por meio da Portaria nº 1447, de 07 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.631, de 12 de agosto de 2024, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2024.45.803518PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de agosto de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 253, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Republicada para correção.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Jesus Pereira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005; bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 223508/1, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão XII, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 24 anos e 20 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.02.221810P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 4.418,13, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 3.542,54, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 303, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Republicada para correção.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Maria José Barbosa Pimentel.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 14 de maio de 2019, os proventos da segurada MARIA JOSÉ BARBOSA PIMENTEL, aposentada por meio da Portaria nº 180/AP, de 10 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.839, de 03 de abril de 2017, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2024.45.702747PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14/05/2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 304, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Republicação para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Ediva Gomes de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 30 de junho de 2019, os proventos da segurada EDIVA GOMES DE OLIVEIRA, aposentada por meio da Portaria nº 42/AP, de 31 de março de 1999, publicada no Diário Oficial do Estado nº 791, de 12 de abril de 1999, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2024.45.702740PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 30 de junho de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 389, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Republicação para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Clerio Ronil Martins Romao.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; no art. 54; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §3º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas: no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988, no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado CLERIO RONIL MARTINS ROMAO, matrícula nº 941030/1, Auxiliar Administrativo, Padrão I, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder executivo, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, que gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.356,14, devendo ser complementado o montante de R\$ 161,86, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.518,00, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Previdenciário, em razão de ter sido considerada incapaz para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2024.03.221561P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 484, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Regularização das Lotações de Servidores.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inc. II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação de servidores deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR, as Lotações no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, dos servidores abaixo relacionados.

Nome	Número Funcional	Cargo	Lotação
Francislaia das Mercês Guimarães Freitas	1253492-7	Analista I	Gerência de Inatividade Militar
Helen keslen Moreira Dias Viana	11756365-3	Assistente Especializado II	Gerência de Análise de Conformidade e Gestão
Julien Roncali de Andrade Martins	123721-6	Assessor Comissionado I, CA-1	Diretoria de Previdência
Leticia Campos Gonçalves Costa	11817127-3	Assessor Comissionado II, CA-2	Gerência de Compensação Previdenciária
Lusinaldo Silva de Sousa	11459654-1	Gestor Público	Gerência de Gestão de Pessoas
Rogerlaine Lucia Santos de Oliveira	11959401-1	Assessor Comissionado III, CA-3	Gabinete do Presidente
Terezinha de Jesus Pereira Ramos	342868-10	Assessor Comissionado III, CA-3	Diretoria de Previdência
Venilson Bonfim da Silva Alves Júnior	11811773-1	Assessor Comissionado IV, CA-4	Gerência de Gestão de Condições Cívicas e Militares

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 492, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre revogação da Portaria que anulou o benefício de Aposentadoria da segurada Juscelene de Sousa Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida na Ação Rescisória nº 0004720-84.2016.4.01.4300/TO, que tramita junto à Justiça Federal da 1ª Região, Seção Judiciária do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1599, de 18 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.660, de 20 de setembro de 2024, que anulou o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada JUSCELENE DE SOUSA SILVA, com base no que consta do processo nº 2025.04.00045R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

TOCANTINS PARCERIAS**TERMO DE PATROCÍNIO**

PROCESSO Nº: 2024/99910/000080

CONTRATO Nº: 01/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES FISCAIS DO TOCANTINS - AUDIFISCO.

CNPJ: 10.489.661/0001-86

OBJETO: Patrocínio pela TOCANTINS PARCERIAS do projeto denominado "Reunião Ordinária do COMSEFAZ, e reunião de representantes da COTEPE/ICMS" apresentado pela PATROCINADA, com o objetivo de realização da 48ª Reunião Ordinária da COMSEFAZ e da 196ª Reunião da CONFAZ, com todos as unidades da Federação, e com de todos os Secretários de Estado da Fazenda.

VALOR: R\$ 78.100,00 (setenta e oito mil e cem reais).

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2025

VIGÊNCIA: 11/05/2025

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Patrocinadora; Sr. Jorge Antônio da Silva Couto - Representante Legal da Patrocinada.

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 186/2025/GABREITOR, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato Nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6380, de 31 de julho de 2023, e com base na Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANTONIA DIVINA TARCILIA DOS SANTOS, matrícula: 830282, para exercer o encargo de Fiscal de processo administrativo e como suplente no âmbito de sua competência o servidor JOSE DOS SANTOS DOS REIS LIMA, matrícula: 810060, para acompanhamento e fiscalização, vinculados ao Processo Administrativo Nº 2025/20320/000066, cujo objeto é a Aquisição de recarga de gás, destinados ao as necessidades da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento do Termo de Referência;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Termo de referência;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 187/2025/GABREITOR, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Formulário para Requerimentos Diversos - RD Nº 2025/20329/009782,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, KAIO KEOMMA AIRES SILVA MEIDEIROS, matrícula Nº 810546, a partir de 17 abril de 2025, do cargo efetivo de Professor Universitário I, junto à Coordenadoria do Curso de Enfermagem do *Câmpus* Universitário da UNITINS em Augustinópolis/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 188/2025/GABREITOR, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato Nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6380, de 31 de julho de 2023, e com base na Lei 14.133/21.

Considerando necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REABASTECIMENTO DE GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, uso: doméstico, em botijão de 13 kg, destinados a atender às necessidades desta Instituição de Ensino Superior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Universidade Estadual do Tocantins;

Considerando que foi utilizado o Sistema de Compras Via Internet do Estado do Tocantins (Compras DiretasTO);

Considerando ainda, o Parecer Jurídico Nº 50/2025 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante do Processo Administrativo Nº 2025/20320/000066, manifestando-se pela legalidade da dispensa de processo licitatório para aquisição direta do referido bem em face do pequeno valor, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/21, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REABASTECIMENTO DE GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, uso: doméstico, em botijão de 13 kg, destinados a atender às necessidades desta Instituição de Ensino Superior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Universidade Estadual do Tocantins no valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), em favor da empresa M & M COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA CNPJ 02.141.324/0005-07, sendo esta empresa classificada pelo Sistema de Compras Via Internet (Compras DiretasTO), que apresentaram proposta compatível com o levantamento de preços de mercado realizado pela Coordenadoria de Compras. Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo Nº 2025/20320/000066.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas - TO, 14 de abril de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 189/2025/GABREITOR,
DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 65/2025 (SGD 2025/20329/009867),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Enfermagem/Câmpus Augustinópolis, os seguintes membros:

I - Késia Chaves da Silva - Professora Mestre/Coordenadora do Curso/Presidente do NDE;

II - Antônio Silva Machado - Professor Doutor - Titular;

III - Catilena Silva Pereira Santana - Professora Mestre - Titular;

IV - Dennis Gonçalves Novais - Professor Mestre - Titular;

V - Hellyangela Bertalha Blascovich - Professora Mestre - Titular;

VI - Lilian Natália Ferreira de Lima - Professora Doutora - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR, ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Enfermagem/Câmpus Augustinópolis, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º REVOGAR, a PORTARIA/UNITINS/Nº 345/2024/GABREITOR, de 22 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.641 de 26 de agosto de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de abril de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 190/2025/GABREITOR,
DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 66/2025 (SGD 2025/20329/009874),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio do Câmpus Paraíso, os seguintes membros:

I - Juliana Maria de Paula - Professora Mestre/Coordenador do Curso/Presidente do NDE;

II - Angélica Pedrico - Professora Doutora - Titular;

III - Elis Regina de Queiroz Vieira - Professora Doutora - Titular;

IV - Nicolle de Carvalho Ribeiro - Professora Doutora - Titular;

V - Priscila Gonçalves Figueiredo de Sousa - Professora Doutora - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR, ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio do Câmpus Paraíso, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º REVOGAR, a PORTARIA/UNITINS/Nº 386/2024/GABREITOR, de 19 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 6.661 de 23 de setembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/01/2025 a 31/01/2025 registrou 22 (vinte e dois) diplomas de graduação, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 099 - Registros 100084 a 100105. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico: <<http://www.unitins.br>>.

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/02/2025 a 28/02/2025 registrou 45 (quarenta e cinco) diplomas de graduação, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 099 - Registros 100106 a 100150. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico: <<http://www.unitins.br>>.

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/03/2025 a 31/03/2025 registrou 95 (noventa e cinco) diplomas de graduação, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 099 - Registros 100151 a 100245. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico: <<http://www.unitins.br>>.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2025**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: COMPREENDE A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOPS, NOTEBOOKS E TABLETS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, CONFORME PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Comissão, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

- I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - Mapa de Risco;
- III - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;
- IV - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;
- V - Solicitação de Compras - serviços/materiais.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: licitacao@unitins.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3901-4222.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 15 de abril de 2025.

Larissa Suyenne Tavares Sales
Pregoeira
(Portaria/UNITINS/GRE/nº 48/2024)

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 059/2025/RELT6-DILIG**

Processo nº 2420/2024 - Prestação de Contas - Entidade: Fundo Estadual de Saúde do Tocantins - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador 2021 - Exercício 2021. Nos termos do Despacho nº 111/2025-RELT6 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado, o Senhor Luiz Edgar Leão Tolini, Gestor de 22/05/2019 até 25/10/2021 do Fundo Estadual de Saúde, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <https://www.tce.to.br/e-contas/>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de abril de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 024/2025/RELT4-DILIG

Expediente nº 6126/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Palmas/TO - Assunto: Processo de Acompanhamento nº 582/2024 - Contrato de Execução de Obras de Construção de Ciclovia e Pista de Caminhada no Parque Cesamar, nos termos do Despacho nº 24/2025 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO a Empresa HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ - 14.193.573/0001-93 - para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico: app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR - Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 025/2025/RELT4-DILIG

Processo nº 8894/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins/TO - Assunto: Denúncia e Representação, nos termos do Despacho nº 243/2025 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO o Senhor ANTÔNIO DA SILVA CAMPOS - Prefeito Municipal, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico: app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior - Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 026/2025/RELT4-DILIG

Processo nº 8894/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins/TO - Assunto: Denúncia e Representação, nos termos do Despacho nº 243/2025 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADA a Senhora EVELLYNN GANZAROLLI SOARES RODRIGUES - Pregoeira à época, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico: app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior - Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALMAS****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Almas - TO, comunica a quem interessar a realização das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025, tipo Menor Preço, início de recebimento das propostas: 16/04/2025, abertura prevista: dia 02/05/2025 às 08h00min - (Horário de Brasília-DF), através da página eletrônica da BNC - Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br>), objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de estruturas para eventos para atendimento as Secretarias e Fundos Municipais de Almas/TO.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025, tipo menor preço, início de recebimento das propostas: 16/04/2025 abertura prevista: dia 05/05/2025 às 08h00min - (Horário de Brasília-DF), através da página eletrônica da BNC - Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br>) objeto: registro de preços de material de construção para manutenção das Secretarias e Fundos Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 tipo Menor Preço, início de recebimento das propostas: 17/04/2025, abertura prevista: dia 06/05/2025 às 08h00min, através da página eletrônica da BNC - Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br>), objeto: contratação de empresa para obra de revitalização dos portais de entrada do município, conforme projeto básico e Emendas Parlamentares Estaduais nº 010416.00847/2024 e 010416.00953/2024.

Informações: Prefeitura Municipal, sala de licitações, Av. São João, Centro, Almas - TO. CEP: 77.310-000, telefone: (63) 3373-1211, site: www.almas.to.gov.br, e-mail: licitacao@almas.to.gov.br, expediente de 07h:00min às 13h:00min.

Higor Gabriel S. Cardoso
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Almas - TO, comunica a quem interessar a realização das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, tipo Menor Preço, início de recebimento das propostas: 16/04/2025, abertura prevista: dia 30/04/2025 às 08h00min - (Horário de Brasília-DF), através da página eletrônica da BNC - Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br>), objeto: locação de 01 (um) veículo (sem motorista) tipo utilitário, caminhonete pick-up cabine dupla 4x4 a diesel, máximo 2 anos de fabricação sem motorista, com quilometragem livre, e manutenção preventiva e corretiva do veículo por parte da contratada, assim como o custeio de seguros e taxas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025, tipo Menor Preço, início de recebimento das propostas: 16/04/2025 abertura prevista: dia 30/04/2025 às 10h00min - (Horário de Brasília-DF), através da página eletrônica da BNC - Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br>) objeto: registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar a ser fornecida nas instituições de ensino da rede pública municipal, e atendimento das demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais

Informações: Prefeitura Municipal, sala de licitações, Av. São João, Centro, Almas - TO. CEP: 77.310-000, telefone: (63) 3373-1211, site: www.almas.to.gov.br, e-mail: licitacao@almas.to.gov.br, expediente de 07h:00min às 13h:00min.

Higor Gabriel S. Cardoso
Pregoeiro

ARAGUACEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Publico que fará realizar a seguinte licitação na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, Araguacema-TO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2025, no dia 30 de abril de 2025 às 08h00min, tipo Menor Preço Global. Modo de disputa: Aberto. Regime de execução: Empreitada por Preço Global. Objetivando: Contratação de empresa especializada no fornecimento de central energética de consumo remoto, compreendendo adequação de padrão das unidades consumidoras nos padrões técnicos, caderno de especificações e encargos, aprovação deste junto a concessionária de energia Energisa, com o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, instalação, até a efetivação do acesso junto a Energisa, treinamento e suporte técnico com as instalações dos equipamentos nos órgãos público Municipal de Araguacema - TO. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site: www.araguacema.to.gov.br/ ou junto a CPL, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, tel.: (63) 3472-1315.

Marcus Vinicius Moraes Martins
Prefeito Municipal

CARIRI DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cariri do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no dia 05 de maio de 2025 às 08h00m no Portal de Compras Públicas site: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E BUFFET EM COMEMORAÇÃO A FESTIVIDADE "DIA DAS MÃES" QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 10 DE MAIO DE 2025, NO MUNICIPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE EM CELEBRAÇÃO A ESSA DATA COMEMORATIVA E QUE É RECONHECIDA COMO INTERESSE CULTURAL, SOCIAL E TURISTICO EVENTOS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 609, DE 28 DE JUNHO DE 2025. A presente licitação acontecerá através do aplicativo: www.portaldecompraspublicas.com.br. As cópias dos Editais, na íntegra, poderá ser retirada no portaldecompraspublicas.com.br e no site <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>, maiores informações através do e-mail: cplcariri2024@gmail.com ou pelos telefones: (63) 3383-1110/3383-1165/3383-1115.

Cariri do Tocantins - TO, 14 de abril de 2025.

ELTON MOREIRA ALVES
Prefeito Municipal

DUERÉ

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 002/2024
Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2024/FMS
Órgão Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Dueré - TO
Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação da unidade básica de saúde Mãe Biá, do município de Dueré - TO.
Motivo da Anulação: Anulação por vícios insanáveis identificados na fase interna do procedimento licitatório, dentre os quais: ausência de parecer jurídico e do controle interno, ausência de publicação do edital e do contrato, inconsistência na modalidade licitatória indicada na ata de registro de preços e ausência de registro no sistema SICAP/TO, conforme fundamentado no Despacho datado de 14/04/2025 e com base no art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Anulação: 02 de abril de 2025.
Autoridade Decisória: Vânio Rodrigues de Souza - Secretário Municipal de Saúde

GOIATINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitações nas seguintes modalidades:

Pregão Eletrônico Nº 02.2025. Abertura dia 30 de abril de 2.025 às 11h00min, LOCAL: Portal: Banco Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar nas novas Rotas sendo: Rota 28 Fazenda São Sebastião e Rota 29 Fazenda Vão de Cajá zona rural do município de Goiatins/TO, durante o exercício de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Pregão Eletrônico Nº 03.2025. Abertura dia 30 de abril de 2.025 às 14h00min, LOCAL: Portal: Banco Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa visando o Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar da rede municipal de ensino em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE da Secretária Municipal de Educação de Goiatins-TO, durante o exercício de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 14 de abril de 2025.

Maria Pereira Soares
Gestora do FME

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2025. Abertura dia 30 de abril de 2.025 às 15h00min, LOCAL: LOCAL: Portal: Banco Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet via satélite no mínimo 90 (noventa) megas, igual ou superior a Starlink, para atender as Unidades de Saúde nos Povoados e Aldeias no Município de Goiatins/TO atendendo assim as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Goiatins-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 14 de abril de 2025.

Carlos Alegtyoone Costa Dias
Pregoeiro Oficial

NAZARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025/PMN. PROC. 450/2025. OBJETO: Eventual Aquisição de peças de veículos e maquinários para atender as demandas desta municipalidade, junto a Prefeitura Municipal de Nazaré-TO. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 06 de maio de 2025 às 08h00min (oito horas), horário de Brasília. Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo e-mail: licitacao@nazare.to.gov.br. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, ou no site oficial do município: <https://www.nazare.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025/PMN. PROC. 451/2025. OBJETO: Eventual Prestação de serviços mecânicos, para atender as demandas desta municipalidade, através da Prefeitura Municipal de Nazaré-TO. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 06 de maio de 2025 às 11h00min (onze horas), horário de Brasília. Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo e-mail: licitacao@nazare.to.gov.br. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, ou no site oficial do município: <https://www.nazare.to.gov.br>.

Nazaré/TO, 15 de abril de 2025.

CLAYTON PAULO RODRIGUES
Prefeito Municipal

PALMEIRANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que fará realizar:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, EXCLUSIVO PARA ME E EPP LOCAIS OU REGIONAIS. Com abertura prevista para o dia 30/04/2025 às 08h30min, tendo como objeto a Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de pneus e acessórios para os veículos da frota do Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal da Fazenda e Tesouro, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirante-TO.

Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de Segunda a Sexta feira no Horário de 07:00 (sete horas) às 13:00 (treze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br. O Edital encontra-se disponível, também, no site: <https://bnc.org.br/>, onde será realizada a sessão. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos.

Palmeirante - TO, 13 de abril de 2025.

Jany Resplandes Lima Medrado
Gestora do Fundo Municipal de Educação

PALMEIRAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER A PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. A sessão será realizada através do Portal Licita Palmeiras do Tocantins, pelo endereço eletrônico: www.licitapalmeirasto.com.br, com data de abertura agendada para 06 de maio de 2025 às 08:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.palmeirasdotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Palmeiras do Tocantins, www.licitapalmeirasto.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Palmeiras do Tocantins - TO, 15 de abril de 2025.

Kleyomar Teixeira Barbosa
Agente de Contratação

PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO de prestação de serviços do processo Nº 039/2023, da FMA constante na publicação referente à Pregão Presencial nº 001/2023, FMA, publicada em 14 de Abril de 2025, no Diário Oficial da União Nº 71, e no Diário Oficial do Estado Nº 6.796, 14 de Abril de 2025, ano XXXVII, estado do Tocantins, dia 18 de Março de 2025, e no Diário Oficial do Município Nº 062/2025 dia: 08 de Abril de 2025.

Onde se lê. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2025, ao 01 de Agosto de 2025.

Leia-se: Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2025, aos 31 de Agosto de 2025.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2025 PROCESSO Nº: 013/2025
ORGÃOS GERENCIADORES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
FORNECEDORES REGISTRADOS: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 25.165.749/0001-10.
OBJETO: Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, para aquisição de gêneros alimentícios em geral, operada através da utilização de sistema via WEB próprio da Contratada, compreendendo orçamento dos alimentos através da rede de lojas e supermercados credenciadas pela Contratada para atender à Prefeitura Municipal de Paranã/TO, e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social propiciando a Contratante gestão e controle das informações, conforme as especificações técnicas e requisitos detalhados no Termo de Referência anexo ao edital.
VALOR TOTAL de: R\$ 1.412.601,58 (um milhão quatrocentos e doze mil seiscentos e um reais e cinquenta e oito centavos).

Sendo o Fundo Municipal de Saúde R\$ 749.234,62 (setecentos e quarenta e nove mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
 Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 408.879,13 (quatrocentos e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e treze centavos).
 Prefeitura Municipal R\$ 254.487,83 (duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos).
 Valor da Taxa de Administração de Cartão -3,71% (três vírgula setenta e um por cento negativa).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
 RECURSO: 02.0701.26.122.1014.1109;02.0701.26.122.1014.2168;02.0301.04.122.1003.2107;02.0301.04.122.1003.2111;04.1701.08.122.1007.2130;04.1701.08.122.1008.2140;04.1701.08.244.1008.2117;04.1701.08.244.1008.2137; Natureza da Despesa: 3.3.90.30/3.3.90.39; Fonte: 1.500.0000.000000/1.660.0000.000000/1.500.1002.000000/1.709.0000.000000/1.500.0000.000000/1.660.0000.000000/1.500.1002.000000/1.709.0000.000000/1.600.000.000000.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DATA ASSINATURA: 09/04/2025.

Phabio Augustus da Silva Moreira
 Prefeito Municipal

Deborah Teodoro Bessa
 Secretária Municipal de Saúde

Márcia Cristina Martins Pereira de Souza
 Secretária Municipal de Assistência Social

Marcella Lemos Barbosa
 Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 056/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2025 PROCESSO Nº: 013/2025
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO
 CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 25.165.749/0001-10.
 OBJETO: Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, para aquisição de gêneros alimentícios em geral, operada através da utilização de sistema via WEB próprio da Contratada, compreendendo orçamento dos alimentos através da rede de lojas e supermercados credenciadas pela Contratada para atender à Prefeitura Municipal de Paranã/TO, e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social propiciando a Contratante gestão e controle das informações, conforme as especificações técnicas e requisitos detalhados no Termo de Referência anexo ao edital.
 VALOR TOTAL: R\$ 254.487,83 (duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos).
 Taxa de Administração de Cartão -3,71 (três vírgula setenta e um por cento negativa).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 02.0701.26.122.1014.1109; 02.0701.26.122.1014.2168; 02.0301.04.122.1003.2107; 02.0301.04.122.1003.2111; Natureza da Despesa: 3.3.90.30/3.3.90.39; Fonte: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000/1.660.0000.000000/1.500.1002.000000/1.709.0000.000000/1.600.000.000000.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DATA ASSINATURA: 10/04/2025.

Phabio Augustus da Silva Moreira
 Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 025/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2025 PROCESSO Nº: 013/2024
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 25.165.749/0001-10.
 OBJETO: Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, para aquisição de gêneros alimentícios em geral, operada através da utilização de sistema via WEB próprio da Contratada, compreendendo orçamento dos alimentos através da rede de lojas e supermercados credenciadas pela Contratada para atender à Prefeitura Municipal de Paranã/TO, e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social propiciando a Contratante

gestão e controle das informações, conforme as especificações técnicas e requisitos detalhados no Termo de Referência anexo ao edital.
 VALOR TOTAL: R\$ 408.879,13 (quatrocentos e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e treze centavos).
 Taxa de Administração de Cartão -3,71 (três vírgula setenta e um por cento negativa).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.1701.08.122.1007.2130; 04.1701.08.122.1008.2140; 04.1701.08.244.1008.2117; 04.1701.08.244.1008.2137; Natureza da Despesa: 3.3.90.30/3.3.90.39; Fonte: 1.500.0000.000000/1.660.0000.000000.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DATA ASSINATURA: 10/04/2025.

Márcia Cristina Martins Pereira de Souza
 Secretária Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 065/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2025 PROCESSO Nº: 013/2025
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 25.165.749/0001-10.
 OBJETO: Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, para aquisição de gêneros alimentícios em geral, operada através da utilização de sistema via WEB próprio da Contratada, compreendendo orçamento dos alimentos através da rede de lojas e supermercados credenciadas pela Contratada para atender à Prefeitura Municipal de Paranã/TO, e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social propiciando a Contratante gestão e controle das informações, conforme as especificações técnicas e requisitos detalhados no Termo de Referência anexo ao edital.
 VALOR TOTAL: Fundo Municipal de Saúde R\$ 749.234,62 (setecentos e quarenta e nove mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
 Taxa de Administração de Cartão -3,71 (três vírgula setenta e um por cento negativa).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 03.1601.10.122.1004.2114; 03.1601.10.302.1005.2128; 03.1601.10.301.1005.2123; 03.1601.10.305.1005.2126; 03.1601.10.304.1005.2125; Natureza da Despesa: 3.3.90.39/3.3.90.30; Fonte: 1.500.1002.000000/1.709.0000.000000/1.600.0000.000000.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DATA ASSINATURA: 10/04/2025.

Deborah Teodoro Bessa
 Secretária Municipal de Saúde

SANDOLÂNDIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 30 de abril de 2025 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SANDOLÂNDIA/TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

O Edital está disponível no site oficial do www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sandolandia.to.gov.br ou através do email: cpl.sandolandiato@gmail.com, de segunda-feira a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 15 de abril de 2025.

Nathalia Felix da Silva
 Pregoeira
 Decreto nº 030/2025

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 30 de abril de 2025 às 13h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES WEB (MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, ARRECADAÇÃO GERAL, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, COMPRAS, FROTAS, PROTOCOLO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) PARA O MUNICÍPIO E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANDOLÂNDIA/TO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital está disponível no site oficial do www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sandolandia.to.gov.br ou através do email: cpl.sandolandiato@gmail.com, de segunda-feira a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 15 de abril de 2025.

Nathalia Felix da Silva
Pregoeira
Decreto nº 030/2025

TOCANTINÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025**

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP: 77.900-000, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará, no dia 05 de maio de 2025, às 08h30min licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, Tipo Menor Preço Por Item, que tem por objeto a futura aquisição de Marmitex, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e demais Secretarias deste município, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência Anexo II. A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 16 de abril de 2025, das 08h00min às 14h00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço no Portal LicitaNet: www.licitanet.com.br.

Tocantinópolis-TO, 14 de abril de 2025.

Welighton Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ: 14.792.446/0001-00, com sede na Rua XV de Novembro, nº 809, Centro, CEP: 77.900-000, através do seu Pregoeiro, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a Retificação do Aviso de Licitação do Edital do Pregão Eletrônico 015/2025, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é futura aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas destinadas ao atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme Planilha e Termo de Referência anexo do Edital. JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO: O Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico 015/2025, publicado no Diário Oficial da União nº 69, quinta-feira, 10 de abril de 2025, Diário Oficial do Estado nº 6794, quinta-feira, 10 de abril de 2025, pág. 94 e Diário Oficial do

Município nº 0183, quinta-feira, 10 de abril de 2025, com a data de abertura para o dia 29 de abril de 2025 às 08h30min, fica RETIFICADA a data de abertura e julgamento para o dia 02 de maio de 2025, às 10h30min, a sessão será realizada no Portal LicitaNet: www.licitanet.com.br. Retifica também que o Edital estará disponível no site Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço Portal LicitaNet: www.licitanet.com.br, a partir do dia 16 de abril de 2025 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO.

Tocantinópolis-TO, 14 de abril de 2025.

Welighton Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

**RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP: 77.900-000, através do seu Pregoeiro, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a Retificação do Aviso de Licitação do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2025, tipo Menor Preço Por Item, Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é futura aquisição água mineral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e Setor de Merenda Escolar - Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE e demais Secretarias deste município, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência Anexo II. JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO: O Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2025, publicado no Diário Oficial da União nº 69, quinta-feira, 10 de abril de 2025, Diário Oficial do Estado nº 6794, quinta-feira, 10 de abril de 2025, pág. 94 e Diário Oficial do Município nº 0183, quinta-feira, 10 de abril de 2025, com a data de abertura para o dia 28 de abril de 2025 às 08h30min, fica RETIFICADA a data de abertura e julgamento para o dia 02 de maio de 2025, às 08h30min, a sessão será realizada no Portal LicitaNet: www.licitanet.com.br. Retifica também que o Edital estará disponível no site Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço Portal LicitaNet: www.licitanet.com.br, a partir do dia 16 de abril de 2025 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO.

Tocantinópolis-TO, 14 de abril de 2025.

Welighton Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025**

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP: 77.900-000, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará, no dia 05 de maio de 2025, às 08h30min licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, Tipo Menor Preço Por Item, que tem por objeto a futura aquisição de Marmitex, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e demais Secretarias deste município, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência Anexo II. A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 16 de abril de 2025, das 08h00min às 14h00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço no Portal LicitaNet: www.licitanet.com.br.

Tocantinópolis-TO, 14 de abril de 2025.

Welighton Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa JOSE ALBERTINO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.XXX.XXX/0001-19, com sede Chácara Boa Sorte, Margem do rio Formoso, Lote 23 e 26, Loteamento Dueré - 2ª Etapa, zona rural do município de Lagoa da Confusão - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO para a Atividade de Extração Mineral de Areia e Seixo - rio Formoso, município de Lagoa da Confusão-TO, (ANM nº 864.054/2025 - Regime de Licenciamento). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 09/90, 10/90 e COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PREC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 04.981.837/0001-10, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUARIA na FAZENDA SAO BENTO E MORRO DO MEIO II, em TAGUATINGA - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL RIO FORMOSO LTDA, CNPJ 02.639.532/0001-07. Com área localizada no Projeto Rio Formoso 1º torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença Operação para as atividades de Agricultura irrigada na COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL RIO FORMOSO LTDA, município de Formoso do Araguaia. Os empreendimentos se enquadram na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins - CRF/TO, por seu Presidente, no uso das atribuições que lhes são conferidas, vem, através do presente edital, considerando que restaram frustradas as tentativas de comunicação via carta, NOTIFICAR as pessoas físicas e jurídicas abaixo qualificadas, que serão inscritas em Dívida Ativa Administrativa de natureza tributária do CRF/TO, cujos débitos estão informados nos respectivos processos administrativos. A relação está disposta da seguinte forma: Nº de ordem, seguido de Nome - tipo e número de inscrição - número do processo/ano - município.

1-ADELAINE BORGES DA SILVA-T 351-3958/2025-ARAGUAÍNA-TO. 2-SANDRA MARTHA ARAÚJO CAVALCANTE-F 666SEC-34949/2025-IMPERATRIZ-MA. 3-ORLENE NASCIMENTO DE SOUSA-F 824SEC-3944/2025-AÇAILÂNDIA-MA. 4-ALEXANDRE NUNES BARBOSA-T 400-3956/2025-FORMOSO DO ARAGUAIA-TO. 5-CLAUDENICE DE OLIVEIRASOUZA-T 423-3957/2025-ARAGUAÍNA-TO. 6-FRANCISCLEIA FRANCALINAALVES-F 2458-3776/2025-PALMAS-TO. 7-MONISE DE SOUSA CORDEIRO-ARAGUAÍNA-TO. 8-RHAYSSA TAVARES LEÃO-F 1933-3783/2025-GURUPI-TO. 9-ANDRÉ MOREIRA ROCHA-F 878-3759/2025-PORTO NACIONAL-TO. 10-STEPHANY SOUSA MENEZES CAVALCANTE-F 3167-3769/2025-DIANÓPOLIS-TO. 11-RAIMUNDO CHARLES RAMOS LIMA-F 604-3768/2025-ARAGUAÍNA-TO. 12-DALILLA CRISTINA LIMA MARTINS-F 2198-3767/2025-PORTO NACIONAL-TO. 13-MARIA LÚCIA SILVA DE ABREU-F 028-3766/2025-ARAGUATINS-TO. 14-SALOMÃO BANDEIRA MORAIS SANDES-F 1601-3765/2025-PALMAS-TO. 15-HAIANNE VASCONCELOS GARCIA-F 2030-3760/2025-PORTO NACIONAL-TO. 16-GLASIANE LARA FERNEDA-F 2039-3761/2025-PORTO NACIONAL-TO. 17-JESSYKA VIANA VALADARES-F 1697-3762/2025-MIRACEMA DO TOCANTINS.

18-DANILO MEIRELLES DE SOUSAABREU-F 2309-3764/2025-PALMAS-TO. 19-WEMERSON ALVES DE ARAUJO-F 3305-3946/2025-ESTREITO-MA. 20-DÉBORA DA SILVA NASCIMENTO FRANCLINO DA COSTA-F 3708-3943/2025-VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA. 21-ROBERTO MIRANDALEITE JÚNIOR-F 866SEC-3939/2025-BALSAS-MA. 22-PEDRO ALVES DA SILVA BARROS JUNIOR-F 1094-3749/2025-MIRACEMA DO TOCANTINS. 23-MARIA SIRLANE FIGUEIREDO DE SÁ-F 1815-3750/2025-PARAÍSO DO TOCANTINS. 24-RANGEL BEZERRA MARTINS-F 1274-3751/2025-ARAGUAÍNA-TO. 25-GERISMAR CARDOSO SILVA-F 1434-3752/2025-ARAGUAÍNA-TO. 26-RAFAELLA MARQUES DE PAULA SOUSA-F 1695-3753/2025-ARAGUAÇU-TO. 27-DIÓGO SOTERO CAMPOS-F 1629-3756/2025-PALMAS-TO. 28-ÂNDREA FURINI BRUNHEIRA-F 391-3757/2025-PALMAS-TO. 29-PEDRO FERNANDO VELOSO DOS PASSOS-F 2314-3782/2025-DIANÓPOLIS-TO. 30-JOSÉ OLIVEIRA LIMA JUNIOR-F 2279-3725/2025-BURITI DO TOCANTINS-TO. 31-LUCIANA MATOS COELHO-F 3063-3726/2025-PALMAS-TO. 32-MOISES VINICIUS DE MATOS-F 1388SEC-3727/2025-ARAGUARINS-TO. 33-ELYDO DE JESUS SOUSA FERNANDES-F 786-3729/2025-ARAGUAÍNA-TO. 34-FERNANDA APARECIDA SILVA VIEIRA-F 2328-3730/2025-PALMAS-TO. 35-CESÁRIO CIEL DOS SANTOS-F 16923732/2025-GURUPI-TO. 36-ANGELINA MANGUEIRA LIMA RODRIGUES-F 1416-3733/2025-PALMAS-TO. 37-CLAUDSON FERREIRA MATEUS-F 724-3736/2025-PALMAS-TO. 38-ANA CLAUDIA LEANDRO TOMAZ ROBLES-F 2263-3737/2025-PALMAS-TO. 39-ANA CRISTINA ALVES FAGUNDES-F 2453-3738/2025-ARAGUAÍNA-TO. 40-ADRIANNI SOUZA DE OLIVEIRA-F 951-3739/2025-ARAGUAÍNA-TO. 41-DENIS PINHEIRO DA SILVA BISERRA LIMA-F 633-3740/2025-ARAGUAÍNA-TO. 42-ELUCIANE VIANA SILVA-F 1463-3741/2025-GURUPI-TO. 43-FERNANDA PAULA ATAVILA-f 2369-3744/2025-PALMAS-TO. 45-FELIPE PEREIRA ALVES-F 3684-3743/2025-PALMAS-TO. 46-DAMARYS GOMESAQUINO DASILVA-F 3189-3746/2025-PALMAS-TO. 47-ROSYMÉRE ALVES DE OLIVEIRA-F 2102-37488/2025-CARIRI DO TOCANTINS. 48-MARIA BERENICE FONTENELE DA SILVA-3747/2025-ALVORADA-TO. 49-JULIANA ALVES DE CARVALHO BARSCH-3623/2025-ARAGUAÍNA-TO.

Palmas/TO, 10 de abril de 2025.

MAYKON JHULY MARTINS DE PAIVA
Presidente do CRF - TO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA A DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS DO ESTADO DO TOCANTINS - SINFITO - TO

O Presidente da Comissão Eleitoral do Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais do Estado do Tocantins -SINFITO/TO, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas nos arts. 44, 45, 46 e 47 do Estatuto Social e seu Regimento Interno, vem pelo presente edital CONVOCAR eleições diretas para renovação da DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL da entidade aqui representada, para o quadriênio 2025/2029, a realizar-se no dia 10/05/2025, das 9h às 17h, na sede do SINFITO/TO, situada a Quadra 606 Sul, Avenida LO 13, Lt. 19 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77.022-054, caso ocorra impugnação das chapas inscritas será realizada no dia 17/05/2025 no mesmo local e horário, informando ainda que:

a) O prazo para registro das chapas será de 17 de abril a 02 de maio de 2025, que será feito junto à Secretaria da Comissão Eleitoral, a ser instalada na sede do SINFITO/TO, das 08h às 12h, incluindo-se finais de semanas e feriados;

b) O prazo para impugnação das chapas será de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação da relação das chapas inscritas.

Palmas - TO, 16 de abril de 2025.

Estela Cristina Ferreira de Freitas
Presidente